# RELATÓRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DE NORDESTE

Relatório 03. Versão do REOT-N para discussão pública

PR-04655 | junho 2020

nordeste câmara municipal

spi

# RELATÓRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DE NORDESTE

R03. Versão do REOT-N para discussão pública

Este documento é parte integrante dos trabalhos de elaboração do Relatório de Estado do Ordenamento do Território do concelho de Nordeste, correspondendo à versão do REOT-N para discussão pública (Relatório 3).

Sociedade Portuguesa de Inovação

PR-04655 | junho 2020

# Índice de conteúdos

**1. Introdução ... 2**

1.1 Âmbito do trabalho ... 2
1.2 Metodologia e objetivos ... 4
1.3 Apresentação do documento ... 6

**2. Enquadramento territorial ... 9**

2.1 O Nordeste na Região ... 9
2.2 O Nordeste na ilha de São Miguel ... 10
2.3 O concelho de Nordeste ... 14

**3. Enquadramento legal e referencial estratégico ... 29**

3.1 Evolução do quadro legal e regulamentar ... 29
3.2 Quadro de referência estratégico ... 34

**4. Caracterização das dinâmicas territoriais ... 39**

4.1 População e Sociedade ... 39
4.1.1 Demografia ... 39
4.1.2 Ensino, qualificação e emprego ... 44
4.1.3 Rendimento e ação social ... 51
4.2 Atividades económicas ... 55
4.2.1 Dinâmica económica ... 55
4.2.2 Especialização das atividades ... 57
4.3 Ocupação do território ... 61
4.3.1 Povoamento ... 61
4.3.2 Habitação ... 63
4.3.3 Redes, Infraestruturas e Equipamentos ... 70
4.4 Ambiente ... 75
4.4.1 Gestão da água ... 75
4.4.2 Gestão de resíduos ... 78
4.4.3 Gestão da energia ... 80
4.4.4 Gestão dos riscos ... 82

**5. Execução dos instrumentos de planeamento municipal ... 86**

5.1 Plano Diretor Municipal em vigor ... 86
5.1.1 Enquadramento, objetivos e opções estratégicas ... 86
5.1.2 Modelo de ordenamento ... 89
5.1.3 Dinâmicas de ocupação e transformação do solo ... 92

5.1.4 Operações urbanísticas ..... 100
5.1.5 Programa de execução ..... 102
5.2 Plano de Pormenor da Salga ..... 108
5.2.1 Enquadramento ..... 108
5.2.2 Objetivos ..... 109
5.2.3 Análise e avaliação da execução do Plano ..... 110
5.3 Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável ..... 116
5.3.1 Enquadramento ..... 116
5.3.2 Objetivos e projetos ..... 117
5.3.3 Execução ..... 119
5.4 Estratégia Local de Habitação do Nordeste ..... 121
5.4.1 Enquadramento ..... 121
5.4.2 Objetivos, prioridades e soluções ..... 121
5.4.3 Execução ..... 124

**6. Síntese e conclusões da avaliação do estado do ordenamento do território no Nordeste ..... 126**

6.1 Tendências e fatores de mudança no território ..... 126
6.2 Sobre a execução do planeamento municipal preexistente ..... 131
6.2.1 Execução dos planos municipais de ordenamento do território ..... 131
6.2.2 Execução dos instrumentos de planeamento no domínio da reabilitação urbana e da habitação ..... 134
6.2.3 Situações urbanísticas específicas a reponderar ..... 138
6.3 Sobre a convergência com o quadro legal e o referencial estratégico ..... 142
6.3.1 Convergência com quadro legal em matéria de classificação e qualificação do uso do solo 142
6.3.2 Convergência com o quadro de referência estratégico ..... 148
6.4 Procedimentos da dinâmica para o ajustamento dos planos ..... 150
6.4.1 Sobre os procedimentos a adotar ..... 150
6.4.2 Sobre a avaliação ambiental estratégica ..... 153
6.4.3 Cartografia e cadastro ..... 154

**Anexo I – Quadro de Referência Estratégico ..... 158**

**Anexo II – Fluxograma da tramitação do PDM ..... 167**

**Anexo III – Fluxograma da tramitação do PP ..... 170**

**Anexo IV – Plantas ..... 173**

# Índice de figuras

Figura 1. Metodologia de trabalho proposta ..... 4
Figura 2. Região Autónoma dos Açores ..... 9
Figura 3. Enquadramento regional e distâncias entre sedes da Ilha ..... 11
Figura 4. Rede viária local do concelho de Nordeste ..... 12
Figura 5. Enquadramento geral e administrativo do concelho de Nordeste ..... 14
Figura 6. Panorâmica da vila de Nordeste ..... 15
Figura 7. População residente e densidade polucional em 2011 no concelho de Nordeste ..... 17
Figura 8. População por grupos etários e índice de envelhecimento em 2011 no concelho de Nordeste ..... 18
Figura 9. População empregada por setor de atividade e taxa de desemprego em 2011 no concelho de Nordeste ..... 19
Figura 10. Paisagem natural do concelho de Nordeste ..... 20
Figura 11. Orla costeira do concelho de Nordeste ..... 21
Figura 12. Rede hidrográfica do concelho de Nordeste ..... 23
Figura 13. Parque natural da lha de São Miguel e Rede Natura 2000 no concelho de Nordeste ..... 24
Figura 14. Património classificado e imóveis de interesse patrimonial no concelho de Nordeste ..... 26
Figura 15. Valores concelhios (Igreja de São José e Igreja de São Pedro de Nordestinho) ..... 27
Figura 16. Síntese do sistema de instrumentos de gestão territorial e sua articulação ..... 29
Figura 17. Alterações ao quadro legal e regulamentar desde a entrada em vigor do PP-Salga ..... 30
Figura 18. Taxa de variação da população residente, por freguesia entre 2001 e 2011 ..... 40
Figura 19. Densidade populacional, por freguesia em 2011 ..... 41
Figura 20. Variação da taxa de crescimento natural ..... 42
Figura 21. Evolução do índice de dependência total ..... 43
Figura 22. Evolução do saldo migratório ..... 43
Figura 23. Evolução da população escolar na RAA e concelho de Nordeste ..... 44
Figura 24. Alunos matriculados por nível de ensino no concelho de Nordeste ..... 45
Figura 25. Evolução da taxa de abandono escolar em 2001 e 2011 ..... 45
Figura 26. Taxa de abandono escolar ao nível da freguesia em 2011 ..... 46
Figura 27. Evolução do nível de escolaridade da população residente no concelho de Nordeste ..... 47
Figura 28. População ativa, por freguesia em 2011 ..... 49
Figura 29. Taxa de desemprego em 2011, ao nível da freguesia ..... 50
Figura 30. Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem ..... 51
Figura 31. Rendimento bruto declarado do IRS liquidado por sujeito passivo e agregado fiscal ..... 52
Figura 32. Evolução do Poder de compra ..... 52
Figura 33. Evolução do número de beneficiários do RSI ..... 53
Figura 34. Evolução do número de beneficiários de subsídio de desemprego ..... 54
Figura 35. Evolução do número total de empresas, por setor de atividade no concelho de Nordeste ..... 55

Figura 36. Volume de negócios das empresas, por setor de atividade económica no concelho de Nordeste ..... 56
Figura 37. Evolução do VAB das empresas, por setor de atividade no concelho de Nordeste ..... 56
Figura 38. Evolução da especialização económica no setor primário no concelho de Nordeste ..... 57
Figura 39. Evolução da especialização económica no setor secundário no concelho de Nordeste ..... 58
Figura 40. Evolução da especialização económica no setor secundário no concelho de Nordeste ..... 59
Figura 41. Estabelecimentos de alojamento por tipo e por freguesia em 2019 ..... 60
Figura 42. Número de famílias clássicas, por freguesia em 2011 ..... 62
Figura 43. Dimensão média das famílias, por freguesia em 2011 ..... 63
Figura 44. Número de edifícios, por freguesia em 2011 ..... 64
Figura 45. Edifícios com necessidades de grandes reparações ou degradados, por freguesia em 2011 ..... 67
Figura 46. Número de alojamento, por freguesia em 2011 ..... 68
Figura 47. Alojamentos familiares clássicos vagos, por freguesias em 2011 ..... 69
Figura 48. Sistema da rede de água do concelho de Nordeste ..... 70
Figura 49. Rede de saneamento e fossas sépticas do concelho de Nordeste ..... 71
Figura 50. Geradores do parque eólico dos Graminhais inseridos no concelho de Nordeste ..... 73
Figura 51. Distribuição geográfica dos equipamentos, por tipologia, pelo concelho de Nordeste ..... 74
Figura 52. Evolução do consumo de água para abastecimento no concelho de Nordeste ..... 75
Figura 53. Consumo de água para abastecimento, por setor em 2019 ..... 76
Figura 54. Evolução da percentagem de análises em cumprimento do Valor Paramétrico no concelho de Nordeste ..... 76
Figura 55. Evolução da produção de resíduos na ilha de São Miguel ..... 78
Figura 56. Resíduos urbanos recolhidos por habitante no concelho de Nordeste ..... 79
Figura 57. Resíduos urbanos recolhidos seletivamente por habitante no concelho de Nordeste ..... 79
Figura 58. Consumo de energia elétrica no concelho de Nordeste ..... 80
Figura 59. Evolução do consumo de energia elétrica por habitante ..... 81
Figura 60. Produção de energia elétrica através de fontes renováveis na ilha de São Miguel ..... 81
Figura 61. Registos de ocorrências de eventos naturais extremos associados a cheias e/ou inundações 82
Figura 62. Registos de ocorrências de eventos naturais extremos associados a movimentos de vertente 82
Figura 63. Número total dos registos de ocorrência de eventos naturais no concelho de Nordeste ..... 83
Figura 64. Equipamentos de segurança no concelho de Nordeste ..... 84
Figura 65. Proporção espacial das categorias de espaço do PDM ..... 92
Figura 66. Evolução das áreas artificializadas ..... 93
Figura 67. Análise das áreas efetivamente construídas ..... 95
Figura 68. Áreas não construídas no solo urbano ..... 96
Figura 69. Territórios agrícolas, florestais e meios naturais e seminaturais ..... 98
Figura 70. Áreas agrícolas ..... 99
Figura 71. Florestas e meios naturais e seminaturais ..... 100
Figura 72. Pedidos de licenciamento e loteamentos ..... 101
Figura 73. Pedidos de informação prévia ..... 102

Figura 74. Localização dos limites do PP da Salga ..... 108
Figura 75. Extrato da Planta de Implantação (síntese) ..... 111
Figura 76. Extrato da Planta de Implementação com identificação das unidades em execução do PP-Salga ..... 112
Figura 77. Operações urbanísticas realizadas na área de intervenção do PP-Salga entre 2009 e 2020 . 114
Figura 78. Delimitação da área de intervenção do PIRUS ..... 117
Figura 79. Localização dos projetos executados e por executar do PIRUS de Nordeste ..... 120
Figura 80. Objetivos estratégicos da ELH Nordeste ..... 123
Figura 81. Operacionalização da reabilitação urbana segundo o RJRU ..... 135
Figura 82. Áreas de reabilitação urbana a delimitar ..... 136
Figura 83. Localização da Fajã do Araújo ..... 139
Figura 84. Localização dos “chãos de melhoras” na Rua da Eira velha - freguesia de Achadinha ..... 141
Figura 85. Identificação das áreas integradas na categoria de solos de urbanização programada ..... 145

## Índice de tabelas

Tabela 1. Quadro de referência estratégico ..... 34
Tabela 2. Dinâmica da população residente ..... 39
Tabela 3. Densidade populacional, em 2011 ..... 40
Tabela 4. Nível de escolaridade da população residente, por freguesia em 2011 ..... 47
Tabela 5. Variação da população ativa, entre 2001 e 2011 ..... 48
Tabela 6. Variação da taxa de desemprego, entre 2001 e 2011 ..... 50
Tabela 7. Especialização das atividades económicas do setor primário no concelho de Nordeste ..... 57
Tabela 8. Especialização das atividades económicas do setor secundário no concelho de Nordeste ..... 58
Tabela 9. Especialização das atividades económicas do setor terciário no concelho de Nordeste ..... 59
Tabela 10. Dimensão populacional dos lugares estatísticos ..... 61
Tabela 11. Variação do número de famílias clássicas, entre 2011 e 2011 ..... 61
Tabela 12. Dinâmica de variação da dimensão da família clássica, entre 2001 e 2011 ..... 62
Tabela 13. Número de edifícios, em 2001 e 2011 ..... 64
Tabela 14. Evolução da idade média dos edifícios ..... 65
Tabela 15. Época de construção dos alojamentos familiares clássicos, à data dos Censos 2011 ..... 65
Tabela 16. Variação do número de edifícios com necessidades de reparação ..... 66
Tabela 17. Evolução do número de alojamentos, em 2001 e 2011 ..... 67
Tabela 18. Evolução do número de alojamentos vagos ..... 68
Tabela 19. Incumprimentos biológicos das análises efetuadas à água para consumo humano, em 2019 no concelho de Nordeste ..... 77
Tabela 20. Qualidade da água balnear no concelho de Nordeste ..... 77
Tabela 21. Eixos e objetivos específicos ..... 87

Tabela 22. Classes, categorias e subcategorias de espaço ..... 89
Tabela 23. Áreas livres existentes no solo urbano ..... 97
Tabela 24. Rede de projetos e ações ..... 103
Tabela 25. Parâmetros urbanísticos ..... 113
Tabela 26. Análise da execução de obra pública prevista no PP-Salga ..... 115
Tabela 27. Objetivos estratégicos e específicos e prioridades de investimento do PIRUS de Nordeste ..... 118
Tabela 28. Identificação e ponto de situação dos projetos de intervenção do PIRUS ..... 119
Tabela 29. Soluções habitacionais previstas na ELH de Nordeste ..... 124
Tabela 30. Avaliação qualitativa da dinâmica dos indicadores definidos ..... 126
Tabela 31. Síntese de execução do PDM-N ..... 131
Tabela 32. Espaços livres por urbanizar no PDM-N ..... 132
Tabela 33. Síntese de execução do PP-Salga ..... 134
Tabela 34. Síntese de execução do PIRUS ..... 134
Tabela 35. Critérios de qualificação do solo ..... 143
Tabela 36. Características das bolsas de terreno para uso urbano ..... 146
Tabela 37. Convergência dos objetivos do PDM com programas e planos de âmbito nacional e regional ..... 149

# Lista de siglas e acrónimos

| | |
|---|---|
| AA | Avaliação Ambiental |
| AAE | Avaliação Ambiental Estratégica |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana |
| CE | Carta Educativa |
| CMH | Carta Municipal de Habitação |
| CMN | Câmara Municipal do Nordeste |
| COS.A | Carta de Ocupação do Solo dos Açores |
| DROAP | Direção Regional de Organização e Administração Publica |
| EFA | Estratégia Florestal dos Açores |
| ELH | Estratégia Local de Habitação |
| ENAAC | Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas |
| ENCNB | Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade |
| ERAC | Estratégia Regional para as Alterações Climáticas |
| IGT | Instrumentos de Gestão Territorial |
| INE | Instituto Nacional de Estatística |
| IROA | Instituto Regional de Ordenamento Agrário, SA |
| IRS | Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares |
| LBPA | Lei de Bases da Política de Ambiente |
| LBPPSOTU | Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo |
| MR | Mapa de Ruído |
| ORU | Operação de Reabilitação Urbana |
| PA-SDTA | Plano de Ação — 2019-2027 Sustentabilidade do Destino Turístico Açores |
| PAE | Plano Sectorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da Região Autónoma dos Açores |
| PDM | Plano Diretor Municipal |
| PDM-N | Plano Diretor Municipal de Nordeste |
| PEMTA | Plano Estratégico e de Marketing para o Turismo dos Açores |
| PEMT-T | Plano Estratégico de Marketing Territorial — Turismo para o Município do Nordeste |
| PENSAAR | Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais |
| PEOT | Programas Especiais de Ordenamento do Território |
| PEPGRA | Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores |
| PGPNISM | Plano de Gestão do Parque Natural da Ilha de São Miguel |
| PGRH | Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores |
| PGRIA | Plano de Gestão de Riscos de Inundações na RAA |
| PIMOT | Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território |
| PIRUS | Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável do Nordeste |

| | |
|---|---|
| PMEPC-N | Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nordeste |
| PMEPGRU-N | Plano Municipal Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos Urbanos do Nordeste |
| PMOT | Plano Municipal de Ordenamento do Território |
| PNISM | Parque Natural da Ilha de São Miguel |
| PNPOT | Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território |
| PO Açores | Programa Operacional dos Açores |
| POOC | Plano de Ordenamento da Orla Costeira |
| POTRAA | Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores |
| PP | Plano Pormenor |
| PP-Salga | Plano Pormenor da Salga |
| PP-VN | Plano de Pormenor de uma Área da Vila do Nordeste |
| PRA | Plano Regional da Água |
| PRAC | Programa Regional para as Alterações Climáticas |
| PREPCA | Plano Regional de Emergência de Proteção Civil nos Açores |
| PROTA | Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores |
| PS | Programas Setoriais |
| PSRN2000 | Plano Sectorial da Rede Natura 2000 |
| RAA | Região Autónoma dos Açores |
| RAR | Reserva Agrícola Regional |
| RE | Reserva Ecológica |
| REN | Reserva Ecológica Nacional |
| REOT | Relatório de Estado do Ordenamento do Território |
| REOT-N | Relatório de Estado do Ordenamento do Território do concelho de Nordeste |
| RJIGT | Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial |
| RJIGT-A | Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na Região Autónoma dos Açores |
| RJRAR | Regime Jurídico da Reserva Agrícola Regional |
| RJREN | Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional |
| RJRU | Regime Jurídico da Reabilitação Urbana |
| RJUE | Regime Jurídico de Urbanização e Edificação |
| RSI | Rendimento Social de Inserção |
| RSU | Resíduos Sólidos Urbanos |
| SIG | Sistemas de Informação Geográfica |
| SPI | Sociedade Portuguesa de Inovação |
| SRHE | Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos |
| SRMCT/DRAM | Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia da Direção Regional dos Assuntos do Mar |
| VAB | Valor Acrescentado Bruto |

# Introdução

# 01.

# 1. Introdução

## 1.1 Âmbito do trabalho

O presente Relatório de Estado do Ordenamento do Território do concelho de Nordeste, doravante designado por REOT de Nordeste ou, abreviadamente, REOT-N, é um documento relevante para o planeamento e gestão territorial pelo Município. Este documento de avaliação, começando por apresentar o enquadramento territorial do concelho do Nordeste, nas diferentes escalas territoriais, identifica o enquadramento legal e referencial estratégico com influência nos instrumentos de planeamento municipal, desenvolve uma caracterização das dinâmicas territoriais e socioeconómicas no concelho, suportada num conjunto de indicadores, e promove uma análise da execução do planeamento municipal, considerando os instrumentos atualmente em vigor.

Daqui resulta a avaliação do estado do ordenamento do território no concelho, sintetizada no conjunto de conclusões sobre estas diferentes vertentes de análise e num conjunto de orientações para o ajustamento dos instrumentos de planeamento. Em suma, com esta análise pretende-se apresentar o estado do ordenamento do território no concelho e, nesta medida, aferir da necessidade de modificação dos instrumentos de gestão territorial, com a fundamentação para o desenvolvimento do procedimento de dinâmica mais adequados (revisão ou alteração).

A obrigatoriedade da avaliação e monitorização de planos, já consagrada no Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, que define o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na Região Autónoma dos Açores (RJIGT-A), está igualmente refletida no diploma congénere mais recente, aplicável a nível nacional, o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT)[1]. Assim, decorrente do disposto no n.º 3 a 6 do artigo 189.º do RJIGT, cumpre aos municípios elaborar, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território, a submeter a consulta pública e a apreciação da assembleia municipal. A ausência do relatório sobre o estado do ordenamento do território inviabiliza a abertura dos procedimentos de revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) por parte do município.

1 Segundo as orientações da DROAP, que as transmitiu aos municípios da Região Autónoma dos Açores (RAA), o RJIGT-A será aplicado sempre que não esteja em contradição com as disposições da Lei de Bases da Política Pública dos Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU) – Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto.

No concelho do Nordeste, o planeamento municipal do ordenamento do território que vigora atualmente reconduz-se ao Plano Diretor Municipal de Nordeste (PDM-N), publicado através do Aviso n.º 1724/2013, de 4 de janeiro, e ao Plano de Pormenor da Salga (PP-Salga), publicado através do Aviso n.º 14237/2009, de 11 de agosto. Ainda que se encontrem dentro do seu período legal de vigência, desde a sua publicação que o sistema de instrumentos de gestão territorial sofreu alterações normativas e regulamentares significativas, decorrentes da publicação da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), para além da publicação de um conjunto de novas politicas, programas e planos, de natureza setorial e/ou especial e de âmbito supramunicipal, que acabam por ter impacto no planeamento municipal.

No seguimento dessas alterações, destacam-se as indicações da Direção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP), na CIRC-DROAP/2016/29 e na CIRC-DROAP/2019/35, onde se salienta que, decorrente do n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, os planos municipais, como sejam os PDM, devem, no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor do RJIGT, incluir regras de classificação e qualificação, incorporando os novos conceitos sobre o solo, sob pena de suspensão das normas do plano que deveriam ser alteradas. Assim, na área abrangida e enquanto essa suspensão se mantiver, não poderá haver lugar à prática de qualquer ato ou operações de impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.

O município de Nordeste, ciente dos imperativos legais e das orientações emanadas pela DROAP, pretende, nesta medida, avaliar o estado do ordenamento do território e da execução do planeamento municipal preexistente, para, de forma fundamentada, desencadear os procedimentos necessários para o ajustamento dos instrumentos de planeamento em vigor, face ao novo enquadramento legal e regulamentar. Assim, para que possa, de forma fundamentada, proceder ao ajustamento do PDM-N e do PP-Salga, considera-se relevante a elaboração de um REOT, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 177° do RJIGT-A e no n.º 1 do artigo 202° do RJIGT, com as devidas adaptações às especificidades da Região Autónoma dos Açores (RAA).

Após a conclusão deste documento, o mesmo será submetido a um período de discussão pública nunca inferior a trinta dias, tal como estabelece o n.º 5 do artigo 189.º do RJIGT e o n.º 3 do artigo 177.º do RJIGT-A. Por conseguinte, com a aprovação do presente documento, dando cumprimentos às obrigações legais impostas, encontram-se reunidas as condições para que a Câmara Municipal de Nordeste desencadeie os procedimentos necessários para o ajustamento dos seus instrumentos de planeamento.

## 1.2 Metodologia e objetivos

A metodologia adotada para a elaboração do REOT de Nordeste pressupõe a formalização de um documento que avalie, de forma global e a várias dimensões, o estado atual do ordenamento do território no concelho, no que diz respeito à execução de políticas, programas e planos de ordenamento territorial, assim como as dinâmicas socio territoriais, económicas e urbanísticas que se fizeram sentir ao longo da última década.

Conforme as especificações inicialmente estabelecidas para a sua execução, o presente trabalho organiza-se em quatro fases distintas, apresentadas e descritas em relatório próprio (Relatório 1), compostas por um conjunto de tarefas, interdependentes, que resultam, no final, após o procedimento de discussão pública, no Relatório de Estado do Ordenamento do Território de Nordeste (Figura 1).

Figura 1. Metodologia de trabalho proposta

Assim, de forma sintética, a **Fase 1,** de planeamento do trabalho, considera os objetivos, descrição e enquadramento estabelecidos pelo Município nas especificações para a elaboração do REOT-N; a **Fase 2** tem como principal objetivo identificar as principais dinâmicas e fatores de evolução do território concelhio, realizar uma avaliação da execução do planeamento municipal preexistente, ponderar sobre orientações do novo quadro estratégico e regulamentar e medir o seu impacto no território e nos instrumentos concelhios, daqui resultando um quadro de orientações para a atuação do Município do domínio do ordenamento do território; **a Fase 3** (a presente) pretende estabilizar a proposta inicial do REOT-N, tendo por base um processo de reflexão e acertos entre a equipa técnica e a Câmara Municipal, que culminará na elaboração da versão revista que, por sua vez, será submetida a discussão pública; a **Fase 4** contempla o período de discussão pública e a elaboração do relatório de ponderação das participações apresentadas durante o período de auscultação e a apresentação da versão final do REOT-N.

Além do objetivo geral do trabalho definido, tem presente a persecução de um conjunto de objetivos específicos e que norteiam o desenvolvimento dos trabalhos, a saber:

- Verificar quais as alterações que devem ser feitas aos PMOT em vigor, de modo a adaptar esses planos às regras de classificação e qualificação do solo decorrentes da LBPPSOTU e expressas no RJIGT:
  - i) PDM de Nordeste - publicado em Diário da República através do Aviso n.º 1724/2013, de 4 de fevereiro;
  - ii) Plano de Pormenor da Salga - publicado em Diário da República através do Aviso n.º 14237/2009, de 11 de agosto;
- Indicar as áreas onde normas de classificação e qualificação do solo devem ser alteradas, as quais serão alvo de suspensão ao abrigo do RJIGT e onde não podem ser praticados quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo enquanto durar a suspensão;
- Analisar a necessidade de adaptação do PDM e do PP-Salga em relação ao quadro de referência estratégico e tendo em consideração os instrumentos de planeamento hierarquicamente superiores;
- Verificar as exigências de atualização da cartografia de base dos PMOT em conformidade com o disposto no artigo 15.°-A do Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto;
- Avaliar a necessidade de atualização cartográfica e cadastral do PP-Salga, atendendo aos objetivos específicos desse plano no âmbito da regularização dos «chãos de melhoras»;
- Avaliar a pertinência de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) no concelho e quais os limites sugeridos, incluindo referência à delimitação de “centros históricos”;
- Avaliar a exigibilidade de Avaliação Ambiental (AA) dos processos relativos à eventual alteração/revisão dos PMOT, em articulação com as indicações dadas pela Direção Regional do Ambiente;
- Elaborar um esquema com os procedimentos e prazos tendentes aos processos de alteração/revisão dos PMOT.

É com base nestas premissas metodológicas e programáticas que se desenvolve o presente relatório (R03. Versão do REOT-N para a discussão pública).

## 1.3 Apresentação do documento

Os relatórios sobre o estado do ordenamento do território traduzem o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais, objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão ou alteração.

A elaboração do REOT de Nordeste permitirá ao Município dispor de um documento de diagnóstico revelador das dinâmicas territoriais e socioeconómicas ocorridas no território e de avaliação da execução dos seus planos municipais de ordenamento do território. Daqui resultará um conjunto de orientações que devem orientar o posterior ajustamento dos mesmos, tendo presente o novo quadro legal e regulamentar aplicável. Assim, o REOT de Nordeste aborda os seguintes pontos:

- Enquadramento regional e a identificação das principais características territoriais do concelho de Nordeste;
- Apresentação das principais alterações ao quadro legal e análise do quadro de referência estratégico, materializado no conjunto de políticas, programas, planos, estratégias, nos diferentes âmbitos e escalas;
- Caracterização das dinâmicas territoriais, nos domínios fundamentais, suportado num conjunto de indicadores temáticos;
- Avaliação do estado do ordenamento do território, através da determinação e reflexão do grau de concretização das propostas nele constantes, verificando a eficácia de concretização dos objetivos e da execução dos modelos de ordenamento e de ocupação então propostos, assim como dos procedimentos a adotar para a adequação dos PMOT.

De forma a responder de modo estruturado a estes pontos, o REOT encontra-se organizado em 6 capítulos. Além do presente capítulo, de natureza introdutória (onde se procede à identificação do âmbito do trabalho, da metodologia aplicada e dos objetivos), engloba mais 5 capítulos.

O capítulo 2, o **enquadramento territorial** apresenta a integração do concelho de Nordeste no contexto da região e a sua relação no contexto intermunicipal na ilha de São Miguel. É feita uma caracterização dos elementos diferenciadores do concelho e das principais características físicas e socioeconómicas do concelho.

O capítulo 3 faz a **análise do quadro estratégico de referência**, que, para além do quadro legal, reúne as principais políticas, programas, planos e estratégias aplicáveis ao concelho, nos

diferentes domínios e escalas territoriais de intervenção, e que definem as orientações a transpor para o planeamento municipal.

O capítulo 4 apresenta uma **caracterização das dinâmicas territoriais** com base na informação disponível e foca-se na avaliação das dinâmicas territoriais e socioecónomicas, tendo por base uma lista de indicadores temáticos que deverão ser tidos em conta na avaliação periódica do estado do ordenamento do território prevista no RJIGT e RJIGT-A, organizados de acordo com os seguintes domínios: população e sociedade, atividades económicas, ocupação do território e ambiente. Os domínios estão desagregados em áreas temáticas, de forma a organizar e sistematizar a informação sobre o território em indicadores que traduzem e avaliam as dinâmicas.

O capítulo 5 faz a **avaliação da execução do PDM-N e do PP-Salga**, contendo um enquadramento e uma análise nas diferentes vertentes: os objetivos e opções estratégicas; o modelo de ordenamento; as dinâmicas urbanísticas; o grau de execução e a convergência com o referencial estratégico legal. Para além disso é identificada e sistematizada a **estratégia de reabilitação urbana** do concelho espelhada no Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável e a Estratégia Local de Habitação.

Por último, no capítulo 6 são sistematizadas as **conclusões da avaliação do estado do ordenamento do território**, com enfoque nas tendências e fatores de mudança do território, na execução do planeamento municipal, na convergência com o quadro legal e o referencial estratégico e, por fim, nos procedimentos das dinâmicas dos planos.

Há ainda a referir um conjunto de em anexos que suportam a avaliação realizada. A saber: I-Quadro de referência estratégico com a identificação das principais políticas, programas, planos e estratégias com uma breve descrição de cada uma; II – Fluxograma da tramitação do PDM com as etapas e as entidades envolvidas; III – Fluxograma da tramitação do PP, com as respetivas etapas e as entidades envolvidas; IV – Plantas, nomeadamente 01.Enquadramento Territorial, 02. PDM-N Qualificação do Solo, 03. Territórios artificializados, 04. Áreas livres em solo urbano e 05. Solos de urbanização programada.

# Enquadramento territorial

# 02.

# 2. Enquadramento territorial

## 2.1 O Nordeste na Região

O concelho de Nordeste localiza-se na ilha de São Miguel da Região Autónoma dos Açores, composta por 9 ilhas, 19 concelhos e 150 freguesias. A sua superfície representa 4,4% do território regional (Figura 2).

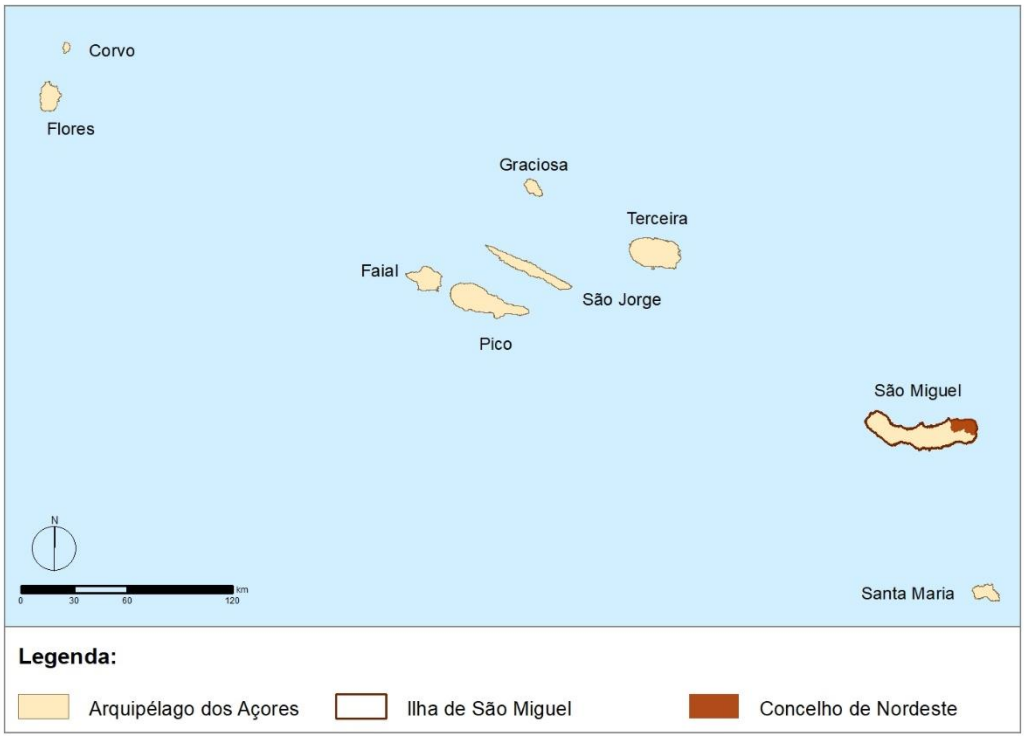


Figura 2. Região Autónoma dos Açores

Fonte: SPI, 2020

A qualidade ambiental e a biodiversidade dos Açores conferem uma paisagem distinta que importa preservar e que se revela essencial para uma estratégia orientada para a atração e/ou fixação de pessoas, para a promoção do empreendedorismo de base local, a captação de investimento e a criação de emprego. A singularidade ecológica e paisagística associada à qualidade dos seus recursos naturais constituem, deste modo, oportunidades inequívocas na geração de riqueza e de emprego na região, seja pela aposta nas atividades ligadas à fileira agroalimentar, à economia do mar e às energias renováveis, seja pelo reforço e alargamento das

atividades turísticas relacionadas com o património natural, assumindo-se não só como recursos estratégicos, mas também como pilares da base económica regional.

O sistema urbano regional é composto por uma rede de cidades e vilas que funcionam como polos de organização territorial e estruturam este sistema em articulação com outros centros urbanos de menor dimensão, desempenhando um papel estruturador quer na competitividade como na equidade do acesso aos bens e serviços essenciais.

No âmbito das atividades económicas, o setor terciário é o que apresenta maior população empregada em todos os concelhos da RAA, seguido pelo setor secundário e primário, respetivamente. O tecido empresarial açoriano é predominantemente constituído por empresas de pequena e muito pequena dimensão, cujas economias de escala e de aglomeração são relativamente reduzidas. No concelho de Nordeste, embora o setor terciário apresente prevalência no número de população empregada, tal como os seus congéneres da região, o setor primário no concelho assume destaque quando comparado com os seus pares, ao apresentar a maior percentagem de volume de negócios (26,6%).

O concelho de Nordeste apresenta quantitativos populacionais relativamente reduzidos ao nível da região, ao evidenciar-se como décimo segundo concelho no volume de população residente, situação bastante semelhante em termos de densidade populacional, conforme explicitam os dados do último período censitário. Em 2011, o saldo migratório da região era positivo (64 habitantes), apresentando o concelho de Nordeste a mesma trajetória positiva, com um saldo migratório de 36 habitantes. Deste modo, o Nordeste fixa-se como o terceiro concelho da região que mais contribuiu para este resultado regional.

## 2.2 O Nordeste na ilha de São Miguel

A dimensão populacional, dinâmica económica e dotação de equipamentos da ilha de São Miguel confere, de uma forma geral, funcionalidades superiores e uma considerável capacidade polarizadora na região.

Esta Ilha, composta por seis concelhos (Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo), é a maior do arquipélago dos Açores e abrange 744,7km$^2$. O concelho de Nordeste, localizado no extremo norte/nordeste da ilha de São Miguel, configura o quarto maior concelho da Ilha com uma superfície de 101 km$^2$, representando cerca de 14% da superfície total da Ilha. A ilha de São Miguel apresenta uma rede viária regional constituída por estradas regionais que estabelecem as ligações entre os centros principais e secundários e

destes com os principais portos, aeroporto e outros centros de atividades económicas, assegurando igualmente o acesso aos mais importantes centros económicos, agrícolas, rurais e turísticos. Neste contexto, a par do concelho da Povoação, o Nordeste é o mais periférico no contexto da Ilha, sendo fundamentais os eixos relacionais, especialmente com Ponta Delgada, Ribeira Grande e Lagoa (Figura 3)

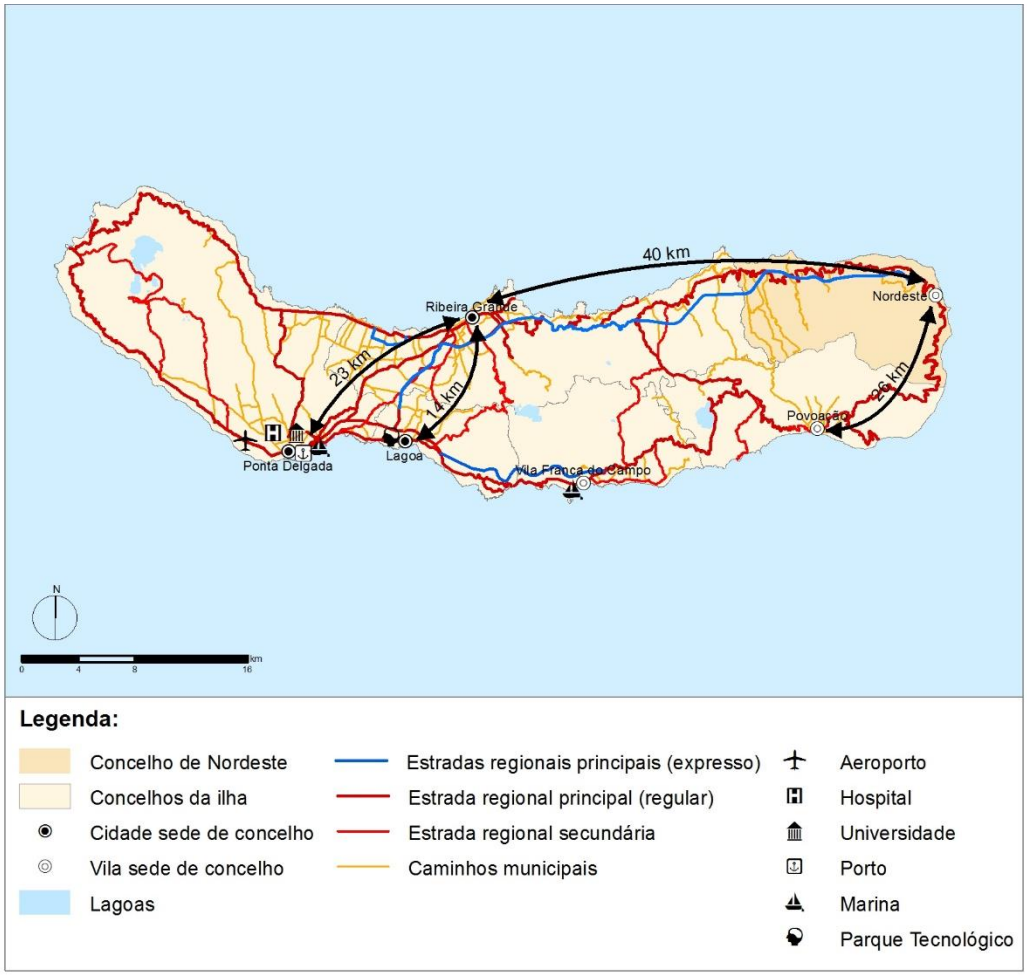


Figura 3. Enquadramento regional e distâncias entre sedes da Ilha

Fonte: SPI, 2020

O concelho de Nordeste, durante cerca de 500 anos, esteve numa situação de isolamento extremo devido às infraestruturas rodoviárias existentes à data. Essa condição de isolamento manteve-se até 2011, ano em que foi inaugurado o Eixo Nordeste (SCUT), uma via rápida que efetua a ligação entre a vila de Nordeste e o concelho da Ribeira Grande, e daí até Ponta Delgada. Esta via proporcionou uma melhoria significativa nos tempos de viagem, conforto e segurança, e alterou profundamente a acessibilidade do concelho de Nordeste, promovendo a sua integração territorial e um acesso mais rápido a infraestruturas fundamentais da Ilha, como

o hospital, aeroporto, porto comercial de Ponta Delgada, e consequentemente, reforçando a competitividade da vila no contexto da Ilha.

A rede regional no concelho de Nordeste é representada por uma estrada classificada como estrada regional principal, que se desenvolve paralelamente ao mar atravessando a maioria dos aglomerados urbanos. A rede é complementada por duas estradas regionais secundárias: uma ligação entre a localidade da Salga e o concelho da Povoação através da Estrada do Salto do Cavalo, e outra ligação que liga a sede do concelho à serra da Tronqueira, proporcionando outra ligação ao concelho da Povoação (Figura 4).

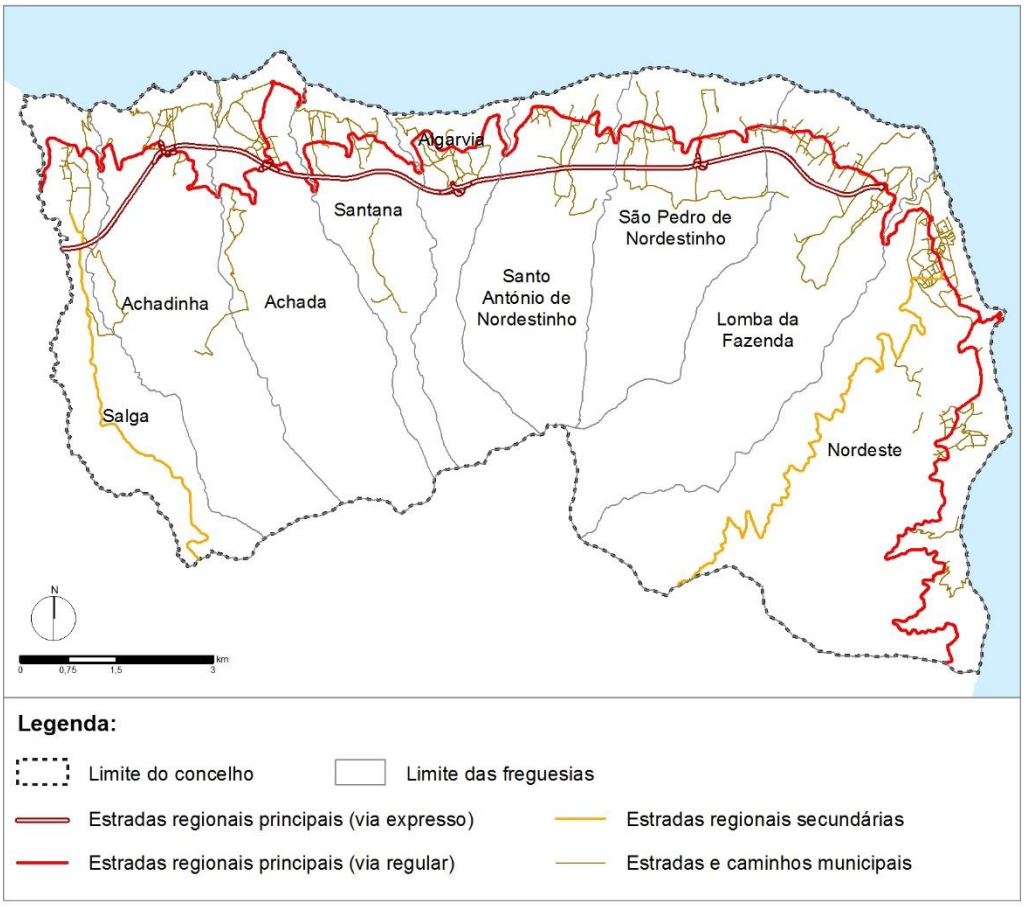


Figura 4. Rede viária local do concelho de Nordeste

Fonte: PDM-N, 2013

Em termos populacionais, é na ilha de São Miguel que reside mais de metade da população açoriana. O concelho de Nordeste é o que apresenta menor população e densidade populacional, observando-se um diferencial significativo face à maioria dos restantes concelhos da Ilha. Estes valores apresentam uma correlação positiva com os dados referentes ao parque habitacional, os

quais indicam que o Nordeste é o concelho da Ilha com menor número de alojamentos (2.732 alojamentos).

A população ativa no concelho de Nordeste é a mais reduzida face aos restantes concelhos da ilha de São Miguel. Em todos os concelhos verifica-se maior população empregada no setor terciário, em oposição ao setor primário, destacando-se o concelho de Nordeste por apresentar percentagens mais equilibradas face aos restantes concelhos, ou seja, é o concelho com o segundo menor número de população empregada no setor terciário, mas com maior número de população empregada no setor primário, identificando-se igualmente esta distribuição no volume de negócios por setor de atividade.

A Ilha regista dinâmicas bastante distintas, onde se destaca o concelho e a cidade de Ponta Delgada, enquanto cidade-porta da ilha e da região, e sede de um conjunto alargado de funções de nível regional. Os grandes eixos relacionais têm origem em Ponta Delgada, onde se concentram as grandes infraestruturas portuárias e aeroportuária da Ilha, e englobam, num primeiro enlace, na forma de triângulo, Lagoa e Ribeira Grande, e num segundo enlace mais amplo, para nascente, as restantes sedes concelhias (Vila Franca do Campo, Povoação e Nordeste). Para além das seis sedes de concelho, a Ilha apresenta um vasto conjunto de aglomerados urbanos secundários, essencialmente dispostos ao longo da linha de costa.

Neste contexto, nas relações intermunicipais, o Nordeste acaba por desempenhar um papel complementar e necessariamente dependente face aos principais polos económicos e populacionais da Ilha. Esta condição é em grande parte provocada pela sua característica periférica no contexto de São Miguel, o que releva a importância das relações físicas e funcionais com as restantes sedes de concelho. Pelo seu papel estruturante no modelo de desenvolvimento regional, o fortalecimento destas ligações é fundamental para apoiar a dinamização e o reforço dos sistemas produtivos, de proteção e valorização ambiental, urbano e rural, e de acessibilidade e equipamentos.

## 2.3 O concelho de Nordeste

O concelho de Nordeste encontra-se limitado, a oeste, pelo concelho de Ribeira Grande e, a sul, pelo concelho da Povoação, tendo o oceano Atlântico como limite físico nos quadrantes norte e este. O concelho delimita-se administrativamente por 9 freguesias - Salga, Achadinha, Achada, Santana, Algarvia, Santo António de Nordestinho, São Pedro de Nordestinho, Lomba da Fazenda e Nordeste (Figura 5).

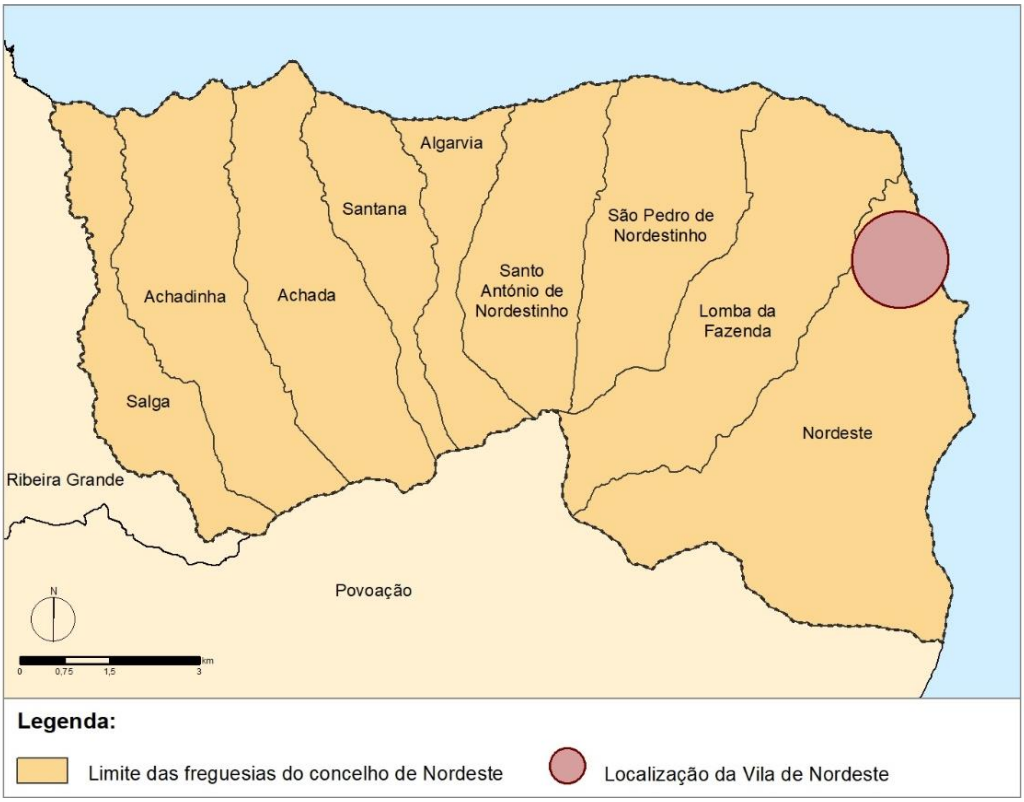


Figura 5. Enquadramento geral e administrativo do concelho de Nordeste

Fonte: CAOP 2019 (DGT)

Os aglomerados urbanos deste concelho apresentam dificuldades ao nível do acesso aos principais centros urbanos da Ilha devido ao distanciamento geográfico e condições geomorfológicas (relevo bastante acidentado), justificando o seu isolamento e a reduzida dinâmica económica que se tem verificado nos últimos anos. A vila de Nordeste (Figura 6), é o centro cívico e administrativo do concelho onde se localizam os principais equipamentos e serviços disponíveis à população.

Figura 6. Panorâmica da vila de Nordeste

Fonte: CMN

Já os restantes núcleos urbanos apresentam características rurais e de pequena dimensão, integram equipamentos, serviços e comércio de cariz local, e mantêm algumas características existentes à época do povoamento. Os aglomerados populacionais e suas ocupações urbanas apresentam as seguintes características por freguesia:

- A freguesia da Salga possui uma ocupação urbana que se inicia junto à ER1-1A e se desenvolve linearmente pela rua do Ramal, rua Direita e rua de São João, bem como pelas ruas Nova e de São José;
- A freguesia da Achadinha apresenta uma ocupação urbana mais dispersa face às restantes freguesias do concelho, com o aglomerado urbano a prolongar-se ao longo das ruas Direita, da Magana, da Canada e da Eira Velha. Esta freguesia possui espaços comerciais e de restauração, e oferta turística no âmbito do turismo de natureza;
- A freguesia da Achada possui um aglomerado habitacional concentrado nas ruas do Vigário, de Dr. António de Medeiros Franco, de Mestre Inácio e Nova. Este aglomerado beneficia de uma interessante dinâmica ao nível do concelho, sendo sede de espaços comerciais e de um conjunto de equipamentos lúdicos e desportivos;
- A freguesia de Santana é composta pelos aglomerados urbanos da Feteira Grande e da Feteira Pequena, que se estruturam de forma dispersa ao longo dos caminhos municipais, estendendo-se o edificado pelos principais eixos como as ruas do Rocha, do

Calço e Rua Direita, na Feteira Grande, e pelas ruas da Igreja, das Almas, do Engenho e de Santana, na Feteira Pequena;

- A freguesia de Algarvia apresenta uma ocupação dispersa e irregular, na qual o edificado prolonga-se essencialmente pelas ruas D. David Dias Pimentel, da Canada, do Atalho e do Cemitério. Possui estabelecimentos de comércio, café e snack-bar;
- A freguesia de Santo António de Nordestinho situa-se na região central do concelho, possuindo um aglomerado com geometria irregular, predominantemente linear ao longo da ER1-1A, sendo ainda constituído pelas ruas da Boavista e de São João, da Vila Nova e da Igreja. O centro tradicional possui algum comércio e cafés;
- A freguesia de São Pedro de Nordestinho possui um aglomerado estruturado pelo eixo da Rua das Escolas e a Rua Padre Dinis da Luz, que por sua vez intersetam um conjunto de vias complementares à implantação do núcleo edificado. Neste aglomerado situa-se o ecoparque e a escola profissional de Nordeste;
- A freguesia da Lomba da Fazenda possui uma ocupação urbana estruturada pela ER1-1A e, complementarmente, por uma rede de caminhos municipais que dão acesso às habitações. A população distribui-se pelos lugares de Lomba da Fazenda e Lomba da Cruz. Nesta freguesia localiza-se a biblioteca municipal, bem como algum comércio, serviços e uma casa de pasto;
- A freguesia do Nordeste inclui a vila do Nordeste e o lugar da Pedreira. A localidade de Pedreira situa-se no extremo nascente do concelho, onde o seu núcleo urbano está disposto essencialmente nos lugares do Cinzeiro, do Arrebentão e do Caminho do Moio.

A nível da população residente, em 2018[2], o concelho de Nordeste registava um total de 4.875 habitantes (2% dos habitantes da RAA) e uma densidade populacional de 48hab./km$^2$, valor significativamente inferior ao registado ao nível da RAA (104,6 hab./km$^2$). Segundo os Censos de 2011, a freguesia Nordeste apresentava a maior proporção de população residente (27% do total do concelho), mas era na freguesia de Santana que se registava a maior densidade populacional (77,6 hab./km$^2$) (Figura 7).

2 INE - Retorno de informação aos respondentes municípios, 2019

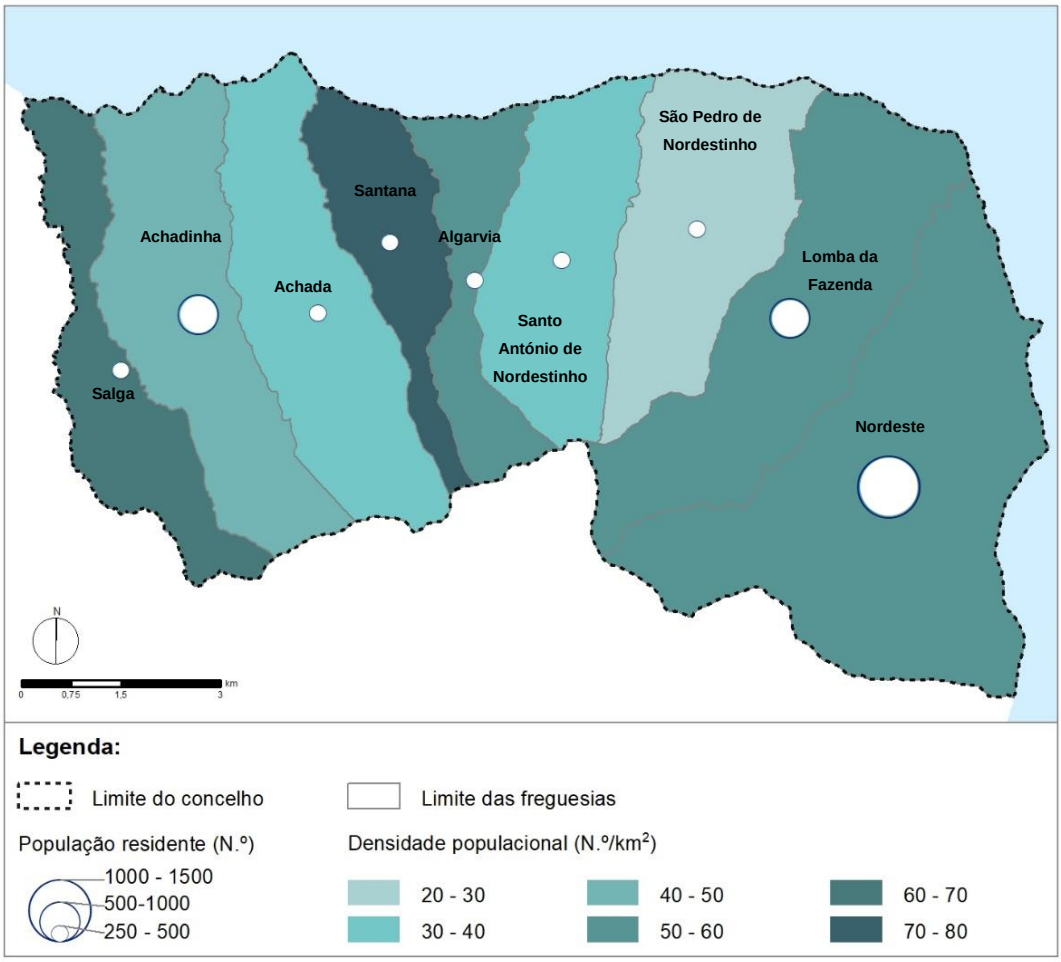


Figura 7. População residente e densidade polucional em 2011 no concelho de Nordeste

Fonte: INE

A redução populacional no concelho foi acompanhada por um expressivo envelhecimento da estrutura demográfica, tendo-se registado em 2011 um índice de envelhecimento[3] de 101,1. Em igual período predominava no concelho o grupo etário dos 25 aos 64 anos (cerca de 50% da população), seguido dos grupos etários com menos de 14 anos e mais de 65 anos (ambos representados por 17,7% da população), e, por último, o grupo etário dos 15 aos 24 anos (cerca de 12,9%) (Figura 8).

3 Relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos (expressa habitualmente por 100 (102) pessoas dos 0 aos 14 anos.

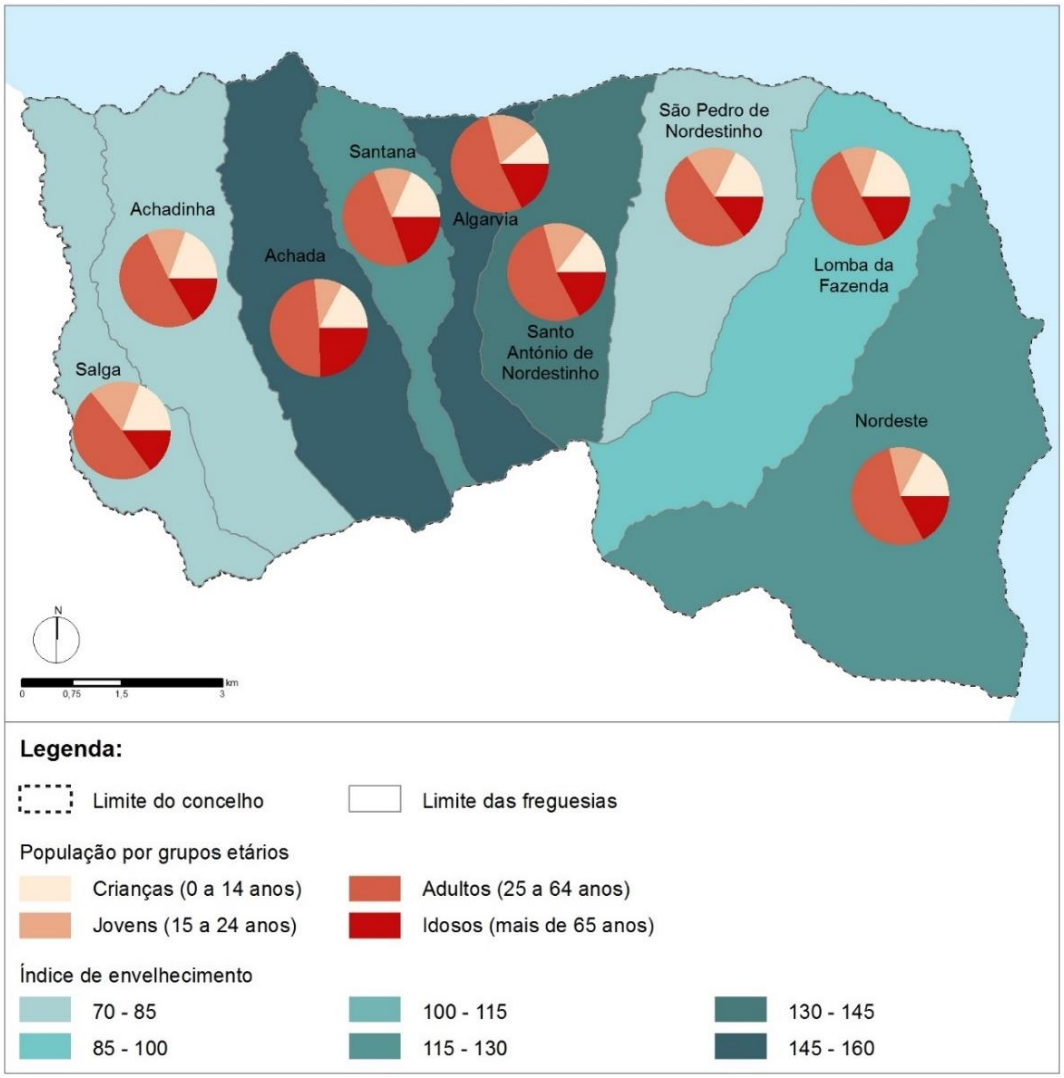


Figura 8. População por grupos etários e índice de envelhecimento em 2011 no concelho de Nordeste

Fonte: INE

Em 2011 residiam no concelho 1.767 famílias, das quais 1.764 eram famílias clássicas. À escala da Região, este número ascendeu as 81.856 famílias, das quais 81.715 representavam famílias clássicas. De referir ainda que, em 2011, no concelho de Nordeste e nas suas freguesias, tal como na Região, a dimensão média das famílias situava-se aproximadamente nas 3 pessoas por família, valor também idêntico ao do país.

A segregação geográfica e económica evidenciou-se no modelo de desenvolvimento socioeconómico. No que se refere à população economicamente ativa, constata-se que, em 2011, cerca de 42% da população estava no ativo, enquanto a taxa de desemprego no concelho, em igual período, situava-se nos 10,8% (Figura 9). O setor com maior representatividade no

concelho era o terciário, associado a 60% da população economicamente ativa, seguido do secundário. Neste concelho o setor terciário estava associado a 1.118 habitantes, enquanto os setores primário e secundário apresentavam valores equiparados, 334 e 410 habitantes, respetivamente. O setor primário assume relevância no concelho, bem como na restante Ilha, dadas as características dos solos de origem vulcânica, que proporcionam o desenvolvimento de atividades agrícolas, destacando-se a agropecuária. A lavoura e a silvicultura têm um especial impacto na economia local, relevando-se a indústria madeireira, a criação de bovinos e a produção de leite.

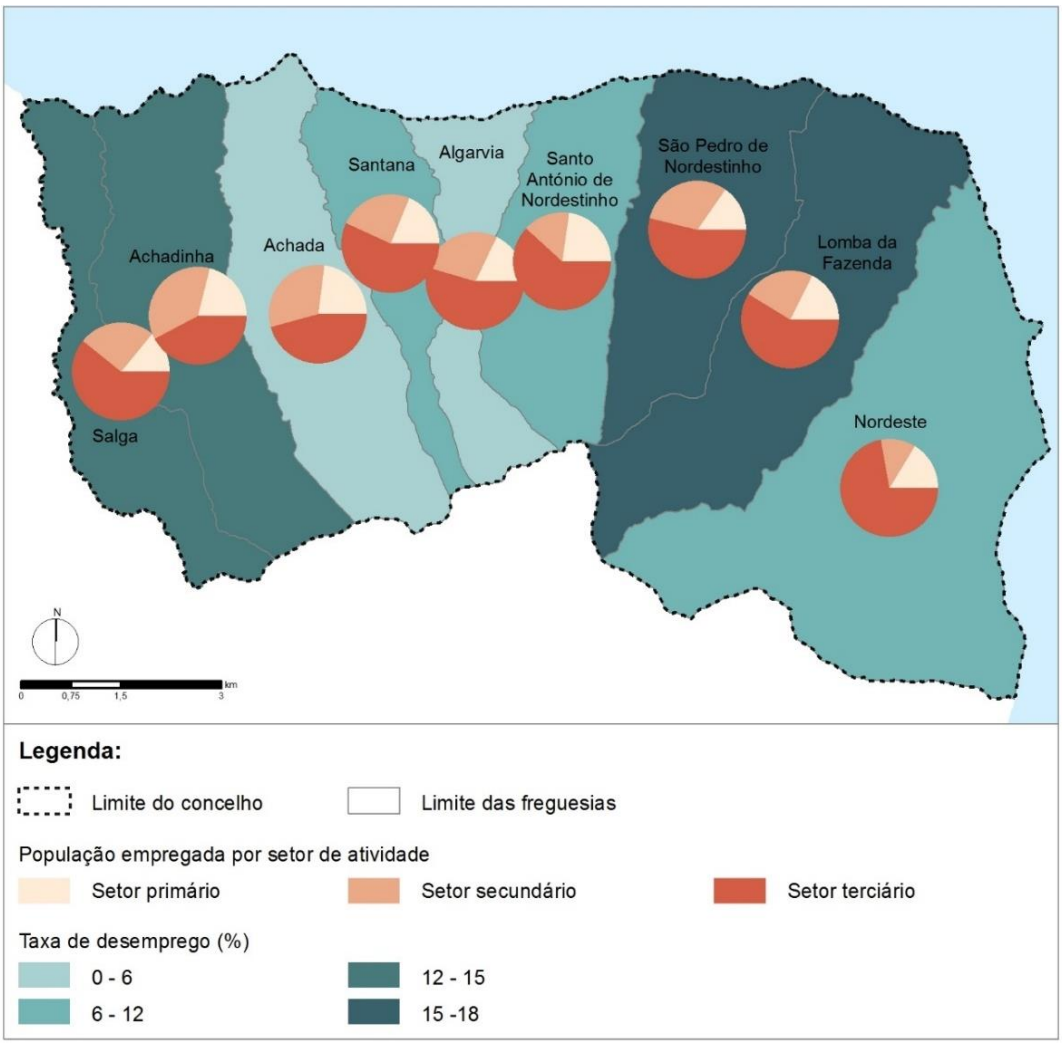


Figura 9. População empregada por setor de atividade e taxa de desemprego em 2011 no concelho de Nordeste

Fonte: INE

A paisagem da ilha de São Miguel é caraterizada, em traços gerais, por uma orografia vigorosa, onde a elevada altitude está associada ao acidentado relevo. A zona montanhosa na parte oriental da Ilha, a mais antiga e mais alta, abrange o concelho de Nordeste, onde se destaca a presença da serra da Tronqueira. Esta serra, com orientação NW-SE, prolonga-se entre o Pico Verde e o Lombo Gordo, apresenta o seu ponto de maior altitude no Pico da Vara, a 1.105m (Figura 10). Nesta área registam-se declives acentuados e verifica-se o entalhe das linhas de água dispostas radialmente em relação à parte mais elevada da Serra da Tronqueira. Além desta região geomorfológica designada por Região da Tronqueira e Nordeste, no concelho também se destaca a Plataforma Litoral Norte, que apresenta uma ligeira pendente para norte, profundamente entalhada por uma rede de vales aproximadamente paralelos.

Figura 10. Paisagem natural do concelho de Nordeste

Fonte: CMN

O litoral desta região é, em geral, dominado por escarpas bem desenvolvidas (altura da crista da arriba entre 100 e 400 metros) devido aos intensos fenómenos de erosão. As elevadas pendentes características das arribas da região, associadas aos fenómenos de vulcanismo, sismicidade e condições meteorológicas adversas, geram importantes movimentos de massa. Estes fenómenos geomorfológicos originam a deslocação do material que constitui as arribas em direção ao mar, formando por vezes plataformas de deposição destes materiais, frequentemente designadas por fajãs (Figura 11).

Figura 11. Orla costeira do concelho de Nordeste

Fonte: CMN

O território da ilha de São Miguel apresenta uma elevada diversidade paisagística decorrente da histórica atividade sísmica e vulcânica, bem como dos intensos e diversos fenómenos erosivos. A região dos Açores situa-se numa zona de contato de placas litosféricas, tendo como consequência do seu enquadramento geodinâmico, a ocorrência de atividade vulcânica e sísmica. Do ponto de vista vulcânico e estratigráfico, o concelho enquadra-se no complexo mais antigo da Ilha (Complexo Vulcânico do Nordeste), sendo maioritariamente constituído por materiais de projeção e escoadas lávicas, sulcados por vales profundos. Os respetivos registos históricos mais recentes indicam que a região dos Açores foi afetada por 27 erupções desde o seu povoamento, das quais três atingiram a zona do Nordeste de forma significativa. Quanto aos eventos sísmicos da região, segundo a carta de intensidade máxima histórica, o concelho encontra-se na zona de intensidade VIII, o nível mais reduzido em comparação com as restantes zonas da ilha de São Miguel. Desde o povoamento desta região, foram documentados 23 sismos que provocaram danos em elementos físicos da região.

O clima dos Açores deriva da posição do arquipélago no contexto da circulação atmosférica e oceânica do Atlântico Norte. Nesta região destaca-se passagem de ciclones tropicais ou de tempestades tropicais essencialmente no final do Verão e no Outono, que por vezes resultam em tempestades que provocam longos períodos de precipitação, por vezes intensa. Segundo a rede hidrometerológica dos Açores, a precipitação mais elevada da Ilha regista-se na zona do

Nordeste e em setores altos da costa norte, cuja média anual ronda os 1.600 mm. O final do Verão e o Outono configura o período mais crítico, uma vez que produz os valores máximos diários na ordem dos 200 mm, podendo induzir variações rápidas no regime pluvial e, consequentemente, o desenvolvimento de drenagem do tipo torrencial.

No período entre 2010 e 2017, a estação do Nordeste registou uma temperatura média diária próxima dos 15ºC, sem nunca ultrapassar este valor. Os valores mínimos foram registados essencialmente em fevereiro, descendo até aos 3ºC, e os valores máximos foram registados maioritariamente em agosto, atingindo os 29ºC. Em igual período temporal, a frequência dos ventos mais importantes encontra-se instalada nos quadrantes S, SW e NW, com velocidades médias na ordem dos 8km/h, atingindo os 120km/h em períodos tempestuosos. De acordo com a morfologia do concelho, os ventos provenientes de SW são do regime mais turbulento, podendo originar fortes danos em estruturas físicas. Já os ventos soprando de NW-N transportam frequentemente massas de ar frio podendo originar granizo e muito raramente, alguma neve nas zonas altas.

Os recursos hídricos superficiais do concelho abrangem 36 sub-bacias hidrográficas, sendo de destacar pela sua dimensão e importância as sub-bacias de ribeira dos Moinhos e a ribeira dos Caldeirões (Figura 12). A maioria dos cursos de água superficial do concelho apresenta um regime temporário, variável e torrencial, com valores de caudal relativamente elevados durante o Inverno, mas quase nulos durante o Verão. O facto do território concelhio se desenvolver numa zona de relevo declivoso e ravinado e com linhas de água bastante encaixadas, propícia a existência de zonas de elevado risco de ocorrência de fenómenos hidrológicos extremos e movimentos de massa provocadas por erosão e situações de precipitação intensa.

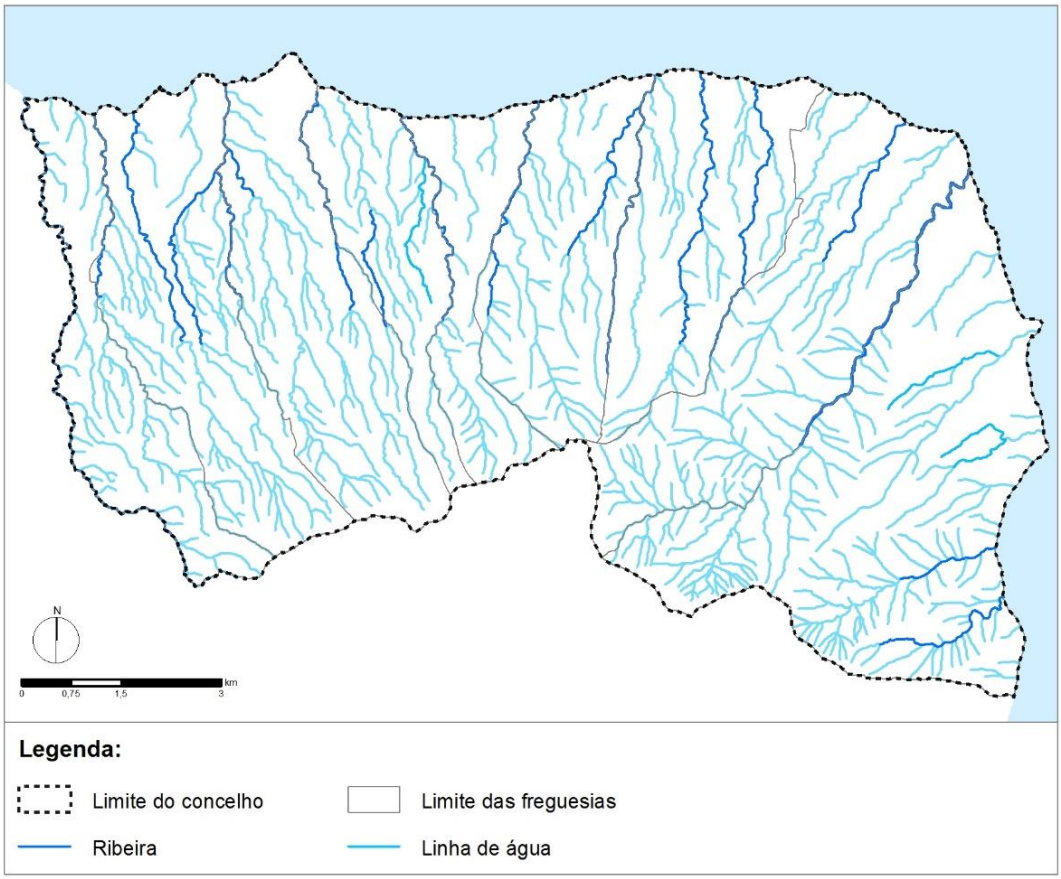


Figura 12. Rede hidrográfica do concelho de Nordeste

Fonte: PDM-N

As condições climáticas, geográficas e geológicas do arquipélago dos Açores deram origem a uma grande diversidade de biótopos, ecossistemas e paisagens que propiciam um elevado número de habitats e uma grande diversidade de espécies. Os valores ecológicos e naturais desta unidade geobotânica designada por Macaronésia, associados à presença de vastas áreas de mato florestal e de vegetação Laurissilva, asseguram uma grande biodiversidade e habitats naturais, com destaque para as áreas de conservação e proteção da natureza. Esta estrutura reflete-se num vasto património natural e ambiental, com evidente expressão territorial do Parque Natural da Ilha de São Miguel, constituído pela Reserva Natural do Pico da Vara e pelas Áreas Protegidas para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e do Planalto dos Graminhais, do Faial da Terra, e da Ponta do Arnel, um dos principais vetores-chave para o desenvolvimento estratégico do concelho de Nordeste (Figura 13). No concelho de Nordeste encontra-se parte da Zona de Proteção Especial (ZPE) do Pico da Vara/Ribeira do Guilherme, a qual tem como importância fundamental a salvaguarda do Priolo, sendo o único local do mundo onde esta espécie ocorre.

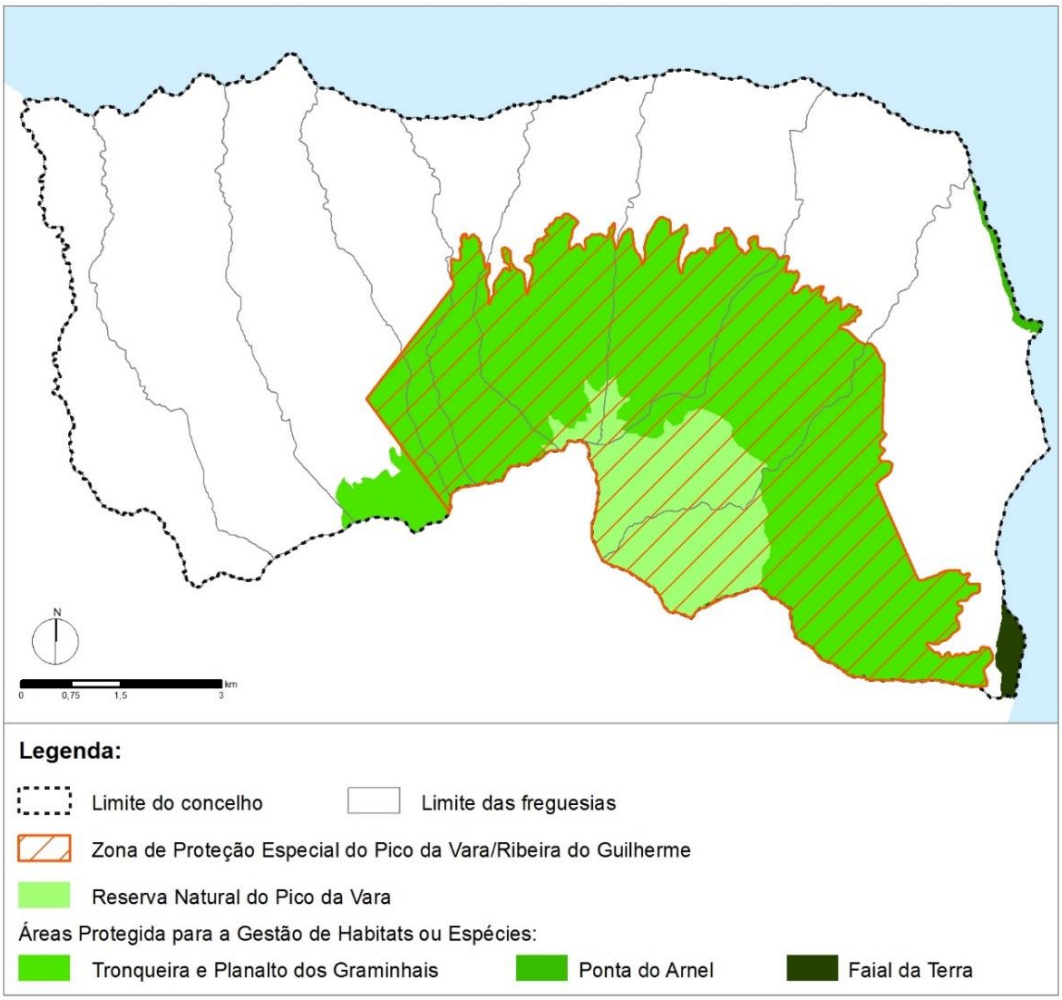


Figura 13. Parque natural da lha de São Miguel e Rede Natura 2000 no concelho de Nordeste

Fonte: PDM-N, 2013

O património edificado é uma componente determinante do território, como fator identitário dos lugares e como parte integrante da memória coletiva, dos usos e dos costumes associados à vivência quotidiana. O concelho de Nordeste apresenta edificações de cariz tradicional que, apesar da heterogeneidade da tipologia e dimensão, fazem parte da sua memória identitária e devem ser preservadas para as gerações vindouras. Neste sentido é essencial proteger o património de forma a preservar a identidade local e a divulgar o percurso cultural de um concelho que se revê numa sociedade com passado, presente e futuro.

No concelho identifica-se um conjunto de elementos compositivos das edificações tradicionais que devem ser preservados de modo a manter intacto o seu valor patrimonial, como, por exemplo, fornos e chaminés tradicionais, muros em alvenaria de pedra, caixilhos em madeira

pintada, bandeiras nas portas e janelas, infraestruturas antigas em pedra, beirados em telha de meia-cana tradicional e moinhos de água. A vila de Nordeste, uma das localidades mais antigas da ilha de São Miguel, é o local que apresenta maior número de edifícios com significado histórico, cultural, patrimonial e artístico, e equipamentos culturais, que devem ser reconhecidos e preservados como testemunhos da história e da identidade local.

O património arquitetónico classificado do concelho é reduzido, correspondendo a seis Imóveis de Interesse Municipal (IIM): três moinhos de água na Ribeira Grande dos Caldeirões, dois moinhos de água na Ribeira do Guilherme, e uma casa de habitação na rua Dom David Dias Pimentel, na freguesia de Algarvia (Figura 14).

Adicionalmente, existe um conjunto de imóveis não classificados que se encontra identificado no Inventário do Património Imóvel dos Açores. No total identificam-se 82 imóveis de interesse patrimonial no concelho de Nordeste, com uma maior predominância na vila de Nordeste, sendo correspondentes a tipologias diversas, como os “Treatos” do Espírito Santo, arribanas, casas de habitação e casas do passal, casa do trabalho de proteção à juventude feminina (vulgarmente conhecida como Casa do Trabalho de Nordeste), chafarizes e fontanários, ermidas e igrejas, escolas do Plano dos Centenários, o Farol do Arnel, o forno de cal e os moinhos de água, o edifício dos Paços do Concelho, a Ponte dos Sete Arcos e a Praça da República, entre muitos outros localizados em todos os aglomerados (Figura 14).

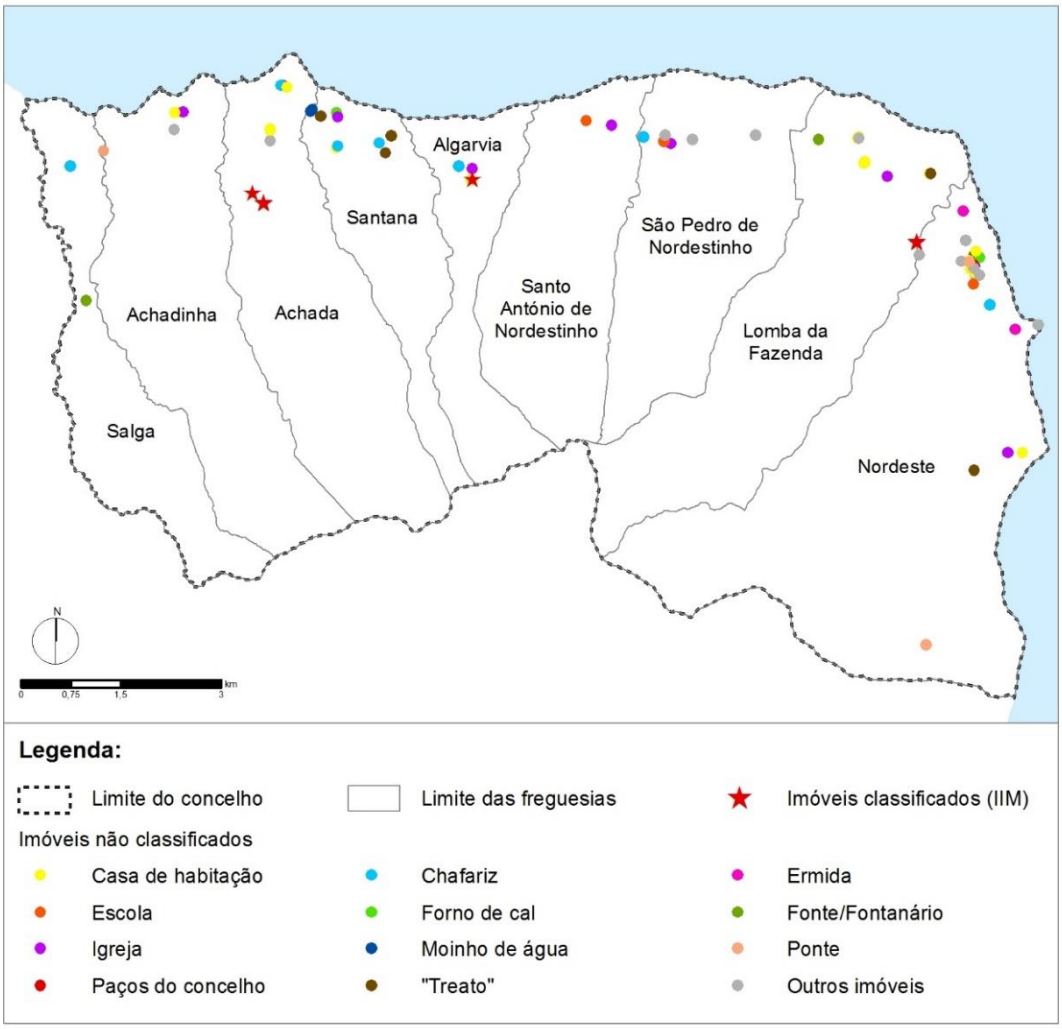


Figura 14. Património classificado e imóveis de interesse patrimonial no concelho de Nordeste

Fonte: PDM-N (2013) e IPIA, através de CMN

De referir, ainda, que no âmbito do PDM em vigor identifica-se um conjunto de valores concelhios que se encontram salvaguardados a nível municipal, alguns dos quais anteriormente referenciados, designadamente:

- Igreja Matriz de São Jorge (vila de Nordeste);
- Ermida da Nazaré (vila de Nordeste);
- Ermida do Rosário (vila de Nordeste);
- Imóvel sito na rua de Alves Oliveira, 12 (vila de Nordeste);
- Imóvel sito na rua de Alves Oliveira, 14 (vila de Nordeste);

- Ponte dos Sete Arcos (vila de Nordeste);
- Igreja de Nossa Senhora da Luz (Pedreira);
- Igreja de Nossa Senhora da Anunciada da Achada (Achada);
- Igreja de Nossa Senhora do Rosário (Achadinha);
- Igreja de Nossa Senhora da Conceição (Lomba da Fazenda);
- Igreja Paroquial de Nossa Senhora do Amparo (Algarvia);
- Igreja de Santo António (Santo António do Nordestinho);
- Ermida de Nossa Senhora do Pranto (São Pedro do Nordestinho);
- Igreja de São Pedro (São Pedro do Nordestinho);
- Igreja de São José (Salga);
- Igreja de Santana (Santana).

Figura 15. Valores concelhios (Igreja de São José e Igreja de São Pedro de Nordestinho)

Fonte: CMN

# Enquadramento legal e referencial estratégico

# 03.

# 3. Enquadramento legal e referencial estratégico

## 3.1 Evolução do quadro legal e regulamentar

Desde a publicação da revisão do PDM do Nordeste em 2013, o quadro legislativo associado ao ordenamento e gestão do território e urbanismo registou importantes alterações que visam responder aos atuais desafios da sociedade e acompanhar a evolução no conhecimento científico nestas matérias. As alterações preconizadas apontam para a necessidade de adequação e adaptação dos instrumentos de gestão territorial em vigor às novas disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo essencial, no âmbito deste relatório, identificar as principais alterações legislativas e as suas repercussões ao nível do planeamento municipal.

Estas reformas estruturantes tiveram impacto direto na estruturação do sistema de gestão territorial e correspondentes instrumentos (Figura 16), assim como os regimes jurídicos específicos que desenvolvem estas políticas, e a revisão/alteração de outros documentos legais, que introduzem novas disposições (e.g. Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) e o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)). Neste contexto, é importante considerar-se as especificidades legislativas que se encontram adaptadas à Região Autónoma do Açores.

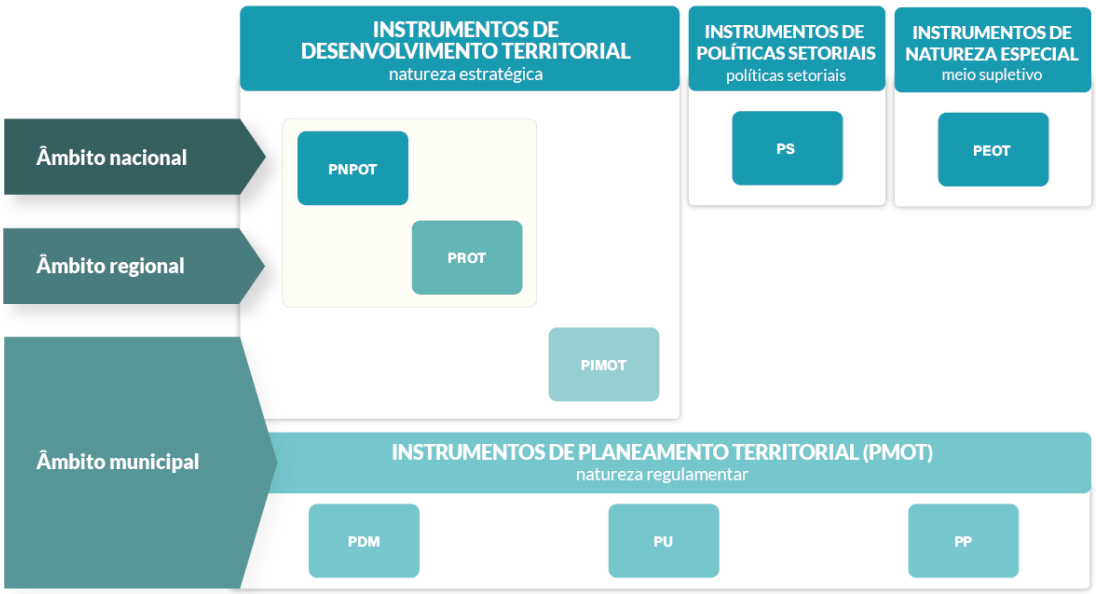


Figura 16. Síntese do sistema de instrumentos de gestão territorial e sua articulação

Fonte: SPI, 2020

As alterações mais significativas prendem-se com a definição de uma Lei de Bases composta por um conjunto de matérias conexas com as Políticas de Solo, Ordenamento do Território e Urbanismo. A integração do regime jurídico relativo ao uso, utilização e avaliação do solo, permitirá integrar o sistema de planeamento e os instrumentos de política de solos, instrumentos estes de excelência para a execução dos planos territoriais.

Não se focando apenas nas questões urbanas, esta Lei assenta num quadro de princípios e de aplicação alargado a todo o território terrestre nacional. Introduz um conjunto de inovações em questões críticas absolutamente cruciais para fomentar a mudança do paradigma urbano e um desenvolvimento territorial harmonioso, coeso, integrado e sustentável, contribuindo para relançar práticas de planeamento e gestão territorial mais transparentes, sustentáveis, justas e responsáveis.

A Figura 17 sintetiza a evolução do quadro legislativo desde 2009, data da publicação do PP-Salga, abrangendo a publicação do PDM em vigor, até à presente data, identificando os documentos legais relevantes que devem ser considerados na avaliação ao estado do ordenamento do território municipal.

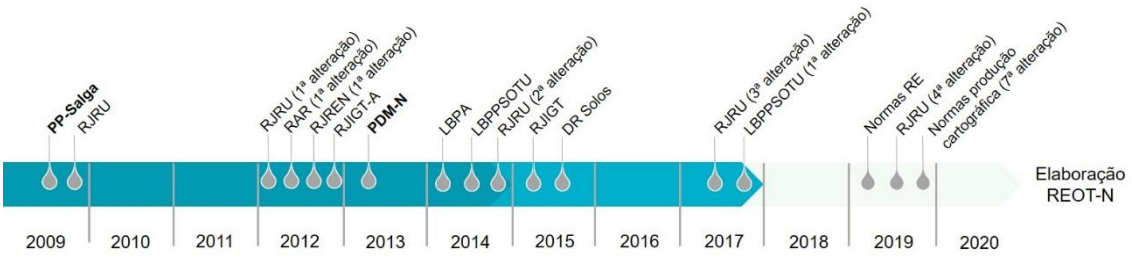


PP-Salga – Plano Pormenor da Salga;

RJRU – Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;

RAR – Regime Jurídico da Reserva Agrícola Regional;

RJREN – Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional;

RJIGT-A – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial do Açores;

PDM-N – Plano Diretor Municipal de Nordeste;

LBPA – Lei de Bases da Política de Ambiente;

LBPPSOTU – Lei de Base Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo;

DR Solos – Decreto Regulamentar que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo;

Normas RE – Tramitação procedimental da Alteração Simplificada da Reserva Ecológica na Região Autónoma dos Açores;

Normas produção cartográfica - Princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional;

Figura 17. Alterações ao quadro legal e regulamentar desde a entrada em vigor do PP-Salga

Fonte: SPI, 2020

A LBPPSOTU, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, procedeu a uma reforma estruturante, introduzindo alterações às normas relativas à disciplina dos usos do solo e ao sistema de planeamento e dos instrumentos dos usos do solo. O PDM mantém-se como o instrumento de definição da estratégia municipal e, em contraste com os diversos programas da responsabilidade da administração central e regional, determina exclusivamente, juntamente com os restastes PMOT, a classificação e qualificação do uso do solo e a respetiva execução e programação. Neste contexto, é essencial a integração e adaptação no PDM das orientações de desenvolvimento territorial decorrentes dos programas de âmbito nacional e regional.

No que à operacionalização do planeamento diz respeito, as principais alterações implicadas neste diploma dizem respeito ao regime de uso e à classificação e qualificação dos solos. Esta Lei institui um novo sistema, consolidando a diferenciação entre solo urbano e solo rústico e eliminando a categoria de solo urbanizável. A reclassificação do solo como urbano deverá ser limitada ao indispensável e sustentada do ponto de vista económico e financeiro. Como consequência, torna-se obrigatória a demonstração da sustentabilidade económica e financeira da transformação do solo rústico em urbano, através de indicadores demográficos e dos níveis de oferta e procura do solo urbano. A avaliação das políticas de planeamento torna-se também fulcral, sendo obrigatório a fixação de indicadores destinados a sustentar a avaliação e monitorização do plano.

Estabelecidas as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, em 2015 foi publicado o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procede à revisão do RJIGT. Neste diploma são revistos os conteúdos materiais e documentais do PDM. No que concerne ao conteúdo material, as disposições contemplam a integração de novas especificidades, como, por exemplo: (i) a identificação e a qualificação do solo rústico, de modo a garantir a adequada execução dos programas e das políticas de desenvolvimento agrícola e florestal, bem como de recursos geológicos e energéticos; (ii) os objetivos de desenvolvimento económico local e as medidas de intervenção municipal no mercado de solos; (iii) a identificação e a delimitação das áreas com vista à salvaguarda de informação arqueológica contida no solo e no subsolo e; (iv) a proteção e a salvaguarda de recursos e de valores naturais que condicionem a ocupação, uso e transformação do solo.

Relativamente ao conteúdo documental, os principais ajustes centram-se no desenvolvimento com maior detalhe e sustentação das intervenções prioritárias, designadamente, o programa de execução, que integra as intervenções prioritárias do Estado e do município, a curto e médio prazo, bem como o enquadramento das intervenções do Estado e do município a longo prazo. Este programa de execução deve ser acompanhado por um plano de financiamento e de fundamentação da sustentabilidade económica e financeira. Deve também ser desenvolvido e

integrado no PDM um sistema de indicadores qualitativos e quantitativos que suportem a sua avaliação.

Importa também destacar, na sequência da aprovação do novo RJIGT, a publicação do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional. No caso da RAA, a DROAP emanou um conjunto de orientações para os municípios da Região adaptarem os seus instrumentos de gestão territorial em função das alterações registadas.

Estas orientações, expressas nas circulares DROAP[4] 20/2015 e 29/2016, indicam que o RJIGT-A continua a disciplinar os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) na Região considerando, contudo, que em tudo em que este diploma contrariar a LBPPSOTU, ou seja omisso, se aplica o RJIGT e os diplomas que o regulamentam (Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto).

Durante a elaboração do PDM em vigor foram também publicados o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) e o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Regional (RJRAR). O RJREN, aprovado pelo DL n.º 166/2008, de 22 de agosto[5], promoveu uma revisão aprofundada e global do regime anterior. A atual redação define que a Reserva Ecológica Nacional (REN), enquanto estrutura biofísica, passa a integrar «(…) áreas que pelo valor e sensibilidade ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de proteção social» (n.º 1 do artigo 2.º), estabelecendo condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo e identificando usos e ações compatíveis com os objetivos que lhe estão subjacentes. Este diploma, apesar de nunca ter sido adaptado à realidade da RAA, tem uma interpretação na região à luz das orientações metodológicas para a delimitação da Reserva Ecológica (RE), publicadas em fevereiro de 2015, e, mais recentemente, pelas Normas de Tramitação Procedimental da Alteração simplificada da RE (maio de 2019).

O RJRAR foi estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, com o intuito identificar e salvaguardar os solos de elevada aptidão agrícola, que foram ou possam vir a ser objeto de estudo para a realização de importantes investimentos, tendo em vista a preservação e ou aumento da sua produtividade e o melhor aproveitamento do seu potencial na perspetiva de uma agricultura moderna, racional e sustentável.

4 http://polar.azores.gov.pt/projectos/PDM/Paginas/Documentos-de-Apoio.aspx.
5 Na atual redação conferida pelo DL n.º 124/2019, de 28 de agosto.

As Bases da Política de Ambiente foram aprovadas pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, contemplando uma atualização de conceitos, princípios e instrumentos da política de ambiente. Esta Lei consolida, no artigo 18.º, a necessidade de avaliação ambiental prévia à aprovação do PDM, com vista a assegurar a sustentabilidade das opções de desenvolvimento. A avaliação ambiental de planos e programas é regulada pelo DL. n.º 232/2007, de 15 de junho, matéria que também se encontra integrada no atual RJIGT.

O RJRU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, contempla o enquadramento normativo da reabilitação urbana ao nível programático, procedimental e de execução. O RJRU «estrutura as intervenções de reabilitação com base em dois conceitos fundamentais: o conceito de «área de reabilitação urbana», cuja delimitação pelo município tem como efeito determinar a parcela territorial que justifica uma intervenção integrada no âmbito deste diploma, e o conceito de «operação de reabilitação urbana», correspondente à estruturação concreta das intervenções a efetuar no interior da respetiva área de reabilitação urbana». Neste sentido, este instrumento legal associa à delimitação das áreas de reabilitação urbana a definição, pelo município, dos objetivos da reabilitação urbana da área delimitada e dos meios adequados para a sua prossecução.

Por fim, ainda que não menos importante, importa referir as alterações à legislação que define os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional. A publicação do Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto, procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, republicando-o. Para além de regular a produção e homologação de cartografia, este diploma dá indicações claras no que se refere à utilização de cartografia de base pelos instrumentos de gestão territorial. Neste âmbito destaca-se o artigo 15.º-A, que procedeu ao alargamento dos prazos de atualização da cartografia de base a utilizar nos planos territoriais, definindo-os para horizontes mais ajustados.

O Plano de Pormenor de uma Área da Vila do Nordeste (PPVN) foi revogado através do Aviso n.º 16723/2018, de 16 de novembro. Apesar dos esforços desenvolvidos pela CMN no sentido de elaborar um plano de pormenor que fosse ao encontro das expetativas e pretensões da população local, o PP-VN acabou por ter um grau de execução muito reduzido face às suas potencialidades, tal como acima mencionado. Salienta-se que a revogação do PP-VN não resultou em qualquer vazio legal, uma vez que na área territorial abrangida permanece em vigor o PDM de Nordeste e o Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) da Costa Sul da Ilha de São Miguel.

## 3.2 Quadro de referência estratégico

Desde a publicação do PDM-N e do PP da Salga o quadro referência estratégico que se aplica ao concelho, em matéria de ordenamento do território, alterou-se substancialmente. Ao longo dos últimos anos foi publicado um conjunto de programas e planos a diferentes níveis, supramunicipal e/ou setorial, com orientações e normas estratégicas que devem ser incorporadas no planeamento municipal.

A avaliação do estado do ordenamento do território, em particular dos IGT em vigor, o PDM-N e o PP-Salga e respetivos documentos, tem assim de integrar uma análise ao **quadro estratégico de referência**, que, para além do enquadramento no novo quadro legal, reúne os principais programas, planos e estratégias aplicáveis ao território de Nordeste, nos diferentes domínios e escalas territoriais de intervenção, com destaque para os documentos seguidamente identificados (Tabela 1).

Tabela 1. Quadro de referência estratégico

| Sigla | Plano/documento | Legislação e/ou aprovação |
|---|---|---|
| **Âmbito Nacional** | | |
| PNPOT | Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território | Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, retificada pelas Declarações n.º 80-A/2007, de 7 de setembro e n.º 103-A/2007, de 2 de novembro, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2016, de 23 de agosto. |
| ENCNB 2030 | Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 | Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 20-AG/2001, de 31 de outubro, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio. |
| ENAAC 2020 | Estratégia Nacional de Adaptação Às Alterações Climáticas 2020 | Resolução de Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril, alterada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho. |
| PENSAAR 2020 | Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020 | Despacho n.º 9304/20013, de 2 de julho. |
| **Âmbito Regional/Ilha** | | |
| PRA | Plano Regional da Água | Decreto Legislativo Regional n.º 19/2003/A, de 23 de abril, alterado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 86/2018, de 30 de julho. |
| PSRN2000 | Plano Sectorial da Rede Natura 2000 para a RAA | Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/A, de 6 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.°7/2007/A, de 10 de abril. |

| Sigla | Plano/documento | Legislação e/ou aprovação |
|---|---|---|
| POOC | Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul da Ilha de São Miguel | Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2007/A, de 5 de dezembro. |
| PROTA | Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores | Decreto Legislativo Regional n.º 26/2010/A, de 12 de agosto. |
| EFA | Estratégia Florestal dos Açores | Publicado em julho/2014:<br>http://servicos-sraa.azores.gov.pt/grastore/DRRF/Estrategia_Florestal_Acores.pdf |
| PAE | Plano Sectorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da Região Autónoma dos Açores | Decreto Legislativo Regional n.º 19/2015/A, de 14 de agosto. |
| PEPGRA | Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores | Decreto Legislativo Regional, n.º 6/2016/A, de 29 de março. |
| PGRIA | Plano de Gestão de Riscos de Inundações na RAA | Decreto Legislativo Regional n.º 20/2016/A, de 10 de outubro. |
| PGRH | Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2016-2021 | Resolução do Conselho do Governo n.º 40/2013, de 29 de abril, revogada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 54/2015, de 30 de março, e aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2017/A, de 6 de fevereiro. |
| PREPCA | Plano Regional de Emergência de Proteção Civil nos Açores | Resolução do Conselho do Governo n.º 55/2019 de 16 de abril de 2019. |
| PA-SDTA | Plano de Ação — 2019-2027 Sustentabilidade do Destino Turístico Açores | Publicado em setembro/2019:<br>https://sustainable.azores.gov.pt/wp-content/uploads/2019/10/EC08_00PlanoAcao2019_2027.pdf |
| PRAC | Programa Regional para as Alterações Climáticas | Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro. |
| PNISM/PGPNISM | Parque Natural da Ilha de São Miguel | Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A de 8 de julho e Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 junho. |
| | Plano de Gestão do Parque Natural da Ilha de São Miguel | Atualmente decorre o período após o processo de discussão pública (terminado a 28/02/2020). |
| POTRAA | Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores | Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de agosto, com suspensão parcial aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril;<br>As propostas de revisão do POTRAA e do Relatório Ambiental da AAE aguardam aprovação do Governo Regional após o período de discussão pública. |
| PEMTA | Plano Estratégico e de Marketing para o Turismo dos Açores | Resolução do Conselho do Governo n.º 39/2016, de 30 de março. |
| **Âmbito Municipal** | | |
| CE | Carta Educativa | Elaborada em junho/2011. |
| MR | Mapa de Ruído | Elaborado em outubro/2011. |

| Sigla | Plano/documento | Legislação e/ou aprovação |
|---|---|---|
| PMEPGRU-N | Plano Municipal Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos Urbanos do Nordeste | Elaborado em 2016. |
| PIRUS | Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável | Elaborado e aprovado em 2016 para efeitos de financiamento no âmbito do P02020 Açores. |
| PMEPC-N | Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nordeste | Elaborado em 2005; 1ª revisão em 2010; 2ª revisão em 2019.<br>Aprovado pela AMN a 17/04/2019 e por despacho da SRS datado de 20/11/2019, e publicado na 2ª Série do Diário da República através do Despacho (extrato n. º 3/2019/A, de 5 de dezembro). |
| ELH | Estratégia Local de Habitação | Elaborado em 2019 e aprovado em reunião da CMN de 09/12/2019 e em reunião da AMN de 11/12/2019. |
| PEMT-T | Plano Estratégico de Marketing Territorial — Turismo para o Município do Nordeste | Aprovado em reunião da CMN de 20/01/2020 e em reunião da AMN de 28/02/2020. |

No Anexo I apresenta-se uma breve descrição dos objetivos inerentes aos programas, estratégias e planos nos três âmbitos identificados.

Desta análise importa ter presente um conjunto normas e orientações que emanam de programas, que foram sendo apresentados e publicados nos últimos anos, que têm impacto no planeamento municipal, nomeadamente para a estrutura regulamentar do PDM assegurando a articulação do modelo de organização municipal do território com a disciplina consagrada nos demais IGT aplicáveis. Pelo seu impacto e importância na resposta aos desafios da RAA, destacam-se o Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC) e o Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA).

O PRAC é a resposta da RAA aos desafios associados às alterações climáticas. É um instrumento essencial de planeamento das políticas públicas, indicando um conjunto de diretrizes específicas de adaptação a aplicar aos IGT. Assim, para além da relevância estratégica e normativa, permite quantificar e minimizar as emissões de gases com efeito de estufa e reduzir a vulnerabilidade e exposição aos riscos climáticos, aumentar a resistência a eventos meteorológicos extremos e/ou melhorar a capacidade de resposta em situação de emergência.

O POTRAA, que aguarda aprovação do Governo Regional após período de discussão pública, visa a definição de opções estratégicas para a salvaguarda e valorização dos produtos turísticos regionais. Deste documento importa ter presente as Normas de Execução que irá emanar, designadamente as Normas Sectoriais e as Normas de Base Territorial definidas especificamente para a ilha de São Miguel e para o concelho de Nordeste.

No contexto do quadro de referência estratégico, ainda que sem influência prática para esta avaliação, importa ter presente que Direção Regional do Ambiente deu recentemente início aos processos de avaliação e alteração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de São Miguel, no qual se integra POOC Costa Sul, conforme Resolução do Conselho do Governo n.º M31/2020, de 10 de fevereiro. Pelo impacto que tem no território do concelho de Nordeste e no planeamento municipal, é uma situação que deve ser acompanhada de perto pelo Município.

Nos planos e instrumentos de âmbito municipal, importa realçar a existência do Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável (PIRUS) de Nordeste e da Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município de Nordeste, elaborados em 2016 e 2019, respetivamente, dois instrumentos estratégicos para o município pelo papel orientador em matéria de reabilitação urbana e de resposta às carências habitacionais do concelho. Sendo imprescindíveis para o enquadramento a cofinanciamento comunitário e nacional em operações públicas de regeneração urbana e de execução de soluções habitacionais dirigidas à população mais desfavorecida, poderão ter impacto ao nível do programa de execução do futuro PDM e do próprio modelo de ordenamento.

A terceira versão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Nordeste, aprovado em 2019, constitui-se como o documento definidor do planeamento das operações de proteção civil e gestão de emergência no concelho, o qual possui uma hierarquização dos riscos presentes no território e poderá contribuir para, em articulação com os planos municipais de ordenamento do território, mitigar os mesmos. Já ao nível do turismo, o Plano Estratégico de Marketing Territorial traça o plano de ação em matéria de potenciação das qualidades locais e do seu aproveitamento económico, sendo um documento que importa ter presente em futuras ações de planeamento territorial.

# Caracterização das dinâmicas territoriais

# 04.

# 4. Caracterização das dinâmicas territoriais

## 4.1 População e Sociedade

### 4.1.1 Demografia

A dinâmica da população residente, registada ao longo dos três últimos períodos censitários no concelho, demonstra uma tendência regressiva. O concelho representava em 2011, 3,6% da população residente na ilha de São Miguel, o que se traduz no território com menor número de residentes da Ilha. Embora se projete uma contínua redução da população residente, tendência já prevista no PDM em vigor - que apontava, para o horizonte de 2020, um total de 3.864 residentes -, as estimativas mais recentes não refletem uma previsão tão pessimista (Tabela 2).

Tabela 2. Dinâmica da população residente

Fonte: INE

| Unidade Territorial | População residente (N.º) | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 1991 | 2001 | 2011 | 2018 |
| RAA | 237.795 | 241.763 | 246.772 | 242.846 |
| São Miguel | 125.915 | 131.609 | 137.856 | 137.150 |
| Nordeste | 5.490 | 5.291 | 4.937 | 4.875 |

À escala da freguesia, os resultados demonstram a mesma tendência negativa nos últimos períodos censitários, destacando-se favoravelmente as freguesias de Nordeste, Lomba da Fazenda, Santana e Achadinha (Figura 18).

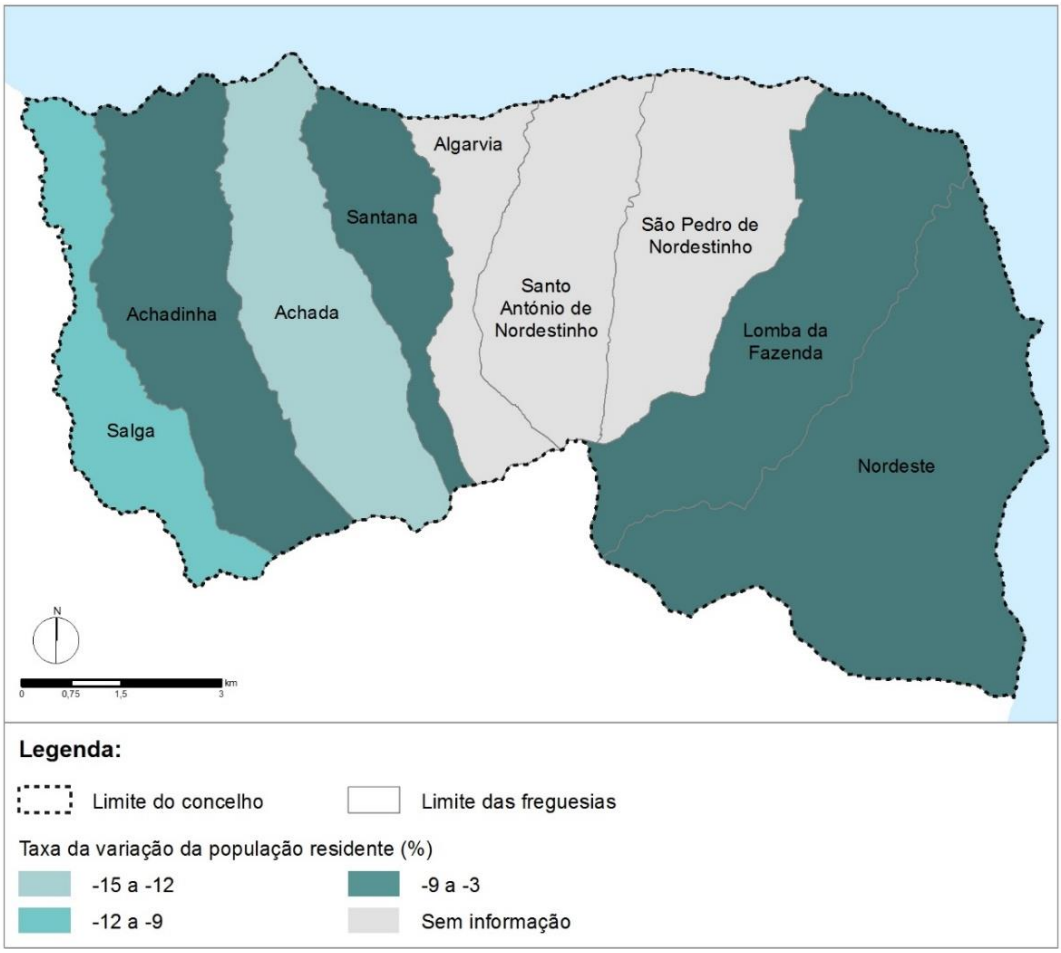


Figura 18. Taxa de variação da população residente, por freguesia entre 2001 e 2011

Fonte: INE

Embora a densidade populacional, no que diz respeito à variação, acompanhe a tendência do número de indivíduos residentes, importa ter uma perceção da dimensão deste indicador no contexto territorial. Note-se, assim, que densidade populacional no concelho de Nordeste é o valor mais baixo dos concelhos da ilha de São Miguel, encontrando-se igualmente, abaixo do valor da média regional (Tabela 3).

Tabela 3. Densidade populacional, em 2011

Fonte: INE

| Unidade Territorial | Densidade populacional (N.º/km²) 2011 |
|---|---|
| RAA | 106,3 |
| São Miguel | 185,1 |
| Nordeste | 48,7 |

No contexto do Concelho, é a freguesia de Santana que apresenta maior concentração populacional por km$^2$ (77,6 hab./km$^2$), em contraponto a São Pedro de Nordestinho (22,6 hab./km$^2$) (Figura 19).

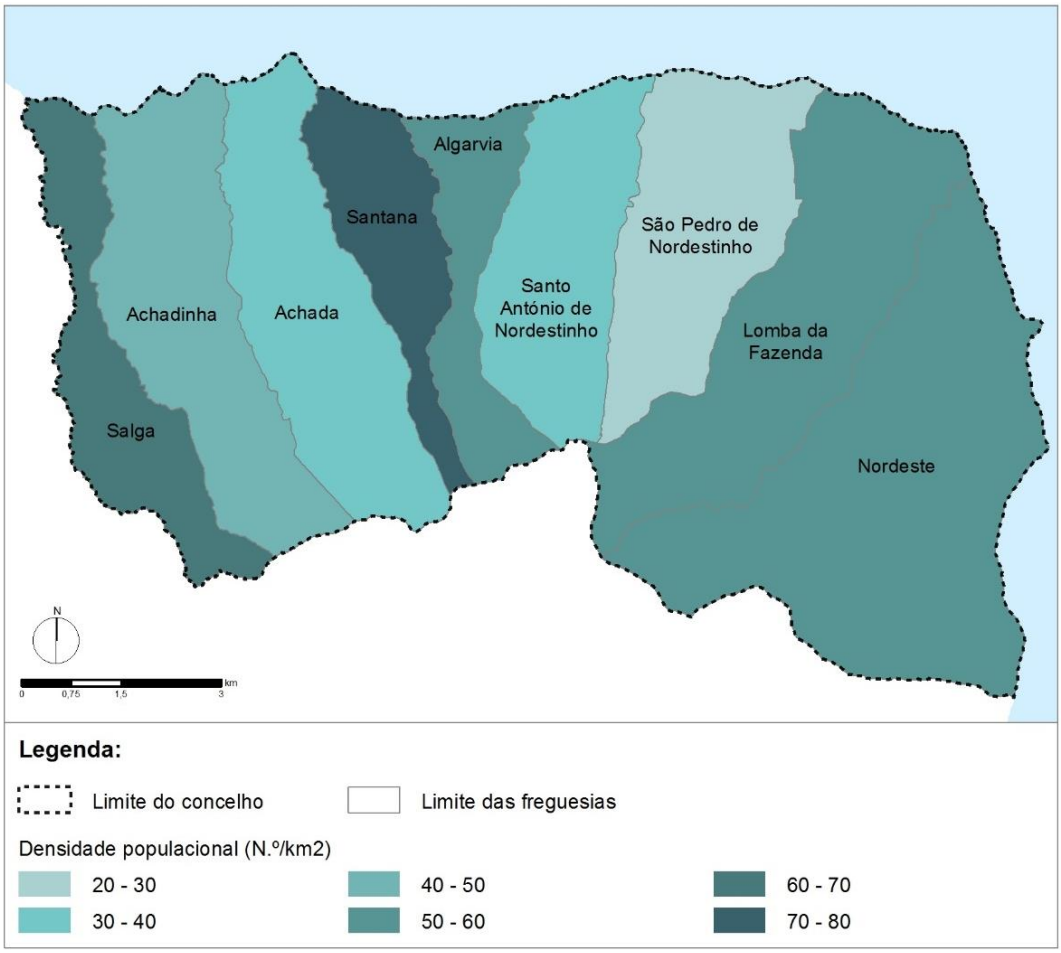


Figura 19. Densidade populacional, por freguesia em 2011

Fonte: INE

O concelho de Nordeste, como se verificou anteriormente, apresenta uma estrutura etária adulta, existindo um ligeiro ascendente da percentagem de número de idosos sobre o número de jovens. Para perceber como é que estas dinâmicas se vão alterando ao longo tempo, analisando os impactos na estrutura etária e dimensão populacional do concelho, a taxa de crescimento natural, suportada na relação entre nascimentos e óbitos, traduz estas variações.

Os dados expressos na Figura 20 retratam uma realidade pouco positiva. Assim, no concelho verifica-se a ocorrência de poucos nascimentos e um número significativo de mortes, sendo, em 2018, o balanço do crescimento natural de -3,8 (‰). Esta tendência tem impacto nas

características demográficas do concelho, tornando-o mais envelhecido e com menos residentes, sendo este cenário pior que na realidade da RAA.

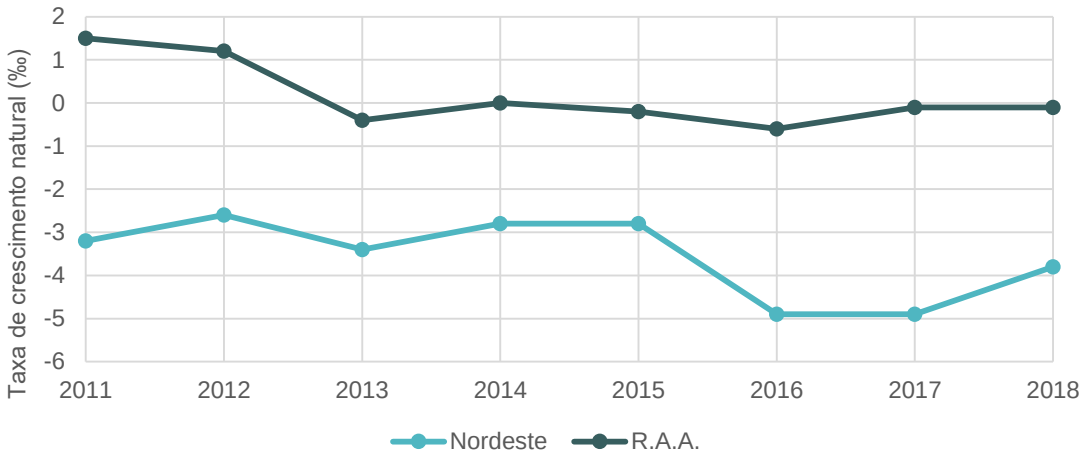


Figura 20. Variação da taxa de crescimento natural

Fonte: INE

Para confirmar as tendências de maturação da estrutura demográfica do concelho, o índice de dependência total traduz o número de menores de 15 anos e de pessoas com 65 e mais anos por cada 100 pessoas em idade ativa, ou seja, com 15 a 64 anos. Um valor inferior a 100 significa que há menos jovens e idosos do que pessoas em idade ativa, ou seja, dependentes da população que poderá obter rendimentos.

O concelho, que acompanha a mesma evolução do índice de dependência verificada ao nível da RAA, apresenta uma evolução positiva ao longo dos últimos anos (Figura 21). Assim, em 2018, registavam-se 46 indivíduos dependentes por cada 100 pessoas em idade ativa.

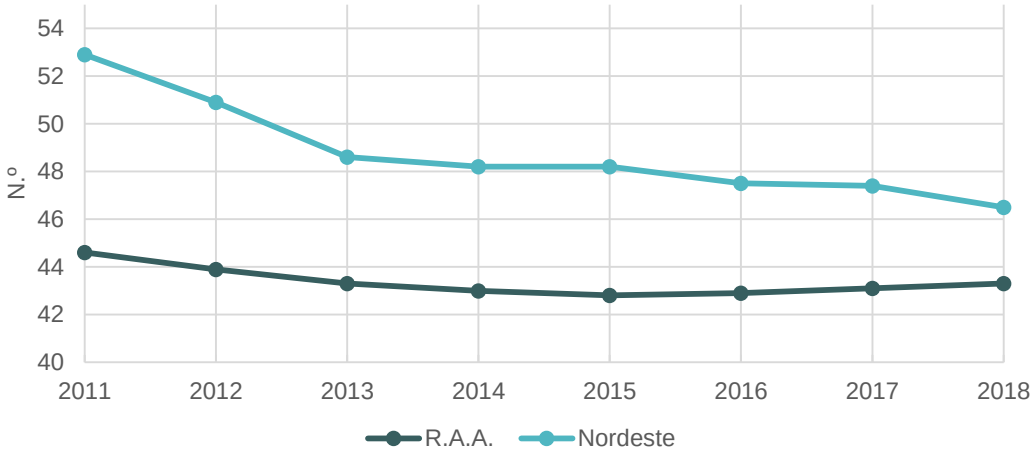


Figura 21. Evolução do índice de dependência total

Fonte: INE

Para concluir a análise às dinâmicas demográficas importa analisar as tendências verificadas ao nível do saldo migratório. Como já se referiu, as migrações tiveram historicamente um impacto significativo na dinâmica demográfica da Região. No Nordeste, ao contrário da realidade da RAA, estas variações são pouco significativas, sendo o balanço de entradas e saídas ligeiramente negativo ao longo dos últimos anos (Figura 22).

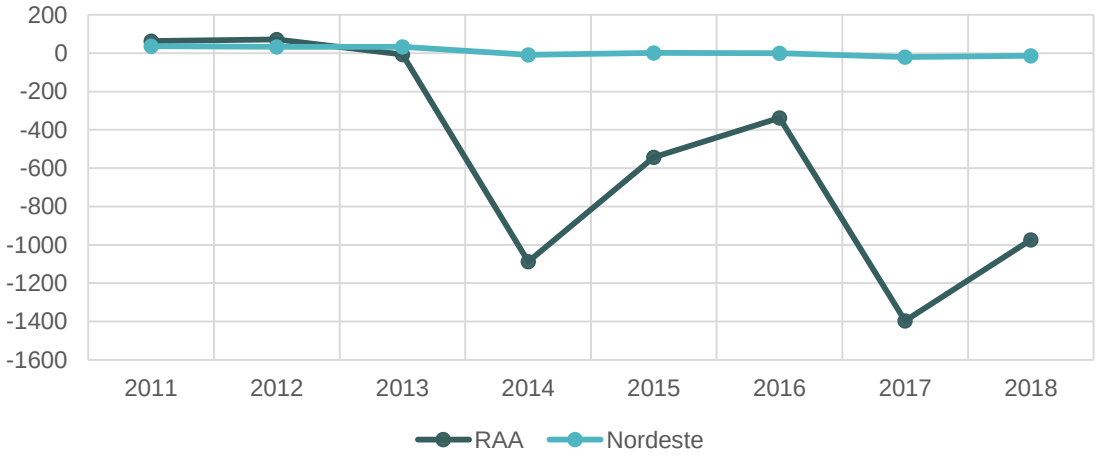


Figura 22. Evolução do saldo migratório

Fonte: INE

### 4.1.2 Ensino, qualificação e emprego

A análise dos indicadores de ensino são uma prioridade expressa na Carta Educativa do concelho de Nordeste (2011), de forma a programar o parque escolar. A tendência registada ao longo dos últimos seis anos letivos retratam um ligeiro decréscimo da população escolar no concelho na ordem dos 20%, após o pico de estudantes registado em 2013/2014 (Figura 23). Esta tendência regressiva no concelho é mais expressiva do que a registada na RAA, sendo que o número de alunos no ano letivo de 2017/18 se encontra ao nível de 2012/13, onde a queda na RAA após o pico foi na ordem dos 12%.

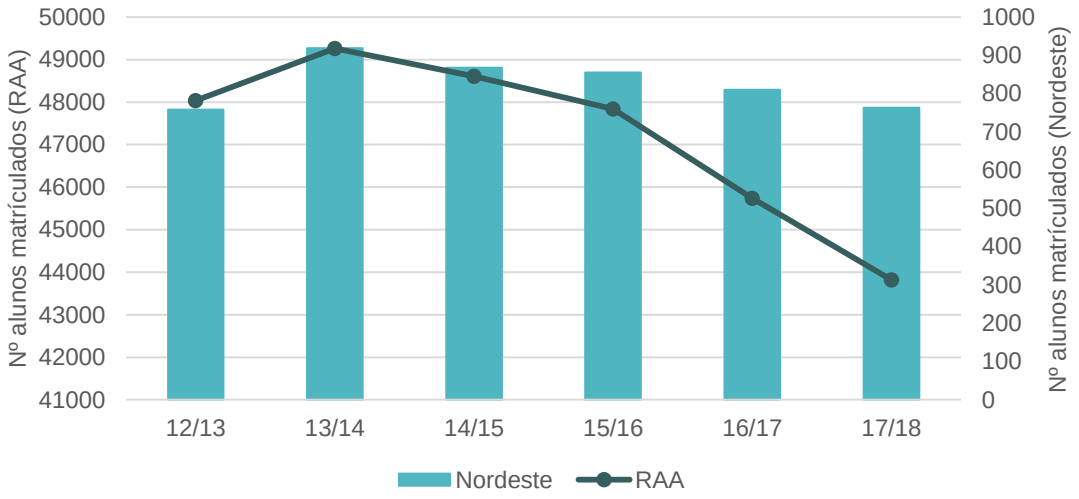


Figura 23. Evolução da população escolar na RAA e concelho de Nordeste

Fonte: INE

Embora não tenha sido definido enquanto indicador utilizado para caracterizar a dinâmica territorial, importa conhecer a distribuição dos alunos matriculados por nível de ensino. Nos dados disponíveis, referentes ao ano letivo 2017/2018, a população escolar concentrava-se, principalmente, no 1º ciclo e no ensino secundário (Figura 24).

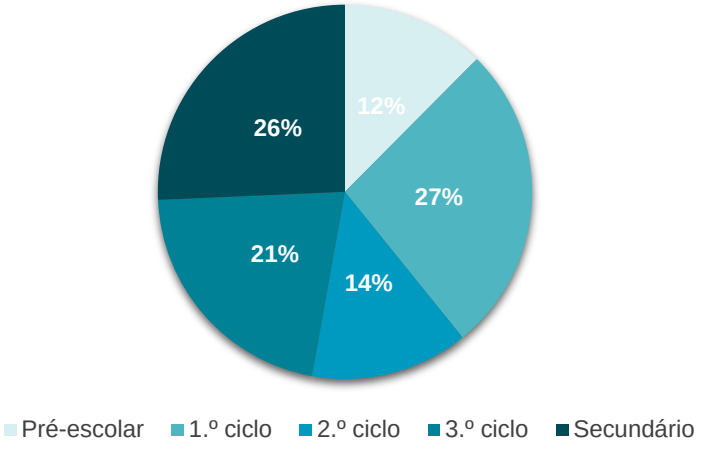


Figura 24. Alunos matriculados por nível de ensino no concelho de Nordeste

Fonte: INE

O abandono precoce da educação e formação constitui uma problemática transversal a vários territórios. O levantamento destes dados, a nível regional, efetuado no âmbito da monitorização da estratégia Europa 2020, demostra uma redução acentuada das taxas de abandono precoce de educação e formação[6], sendo este valor para a RAA, em 2018, na ordem dos 27% (o que representou uma queda bastante acentuada).

Os dados disponíveis, relativos à taxa de abandono escolar, só permitem fazer uma avaliação para o concelho entre períodos censitários (Figura 25). A taxa de abandono escolar diminuiu 2,28% na RAA, enquanto no concelho de Nordeste subiu 0,51%, fixando-se, ainda assim, abaixo do valor registado na RAA (Figura 25).

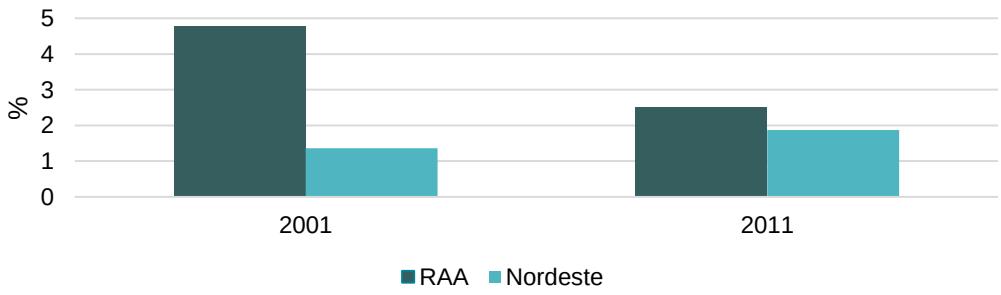


Figura 25. Evolução da taxa de abandono escolar em 2001 e 2011

Fonte: INE

6 "Abandono precoce de educação e formação" é um dos indicadores utilizados na monitorização da estratégia Europa 2020 (anteriormente designado por "Abandono escolar precoce"). Os valores apresentados seguem a metodologia de cálculo do Eurostat.

Contudo, e pela informação de contexto, é possível inferir que este indicador se encontra estabilizado, sendo que a taxa de abandono escolar, em 2011, se encontrava nos 1,87%. Esta realidade deverá ser continuamente acompanhada, até porque, ao nível das freguesias, a Lomba da Fazenda apresentava, em 2011, valores expressivos para a realidade de contexto (4,8%) (Figura 26).

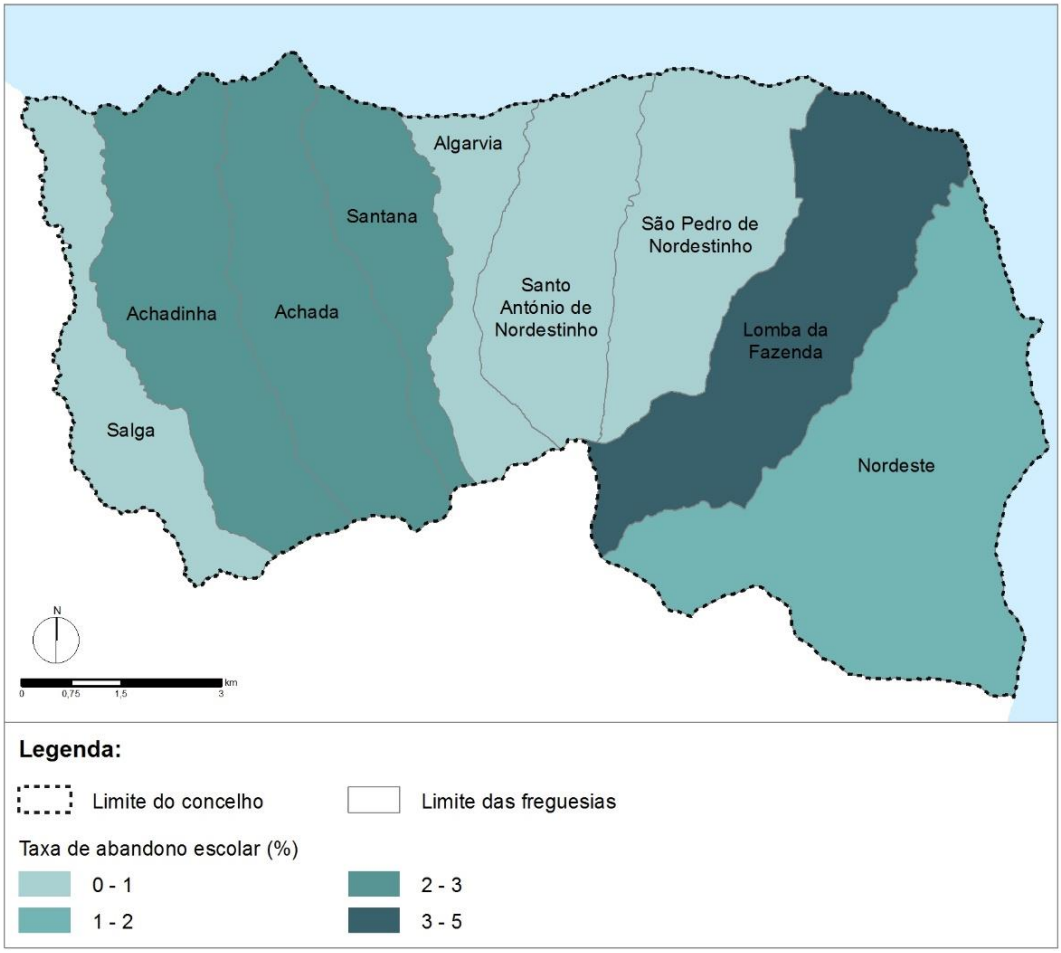


Figura 26. Taxa de abandono escolar ao nível da freguesia em 2011

Fonte: INE

A evolução do nível de qualificação da população residente no concelho é aferida pela comparação da percentagem de indivíduos com determinado nível escolar concluído. A realidade dos dados demonstra uma ligeira evolução na qualificação da população de 2001 para 2011 (Figura 27).

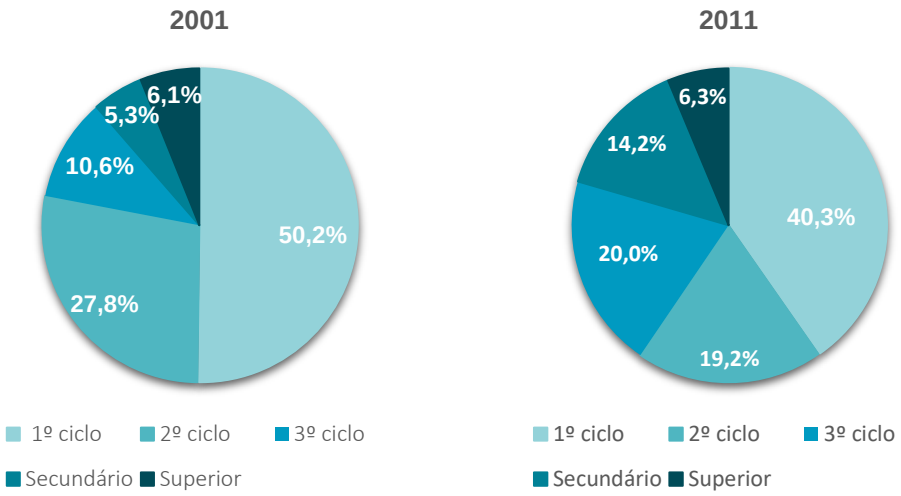


Figura 27. Evolução do nível de escolaridade da população residente no concelho de Nordeste

Fonte: INE

A este nível, importa destacar que a comparação com a realidade da RAA, em 2011, demonstrava uma população ligeiramente menos instruída, sendo que cerca de 60% tinha uma qualificação ao nível do ensino básico (1º, 2º e/ou 3º ciclo concluídos), mas ainda se regista 15% da população sem instrução (Tabela 4).

Tabela 4. Nível de escolaridade da população residente, por freguesia em 2011

Fonte: INE

| Unidade Territorial | Nível de escolaridade (N.º) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nenhum nível | Pré-escolar | 1º ciclo | 2º ciclo | 3º ciclo | Ensino secundário | Pós-secundário | Superior |
| RAA | 17.859 | 7.193 | 79.119 | 36.074 | 41.440 | 36.321 | 2.185 | 26.581 |
| Nordeste | 464 | 131 | 1.740 | 828 | 864 | 614 | 24 | 272 |
| Achada | 36 | 11 | 182 | 86 | 66 | 39 | 2 | 14 |
| Achadinha | 49 | 13 | 192 | 110 | 108 | 48 | 3 | 12 |
| Lomba da Fazenda | 93 | 24 | 299 | 137 | 130 | 107 | 2 | 52 |
| Nordeste | 124 | 33 | 424 | 180 | 240 | 204 | 7 | 129 |
| Salga | 40 | 21 | 186 | 77 | 90 | 56 | 3 | 15 |
| Santana | 56 | 10 | 153 | 92 | 91 | 53 | 4 | 16 |
| Algarvia | 20 | 5 | 110 | 66 | 49 | 35 | 1 | 4 |
| St. º António de Nordestinho | 17 | 6 | 103 | 33 | 41 | 39 | 1 | 15 |
| S. Pedro de Nordestinho | 29 | 8 | 91 | 47 | 49 | 33 | 1 | 15 |

A variação da população ativa traduz a dimensão da população em atividade, permitindo caracterizar a dimensão dos que se encontram sem emprego. O total da população ativa representava, em 2011, 42% da população residente no concelho (2.087 habitantes). Este valor, ao longo da última década censitária, teve uma variação ligeiramente negativa, sendo que representa ligeiramente menos do que o peso da média da população ativa pela população residente na RAA (46,5%) (Tabela 5).

Tabela 5. Variação da população ativa, entre 2001 e 2011

Fonte: INE

| Unidade Territorial | População ativa (N.º) | | Variação (%) |
|---|---|---|---|
| | 2001 | 2011 | 2001-2011 |
| RAA | 101.488 | 114.920 | 13,24 |
| Nordeste | 2.095 | 2.087 | -0,38 |

Importa ainda ressalvar, neste âmbito, a distribuição da população ativa no Concelho (Figura 28). Como se verifica, a maior concentração encontra-se na freguesia de Nordeste, sendo que nas restantes a distribuição é homogénea. Neste âmbito, há a referir que no período de análise registou-se um aumento da população ativa nas freguesias de Nordeste e de Santana, na ordem do 3% e 3,5%, respetivamente.

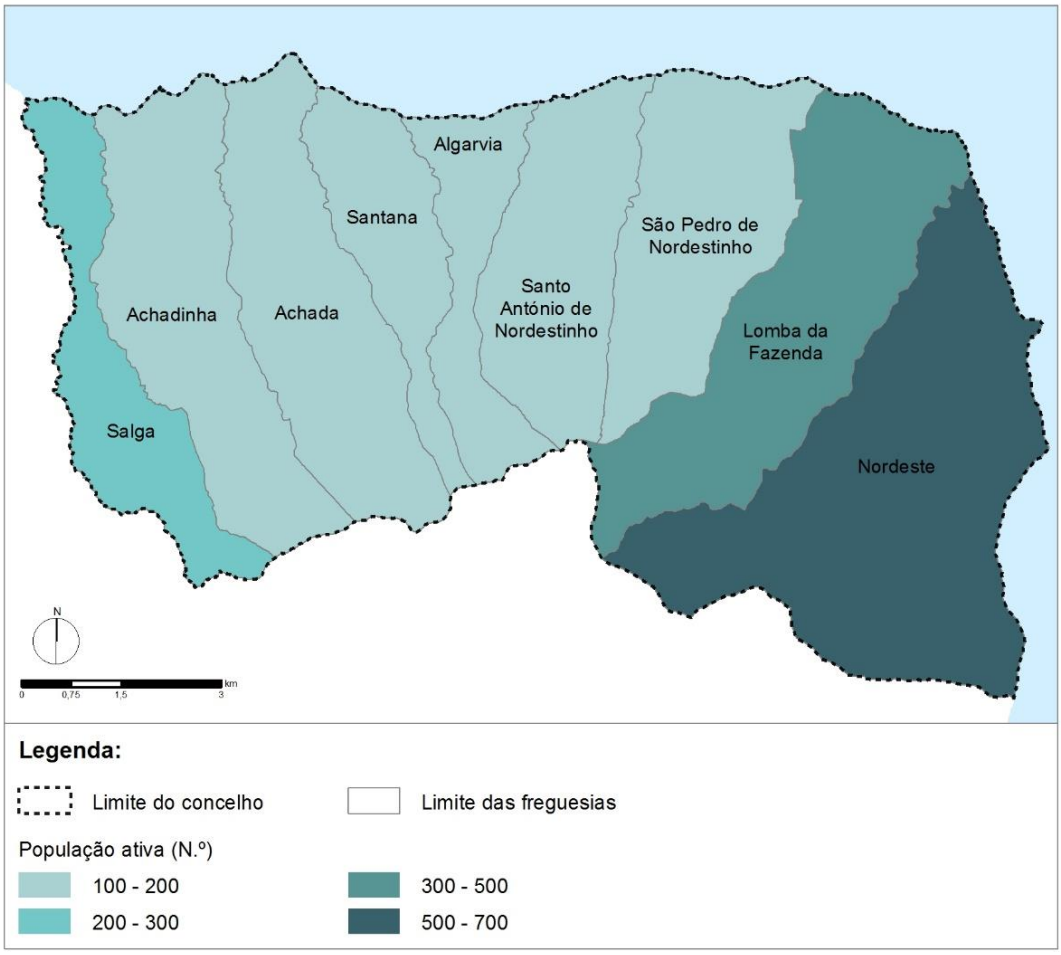


Figura 28. População ativa, por freguesia em 2011

Fonte: INE

A maioria da população empregada, como referido no enquadramento, desenvolve a sua atividade no setor terciário, sendo os serviços um importante setor empregador. As atividades tradicionais, nomeadamente as que dizem respeito ao setor primário, mantêm, contudo, uma importância histórica, estruturante e complementar às restantes atividades desenvolvidas no território.

A análise da variação taxa de desemprego é um indicador fundamental para perceber a dinâmica do emprego no concelho. Este indicador tem uma variação constante, decorrente das diversas conjunturas, sendo importante ter uma análise ao longo dos últimos anos. Apesar do contexto regional indicar uma taxa de desemprego na ordem dos 7,9% em 2019[7], os dados disponíveis ao nível concelhio só permitem fazer uma comparação entre períodos censitários para o concelho de

[7] Fonte: Serviço Regional de Estatística dos Açores.

Nordeste (Tabela 6). A variação mais significativa ocorre no aumento expressivo registado na RAA entre 2001 e 2011, pois a taxa de desemprego, no concelho, sempre foi elevada.

Tabela 6. Variação da taxa de desemprego, entre 2001 e 2011

Fonte: INE

| Unidade Territorial | Taxa de desemprego (%) | |
|---|---|---|
| | 2001 | 2011 |
| RAA | 6,6 | 11,13 |
| Nordeste | 11,2 | 10,78 |

Ao nível das freguesias, este indicador é ainda mais expressivo ao nível do número de desempregados existentes, sendo as freguesias de São Pedro de Nordestinho (15,5%) e Lomba da Fazenda (17,1%), os territórios onde a taxa de desemprego é mais elevada (Figura 29).

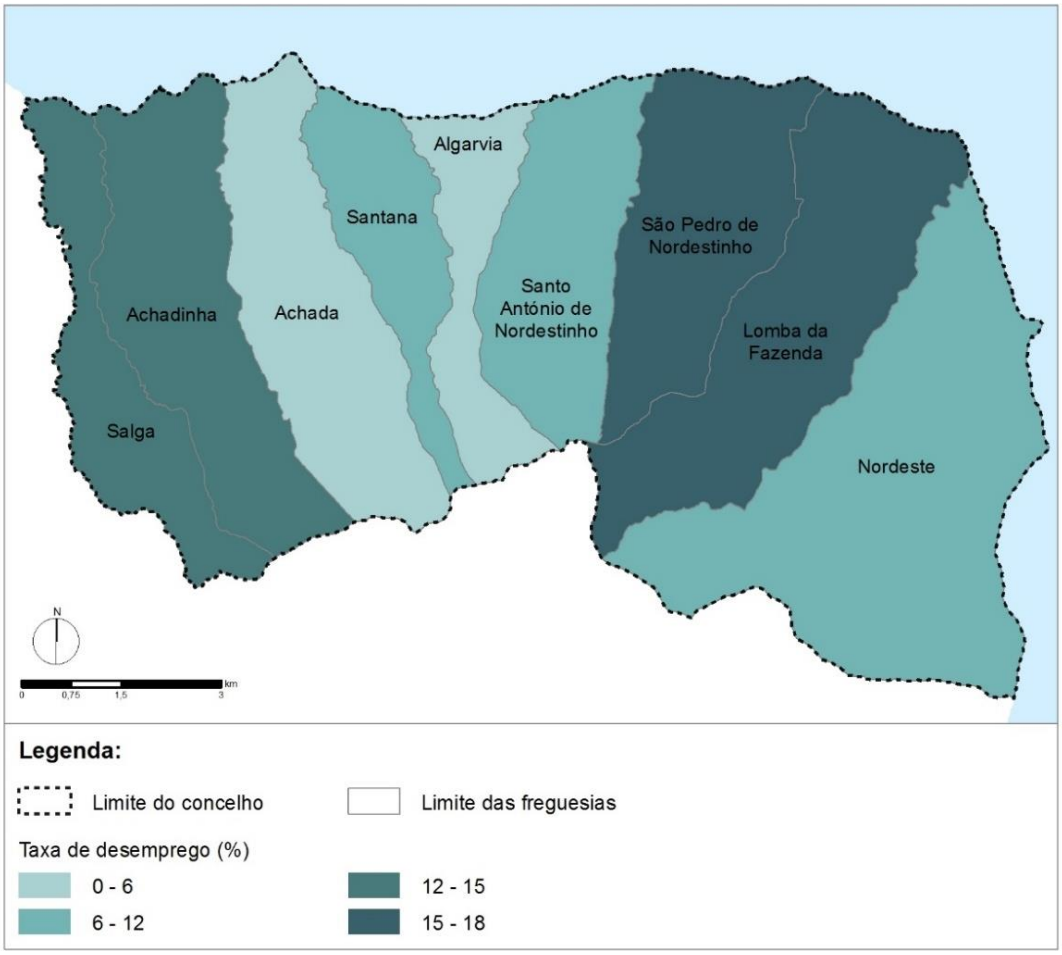


Figura 29. Taxa de desemprego em 2011, ao nível da freguesia

Fonte: INE

### 4.1.3 Rendimento e ação social

A análise dos rendimentos médios da população e do número de beneficiários de apoios sociais é um processo importante para compreender as dinâmicas territoriais, permitindo traçar um perfil geral das características socioeconómicas da população residente. Esta análise só é possível com os indicadores disponíveis no INE que, embora não retratando todas as situações e perfis existentes, ajudam a caracterizar a população residente relativamente aos rendimentos.

A dinâmica do ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem, indicador importante para perceber a realidade dos salários ao nível local, evoluiu de forma positiva ao longo dos últimos anos (Figura 30). No concelho este valor cresceu cerca de 25% nos últimos anos, cifrando-se, em 2017, nos 861,17 €. Esta tendência de crescimento acompanhou a dinâmica da média da RAA, apesar de o valor para o último ano de referência ser 11% mais baixo do que a média do ganho mensal registado na Região.

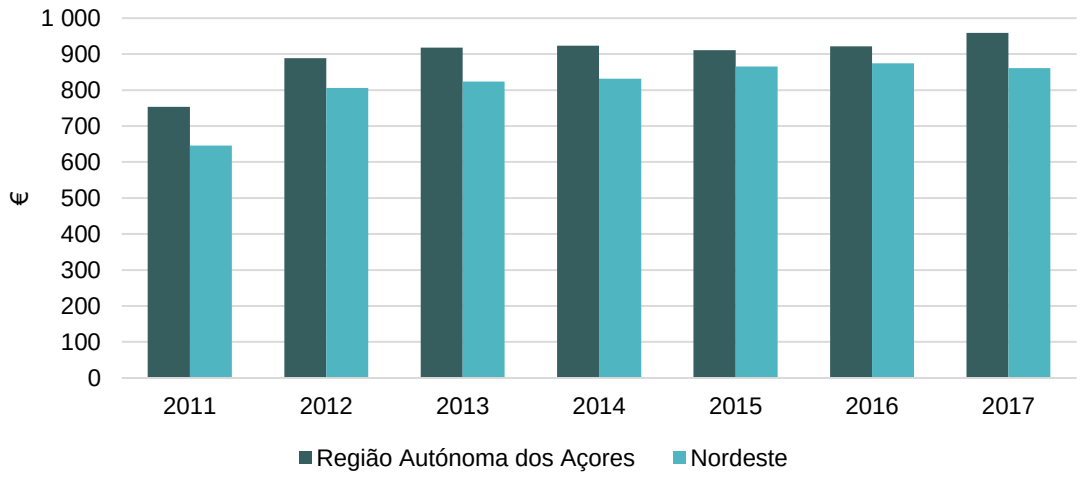


Figura 30. Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem

Fonte: INE

Para completar o indicador anterior importa ter uma perceção do rendimento bruto declarado deduzido do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) liquidado por habitante e agregado fiscal. Este indicador garante uma perspetiva geral dos rendimentos brutos auferidos pela população residente na RAA e no Concelho. Analisando os dados da Figura 31, apesar dos valores terem aumentado cerca de 5% no Concelho ao longo do período de análise, importa retirar que a diferença para a média da Região é expressiva (-36%). Os valores de rendimentos mensais para o Concelho são na ordem dos 664,4€ por sujeito passivo e 967,3€ por agregado fiscal, contrastando com os valores médios da RAA (904,6€ e 1298€ respetivamente).

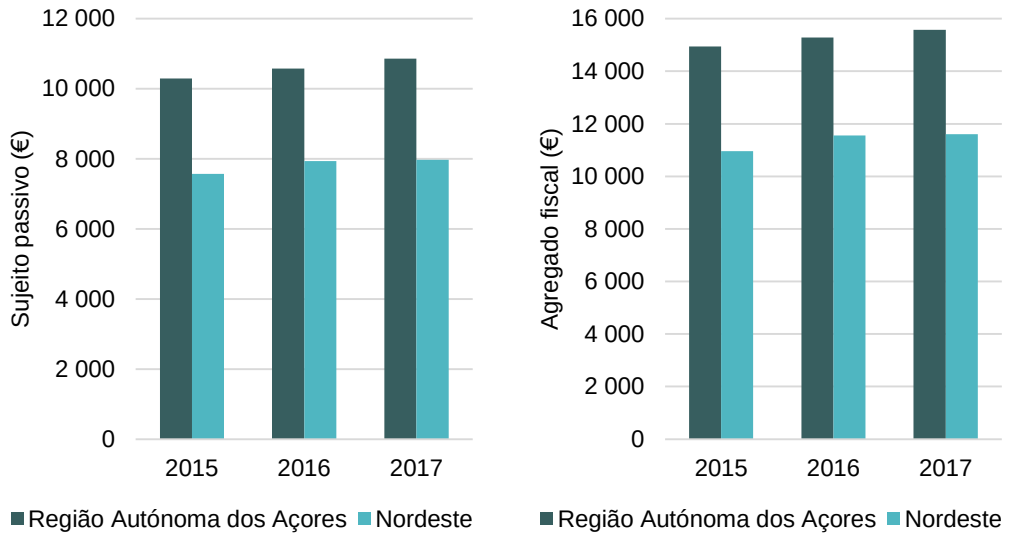


Figura 31. Rendimento bruto declarado do IRS liquidado por sujeito passivo e agregado fiscal

Fonte: INE

Para completar a análise ao nível de rendimentos da população, importa considerar o indicador relativo ao poder de compra *per capita*. Este indicador de índice médio 100 (definido para o país) traduz e compara o poder de compra manifestado quotidianamente, em termos *per capita*, nos diferentes municípios ou regiões. A evolução deste indicador no Concelho tem sido positiva ao longo do período de análise, verificando um crescimento de 22% entre 2005 e 2017 (Figura 32). Contudo, e apesar das melhorias registadas, o poder de compra no concelho de Nordeste (62,47), em 2017, encontrava-se abaixo dos valores registado na RAA (87,29), sendo que ambos estão bastante abaixo da referência nacional.

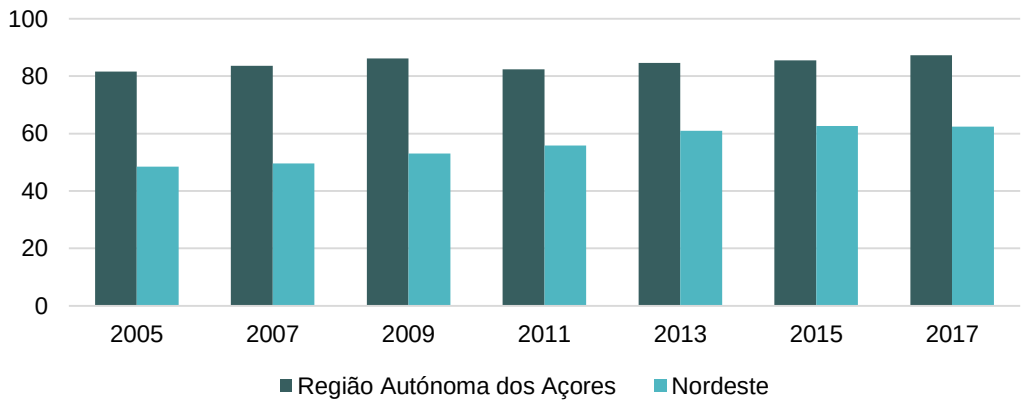


Figura 32. Evolução do Poder de compra

Fonte: INE

Por fim, e de forma a conhecer e a traçar o perfil da população de Nordeste no que respeita aos seus rendimentos, analisam-se as dinâmicas das principais as prestações sociais atribuídas à população, começando-se a analisar a evolução de beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI). O RSI constitui um apoio às pessoas que se encontrem em situação de pobreza extrema, contribuindo para a satisfação das necessidades essenciais e progressiva inserção laboral, social e comunitária.

A variação deste indicador, ao longo do período de análise para o Concelho (Figura 33), à exceção de 2011 e 2013, apresentou um número de beneficiários superior a 525, o que representa cerca de 25% da população ativa. Comparativamente aos números da RAA, que desde 2014 têm vindo a decrescer, o Concelho apresentou um ligeiro decréscimo de beneficiários do RSI entre 2014 e 2017, sendo que em 2018 registou um notório aumento de beneficiários. Nesse ano, o número de beneficiários de RSI no concelho representava 26,5% da população ativa, valor ligeiramente superior ao peso dos beneficiários de RSI na RAA (19,7%).

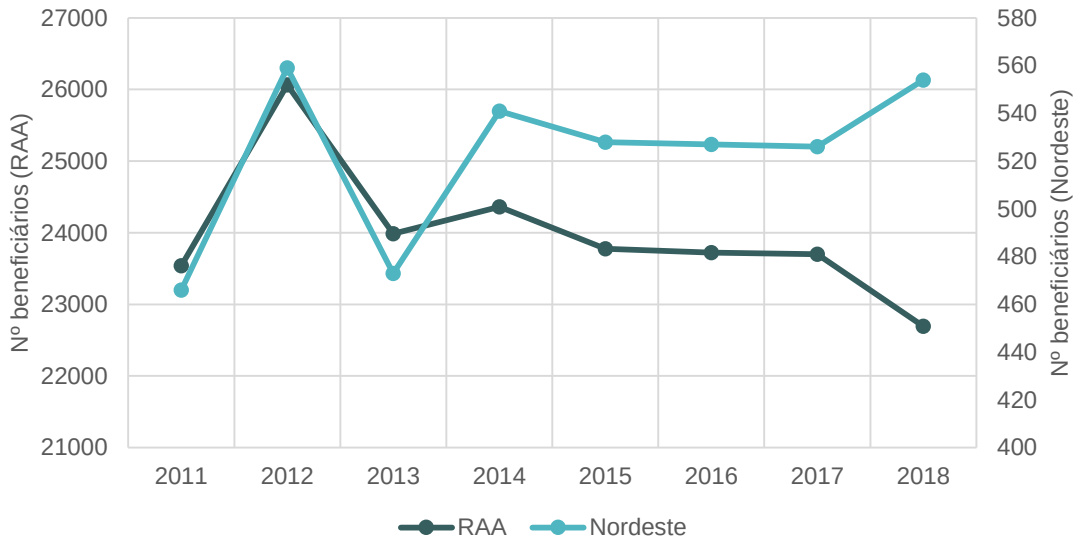


Figura 33. Evolução do número de beneficiários do RSI

Fonte: INE

O indicador referente ao número de beneficiários de subsídio de desemprego vem completar, de certa forma, a informação relativa à taxa de desemprego, disponível apenas para os anos de 2001 e 2011. A evolução deste indicador ao longo do período de análise, permite inferir sobre o número de pessoas que ao longo dos anos estiveram com contrato de trabalho e tenham ficado desempregados, solicitando este apoio à segurança social.

Assim, no concelho de Nordeste, a evolução deste indicador tem sido crescente desde 2015, ano com menos pedidos desde 2011 (Figura 34). O comportamento deste indicador mostra uma tendência ligeiramente negativa, ao nível da tendência da RAA, sendo que, em 2018, o número de beneficiários de subsídio de desemprego, no concelho de Nordeste, representava 23% da população ativa. Este valor é mais expressivo do que o peso dos beneficiários de subsídio de desemprego na população ativa da RAA (11%).

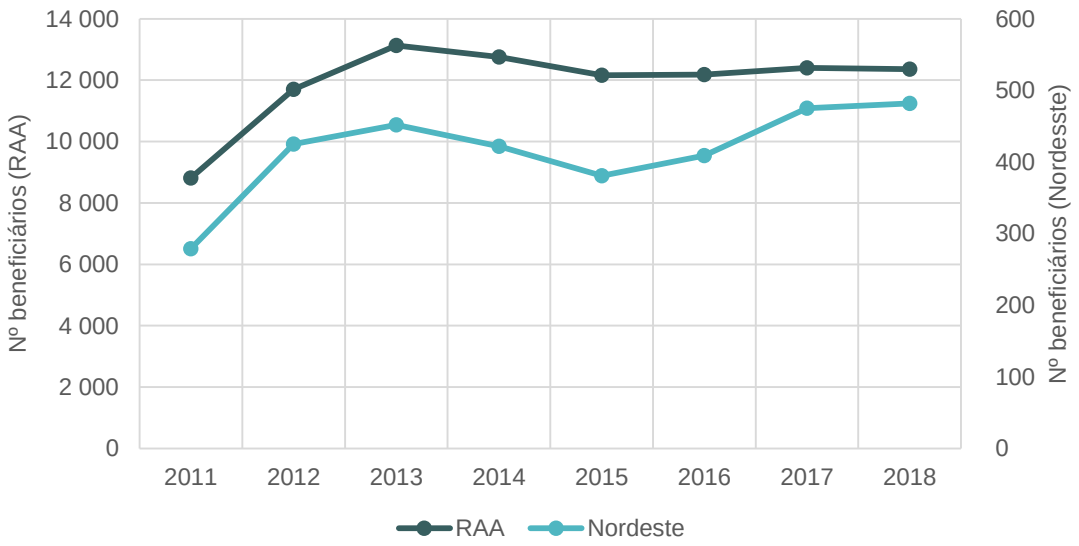


Figura 34. Evolução do número de beneficiários de subsídio de desemprego

Fonte: INE

## 4.2 Atividades económicas

### 4.2.1 Dinâmica económica

A análise à dinâmica económica registada no concelho suporta-se nos dados disponíveis do número total de empresas. O número total de empresas demonstra uma tendência variável ao longo dos últimos anos analisados (Figura 35). Apesar das oscilações verificadas, este número aumentou 9,8% de 2011 a 2018, ano em que se contabilizou um total de 468 empresas. Deste total, é importante destacar o peso das empresas do setor primário que, em 2018, representava 46,6% do total das empresas existentes.

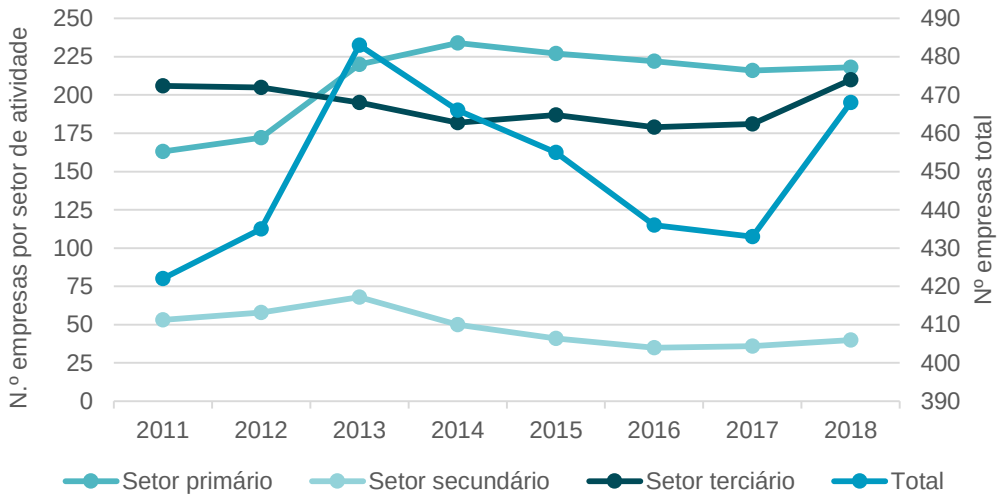


Figura 35. Evolução do número total de empresas, por setor de atividade no concelho de Nordeste

Fonte: INE

A análise à dinâmica do volume de negócio das empresas localizadas no Concelho, montante obtido por uma empresa com a venda de bens e a prestação de serviços, traduz conclusões interessantes sobre o tecido económico existente, registando, em 2018, um total superior a 26M€ (Figura 36). Apesar de se manter relativamente constante após uma ligeira redução em 2012, o volume de negócios das empresas caiu cerca de 16,3% entre 2011 e 2018. Em contraponto, o volume de negócio das empresas do setor primário apresentou uma evolução positiva ao longo do período de análise, crescendo 19%. Em 2018, registou-se um volume de negócio neste setor de atividade superior a 10M€, representando 40% do volume total de negócio do concelho, montante que, comparativamente à média regional (6%), é muito expressivo.

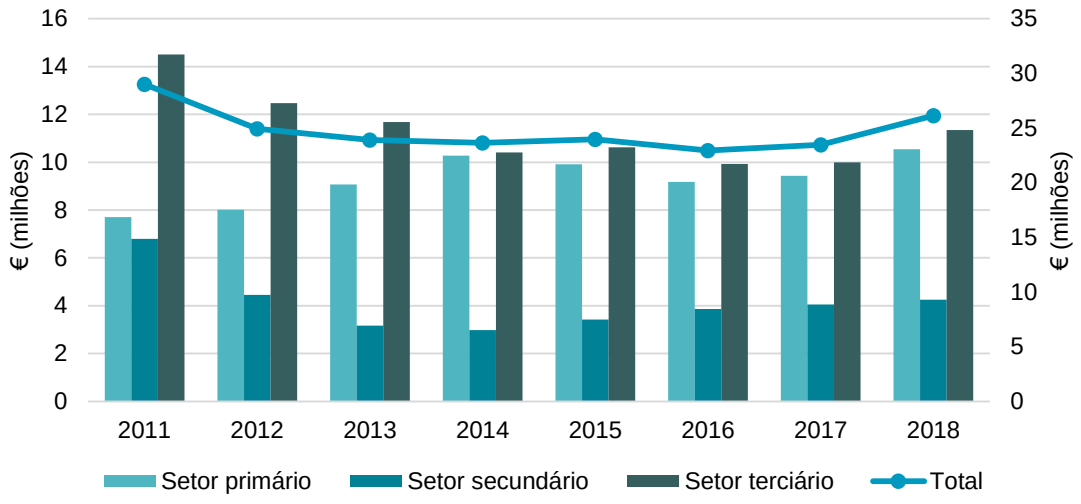


Figura 36. Volume de negócios das empresas, por setor de atividade económica no concelho de Nordeste

Fonte: INE

A análise da dinâmica do Valor Acrescentado Bruto (VAB) das empresas traduz, num sentido lato, a riqueza gerada na operação comercial das empresas localizadas no concelho. Esta dinâmica, após uma ligeira quebra em 2012, teve uma evolução positiva até 2018, ano em que se registaram 8,5M€ de VAB, tendo crescido 17% face a 2011 (Figura 37). Para esta dinâmica muito contribuíram as atividades do setor primário, que registaram uma evolução superior a 34% ao longo do período de análise, tendo um peso de 43% do total do VAB gerado no concelho.

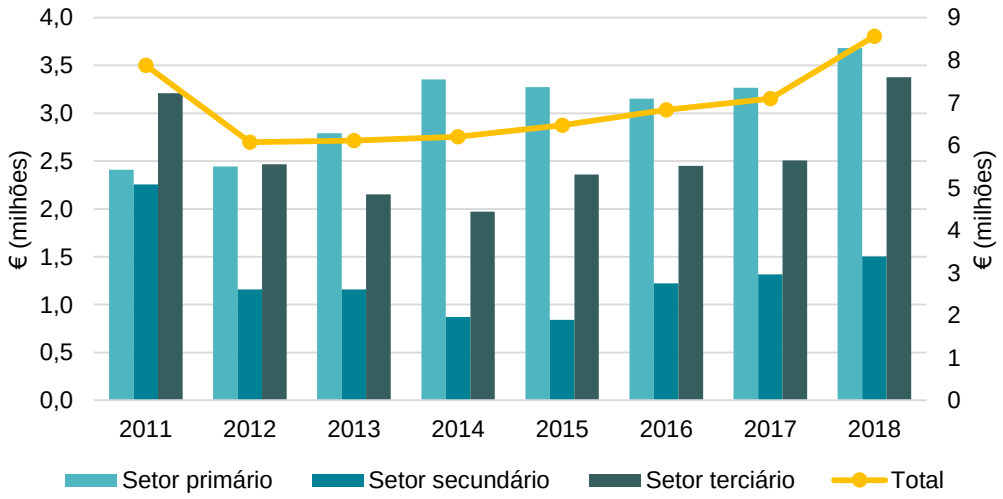


Figura 37. Evolução do VAB das empresas, por setor de atividade no concelho de Nordeste

Fonte: INE

### 4.2.2 Especialização das atividades

Como se verificou anteriormente, ao nível do número de empresas, o setor primário é o que possui maior dimensão, seguido do terciário e finalizando com as empresas do setor secundário. No setor primário, destacam-se as atividades de "agricultura, produção animal, caça e atividades dos serviços relacionados", que representavam, em 2018, 52% do total do concelho (217 empresas) (Tabela 7).

Tabela 7. Especialização das atividades económicas do setor primário no concelho de Nordeste

Fonte: INE

| Especialização das atividades económicas do setor primário | 2011 | 2018 |
|---|---|---|
| Agricultura, produção animal, caça e atividades dos serviços relacionados | 160 | 217 |
| Pesca e aquacultura | 3 | 1 |

A evolução deste indicador traduz-se num crescimento de 26% entre 2011 e 2018, embora com diferentes taxas evolutivas (Figura 38).

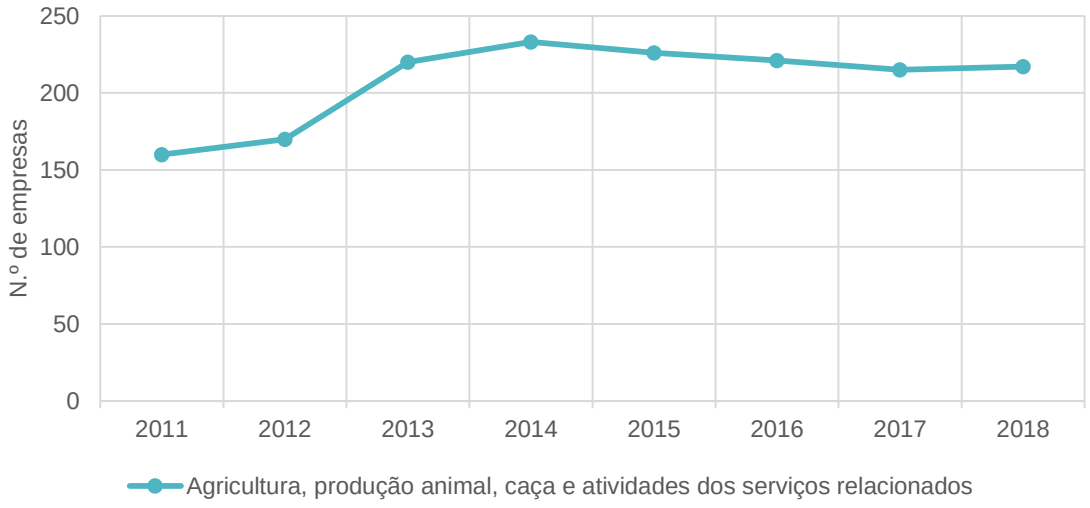


Figura 38. Evolução da especialização económica no setor primário no concelho de Nordeste

Fonte: INE

No setor secundário, destacam-se as atividades "promoção imobiliária e construção de edifícios", que representavam, em 2018, 3% do total de empresas do concelho (12 empresas) (Tabela 8).

Tabela 8. Especialização das atividades económicas do setor secundário no concelho de Nordeste

Fonte: INE

| Especialização das atividades económicas do setor secundário | 2011 | 2018 |
|---|---|---|
| Indústria alimentar | 13 | 9 |
| Fabricação de têxteis | 1 | 2 |
| Indústria do vestuário | 1 | 1 |
| Indústria da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário | 5 | 1 |
| Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos | 1 | 2 |
| Outras indústrias transformadoras | 0 | 1 |
| Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos | 2 | 4 |
| Captação, tratamento e distribuição de água | 1 | 1 |
| Promoção imobiliária e construção de edifícios | 22 | 12 |
| Engenharia civil | 1 | 0 |
| Atividades especializadas de construção | 6 | 7 |

A evolução deste indicador destaca-se com a grande evolução negativa entre 2013 e 2016, no qual, ao longo do período de análise, traduz-se numa redução de 26% face a 2011 (Figura 39).

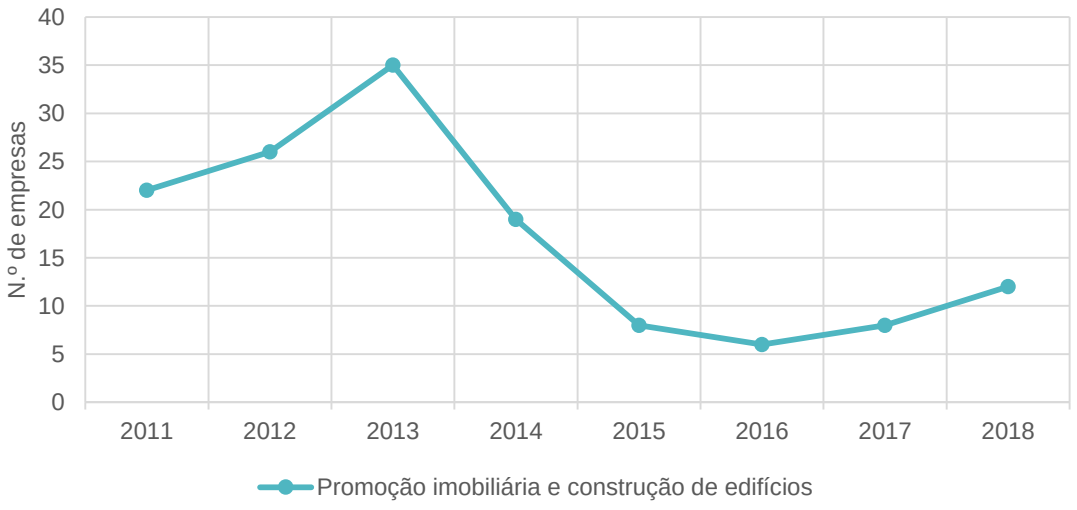


Figura 39. Evolução da especialização económica no setor secundário no concelho de Nordeste

Fonte: INE

No setor terciário, destacam-se as atividades "Alojamento, restauração e similares", que representavam, em 2018, 10,5% do total de empresas do concelho (44 empresas) (Tabela 9).

Tabela 9. Especialização das atividades económicas do setor terciário no concelho de Nordeste

Fonte: INE

| Especialização das atividades económicas do setor terciário | 2011 | 2018 |
|---|---|---|
| Comércio por grosso e a retalho; e reparação de veículos automóveis e motociclos | 58 | 5 |
| Transportes e armazenagem | 11 | 5 |
| Alojamento, restauração e similares | 33 | 44 |
| Atividades de informação e de comunicação | 1 | 0 |
| Atividades imobiliárias | 1 | 3 |
| Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares | 12 | 11 |
| Atividades administrativas e dos serviços de apoio | 38 | 29 |
| Educação | 31 | 22 |
| Atividades de saúde humana e apoio social | 7 | 8 |
| Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas | 4 | 3 |
| Outras atividades de serviços | 10 | 22 |

A evolução deste indicador, globalmente positiva ao longo do período de análise, traduz-se num aumento de 25% face ao número de empresas existentes nesta área de atividade em 2011 (Figura 40).

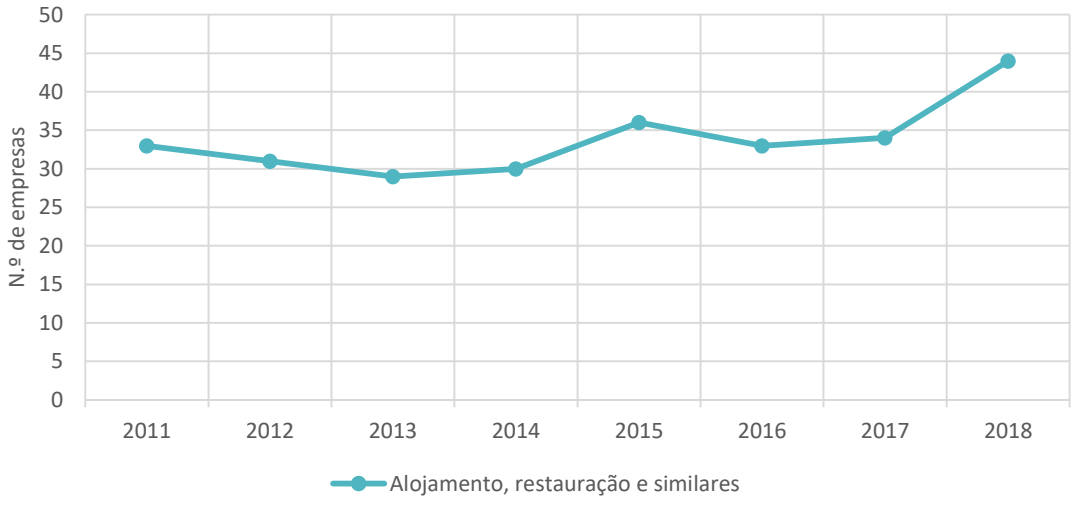


Figura 40. Evolução da especialização económica no setor secundário no concelho de Nordeste

Fonte: INE

Por fim, é de salientar o turismo e a visitação, cujas dinâmcias na Região e em especial na ilha de São Miguel se têm intensificado nos anos mais recentes, o que tem resultado num incremento considerável da oferta de alojamento, nomeadamente ao nível do alojamento local e de empreendimentos de turismo em espaço rural. O concelho de Nordeste não é exceção, registando-se no Concelho 99 alojamentos para fins turísticos, dos quais 70 são estabelecimentos de alojamento local ou similares, 27 de turismo em espaço rural, a que se juntam o parque de campismo e o hotel localizado na Vila de Nordeste.

Assim, para o período de 2012 a 2019, verificou-se no Concelho um crescimento do número de estabelecimentos de alojamento local na ordem dos 57%, sendo as freguesias de Nordeste, Lomba da Fazenda e Santana aquelas onde o crescimento foi mais acentuado, contanto atualmente com 19, 13 e 10 estabelecimentos de alojamento local, respetivamente (Figura 41). Esta situação tem contribuído positivamente não apenas para a dinamização económica do setor turístico no concelho, mas também para a reabilitação de património edificado degradado.

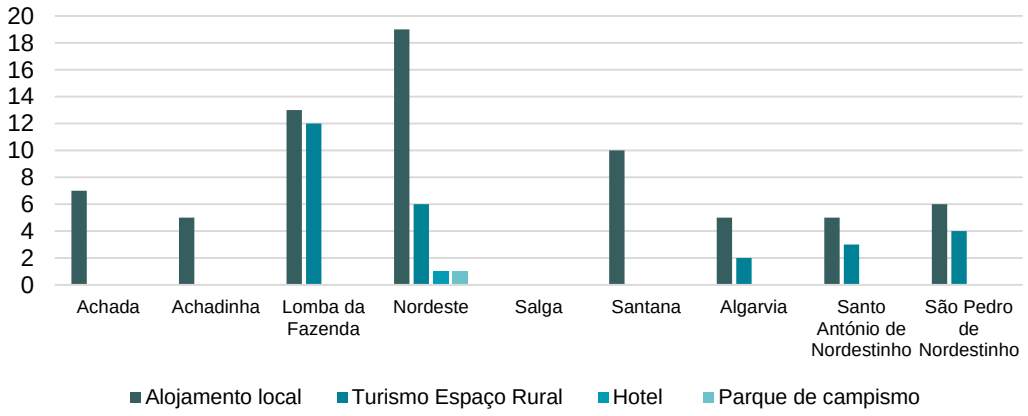


Figura 41. Estabelecimentos de alojamento por tipo e por freguesia em 2019

Fonte: CMN

## 4.3 Ocupação do território

### 4.3.1 Povoamento

A análise da dimensão populacional dos lugares estatísticos verificada no concelho, traduz a prevalência de pequenos aglomerados (menos de 2.000 habitantes), sendo este tipo de assentamentos mais característicos do modelo de ocupação do Concelho, reforçando a sua matriz caracteristicamente rural (Tabela 10). A tendência verificada neste indicador é ligeiramente negativa, refletindo a perda populacional verificada no concelho. Identifica-se, de igual modo, uma tendência de redução na população isolada.

Tabela 10. Dimensão populacional dos lugares estatísticos

Fonte: INE

| Unidade Territorial | População residente (N.º) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2001 | | | 2011 | | |
| | População isolada | Menos de 2.000 habitantes | Mais de 2.000 habitante | População isolada | Menos de 2.000 habitantes | Mais de 2.000 habitante |
| RAA | 2.713 | 124.838 | 114.212 | 4.049 | 123.132 | 119.591 |
| Nordeste | 26 | 5.265 | 0 | 18 | 4.919 | 0 |

Relativamente à variação do número de famílias clássicas, importa referir que mesmo tendo-se registado uma redução do número de habitantes em igual período, este indicador teve uma variação ligeiramente positiva (Tabela 11).

Tabela 11. Variação do número de famílias clássicas, entre 2011 e 2011

Fonte: INE

| Unidade Territorial | Famílias clássicas (N.º) | |
|---|---|---|
| | 2001 | 2011 |
| RAA | 71.846 | 81.715 |
| Nordeste | 1.754 | 1.764 |

O número de famílias clássicas por freguesias, à data dos censos de 2011, era maior no Nordeste e na Lomba da Fazenda (497 e 292, respetivamente), em oposição às freguesias de Algarvia, Santo António de Nordestinho e São Pedro de Nordestinho (Figura 42).

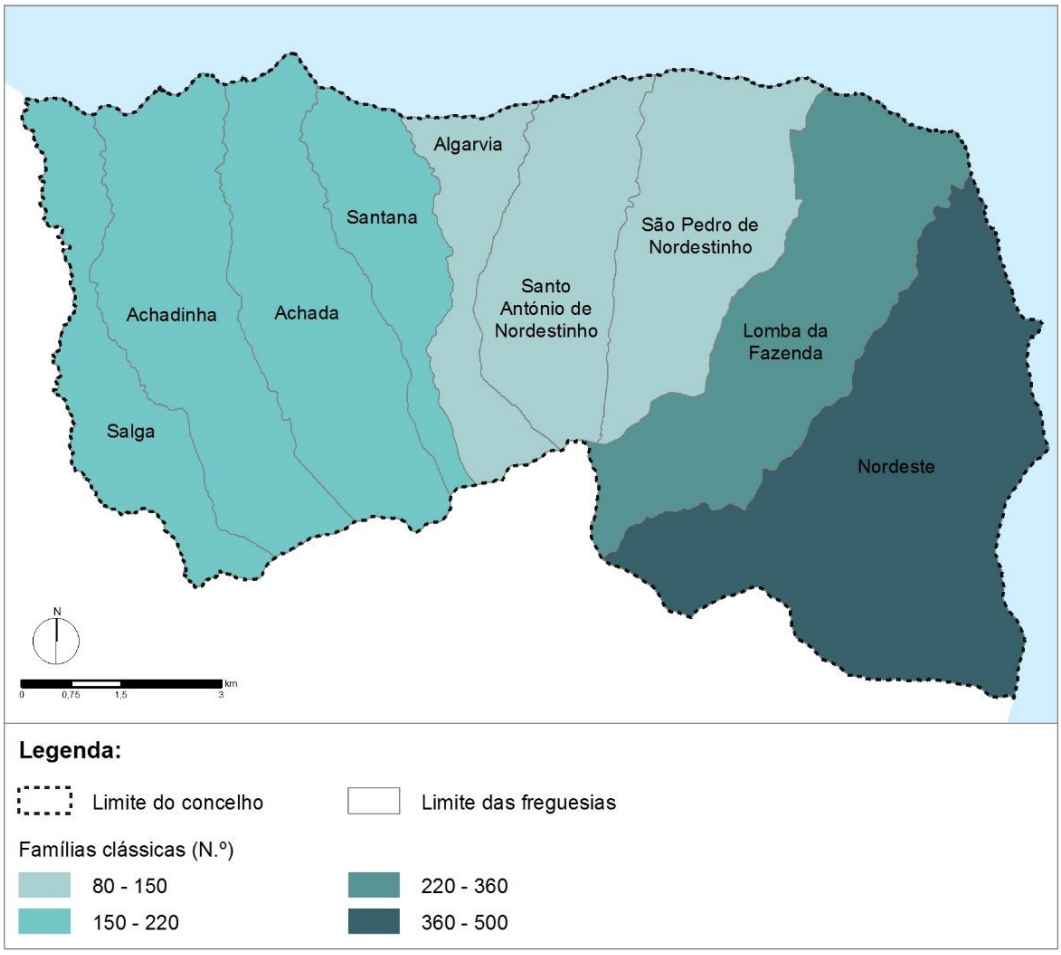


Figura 42. Número de famílias clássicas, por freguesia em 2011

Fonte: INE

No que diz respeito à variação da dimensão da família, os dados disponíveis apresentam para o Concelho uma diminuição do número de famílias numerosas e um crescimento do número de famílias unipessoais (Tabela 12). Este comportamento não segue as lógicas de crescimento médio da dimensão na família verificadas na RAA, onde o crescimento é transversal a todas as dimensões de família, à exceção dos grandes núcleos familiares.

Tabela 12. Dinâmica de variação da dimensão da família clássica, entre 2001 e 2011

Fonte: INE

| Unidade Territorial | Taxa de variação da dimensão da família clássica (%) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Dimensão da família clássica (N.º de pessoas) | | | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 ou mais |
| RAA | 41,02 | 30,14 | 23,35 | 7,68 | -25,35 |
| Nordeste | 14,79 | 5,54 | 9,47 | -5,57 | -28,68 |

Esta tendência da redução da dimensão da estrutura familiar terá um impacto na alteração das necessidades e perfis de habitação, onde se poderá registar uma maior procura por tipologias de habitação menores. Os dados disponíveis para o Concelho, em 2011, indicam que a dimensão média da família se encontra nos 2,7 indivíduos, sendo que a freguesia da Salga apresenta a dimensão média de família mais expressiva do Concelho (3,1 indivíduos) (Figura 43).

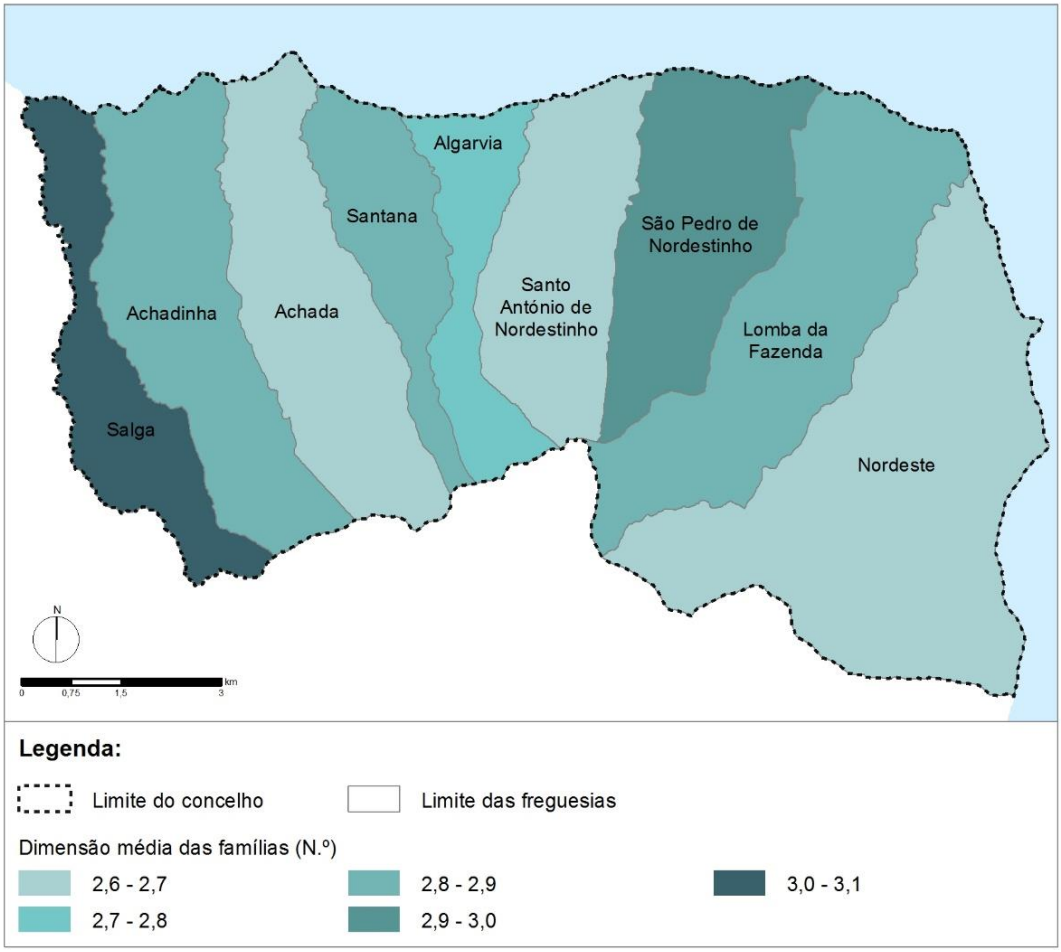


Figura 43. Dimensão média das famílias, por freguesia em 2011

Fonte: INE

## 4.3.2 Habitação

A análise da habitação incide sobre as características dos edifícios e dos alojamentos presentes no Concelho. Relativamente ao número de edifícios, a dinâmica expressa pelos dados dos Censos (Tabela 13) traduz um aumento entre 2001 e 2011 em ambas as unidades territoriais.

Tabela 13. Número de edifícios, em 2001 e 2011

Fonte: INE

| Unidade Territorial | Edifícios (N.º) | |
|---|---|---|
| | 2001 | 2011 |
| RAA | 87.585 | 98.818 |
| Nordeste | 2.452 | 2.702 |

O crescimento do número de edifícios foi menos expressivo (9,3%) que na média dos concelhos da Região (11,3%). A maior concentração de edifícios localiza-se na freguesia do Nordeste (728 edifícios), em oposição à freguesia de Santo António de Nordestinho (149 edifícios) (Figura 44).

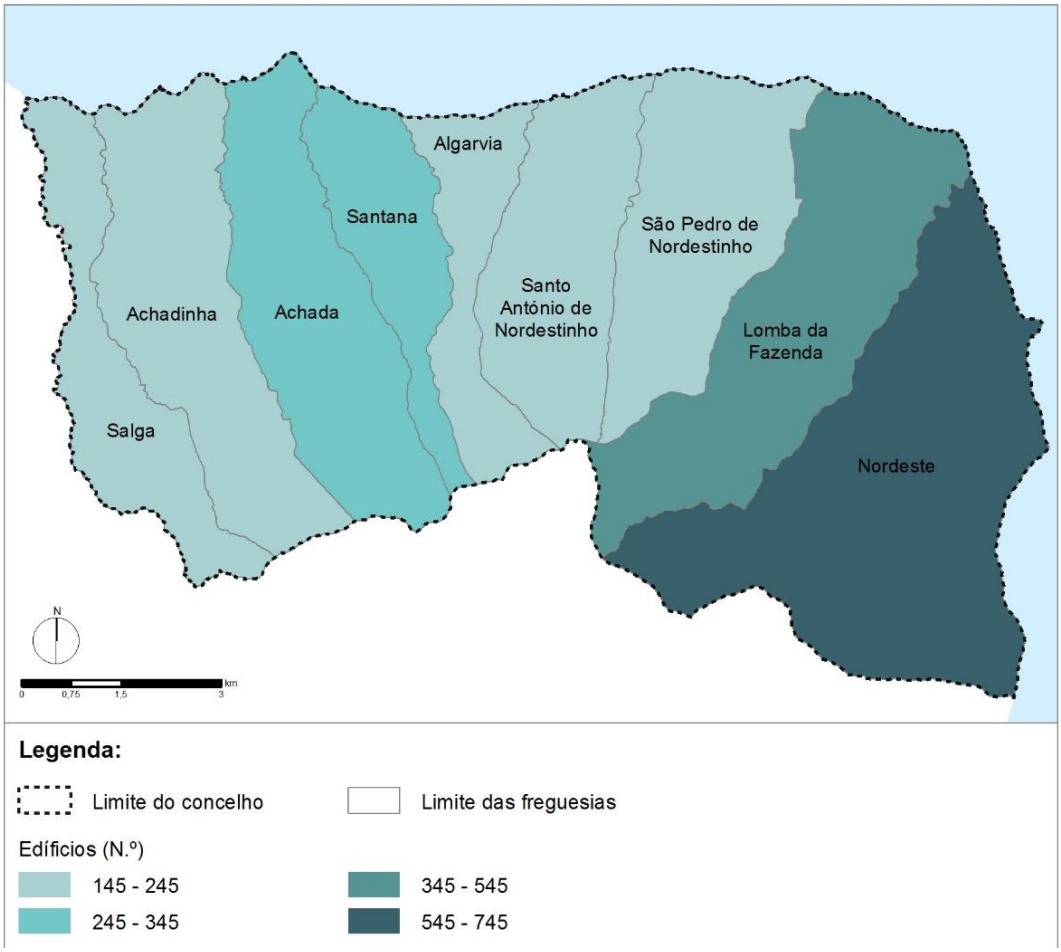


Figura 44. Número de edifícios, por freguesia em 2011

Fonte: INE

Uma avaliação prévia do estado de conservação e da qualidade do parque edificado passa imperativamente por conhecer a idade média dos edifícios. A evolução deste indicador no concelho demonstra uma redução da idade do parque edificado na última década censitária, fixando-se nos 47,16 anos (Tabela 14).

Tabela 14. Evolução da idade média dos edifícios

Fonte: INE

| Unidade Territorial | Idade Média dos Edifícios (N.º) | | |
|---|---|---|---|
| | 1991 | 2001 | 2011 |
| RAA | 44,04 | 34,26 | 38,49 |
| Nordeste | 44,68 | 51,37 | 47,16 |

A idade média dos edifícios do Concelho foi sempre superior à média de idade dos edifícios da RAA, traduzindo-se assim, num parque edificado envelhecido. Esta análise é reforçada pelo dado relativo à época de construção dos edifícios (Tabela 15), que indica que a maioria dos edifícios do Concelho têm mais de 30 anos. A freguesia da Salga é a que apresenta maior percentagem de edifícios com mais de 30 anos, em oposição às freguesias de Achadinha e Santana.

Tabela 15. Época de construção dos alojamentos familiares clássicos, à data dos Censos 2011

Fonte: INE

| Unidade Territorial | Época de construção dos alojamentos familiares clássicos (N.º) | | | | | | % edifícios | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Até 1960 | 1961-1970 | 1971-1980 | 1981-1990 | 1991-2000 | 2001-2011 | +30 anos | -30 anos |
| RAA | 30.112 | 9.235 | 11.352 | 18.893 | 16.478 | 23.267 | 46,4 | 53,6 |
| Nordeste | 1.140 | 265 | 255 | 288 | 327 | 432 | 61,3 | 38,7 |
| Achada | 161 | 46 | 12 | 9 | 15 | 16 | 84,6 | 15,4 |
| Achadinha | 59 | 21 | 26 | 19 | 44 | 72 | 44,0 | 56,0 |
| Lomba da Fazenda | 207 | 57 | 35 | 61 | 57 | 70 | 61,4 | 38,6 |
| Nordeste | 315 | 24 | 54 | 94 | 96 | 148 | 53,8 | 46,2 |
| Salga | 160 | 30 | 11 | 5 | 9 | 11 | 88,9 | 11,1 |
| Santana | 68 | 21 | 21 | 35 | 50 | 55 | 44,0 | 56,0 |
| Algarvia | 106 | 7 | 5 | 11 | 22 | 16 | 70,7 | 29,3 |
| St. º António de Nordestinho | 22 | 20 | 28 | 25 | 23 | 31 | 47,0 | 53,0 |
| São Pedro de Nordestinho | 42 | 39 | 63 | 29 | 11 | 13 | 73,1 | 26,9 |

Para completar a análise relativa à evolução das características do estado de conservação do parque edificado localizado no concelho de Nordeste, importa conhecer a evolução dos dados dos edifícios com necessidades de grandes reparações ou degradados. Este indicador traduz de forma genérica o volume de edifícios a necessitar de uma intervenção profunda. Essas necessidades reduziram-se significativamente ao longo da última década censitária (Tabela 16), acompanhando a tendência registada na RAA.

Tabela 16. Variação do número de edifícios com necessidades de reparação

Fonte: INE

| Unidade Territorial | Edifícios com necessidades de reparação (N.º) | | Taxa de variação (%) |
|---|---|---|---|
| | 2001 | 2011 | 2001-2011 |
| RAA | 27.954 | 20.213 | -27,69 |
| Nordeste | 918 | 699 | -23,86 |

Apesar da melhoria que se verifica, identificam-se algumas freguesias com um número significativo de necessidade de intervenção, nomeadamente as freguesias de Nordeste, Lomba da Fazenda e Achadinha (Figura 45).

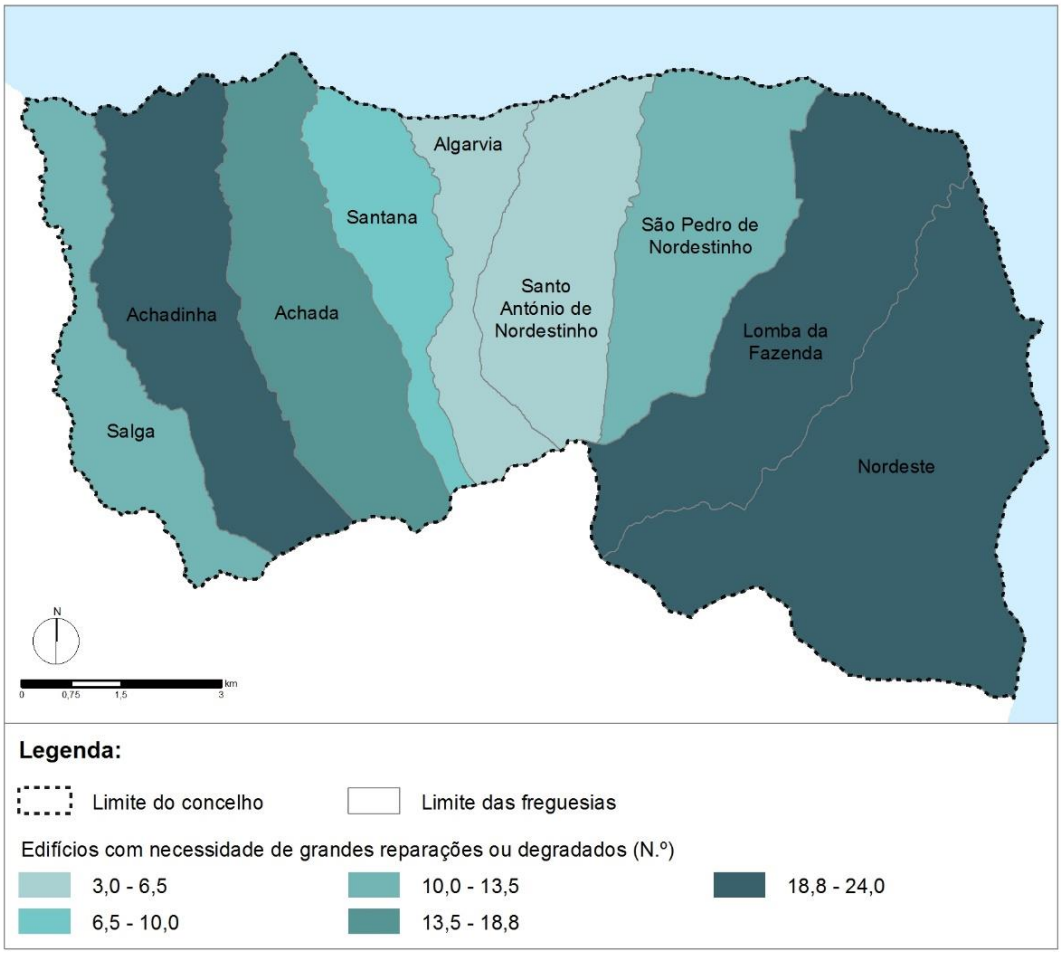


Figura 45. Edifícios com necessidades de grandes reparações ou degradados, por freguesia em 2011

Fonte: INE

A dinâmica do número de alojamentos localizados no Concelho entre os dois últimos anos censitários (2001 e 2011) traduziu-se num ligeiro aumento (Tabela 17), cifrado nos 10%, ligeiramente menos que os 15% registados na RAA. A análise deste indicador permite inferir, de modo empírico, que o parque edificado é globalmente composto por moradias unifamiliares.

Tabela 17. Evolução do número de alojamentos, em 2001 e 2011

Fonte: INE

| Unidade Territorial | Alojamentos (N.º) | |
|---|---|---|
| | 2001 | 2011 |
| RAA | 93.308 | 109.856 |
| Nordeste | 2.470 | 2.732 |

Na distribuição dos alojamentos pelo território, é de destacar uma maior concentração nas freguesias da Lomba da Fazenda (495) e de Nordeste (740) (Figura 46).

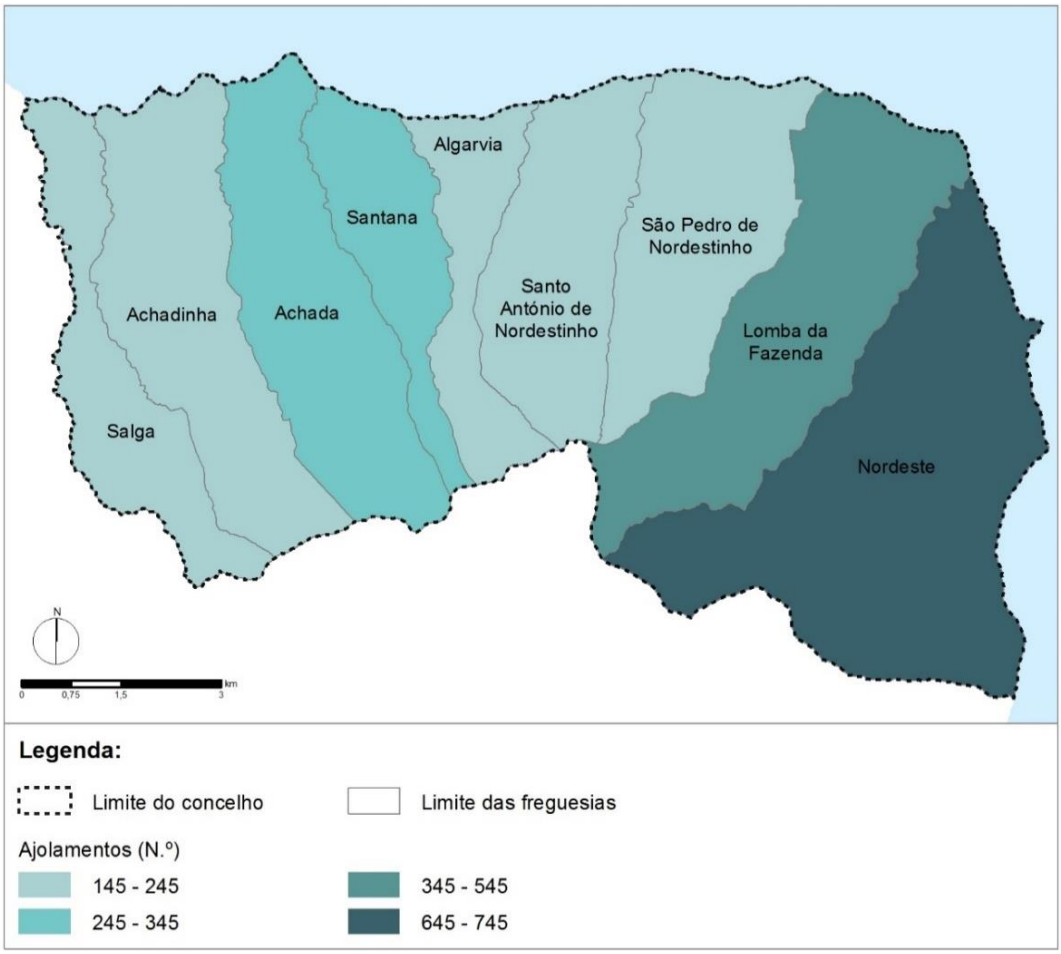


Figura 46. Número de alojamento, por freguesia em 2011

Fonte: INE

Por fim, registou-se também um aumento do número de alojamentos vagos no concelho de Nordeste, entre os períodos censitários. Esta dinâmica foi menos intensa que a média registada nos restantes concelhos da Região (Tabela 18).

Tabela 18. Evolução do número de alojamentos vagos

Fonte: INE

| Unidade Territorial | Alojamentos familiares clássicos vagos (N.º) | | Taxa de variação (%) |
|---|---|---|---|
| | 2001 | 2011 | 2001-2011 |
| RAA | 9.076 | 13.503 | 48,78 |
| Nordeste | 258 | 352 | 36,43 |

O número de alojamentos vagos tem um peso de 13% do total dos alojamentos, valor ligeiramente acima da média da RAA, sendo que, em 2011, era mais expressivo nas freguesias de Nordeste e da Lomba da Fazenda (Figura 47).

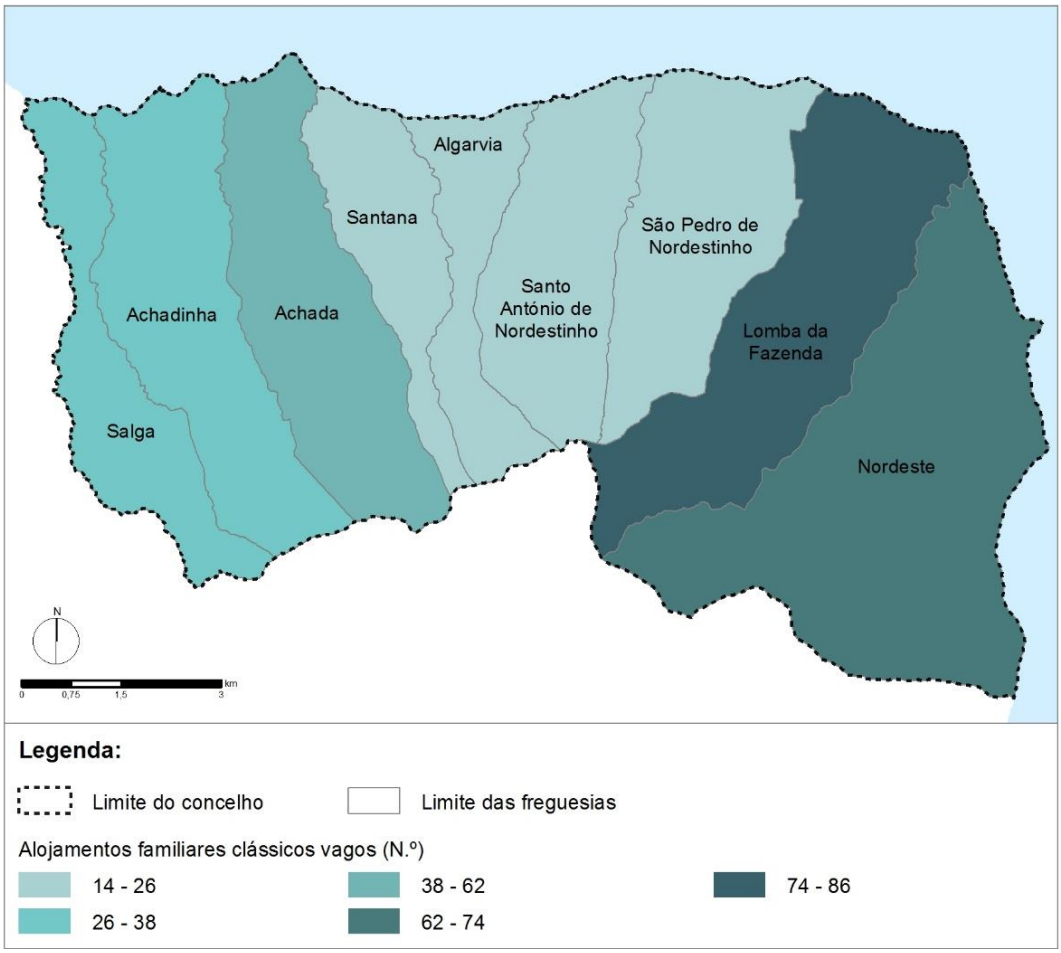


Figura 47. Alojamentos familiares clássicos vagos, por freguesias em 2011

Fonte: INE

### 4.3.3 Redes, Infraestruturas e Equipamentos

Segundos os dados disponíveis, no respeita à cobertura da rede de distribuição de água, os dados divulgados pelo INE (Censos de 2011), indicavam que 98,91% dos residentes no Concelho estavam servidos por infraestruturas de abastecimento de água canalizada. Recentemente, em 2018, a empresa Nordeste Ativo atestou que 100% dos fogos localizados no concelho se encontram servidos pela rede pública de distribuição de água (Figura 48).

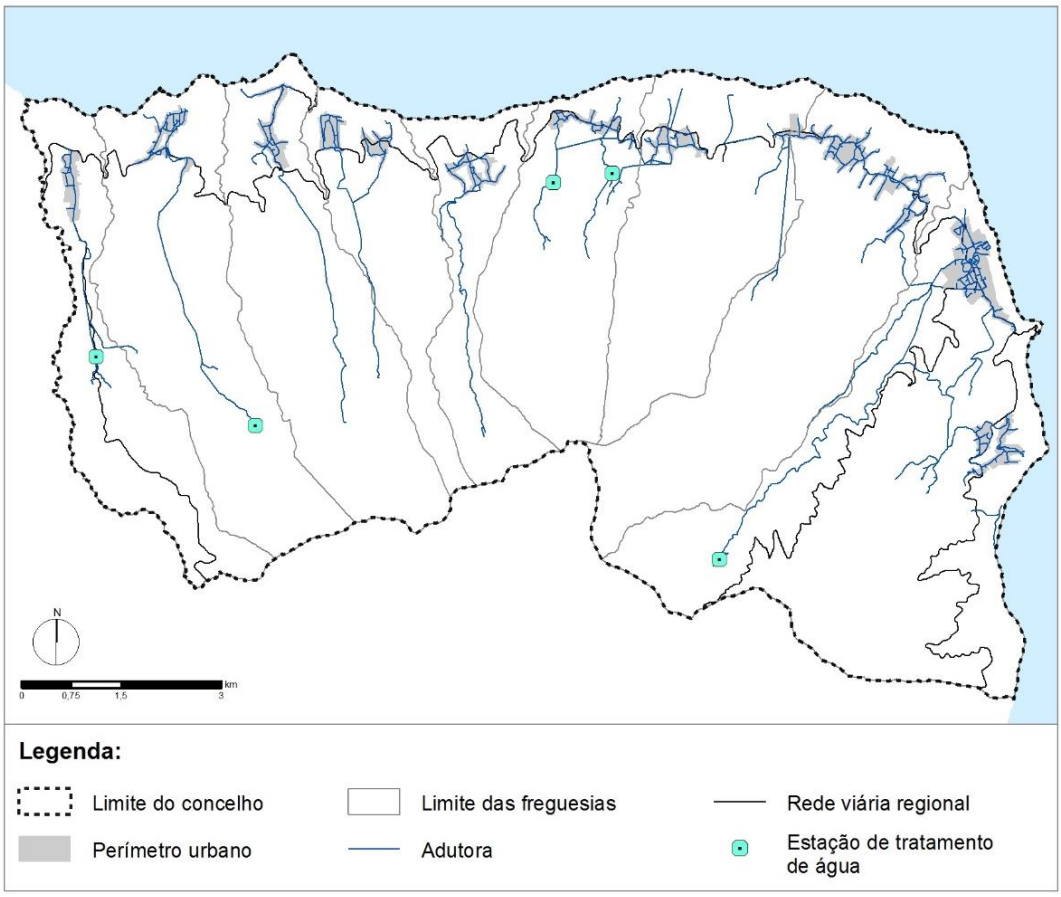


Figura 48. Sistema da rede de água do concelho de Nordeste

Fonte: SIG Nordeste

A empresa municipal Nordeste Ativo considera que as redes de abastecimento se encontram em razoável estado de conservação, existindo, contudo, a necessidade de as reforçar. Em 2018 estava previsto um investimento para reforço do abastecimento público de água para Santo António Nordestinho e São Pedro Nordestinho (furo de Santo António Nordestinho e respetivas adutoras), o qual ainda não se concretizou. Em 2019 o município anunciou como intervenção prioritária a necessidade de execução da "Adutora de abastecimento de água à Lomba da Fazenda", para colmatar as falhas no abastecimento de água que ocorrem na freguesia.

Relativamente à cobertura da rede de águas residuais, e atendendo que existiam 2707 alojamentos familiares, identificaram-se 970 alojamentos com dispositivo de descarga ligado à rede pública de drenagem de águas residuais (que correspondem a 35,83%) e 765 alojamentos com dispositivo de descarga ligado a sistema particular de drenagem de águas residuais (que perfazem 28,26%). Considerando-se esta taxa de cobertura demasiado baixa, em relação ao conhecimento da realidade, deduz-se que não foram recolhidos dados sobre todos os alojamentos do concelho.

A rede é composta por 11 sistemas, um por cada aglomerado urbano, sendo que os pequenos núcleos urbanos do Burguete (Achadinha), do Espigão (Santo António de Nordestinho) e do Arrebentão (Pedreira) não se encontram abrangidos pelos sistemas públicos, tal como acontece em outras pequenas zonas incorporadas nos perímetros urbanos do concelho (Figura 49).

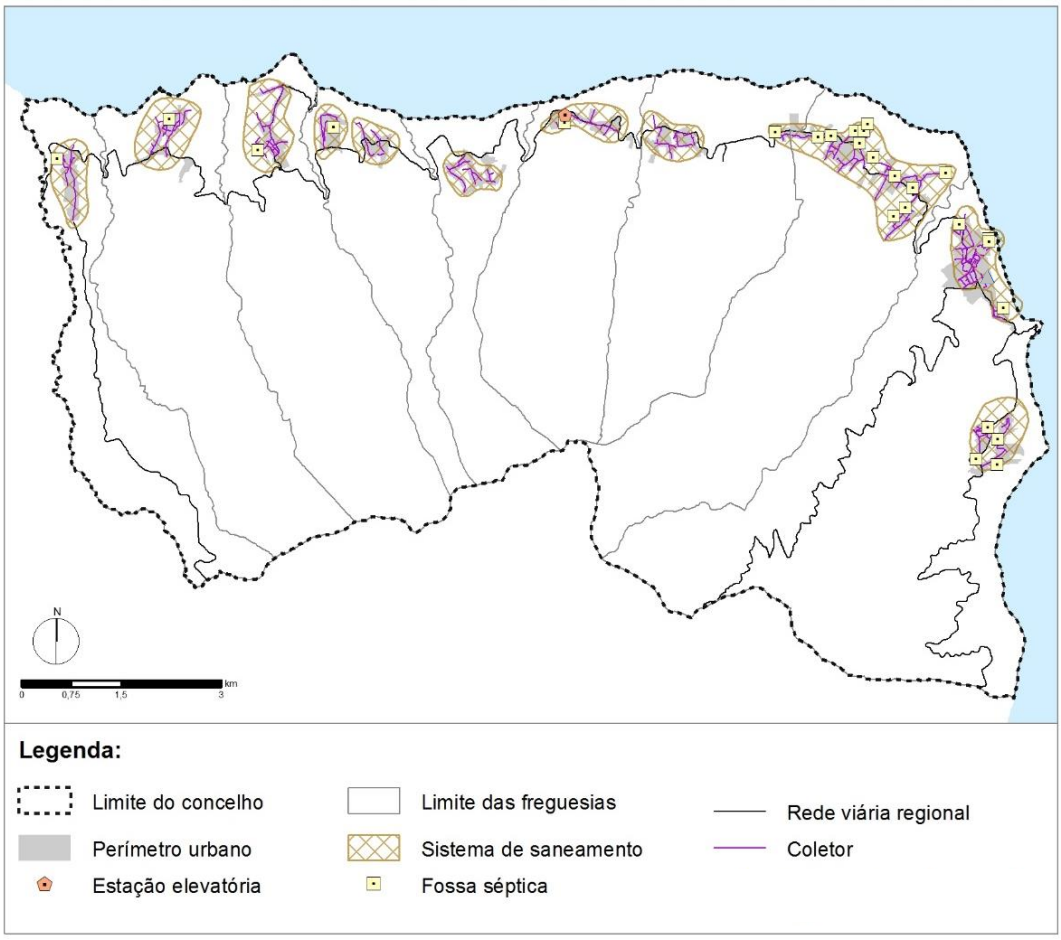


Figura 49. Rede de saneamento e fossas sépticas do concelho de Nordeste

Fonte: SIG Nordeste

Para concluir esta análise, é de referir que a rede é completada por uma estação elevatória, em Santo António de Nordestinho, sob gestão e responsabilidade do município.

Complementarmente, existem 26 fossas sépticas sob gestão pública[8], distribuídas por vários aglomerados, com exceção da Feteira Grande, Algarvia e São Pedro de Nordestinho, sendo que na Lomba da Fazenda a concentração é mais expressiva, no que diz respeito a este tipo de sistema de recolha de águas residuais. Não existem, contudo, informação georreferencia dos imóveis que dispõem de sistema autónomo de tratamento de águas residuais, sendo necessário o levantamento para o Município identificar as necessidades existentes.

A empresa municipal Nordeste Ativo considera que a rede de saneamento se encontra em razoável estado de conservação, tendo apresentado, em 2019, um projeto de intervenção prioritária para a "Reabilitação das infraestruturas de saneamento básico do lugar da Feteira Pequena", na freguesia de Santana.

No que diz respeito às infraestruturas de produção de energia existentes no concelho de Nordeste, importa referir o Parque Eólico dos Graminhais (Figura 50). Este é composto por um conjunto de 11 geradores que produzem energia elétrica a partir da força do vento, sendo uma resposta à forte dependência energética fóssil registada na Região.

8 Esta informação encontra-se em verificação pela CMN.

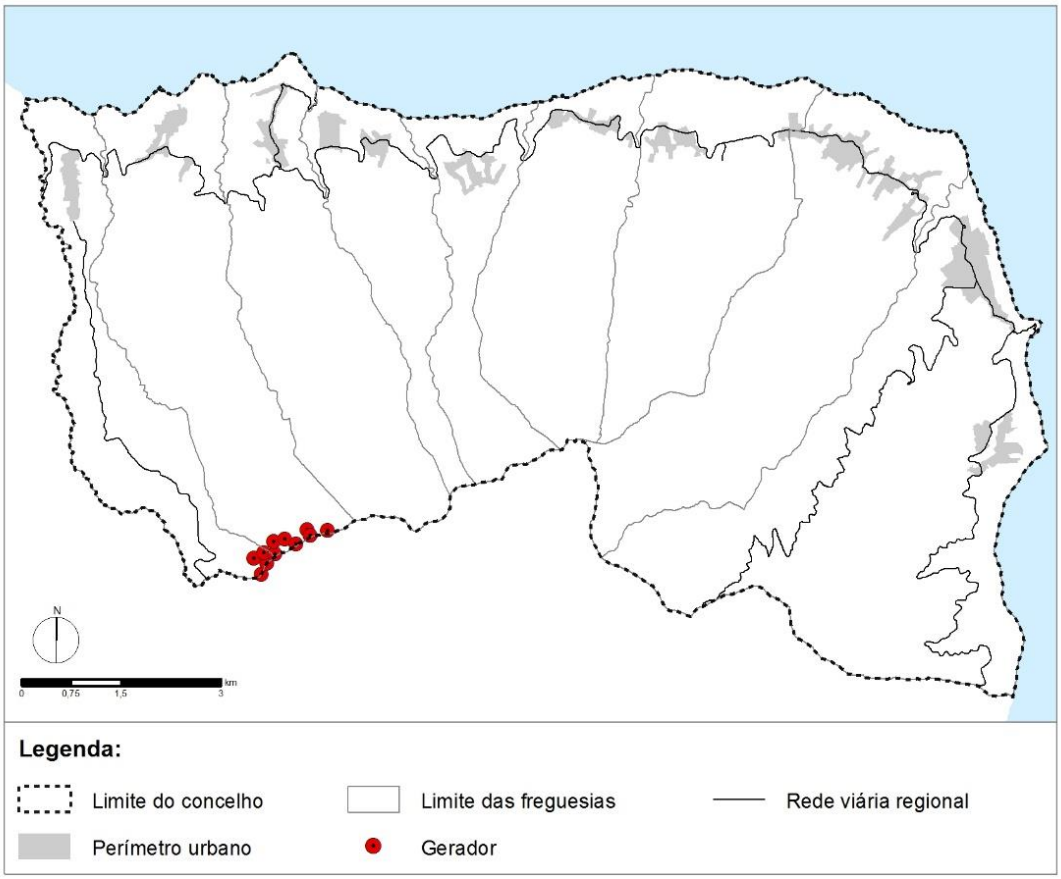


Figura 50. Geradores do parque eólico dos Graminhais inseridos no concelho de Nordeste

Fonte: SIG Nordeste

Ao nível dos equipamentos que se distribuem pelo concelho, importa referir que, face às necessidades da população, este encontra-se bem servido pelas diversas tipologias de equipamentos (Figura 51). A este nível, contudo, deve ser feita referência à reduzida capacidade de assistência ao nível dos equipamentos de prestação de cuidados de saúde.

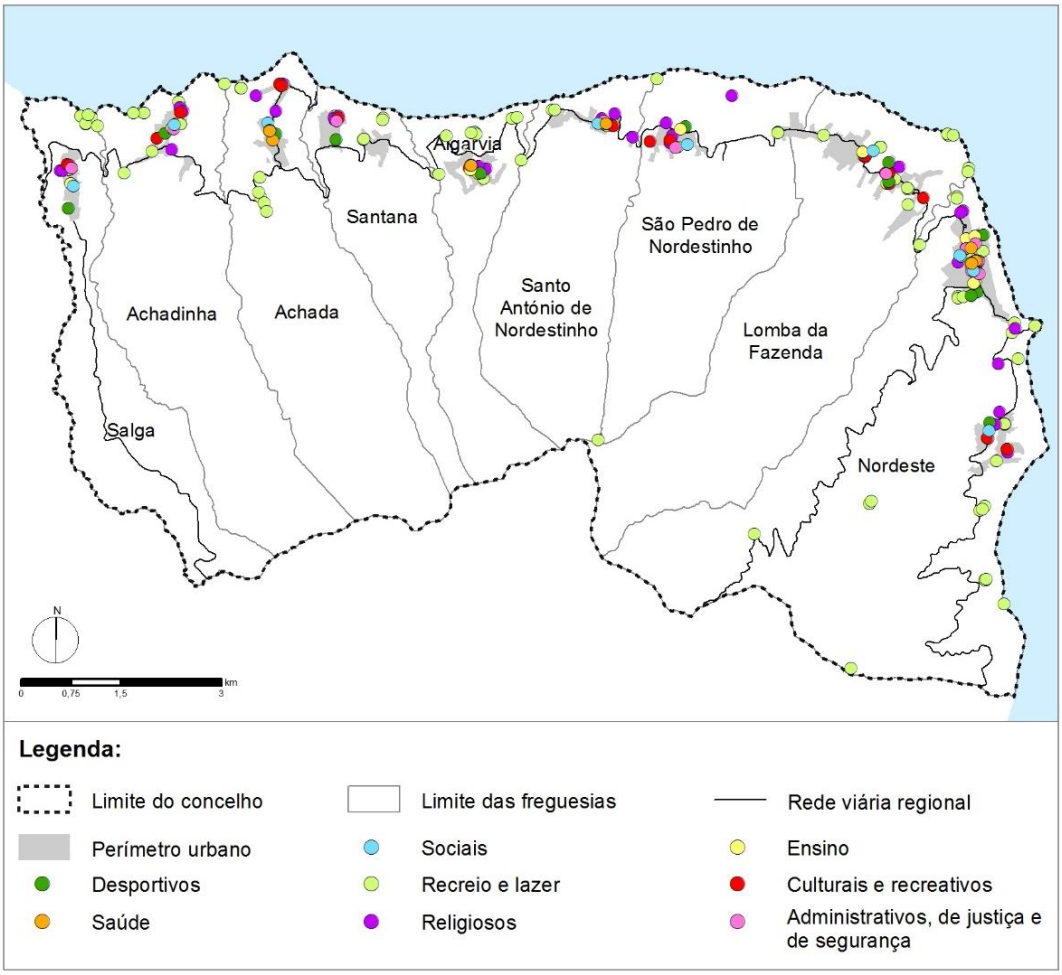


Figura 51. Distribuição geográfica dos equipamentos, por tipologia, pelo concelho de Nordeste

Fonte: SIG Nordeste

No total destaca-se 234 equipamentos em todo o Concelho, que garantem um suporte fundamental à população e à atratividade turística. No que concerne à gestão dos equipamentos a nível municipal é importante referir o reordenamento do parque escolar, previsto na Carta Educativa Municipal de 2011, e a intenção do Município em construir um campo coberto no complexo desportivo da vila de Nordeste.

No futuro, e a título de ponderação na programação de equipamentos estruturantes, importa frisar que a proximidade entre as localidades do Concelho, potenciada pela existência da SCUT, possibilita a utilização dessas infraestruturas, sendo desnecessária a duplicação de equipamentos em freguesias adjacentes.

## 4.4 Ambiente

### 4.4.1 Gestão da água

Na análise à gestão da água potável considera-se pertinente conhecer o consumo de água para abastecimento e a qualidade da água para consumo humano no Concelho. A análise à evolução do consumo de água para abastecimento por setor de atividade destaca fortemente o consumo de água particular, registando, entre 2013 e 2019, valores entre os 250.000 e 300.000m$^3$, enquanto os consumos empresarial e público variam em torno dos 50.000m$^3$ (Figura 52). Em termos de consumo total de água para abastecimento, regista-se uma tendência crescente em igual período de tempo, na ordem dos 30.000m$^3$ (Figura 52).

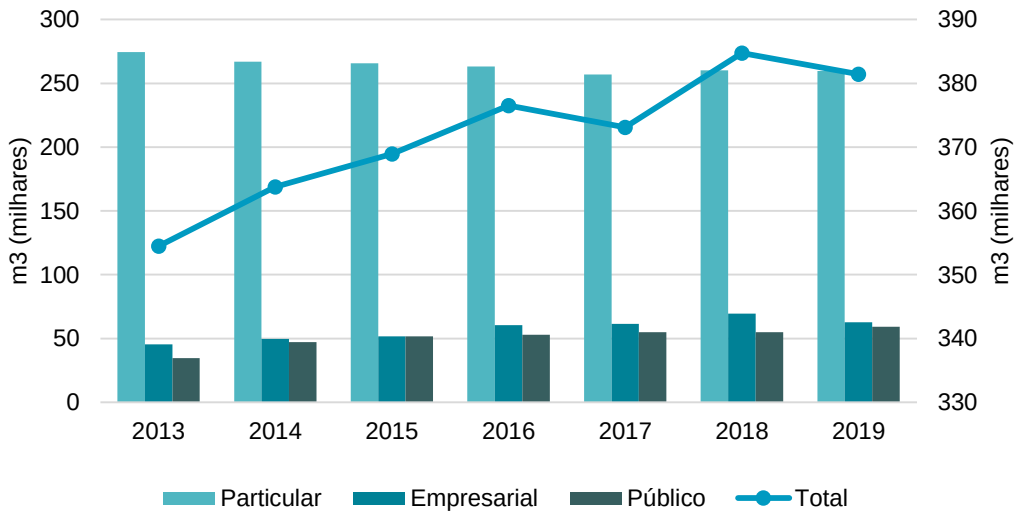


Figura 52. Evolução do consumo de água para abastecimento no concelho de Nordeste

Fonte: SREA

Analisando detalhadamente o ano de 2019, verifica-se que o consumo particular de água é substancialmente mais elevado face aos restantes. Num total de 381.433 m$^3$, 68,1% do consumo corresponde ao consumo particular, enquanto 16,4% está associado ao consumo empresarial e 15,5% ao consumo público (Figura 53).

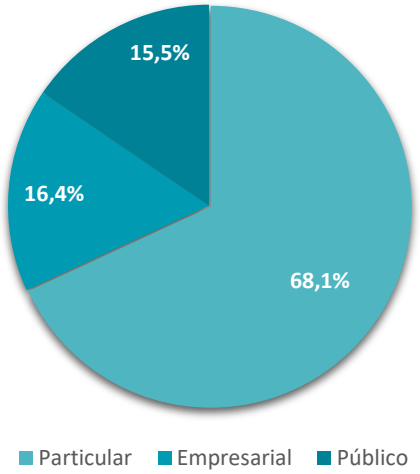


Figura 53. Consumo de água para abastecimento, por setor em 2019

Fonte: SREA

Relativamente à qualidade da água para consumo humano, verifica-se que o Concelho realizou 100% das análises regulamentares obrigatórias, existindo uma ligeira variação, entre 2011 e 2017, no cumprimento do valor paramétrico[9] estabelecido, na ordem dos 0,56%. Em 2016 e 2017 o valor fixou-se em 99,82%, mas destaca-se o ano de 2015 onde todos os valores foram cumpridos (100%) (Figura 54).

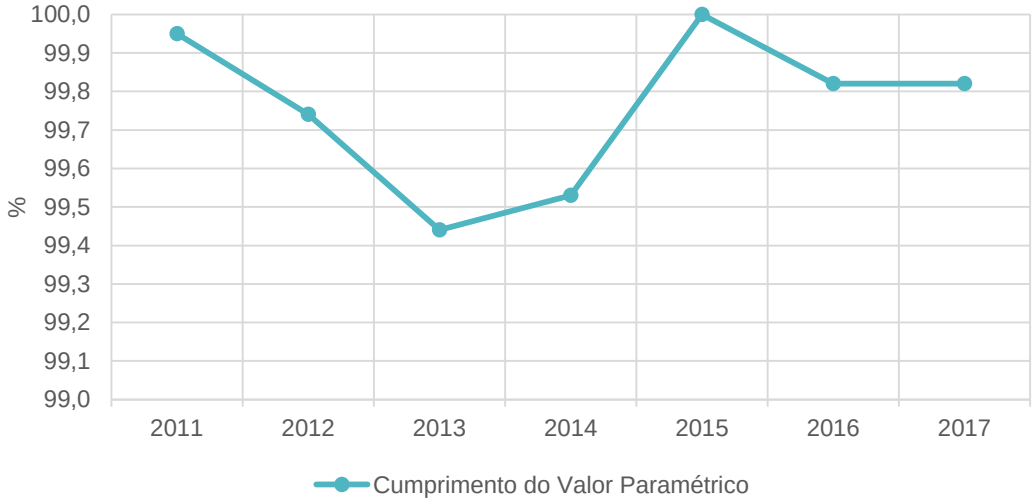


Figura 54. Evolução da percentagem de análises em cumprimento do Valor Paramétrico no concelho de Nordeste

Fonte: Nordeste Ativo

[9] Valor máximo ou mínimo fixado para cada um dos parâmetros a controlar.

No que respeita aos resultados dos incumprimentos microbiológicos comunicados pelas entidades gestoras dos sistemas de abastecimento público de água para consumo humano, de 2019, registam-se três incumprimentos: um referente ao parâmetro *Escherichia Coli*, e dois referentes ao parâmetro Bactérias coliformes (Tabela 19).

Tabela 19. Incumprimentos biológicos das análises efetuadas à água para consumo humano, em 2019 no concelho de Nordeste

Fonte: ERSARA

| Unidade Territorial | Parâmetro | Total de incumprimentos |
|---|---|---|
| Nordeste | Escherichia Coli | 1 |
| | Bactérias coliformes | 2 |

De acordo com a listagem de águas balneares costeiras identificadas publicada pela Portaria n.º 26/2019, de 29 de março, o Concelho não possui águas balneares identificadas, sendo uma opção da autarquia do Nordeste. De acordo com o Relatório da Época Balnear 2019, elaborado pela Câmara Municipal, as águas das cinco zonas balneares do concelho, da qual esta é a entidade gestora, são próprias para banhos (Tabela 20). Simultaneamente, as águas não apresentavam resíduos de hidrocarbonetos, resíduos de alcatrão, vidro, plástico, borracha, macroalgas e/ou fitoplâncton marinho e as praias encontravam-se sem focos de lixo.

Tabela 20. Qualidade da água balnear no concelho de Nordeste

Fonte: Relatório da Época Balnear 2019 (CMN)

| Zonas balneares | Focos de lixo | Poluição por resíduos de hidrocarbonetos | Resíduos de alcatrão, vidro, plástico e borracha | Macroalgas e fitoplâncton marinho | Qualidade da água |
|---|---|---|---|---|---|
| Praia do Lombo Gordo | Não | Ausência | Ausência | Ausência | Água própria para banhos |
| Piscinas da Foz da Ribeira | Não | Ausência | Ausência | Presença | Água própria para banhos |
| Lenho Achada/ Achadinha | Não | Ausência | Ausência | Vestígios | Água própria para banhos |
| Moinho das Relvas | Não | Ausência | Ausência | Presença | Água própria para banhos |
| Foz da Ribeira das Coelhas | Não | Ausência | Ausência | Ausência | Água própria para banhos |

Por fim, e no que respeita à gestão da água, importa referir que de acordo com o Governo Regional[10], cerca de 97,6% dos habitantes do arquipélago são abastecidos domiciliariamente a partir de nascentes e furos, o que demonstra a importância crucial da proteção dos recursos

[10] Fonte, Proteção de Origens de Água: http://tiny.cc/6vrboz

hídricos subterrâneos. Por este motivo, devem ser criadas medidas que permitam ao Município implementar efetivamente os perímetros de proteção das águas subterrâneas, uma vez que os trabalhos de inventariação e delimitação dos perímetros já foram realizados pelo Departamento de Geociências da Universidade dos Açores. Para concretização deste propósito deve ser tida em consideração a Portaria n.º 61/2012, de 31 de maio, que aprova as delimitações dos perímetros de proteção de captações de água, bem como demais legislação aplicável.

### 4.4.2 Gestão de resíduos

A produção de resíduos na ilha de São Miguel tem aumentado gradualmente no período 2012-2018, registando excecionalmente um decréscimo de 3728 toneladas em 2014 (Figura 55). A variação no período de tempo considerado foi de 10462 toneladas, registando em 2018 uma produção de 85803 toneladas de resíduos.

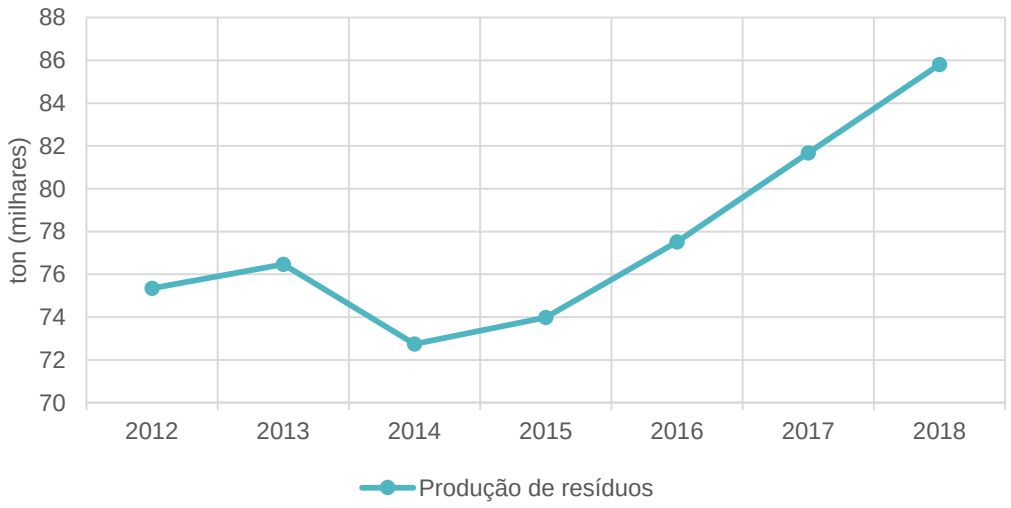


Figura 55. Evolução da produção de resíduos na ilha de São Miguel

Fonte: SRIR

Os resíduos urbanos recolhidos por habitante na RAA e no concelho de Nordeste apresentaram um crescimento generalizado, embora com algumas discrepâncias a nível temporal (Figura 56). Na RAA registou-se um aumento de resíduos urbanos recolhidos entre 2012 e 2018, enquanto no Concelho se registou essa mesma tendência evolutiva, mas em períodos diferente, designadamente entre 2011 e 2017, com exceção em 2014.

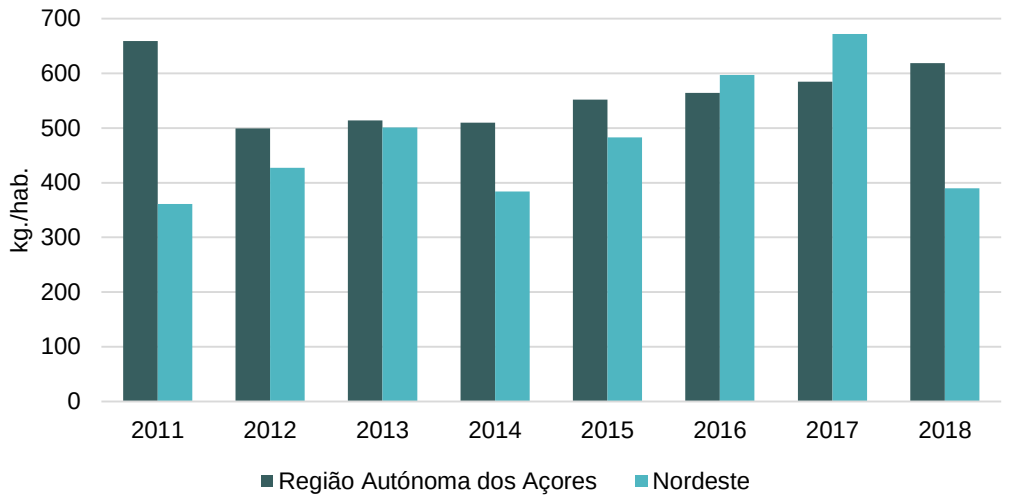


Figura 56. Resíduos urbanos recolhidos por habitante no concelho de Nordeste

Fonte: INE

Ao nível dos resíduos urbanos recolhidos seletivamente, verifica-se que, entre 2011 e 2015, a recolha seletiva era essencialmente inferior a 100kg/hab. em ambas as unidades territoriais em análise (Figura 57). Posteriormente, registou-se um substancial aumento dos resíduos urbanos recolhidos seletivamente, com maior expressão no concelho de Nordeste, o qual quadruplicou o seu valor em 2016 e manteve-se superior ao valor registado ao nível da RAA (Figura 57).

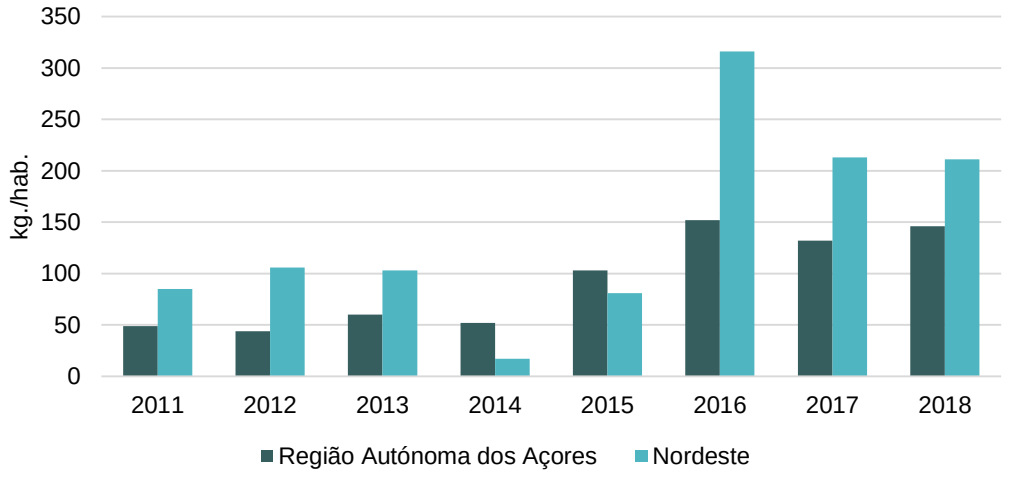


Figura 57. Resíduos urbanos recolhidos seletivamente por habitante no concelho de Nordeste

Fonte: INE

### 4.4.3 Gestão da energia

O consumo de energia elétrica no Concelho apresenta variações constantes ao nível dos usos doméstico e não-doméstico (Figura 58). O uso doméstico domina o consumo de energia face aos restantes usos, apresentando o valor máximo de cerca de 4,8 milhões de kWh em 2011, a partir do qual foi diminuindo ligeiramente. O consumo não-doméstico acompanhou a mesma tendência, embora com valores mais reduzidos, variando entre 2,3 milhões de kWh em 2011 e 1,3 milhões de kWh em 2017. Em contraponto encontra-se o consumo de energia elétrica a nível industrial, que decresceu de forma constante 0,5 kWh entre 2011 e 2015, tendo aumentado para cerca de 2,2kWh em 2016, o qual se manteve em 2017 (Figura 58).

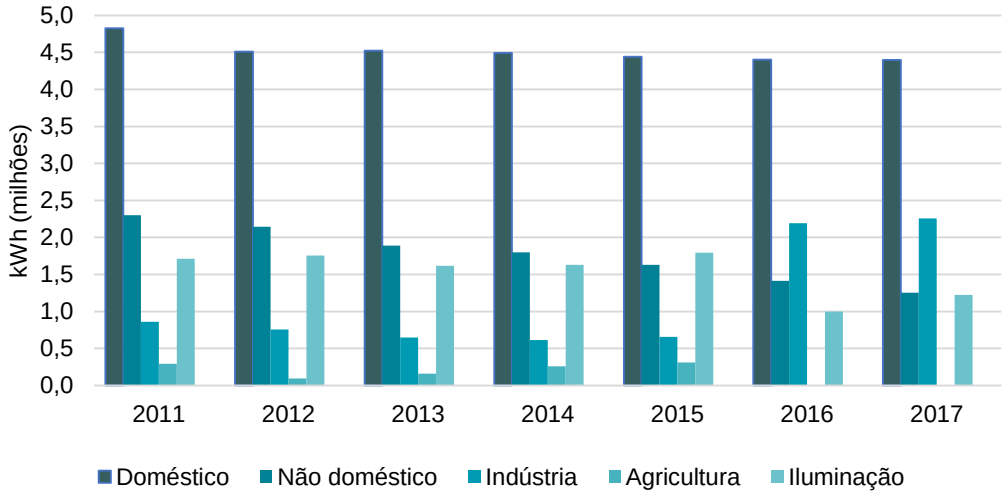


Figura 58. Consumo de energia elétrica no concelho de Nordeste

Fonte: INE

Quanto ao consumo de energia elétrica por habitante do Concelho, regista-se uma tendência semelhante à situação verificada ao nível da RAA, embora sejam valores superiores em cerca de 1100 kWh/hab. (Figura 59). Entre 2011 e 2013 registou-se um decréscimo de energia consumida na ordem dos 250 kWh/hab., tendência que se inverteu, passando a evoluir de forma crescente entre 2014 e 2017, cujo aumento foi cerca de 100 kWh/hab. (Figura 59).

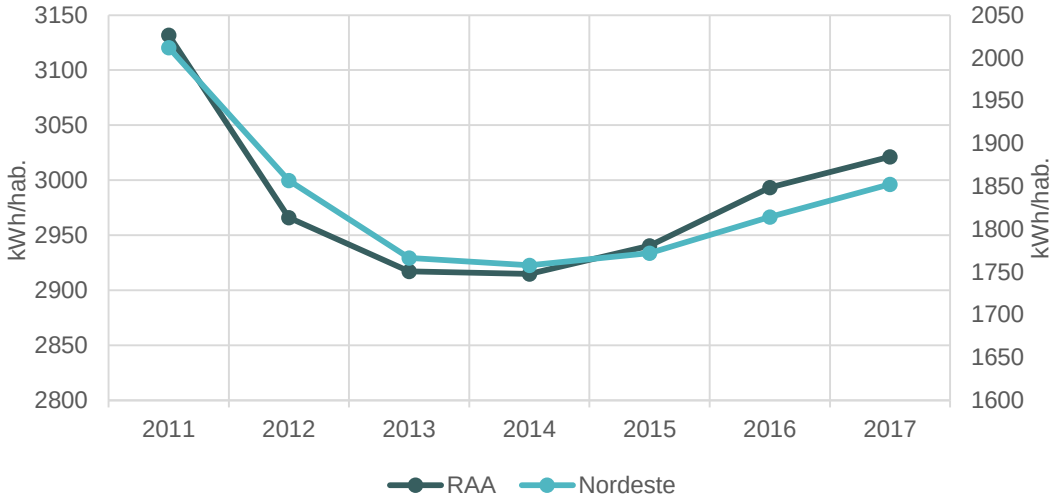


Figura 59. Evolução do consumo de energia elétrica por habitante

Fonte: INE

Ao nível da produção de energia elétrica através de fontes renováveis na ilha de São Miguel, verifica-se que a produção está amplamente associada à energia geotérmica (82%), seguida pela energia hídrica (10%) e pela energia eólica (8%) (Figura 60).

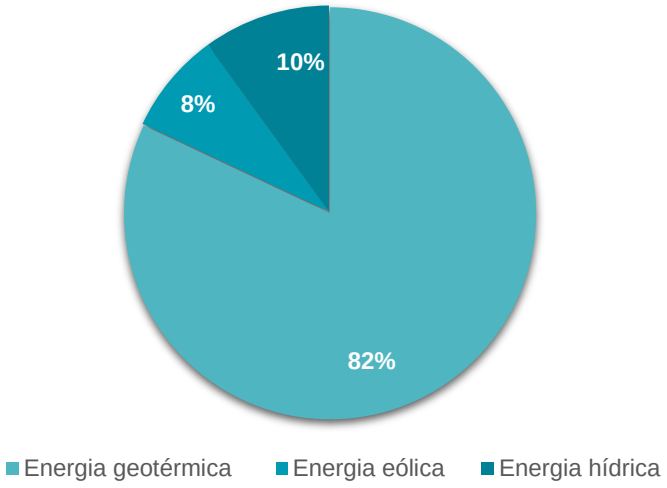


Figura 60. Produção de energia elétrica através de fontes renováveis na ilha de São Miguel

Fonte: EDA

### 4.4.4 Gestão dos riscos

Os registos de ocorrências de eventos naturais extremos baseiam-se no número de ocorrências registadas no concelho de Nordeste, referentes a temporais, cheias e/ou inundações e movimentos de vertente. Entre 2006 e 2017 registaram-se 6 temporais, ocorrendo em diferentes anos; entre 1986 e 2017 verificaram-se dezenas de ocorrências associadas a cheias e/ou inundações, destacando-se o ano de 2017 com 37 registos (Figura 61); e entre 2005 e 2017 também se registaram dezenas de movimentos de vertente, com especial destaque para o ano de 2016 com 54 ocorrências (Figura 62).

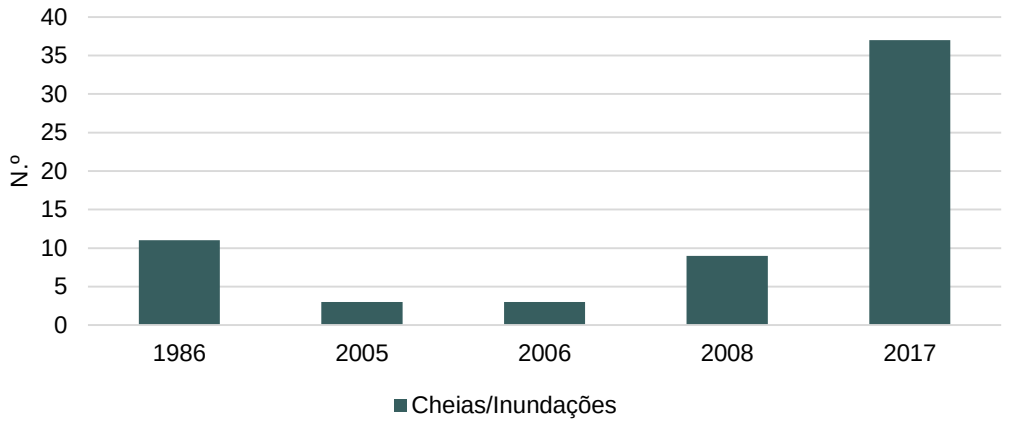


Figura 61. Registos de ocorrências de eventos naturais extremos associados a cheias e/ou inundações

Fonte: CMN

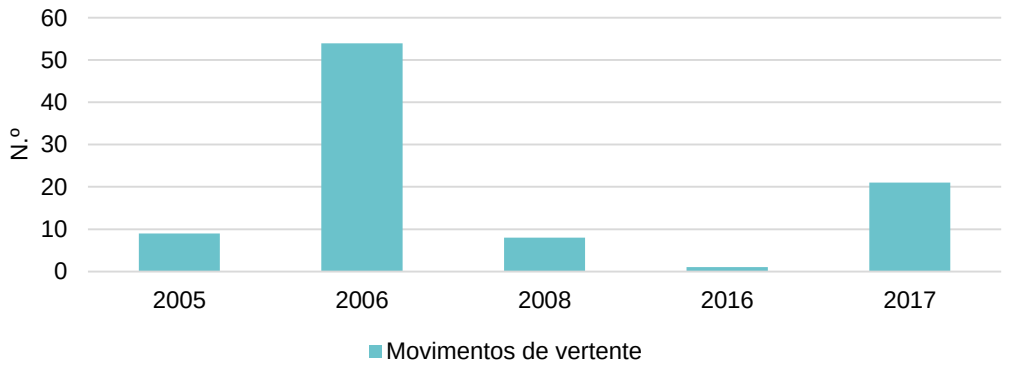


Figura 62. Registos de ocorrências de eventos naturais extremos associados a movimentos de vertente

Fonte: CMN

No total, registaram-se 161 ocorrências no Concelho (Figura 63). Transversal a todas as tipologias de eventos naturais extremos estão os anos 2006, 2008 e 2017, que poderão estar relacionados em termos de causas/efeitos.

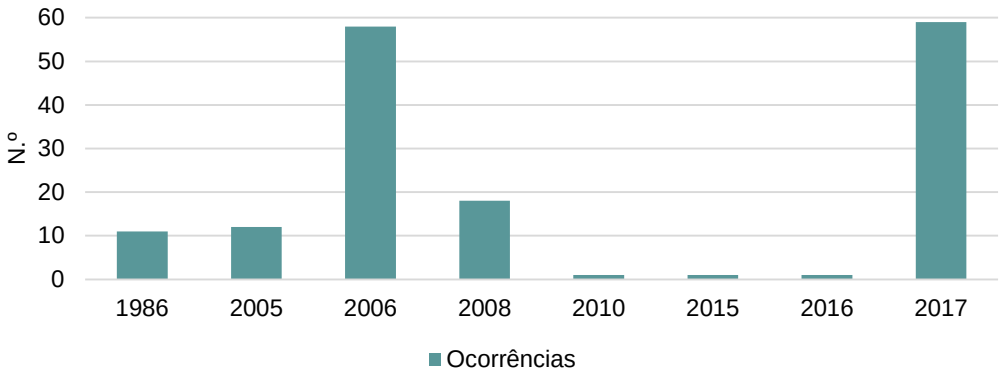


Figura 63. Número total dos registos de ocorrência de eventos naturais no concelho de Nordeste

Fonte: CMN

A cobertura dos equipamentos de Proteção Civil no concelho de Nordeste envolve um quartel de bombeiros e uma esquadra da Polícia de Segurança Pública, ambos na freguesia do Nordeste (Figura 64).

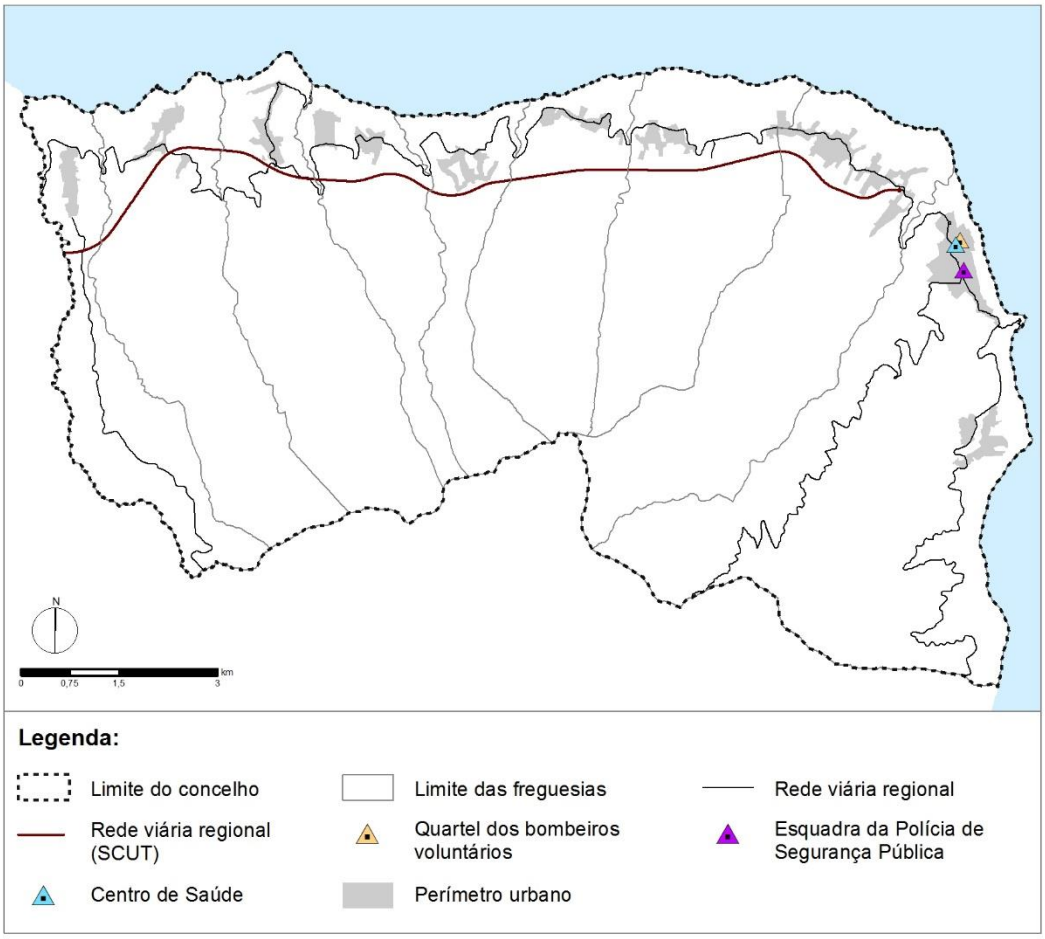


Figura 64. Equipamentos de segurança no concelho de Nordeste

Fonte: PDM-N

# Execução dos instrumentos de planeamento municipal

# 05.

# 5. Execução dos instrumentos de planeamento municipal

## 5.1 Plano Diretor Municipal em vigor

### 5.1.1 Enquadramento, objetivos e opções estratégicas

Conforme referido anteriormente, a revisão da primeira versão do PDM-N foi publicada em 2013, sendo nele que se encontra vertida a estratégia de desenvolvimento municipal e o modelo de ordenamento que a operacionaliza. Incorpora no seu período de vigência, uma estratégia de desenvolvimento assente nos seguintes eixos estratégicos:

- Construção de um modelo de desenvolvimento do espaço rural, que traduza a expressão territorial da estratégia de desenvolvimento local e respetiva articulação com as políticas setoriais, identificando os respetivos parâmetros de usos do solo e atividades compatíveis com o desenvolvimento rural;
- Constituição de um sistema de proteção e valorização ambiental e cultural, que transpõe para o território municipal as áreas de interesse natural, cultural e paisagístico, delimita a estrutura ecológica municipal e propõe uma estratégia de valorização e fruição compatível;
- Consolidação da rede urbana, que reflita a estratégia de classificação do solo urbano e a respetiva proposta de qualificação e programação associada, garantindo a consolidação diferenciada dos núcleos urbanos, nomeadamente através da definição de critérios de localização e distribuição das atividades industriais, turísticas, comerciais e de serviços;
- Promoção da sustentabilidade das redes de infraestruturas e de equipamentos, que define os princípios e os critérios subjacentes às opções de localização e serviços associados às infraestruturas e equipamentos.

Para cada um dos eixos estruturantes foram formulados os objetivos específicos apresentados na tabela seguinte (Tabela 21).

Tabela 21. Eixos e objetivos específicos

| Eixo estratégico | Objetivos específicos |
|---|---|
| Modelo de espaço rural | ▪ **Valorizar os espaços rurais**, nomeadamente através da definição de critérios de ocupação<br>▪ **Desenvolver o potencial económico do espaço rural**, nomeadamente na área do turismo (rural, de natureza ou de descoberta) e sector primário<br>▪ **Desenvolver atividades complementares da agricultura tradicional**, com exploração de novos produtos e serviços com marca territorial |
| Sistema de proteção e valorização ambiental e cultural | ▪ **Valorizar as áreas de interesse natural, cultural e paisagístico**, através da proteção dos recursos naturais, nomeadamente os hídricos<br>▪ **Minimizar as áreas de risco** (áreas ameaçadas por cheias, erosão hídrica, risco de movimentos de massa e instabilidade de vertentes) e requalificar as áreas degradadas<br>▪ **Apostar na monitorização** do regime hidrológico anual |
| Rede urbana | ▪ **Reforçar a centralidade da Vila de Nordeste** na hierarquia da rede urbana municipal, nomeadamente através da definição de critérios de localização e distribuição das atividades industriais, turísticas, comerciais, de serviços e equipamentos<br>▪ **Apostar no desenvolvimento diferenciado de alguns aglomerados urbanos**, nomeadamente: desenvolvimento do turismo (Pedreira); diversificação das atividades económicas, reforço do centro administrativo e desenvolvimento industrial (vila de Nordeste); desenvolvimento da função residencial em complementaridade com o centro urbano principal (Lomba da Fazenda); desenvolvimento e diversificação das atividades económicas e funções centrais (Achada)<br>▪ **Apostar na consolidação dos perímetros urbanos** como forma de evitar a dispersão de edificações |
| Redes de infraestruturas e de equipamentos | ▪ **Melhorar a acessibilidade e mobilidade no concelho**, nomeadamente através das potencialidades da construção da SCUT<br>▪ **Potenciar da autonomia e eficiência energética**<br>▪ **Melhorar a qualidade do serviço público de abastecimento de água**, implementação de redes de equipamentos de **drenagem e unidades de tratamento de águas residuais urbanas** nos aglomerados mais carenciados neste serviço<br>▪ **Implementar medidas e tecnologias para a melhoria do controlo da qualidade da água abastecida** e aproveitamento e racionalização dos recursos hídricos disponíveis<br>▪ **Definir medidas que garantam a manutenção do nível de cobertura das redes de equipamentos existentes** e a sua diversidade, reforçando o apoio à terceira idade |

Os objetivos específicos apresentados serviram de base à construção do modelo de ordenamento e desenvolvimento do concelho, resultando nos seguintes objetivos estratégicos, resultantes da implementação do Plano:

- Afirmar o concelho de Nordeste no contexto regional, potenciando as sinergias resultantes do seu novo posicionamento decorrente da construção da nova acessibilidade regional (SCUT) que permitirá o município do Nordeste apostar em serviços e produtos diferenciados;
- Promover a qualificação do solo urbano e a qualidade de vida da população, nomeadamente equacionando o desenvolvimento de algumas freguesias com base na especialização de funções e nas potencialidades de cada uma, com vista a reforçar a hierarquia da rede urbana; através da revisão dos parâmetros de edificabilidade e limites de carga para os diferentes usos (salvaguardando os valores naturais paisagísticos e patrimoniais), e construção das infraestruturas ambientais necessárias para assegurar os serviços de abastecimento de água e saneamento ambiental adaptando-os aos objetivos e orientações definidas pelos vários documentos estratégicos existentes;
- Criar condições para o desenvolvimento e qualificação do espaço rural, designadamente através da aplicação de políticas e orientações de desenvolvimento de determinadas atividades com base nos recursos endógenos com vista à valorização do território, definindo critérios de localização e distribuição espacial e os limites de carga, dando seguimento às orientações dos diversos planos e programas estratégicos regionais assim como ao novo enquadramento legal;
- Valorizar os recursos biofísicos do território e a qualidade ambiental, pela definição de condicionantes à ocupação espacial face à probabilidade de ocorrência de fenómenos geofísicos extremos, bem como a definição de idênticas condicionantes para zonas que assegurem o uso sustentável dos recursos hídricos, tal como o conjunto de medidas capazes de assegurar a fruição sustentável do património ambiental único do município;
- Apostar no desenvolvimento do turismo e de atividades de recreio e lazer, como sectores fundamentais de desenvolvimento económico do Concelho, estabelecendo medidas específicas para a exploração dos recursos locais, critérios de ocupação e parâmetros de edificabilidade, criando condições para a instalação de novos estabelecimentos e de novas atividades e serviços a ele associadas diferenciados no contexto de São Miguel.

### 5.1.2 Modelo de ordenamento

A primeira revisão do PDM-N é constituída pelo regulamento e pela planta de ordenamento, planta de condicionantes 1 e planta de condicionantes 2, representadas à escala 1:25 000. É acompanhado pelo relatório de fundamentação do plano e as respetivas peças desenhadas, os estudos de caracterização do território municipal, o relatório ambiental, o programa de execução e as participações recebidas em sede de discussão pública e o respetivo relatório de ponderação.

Em termos de modelo de ordenamento (classificação e qualificação do solo), o PDM-N em vigor organiza-se em 9 categorias de espaço, delimitadas na planta de ordenamento e algumas delas subdivididas em subcategorias (Tabela 22).

Tabela 22. Classes, categorias e subcategorias de espaço

| Classe | Categoria | Subcategoria |
|---|---|---|
| Solo Rural | **Espaços agrícolas** | |
| | **Espaços agroflorestais** | |
| | **Espaços naturais e florestais** | |
| | **Espaços de exploração de recursos geológicos** | |
| | **Espaços de ocupação turística** | |
| | **Espaços de equipamentos** | Áreas balneares |
| | | Parque de campismo |
| | | Miradouros/Zonas de Lazer |
| | | Cemitérios |
| Solo Urbano | **Solos urbanizados** | Espaços urbanos consolidados |
| | | Espaços urbanos a consolidar |
| | | Espaços polivalentes industriais, de serviços e logística |
| | **Solos de urbanização programada** | Espaços de expansão urbana |
| | | Espaços polivalentes industriais, de serviços e logística |
| | **Espaços verdes** | |

O modelo de ordenamento do PDM-N, que seguidamente se descreve, adotou as categorias sugeridas pelo PROTA. Contudo, devido às características intrínsecas e o uso dominante do território foi criada a categoria “espaços agroflorestais.”. A saber:

- Os **espaços agrícolas** são espaços com vocação dominante para a atividade agrícola e pecuária. Esta categoria teve por base a carta de capacidade de uso do solo e a Reserva Agrícola Regional (RAR). Assim foram selecionadas as classes de capacidade I a IV (“uso arável”) e adicionadas às áreas que integram a RAR;

- Os **espaços agroflorestais** correspondem aos espaços com vocação para pastagem melhorada ou natural e o conjunto de solos que possuem potencialidades para a exploração florestal. Os critérios de delimitação foram as classes de capacidade V e VI (capacidade para pastagem natural ou melhorada e para exploração florestal). São áreas sem qualquer tipo de povoamento e principalmente ocupadas por pastagens;
- Os **espaços naturais e culturais** são espaços destinados à conservação, proteção e à defesa de valores naturais e patrimoniais. São solos com capacidade de uso diversa e desta forma o critério de delimitação foi a presença de valores naturais e culturais de referência. Estes espaços incluem as áreas do PNISM, as áreas classificadas como Rede Natura 2000, as áreas identificadas no POOC como "áreas de especial interesse ambiental", assim como os solos que devido às duas condições intrínsecas correspondem a situações de risco;
- Os **espaços de exploração de recursos geológicos** são espaços destinados ao aproveitamento dos recursos geológicos, compreendendo as áreas de exploração consolidada e as áreas de exploração complementar, sejam estas áreas de reserva ou áreas cativas. Foram delimitadas três áreas de extração de inertes: a Pedreira do Pico de Santo António (licenciada[11]), a Pedreira do Pico da Manteiga (licenciada[12]) e a Cascalheira da Algarvia (não licenciada[13]);
- Os **espaços de ocupação turística** correspondem à área de reserva para a instalação de um campo de golfe, como forma de dinamizar a atividade turística no concelho através da eventual captação de investimento para um projeto desta natureza;
- Os **espaços de equipamentos** correspondem às áreas balneares e outros equipamentos localizados em solo rústico, como é o caso dos cemitérios, capelas, ermidas, campos de jogos, assim como, equipamentos de recreio e lazer (miradouros, jardins, zonas de lazer);
- Os **espaços urbanos consolidados** correspondem a áreas que dispõem de uma rede de arruamentos com todas as infraestruturas básicas de apoio à edificação, onde a maior parte dos lotes ou parcelas se encontram ocupados por edificações. Destinam-se predominantemente à localização de usos habitacionais, terciários e equipamentos coletivos;

[11] Fonte: DLR n.º 19/2015/A, de 14 de agosto - Plano Sectorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da Região Autónoma dos Açores

[12] Idem

[13] Idem

- Os **espaços urbanos a consolidar** integram áreas dotadas de arruamentos e infraestruturas básicas de apoio à edificação, cujos lotes ou parcelas estão parcialmente ocupados por edificações;
- Os **espaços de expansão urbana** correspondem às áreas destinadas à expansão dos espaços adjacentes urbanos consolidados ou em vias de consolidação, cuja infraestruturação se considera prioritária;
- Os **espaços polivalentes industriais, de serviços e de logística** integram áreas destinadas à localização de empresas industriais e de serviços, bem como de unidades de armazenagem transferência. Abrangem solos urbanizados e solos de urbanização programada;
- Os **espaços verdes** correspondem às áreas em perímetro urbano com funções de equilíbrio ecológico e de acolhimento de atividades recreativas e de lazer de utilização coletiva. Inclui também os corredores ecológicos associados aos cursos de água integrados na estrutura ecológica urbana.

A figura seguinte (Figura 65) ilustra a expressão da dimensão territorial de cada uma das classes de espaço delimitadas na planta de ordenamento do PDM-N. Desta análise resulta que os espaços naturais e culturais têm a maior expressão territorial, abrangendo uma superfície de 6.089,5 hectares, seguindo-se os espaços agroflorestais, que cobrem uma superfície de 2.376,6 hectares, e, por fim, os espaços agrícolas, que compreendem a uma área de 1.275,4 hectares e têm também um peso relevante no Concelho.

Por seu turno, apenas cerca de 4% do solo é classificado como urbano. O solo urbanizado e de urbanização programada, em conjunto, abrangem cerca de 356 hectares, tendo uma tradução territorial reduzida.

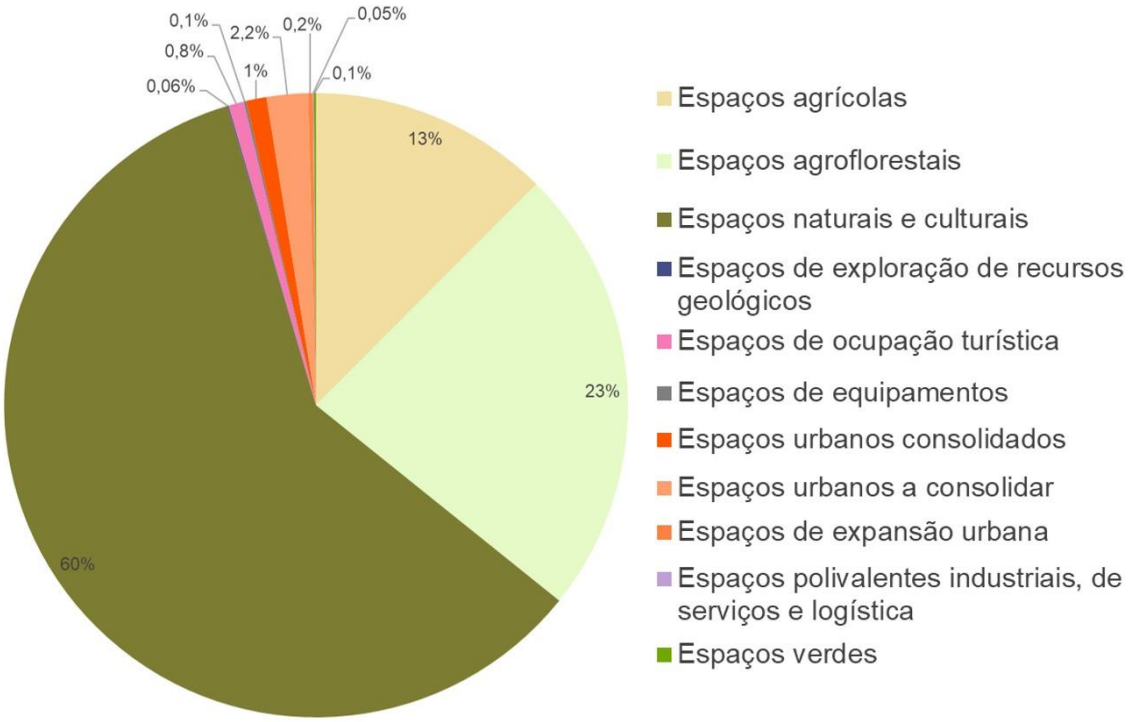


Figura 65. Proporção espacial das categorias de espaço do PDM

Fonte: SPI, com base no PDM-N, 2020

## 5.1.3 Dinâmicas de ocupação e transformação do solo

### *5.1.3.1 Ocupação do solo urbano*

A análise das características do uso e transformação do solo ocorridas no concelho de Nordeste é fundamental para se obter uma perceção geral das atividades e aproveitamento do solo. A existência de diferentes momentos de análise da ocupação do solo permite aferir as transformações ocorridas, identificando as dinâmicas e tendências do uso do solo, o que contribuirá para um melhor ordenamento no futuro.

Este trabalho de análise ao uso e ocupação do solo tem por base a planta de Uso Atual do Solo que integra o PDM-N em vigor e que foi elaborada tendo por base a ocupação registada em 2010, e a Carta de Ocupação do Solo dos Açores (COS.A) de 2018, disponibilizada pela Direção Regional do Ambiente.

Analisando a evolução das áreas artificializadas entre 2010 e 2018, é percetível que a estrada regional se mantém como eixo estruturante da ocupação. A ocupação urbana encontra-se

dispersa pelo concelho, sendo estruturada pela vila de Nordeste pelos aglomerados urbanos sede de freguesia, de maior dimensão, por um conjunto de lugares de menor dimensão, como a Feteira Grande e a Pedreira, e por outros de muito reduzida dimensão, como o Arrebentão, a Assomada, o Espigão e o Burguete.

No que concerne aos limites dos mesmos, é possível verificar que ao longo de um período de 8 anos as áreas urbanas reduziram, tendo em várias situações se verificado a conversão para uso agrícola. De salientar que as áreas urbanas identificadas na planta de Uso Atual do Solo do PDM-N em vigor totalizam uma área de aproximadamente 272 hectares (3%), enquanto os territórios artificializados da COS.A 2018 cobrem uma superfície inferior, de aproximadamente 158 hectares (1,5%) (Figura 66). Para além da conversão antes referida, esta diferença pode também resultar da utilização de critérios não totalmente coincidentes para a delimitação das áreas artificializadas.

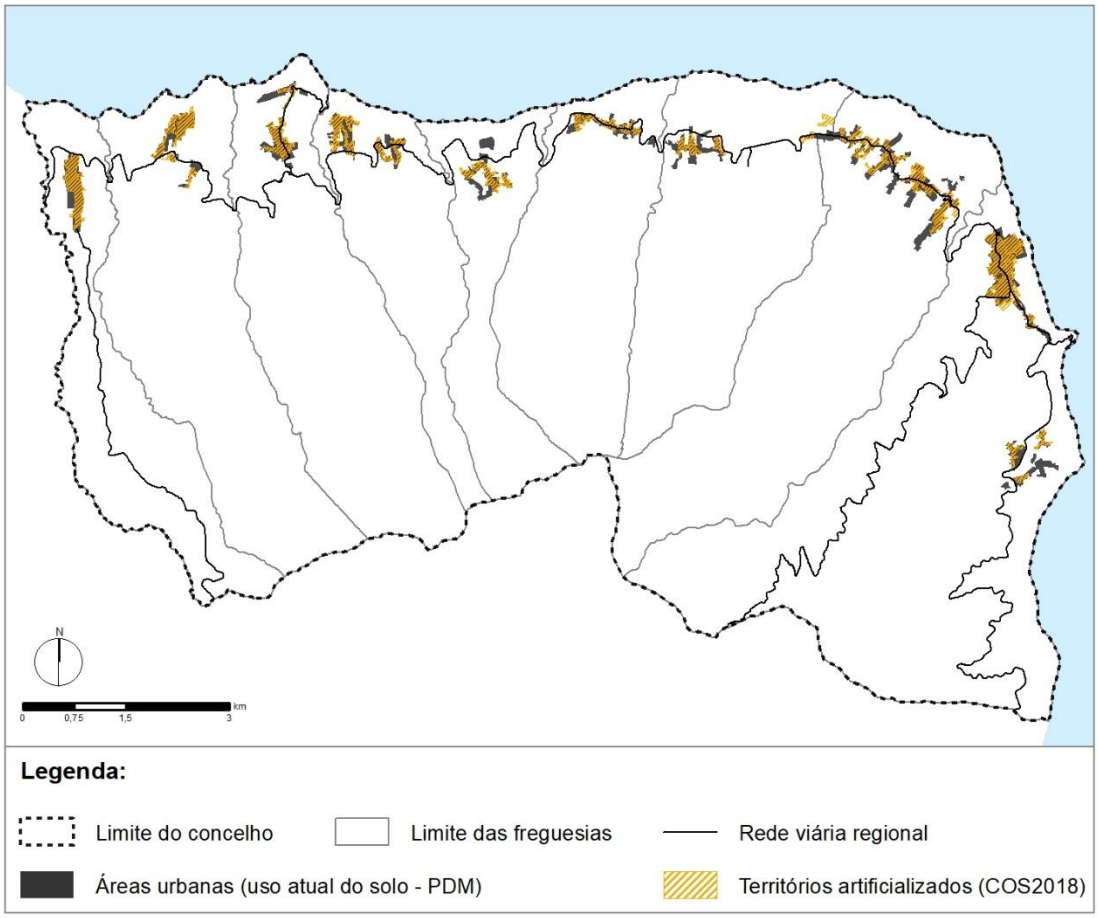


Figura 66. Evolução das áreas artificializadas

Fonte: SPI, com base no PDM-N, 2020

Com esta perceção da alteração dos territórios artificializadas no concelho, cumpre seguidamente comparar as áreas planeadas com as áreas construídas. Assim, no caso das áreas planeadas, considera-se o solo urbano, onde se englobam os solos urbanizados, os solos de urbanização programada e os espaços verdes.

Com o objetivo de determinar as áreas efetivamente construídas, desenvolveu-se o método de análise espacial abaixo ilustrado (Figura 67).

| | |
|---|---|
| Às áreas efetivamente construídas foi realizado um *buffer* de 10m. | 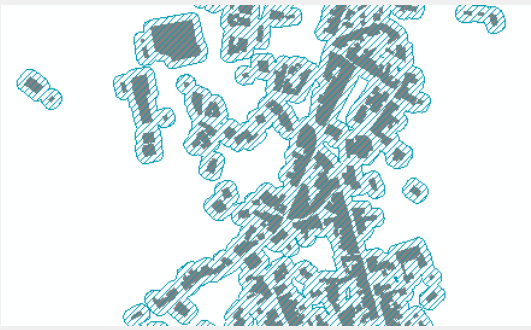 |
| Aos “corredores” associados às vias aplicou-se um *buffer* de 6m. | |
| Os resultados dos dois passos anteriores foram agregados na mesma *shapefile.* | 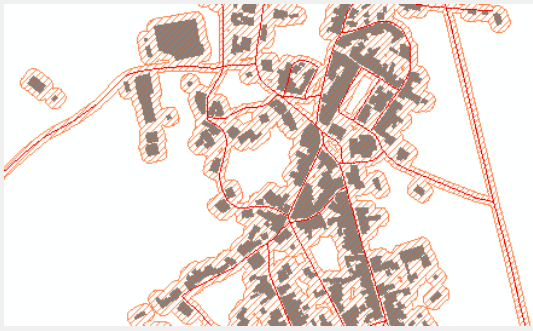 |

| | |
|---|---|
| Ao solo urbano foi subtraído os polígonos resultantes do ponto anterior.<br><br>Este resultado foi designado como “vazios urbanos”, uma vez que constituem as áreas livres de ocupação edificada. | 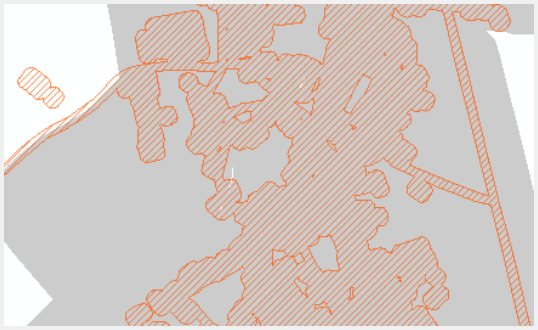 |
| Aos “vazios urbanos” foram retirados os espaços verdes. | |
| Os polígonos decorrentes do passo anterior foram analisados quanto à sua dimensão e configuração, excluindo-se aqueles que apresentavam área inferiores a 50 m$^2$ e áreas que, pela sua geometria ou localização, não se afiguram aptos para construção (p.e. logradouros, quintais). Este passo foi aferido com recurso aos ortofotomapas e ao bing maps. | 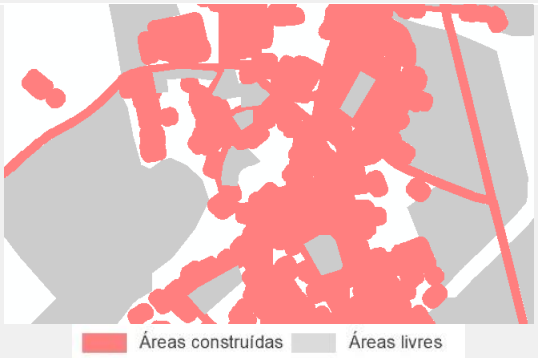 |

Figura 67. Análise das áreas efetivamente construídas

Fonte: SPI, 2020

Com a aplicação da metodologia acima descrita com recurso a *software* SIG (Sistemas de Informação Geográfica), e sem se considerar outros condicionamentos à edificação regulamentarmente previstos no PDM-N, identificaram-se os “vazios urbanos” atualmente existentes no território (Figura 68).

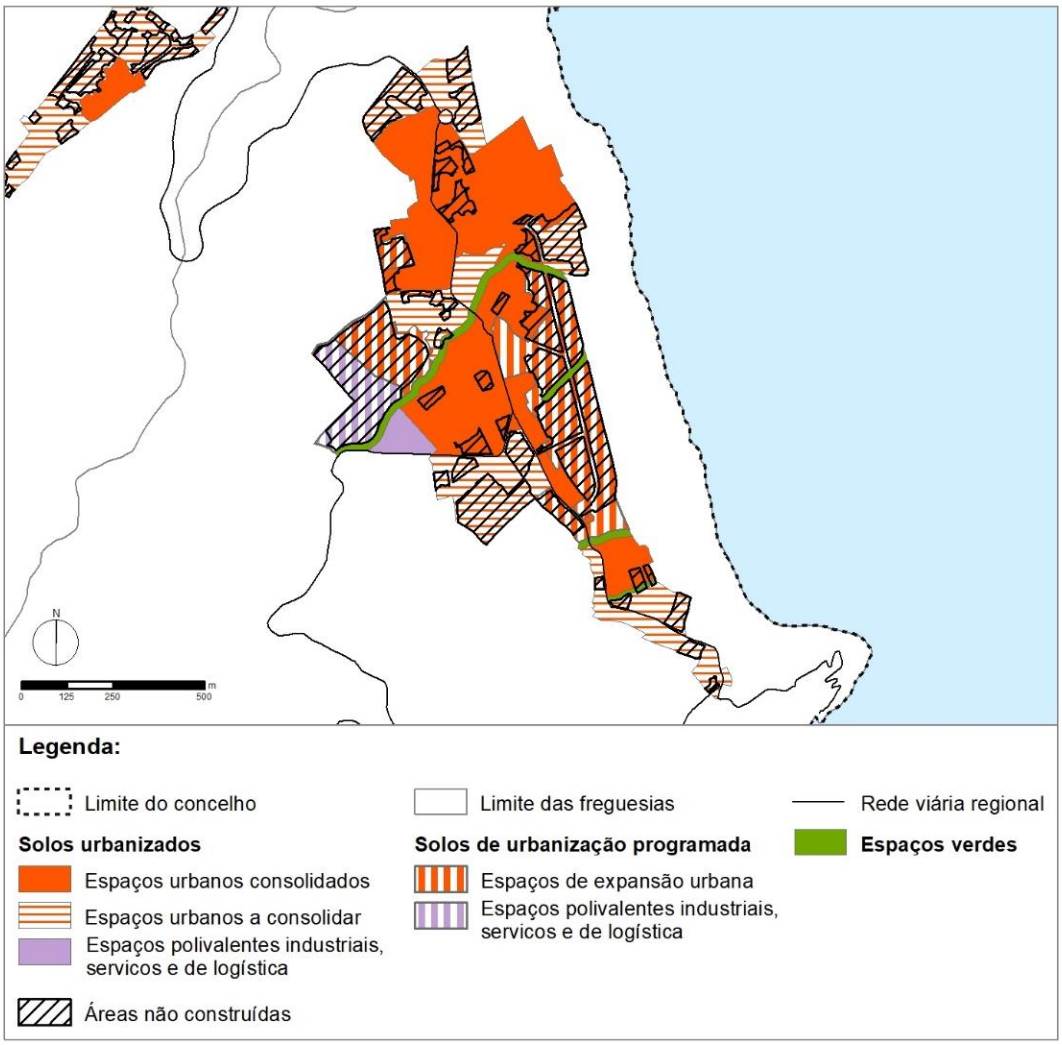


Figura 68. Áreas não construídas no solo urbano

Fonte: SPI, com base no PDM-N, 2020

De acordo com o cruzamento com o solo urbano delimitado na Planta de Ordenamento, estes "vazios urbanos" são áreas livres que podem ser objeto de urbanização e edificação. Dos 327,5 hectares de solo urbano, aproximadamente 109 hectares encontram-se livres, representando 33% da área total.

Quanto aos solos de urbanização programada, de uma área total de 28,5 hectares, encontram-se ainda livres cerca de 21 hectares, o que representa 73% da área total daquela classe de solo urbano (Tabela 23).

Tabela 23. Áreas livres existentes no solo urbano

Fonte: SPI, com base no PDM-N, 2020

| Classes de solo urbano | Área total (ha) | Áreas livres (ha) | Peso dos vazios urbanos (%) |
|---|---|---|---|
| **Solos urbanizados** | **327,5** | **108,7** | **33** |
| Espaços urbanos consolidados | 108,1 | 10,5 | 10 |
| Espaços urbanos a consolidar | 218,2 | 98,2 | 45 |
| Espaços polivalentes industriais, de serviços e logística | 1,2 | 0 | 0 |
| **Solos de urbanização programada** | **28,5** | **20,9** | **73** |
| Espaços de expansão urbana | 25,0 | 17,6 | 70 |
| Espaços polivalentes industriais, de serviços e logística | 3,5 | 3,3 | 94 |

Estes dados evidenciam, por um lado, que o solo urbano delimitado no PDM-N ainda apresenta uma margem muito significativa de colmatação urbana, e por outro lado, uma reduzida percentagem de execução dos solos de urbanização programada (4%). Também os espaços polivalentes industriais, de serviços e logística apresentam uma superfície significativa por ocupar.

Considerando a reduzida taxa de concretização e a excessiva percentagem de áreas livres, é possível antecipar duas hipóteses para esta situação. A primeira, decorrente de um eventual sobredimensionamento de algumas áreas de solo urbano, desfasadas das necessidades efetivas e das dinâmicas populacionais e económicas no Concelho. A segunda, que se relaciona com a primeira, decorrente do abrandamento do investimento e das dinâmicas urbanísticas face ao contexto de crise económica registado nos anos subsequentes à publicação do Plano.

### *5.1.3.2 Ocupação do solo rústico*

O conceito de Solo Rústico, revisto segundo a LBPPSOTU, é "*aquele que, pela sua reconhecida aptidão, se destine, a nomeadamente, ao aproveitamento agrícola pecuário, florestal, à conservação, à valorização e à exploração de recursos naturais, de recursos geológicos ou de recursos energéticos, assim como o que se destina a espaços naturais, culturais, de turismo, recreio e lazer ou à proteção de riscos, ainda que seja ocupado por infraestruturas, e aquele que não seja classificado como urbano.*"

No concelho de Nordeste, segundo a COS.A 2018, os territórios agrícolas, florestais e meios naturais e seminaturais, zonas húmidas e massas de água têm uma grande expressão, representando em conjunto 98% da sua superfície total (Figura 69).

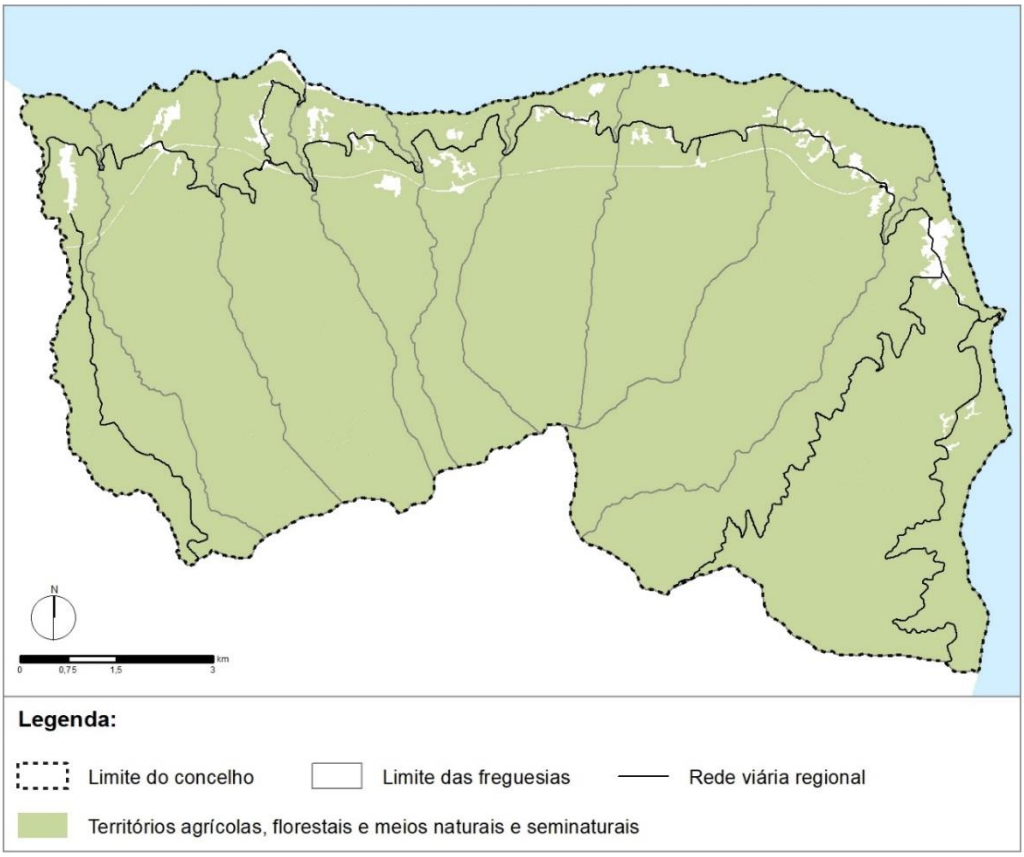


Figura 69. Territórios agrícolas, florestais e meios naturais e seminaturais

Fonte: SPI, com base na COS.A 2018, 2020

Estas são áreas utilizadas para agricultura, constituídas por prados e pastagens, áreas agrícolas heterogéneas e terras aráveis, e áreas onde se incluem florestas e meios naturais e seminaturais, com maior expressão para as florestas de resinosas, de folhosas e galerias ripícolas.

As áreas agrícolas presentes no concelho de Nordeste correspondem a cerca de 43% da ocupação do território e estão associadas maioritariamente a prados/pastagens (24%), que correspondem a áreas permanentemente preenchidas com vegetação essencialmente do tipo herbácea, quer cultivada quer natural (Figura 70). Estas áreas são geralmente sujeitas a pastoreio. As áreas agrícolas heterogéneas são a segunda cultura mais representativa, com maior impacto na zona norte do concelho, ocupando aproximadamente 19% do território.

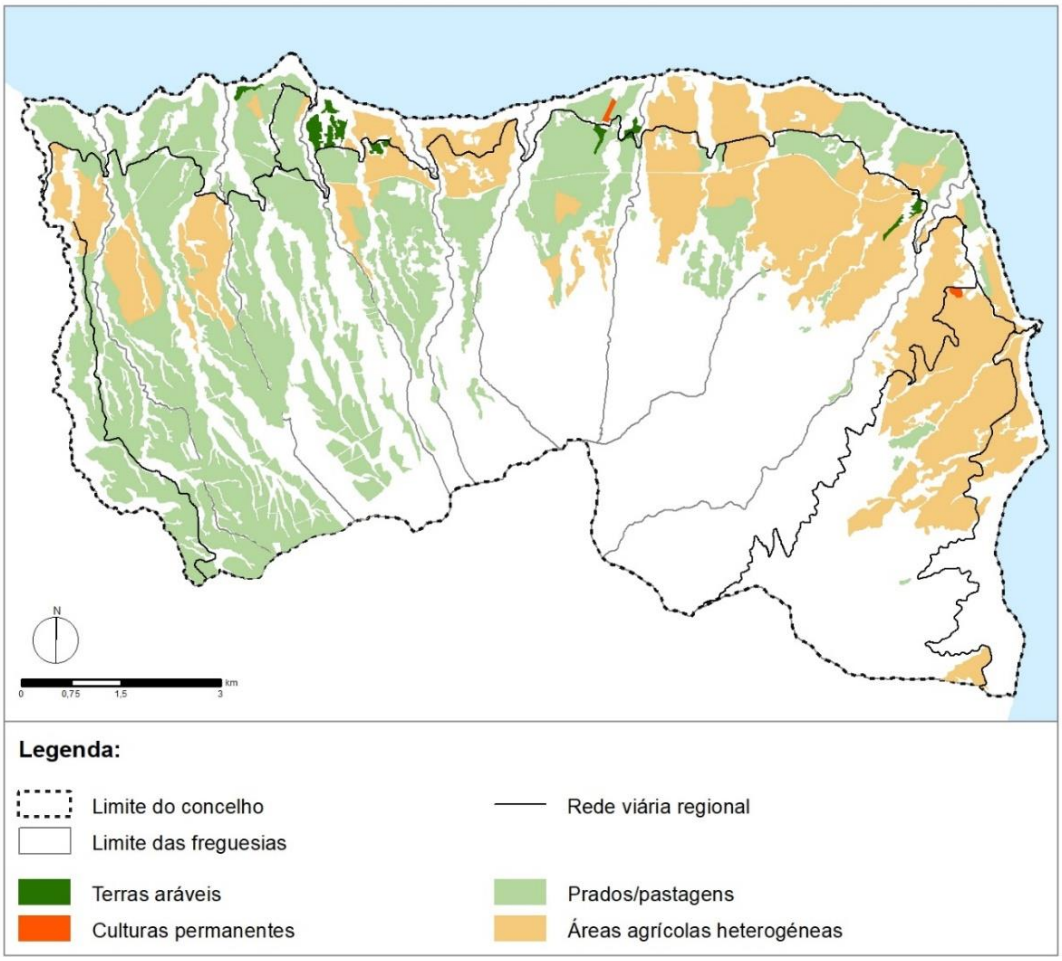


Figura 70. Áreas agrícolas

Fonte: SPI, com base na COS.A 2018, 2020

Segundo a COS.A 2018, as florestas e meios naturais e seminaturais têm bastante expressão no Concelho, ocupando cerca de 52% do mesmo, com maior incidência para as florestas de resinosas (florestas em que as espécies arbóreas gimnospérmicas sejam predominantes), as florestas de folhosas (florestas em que as espécies arbóreas angiospérmicas sejam predominantes) e para as galerias ripícolas (áreas de espécies lenhosas arbóreas ou arbustivas ao longo das margens dos cursos de água) (Figura 71).

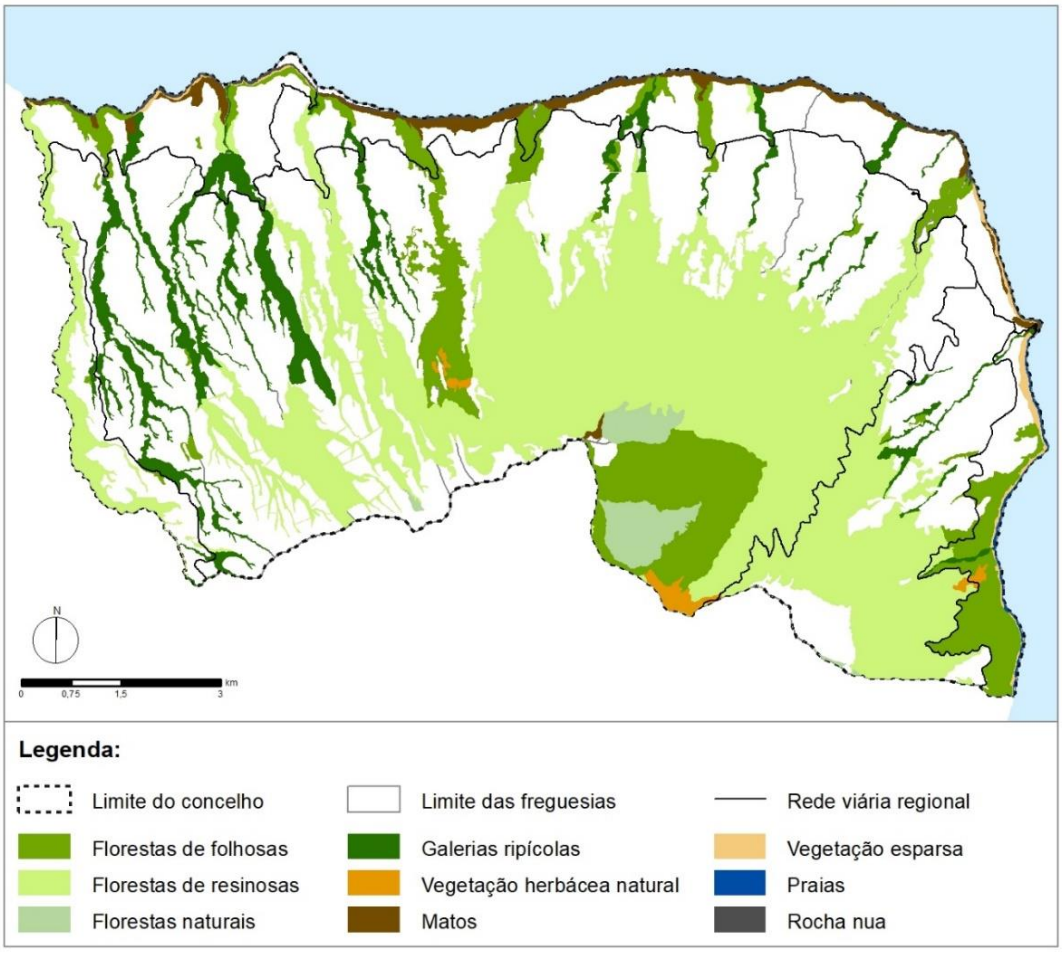


Figura 71. Florestas e meios naturais e seminaturais

Fonte: SPI, com base na COS.A 2018, 2020

Confrontando esta informação com o Inventário Florestal do Açores, constata-se que a espécie com maior expressão no território é a Criptoméria (*Cryptomeria japonica*), que ocupa cerca de 25% do território concelhio.

### 5.1.4 Operações urbanísticas

As informações prévias favoráveis, os deferimentos de projetos de arquitetura, e os licenciamentos, comunicações prévias e autorizações emitidas pelo Município ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, são atos administrativos que revestem direitos urbanísticos na esfera jurídica dos particulares.

Neste sentido, foi realizada no âmbito deste trabalho uma compilação dos pedidos de licenciamento de edificações e operações de loteamento, desde o ano de 2001 (Figura 72).

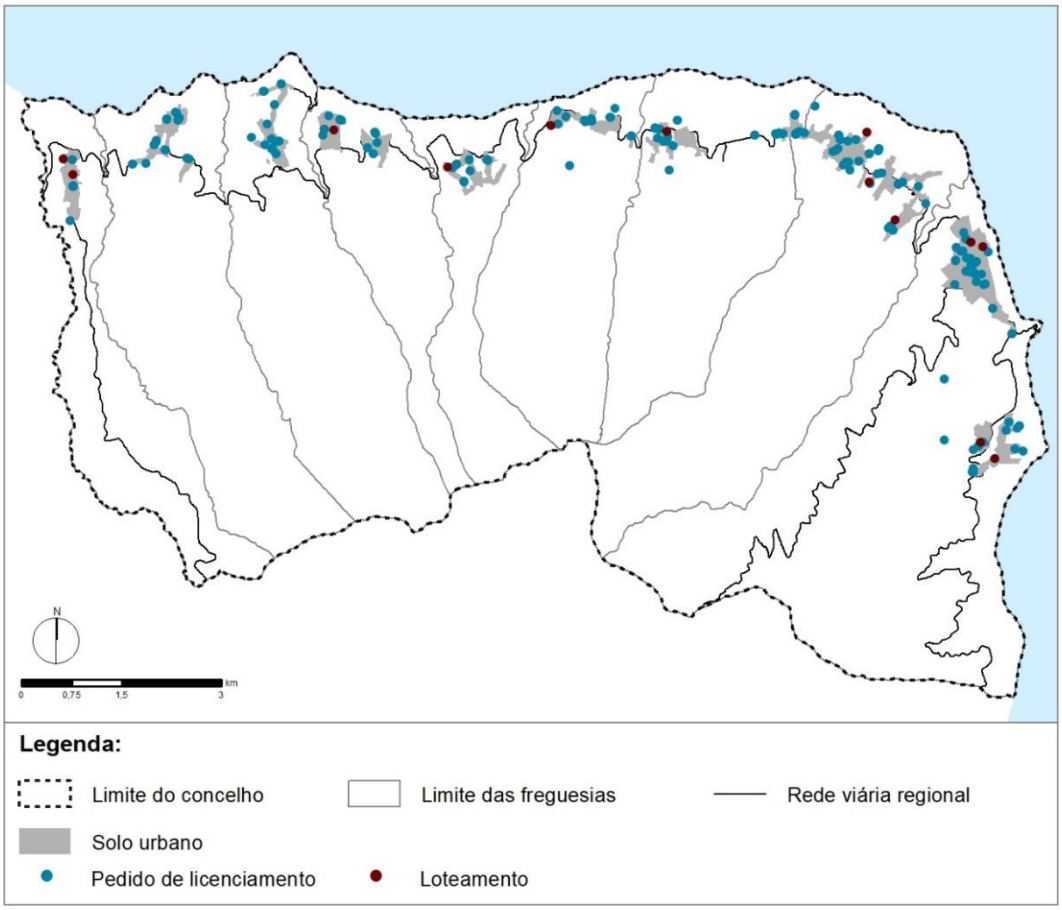


Figura 72. Pedidos de licenciamento e loteamentos

Fonte: CMN, 2020

Assim, desde 2001 e durante o período de vigência do PDM-N foram registados no total 55 pedidos de licenciamento para obras de construção, ampliação, alteração ou adaptação de edifícios, desde edifícios de habitação familiar, mas também para apoio a atividades económicas. As freguesias onde se registou maior número de pedidos de informação prévia foram Nordeste (13 pedidos), Lomba da Fazenda (12 pedidos) e Santo António de Nordestinho, com 10 pedidos. Registaram-se ainda 13 operações de loteamento, 4 das quais na freguesia de Nordeste e 3 na Lomba da Fazenda.

Do conjunto de pedidos de informação prévia registados, apenas 19 (cerca de 35%) foram aprovados e obtiveram parecer positivo à sua viabilidade. No entanto, cerca de 70% destes não

chegaram a ser executados e/ou foram arquivados, por falta de continuidade do processo por parte dos proprietários, por falta da entrega de elementos obrigatórios em fase de instrução e também caducidade dos processos. Apenas em 3 processos deu-se a emissão de alvará de utilização. Na Figura 73 apresenta-se a localização dos pedidos de licenciamento no concelho.

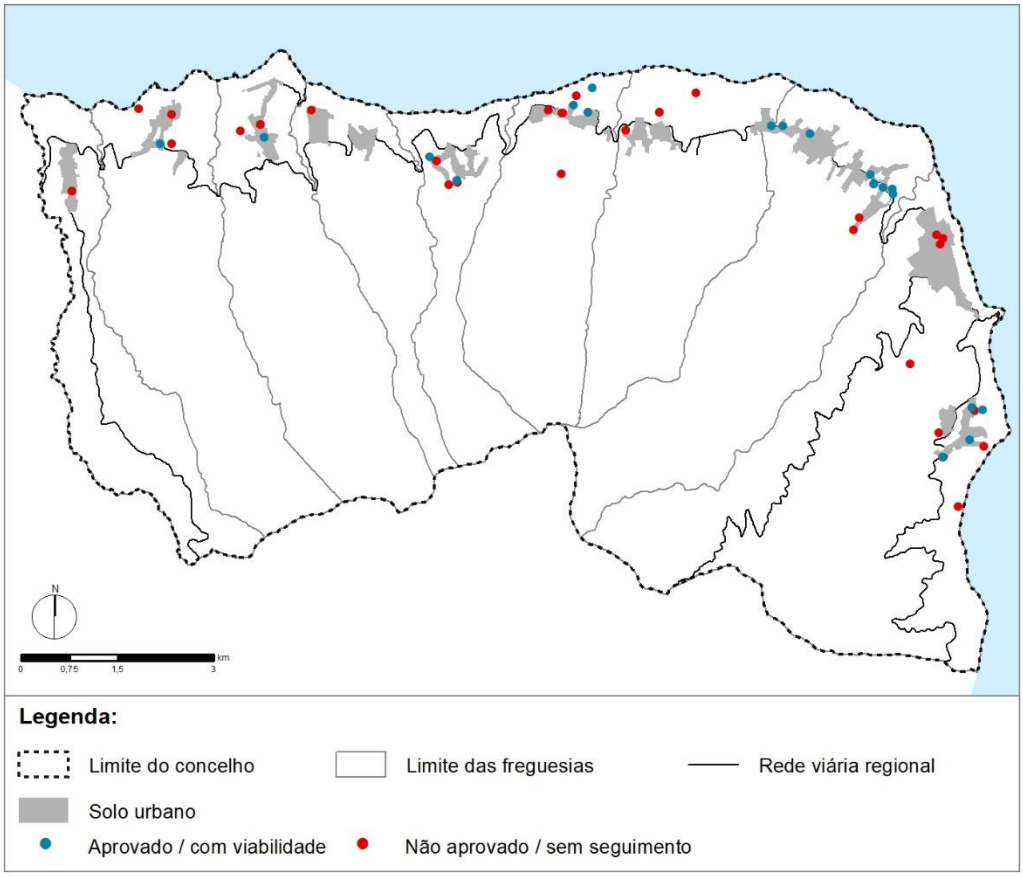


Figura 73. Pedidos de informação prévia

Fonte: CMN, 2020

### 5.1.5 Programa de execução

O Programa de Execução do PDM-N identifica, tal como previsto no RJIGT-A, as disposições indicativas sobre a realização das obras públicas a efetuar, bem como outros objetivos e ações de interesse público, indicando as entidades competentes para a sua implementação e concretização.

Face à estratégia definida pelo modelo de ordenamento para o concelho de Nordeste, a rede de projetos e ações é constituída por: i) **5 objetivos**, que decorrem do diagnóstico apresentado, dos desafios lançados à revisão do PDM e dos eixos estratégicos que estruturam o modelo de ordenamento; ii) **13 programas**, que traduzem as propostas de intervenção, englobando tipologias de projetos distintos, tais como projetos de execução, ações de sensibilização ou recomendações; e iii) **68 projetos**, que refletem o conjunto de intervenções propostas para o programa de execução do PDM. Na Tabela 24 apresentam-se a lista de projetos e a respetiva concretização.

Tabela 24. Rede de projetos e ações

Fonte: PDM-N, 2013

| Projetos previstos | Executados | |
|---|---|---|
| | Sim | Não |
| **Objetivo 1 - Afirmar o concelho de Nordeste no contexto regional** | | |
| **Programa 1.1 – Melhoria da acessibilidade ao concelho** | | |
| Projeto 1.1.1 - Garantir a execução das ligações viárias à SCUT (Salga, Santana e Santo António de Nordestinho) | | X |
| Projeto 1.1.2 – Executar o troço de ligação Estrada Regional – Caminho do Calço, freguesia da Achada | | X |
| Projeto 1.1.3 – Construir um heliporto | | X |
| Projeto 1.1.4 - Estabelecer protocolo com a SRAF de reclassificação de caminhos municipais | | X |
| **Programa 1.2 – Melhoria da eficiência dos serviços municipais** | | |
| Projeto 1.2.1 – Promover um serviço municipal de atendimento ao público de excelência | | X |
| Projeto 1.2.2 – Melhorar a acessibilidade e a utilização das TIC no município | | X |
| **Objetivo 2 – Promover a qualificação do solo urbano e a qualidade de vida da população** | | |
| **Programa 2.1 – Qualificação dos núcleos urbanos e reabilitação do património edificado** | | |
| Projeto 2.1.1 – Promover a construção do bairro social de Lomba da Fazenda | | X |
| Projeto 2.1.2 – Promover a execução das obras de urbanização da área de expansão urbana de S. Pedro de Nordestinho | | X |
| Projeto 2.1.3 - Construir a Praça dos Sete Ventos na Vila de Nordeste | | X |
| Projeto 2.1.4 – Executar a requalificação do largo da Grota do Bravo/Nazaré (Vila de Nordeste) | X | |
| Projeto 2.1.5 – Construir o parque de estacionamento da Achada (ao lado da junta de freguesia) | X | |
| Projeto 2.1.6 – Reabilitar os espaços públicos e parque infantis do município | X[(a)] | |
| Projeto 2.1.7 – Recuperar e dinamizar a Casa da Matança | | X |
| Projeto 2.1.8 – Elaborar o Plano Municipal de Ação de Ruído | | X |
| **Programa 2.2 – Reforço e requalificação de arruamentos urbanos** | | |

| Projetos previstos | Executados | |
|---|---|---|
| | Sim | Não |
| Projeto 2.2.1 - Executar os arruamentos previstos no PP da Salga | | X |
| Projeto 2.2.2 – Executar o caminho de ligação entre a rua Visconde da Palmeira e o Loteamento do Topo | | X |
| Projeto 2.2.3 – Executar as obras de beneficiação da Rua do Ramal de Santana e largo (Feteira Pequena) | | X |
| **Programa 2.3 – Reforço da rede de equipamentos de utilização coletiva** | | |
| Projeto 2.3.1 - Construir do Palácio da Justiça na Vila de Nordeste | | X |
| Projeto 2.3.2 – Construir e beneficiar os polidesportivos de todas as freguesias | X[(a)] | |
| Projeto 2.3.3 - Construir do edifício polivalente/cultural de Vila de Nordeste | | X |
| Projeto 2.3.4 – Promover a instalação do Parque Zoológico de Lomba da Fazenda | | X |
| Projeto 2.3.5 - Construir da creche na Lomba da Fazenda | | X |
| Projeto 2.3.6 – Promover a instalação do Museu Escolar de Lomba da Cruz | | X |
| Projeto 2.3.7 – Promover as obras de beneficiação do Parque da Morgada | | X |
| Projeto 2.3.8 - Construir do centro de atividades intergeracionais na Salga | | X |
| Projeto 2.3.9 - Construir da capela funerária da Salga | X | |
| Projeto 2.3.10 – Promover a instalação do centro intergeracional da Achada | | X |
| Projeto 2.3.11 - Construir o edifício polivalente da Achadinha | | X |
| Projeto 2.3.12 - Elaborar a Carta Social do Município de Nordeste | X | |
| **Objetivo 3 – Criar condições para o desenvolvimento e qualificação do espaço rural** | | |
| **Programa 3.1 – Valorização das zonas balneares e áreas de recreio e de lazer** | | |
| Projeto 3.1.1 – Executar o Plano da Zona Balnear das Piscinas da Foz da Ribeira | | X |
| Projeto 3.1.2 – Executar o Plano da Zona Balnear da Praia do Lombo Gordo | | X |
| Projeto 3.1.3 – Executar o Plano da Zona Balnear da Foz da Ribeira das Coelhas | | X |
| Projeto 3.1.4 – Executar o Plano da Zona Balnear dos Moinhos das Relvas | | X |
| Projeto 3.1.5 – Promover a requalificação da zona balnear da Foz da Ribeira | | X |
| Projeto 3.1.6 – Promover a requalificação da zona balnear da Achada (Ribeira dos Caldeirões) | | X |
| Projeto 3.1.7 - Elaborar estudo de viabilidade técnico-financeiro das piscinas de Lenho da Achada/Achadinha | | X |
| **Programa 3.2 – Requalificação das áreas edificadas em solo rural** | | |
| Projeto 3.2.1 – Elaborar projeto de Intervenção em Espaço Rural da Fajã do Araújo | | X |
| **Objetivo 4 – Valorizar os recursos biofísicos do território e a qualidade ambiental** | | |
| **Programa 4.1 – Valorização da paisagem e do património natural** | | |
| Projeto 4.1.1 - Garantir a valorização, limpeza e desobstrução das linhas de água e das respetivas margens | | X |
| Projeto 4.1.2 - Promover a delimitação dos leitos de cheia | X | |

| Projetos previstos | Executados | |
|---|---|---|
| | Sim | Não |
| Projeto 4.1.3 – Recuperar o miradouro da Borda da Ladeira e o Parque de Merendas do Espigão) | | X |
| Projeto 4.1.4 - Constituir uma rede de miradouros integrada | | X |
| Projeto 4.1.5 - Promover a reabilitação de moinhos e de testemunhos de ocupação rural junto ao litoral e cursos de água | | X |
| **Programa 4.2 – Campanhas de educação e sensibilização ambiental** | | |
| Projeto 4.2.1 – Executar campanha de divulgação das boas práticas agrícolas | | X |
| Projeto 4.2.2 - Executar campanha de sensibilização para o uso racional da água | X | |
| Projeto 4.2.3 – Promover a educação e sensibilização para a necessidade de reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) | X | |
| **Programa 4.3 – Melhoria da qualidade da água e dos sistemas de abastecimento público** | | |
| Projeto 4.3.1 - Promover a beneficiação das redes de adução e equipamentos de tratamento de água para consumo humano | X | |
| Projeto 4.3.2 - Reforçar o abastecimento de água à Vila de Nordeste e Lomba da Fazenda | | X |
| Projeto 4.3.3 - Construir os reservatórios de água (um por freguesia) | | X |
| Projeto 4.3.4 – Garantir a defesa e preservação das origens de água através da delimitação de perímetros de proteção às captações subterrâneas para consumo humano | | X |
| Projeto 4.3.5 - Adotar de medidas que incentivem o uso eficiente da água nas localidades de maior dimensão | | X |
| Projeto 4.3.6 – Executar obras de beneficiação das redes separativas e infraestruturas de abastecimento de água à agropecuária, principalmente, em Lomba da Fazenda, Nordeste e São Pedro Nordestinho | | X |
| **Programa 4.4 – Melhoria dos sistemas de saneamento básico** | | |
| Projeto 4.4.1 – Promover a beneficiação das redes de drenagem e estações de tratamento de águas residuais urbanas | | X |
| Projeto 4.4.2 – Criar incentivos à introdução de sistemas autónomos de drenagem, retenção e pré-tratamento de efluentes industriais e agropecuários | | X |
| **Programa 4.5 – Melhoria da gestão de RSU** | | |
| Projeto 4.5.1 – Garantir a manutenção operacional do serviço de recolha seletiva de resíduos de embalagens destinados a reciclagem | X | |
| Projeto 4.5.2 – Garantir a manutenção operacional do serviço de recolha indiferenciada e seletiva de resíduos biodegradáveis, destinados a valorização na estação de vermicompostagem | X | |
| Projeto 4.5.3 – Garantir a integração dos sistemas de recolha e transporte, de forma a viabilizar do ponto de vista operacional as unidades tecnológicas previstas pelo PEGRA | X | |
| Projeto 4.5.4 - Promover e incentivar à gestão de resíduos especiais ou de fileira, nomeadamente através das entidades licenciadas para o efeito na Região | X | |
| Projeto 4.5.5 – Promover a eliminação de locais de deposição não controlada de resíduos ou focos potenciais de contaminação e degradação paisagística | X | |

| Projetos previstos | Executados | |
|---|---|---|
| | Sim | Não |
| Projeto 4.5.6 – Promover a implementação de um aterro de deposição de resíduos inertes e de construção e demolição | | X |
| **Objetivo 5 – Apostar no desenvolvimento do turismo e de atividades de recreio e lazer, como sectores fundamentais de desenvolvimento económico do concelho** | | |
| **Programa 5.1 – Promoção do desenvolvimento turístico do concelho** | | |
| Projeto 5.1.1 – Promover o desenvolvimento do núcleo turístico do Parque da Ribeira dos Caldeirões | | X |
| Projeto 5.1.2 – Promover a instalação do campo de minigolfe no lugar da Senhora do Pranto | | X |
| Projeto 5.1.3 - Promover o turismo no espaço rural (ecoturismo; agroturismo; desporto/aventura) – valores naturais e patrimoniais | X | |
| Projeto 5.1.4 – Dinamizar ações de promoção das atividades artesanais | X | |
| Projeto 5.1.5 – Promover a rede de trilhos pedestres | | X |
| Projeto 5.1.6 – Promover a realização de eventos e feiras/festas locais | X | |
| Projeto 5.1.7 – Criar um posto de informação ao público | X | |
| Projeto 5.1.8 – Melhorar a sinalização e informação no município | X | |
| Projeto 5.1.9 – Criar uma rede museológica do concelho associada ao património cultural e etnográfico | | X |
| (a) Não todos | | |

Da análise da tabela previamente apresentada é percetível, no cômputo geral, um reduzido grau de execução dos projetos prioritários de intervenção pública para o Concelho no período de vigência do PDM-N, com cerca de 20% do total de projetos executados, em concreto 20 projetos num total de 68. As maiores taxas de execução aconteceram ao nível do Objetivo 4, com o desenvolvimento de projetos relacionados com a valorização dos recursos hídricos e limpeza de linhas de água, a gestão e operacionalização dos sistemas de recolha e valorização dos resíduos sólidos urbanos, e ainda a preservação paisagística pela eliminação de focos localizados de poluição. O Programa 4.1 foi executado em 83%, enquanto o Programa 4.2 foi executado em 67%.

O Objetivo 5, composto por um único programa de 9 projetos, foi executado em mais de 55%, em projetos direcionados para a promoção do turismo em espaço rural, a promoção e dinamização de atividades artesanais, trilhos pedestres e realização de eventos, feiras e festas locais, melhoria da sinalização e a criação de um posto de informação ao público.

De salientar ainda que o Objetivo 2, composto por três programas e um total de 23 projetos, teve até ao momento uma taxa de execução próxima dos 40% no Programa 2.1 – com alguma requalificação de espaço público e criação de bolsas de estacionamento – e de 25% no Programa

2.3, com a beneficiação de espaços polidesportivos, a construção da capela funerária da Salga e a elaboração da Carta Social do Município de Nordeste.

Por executar, na sua totalidade, ficaram os programas e projetos associados ao Objetivo 1 – na melhoria da acessibilidade ao Concelho e melhoria da eficiência dos serviços municipais – e ao Objetivo 3, na criação de condições para o desenvolvimento e qualificação do espaço rural, essencialmente na execução de planos de zonas balneares e na requalificação das áreas edificadas em solo rural.

À baixa taxa de execução de alguns dos projetos identificados não é alheio o contexto de recessão e de crise económica que atingiu o país, especialmente na primeira metade da última década, as prioridades do financiamento comunitário do atual quadro plurianual 2013-2020, que não privilegiaram o financiamento de determinadas intervenções públicas, como as acessibilidades locais, bem como as dificuldades financeiras do Município que limitaram a sua capacidade de investimento e conduziram ao Plano de Reequilíbrio Financeiro, em 2012[14]. De igual forma, também a alteração da composição do executivo municipal, em dois momentos eleitorais (2013 e 2017), poderá ter influenciado as prioridades de execução dos projetos, tendo em conta o contexto descrito e diferentes visões do desenvolvimento do concelho.

[14] http://cmnordeste.pt/municipio/wp-content/uploads/sites/3/2017/03/5_Plano-de-Reequilibrio-Financeiro.pdf

## 5.2 Plano de Pormenor da Salga

### 5.2.1 Enquadramento

O Plano de Pormenor para Desanexação de Lotes das Casas Construídas em Terreno Alheio da Salga, genericamente referido como PP da Salga, foi aprovado em Assembleia Municipal a 25 de junho de 2009 e publicado, pelo Aviso n.º 14237/2009, em Diário da República a 11 de agosto de 2009. Este Plano insere-se na freguesia de Salga, localizada junto ao limite administrativo com o concelho de Ribeira Grande, sendo a área de implantação limitada a Norte pela Estrada Regional n. º1, a Sul pelo caminho de Santa Ana e a Este e Oeste pelos limites das glebas urbanas das propriedades que compõem a freguesia (Figura 74).

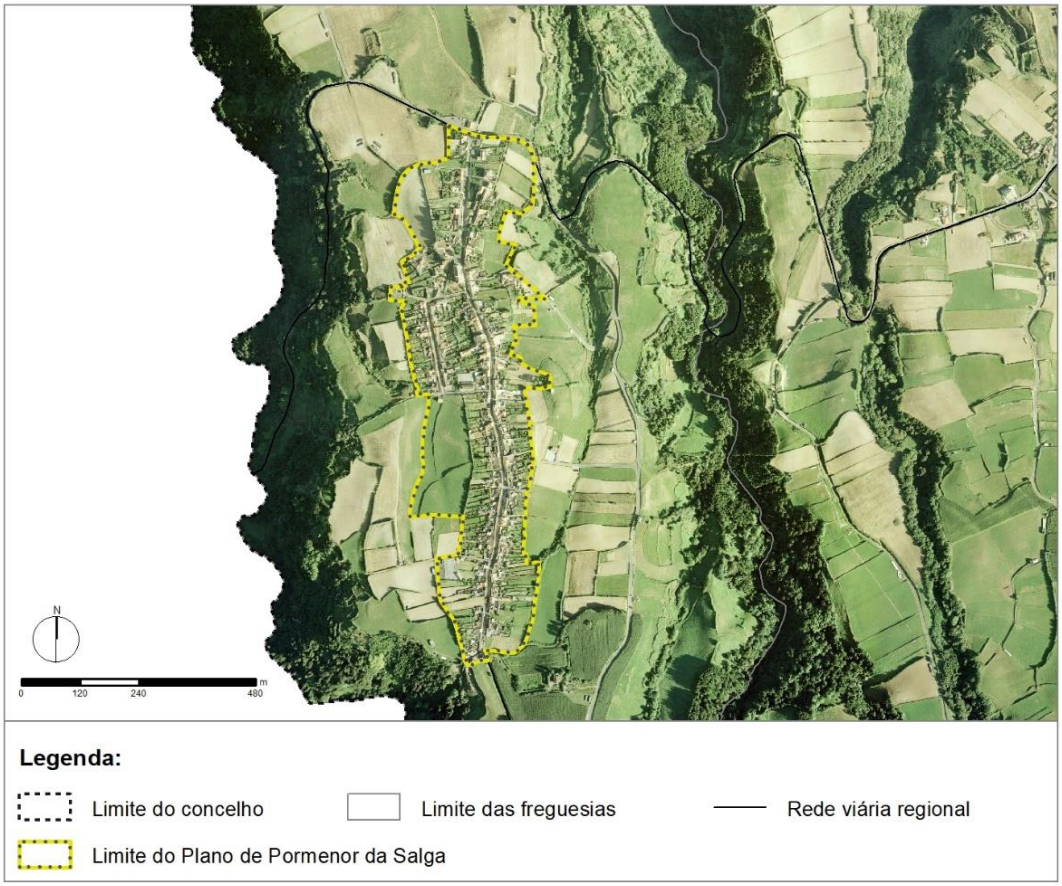


Figura 74. Localização dos limites do PP da Salga

Fonte: SPI, com base no PP-Salga, 2020

A Salga ocupa uma linha de cumeada de pouca inclinação, aproveitada para a exploração agrícola, que drena para duas linhas de água onde correm as ribeiras da Salga a Oeste e das

Coelhas a Este. Esta fisiografia influenciou a morfologia urbana, sendo uma ocupação linear, com cerca de 1100 m, que se estendem ao longo de uma única artéria, que se divide em Rua do Ramal, Rua Direita e Rua de S. João.

O núcleo central da freguesia situa-se junto à Igreja de São José e à Junta de Freguesia. A partir desta zona derivam arruamentos de acesso restrito a algumas habitações, são eles a Rua Padre Francisco, Rua da Alegria, Travessa do Ramal e Rua do Rochão. Quando o desenvolvimento linear foi impedido pelas características físicas do terreno, a freguesia desenvolveu-se em torno de uma segunda artéria, paralela à primeira, a Rua Nova, que comunica com a Rua Direita através da Rua Manuel Inácio de Melo e da Travessa da Escola.

Quase todas as vias são circuláveis em dois sentidos de trânsito ainda que se identifiquem e se façam notar constrangimentos à circulação. O estacionamento é parco e por isso efetuado em via pública ocupando tanto o pouco espaço de passeio como de via existente. Os passeios são demasiado estreitos e em algumas situações mesmo inexistentes, o que pode representar algum perigo para um peão mais incauto.

O aglomerado urbano da Salga, a exemplo de outras situações registadas tanto no concelho de Nordeste como na ilha de São Miguel, desenvolveu-se com base na concessão do direito de uso ou arrendamento do solo, e autorização de construção e de habitação. Este processo, apelidado de “chãos de melhoras”[15], que caracteriza os imóveis cuja fruição do solo tenha sido cedida pelo proprietário, através de contrato, independentemente de corresponder no todo, ou em parte, a um artigo matricial, mediante uma retribuição monetária, autorizando o fruidor a edificar benfeitorias ou melhoras, destinadas à habitação própria permanente, foi utilizado, à época, numa procura de fixação de mão-de-obra no local das explorações agrícolas sem vendas de terrenos. Muitas vezes esta concessão decorreu da utilização de institutos jurídicos que atualmente não se encontram em vigor (p.e. sesmarias).

Neste sentido, o Município do Nordeste promoveu a execução do Plano de Pormenor com vista a obter um levantamento da situação real existente na Salga e um diagnóstico que identificasse e garantisse a correção dos problemas.

### 5.2.2 Objetivos

A elaboração deste Plano teve por objetivo enquadrar o parcelamento das propriedades existentes de modo a possibilitar o loteamento dos terrenos em situação de uso e fruição de superfície para posterior venda e consequente legalização das edificações existentes, bem como

[15] Lei n.º 72/2019, de 2 de setembro.

disciplinar a ocupação, a transformação e uso do solo sobre as restantes áreas passíveis de ocupação urbana proporcionando áreas de expansão e crescimento ao aglomerado.

Deste modo, e em termos gerais, o Plano de Pormenor visa, não só a resolução do problema da propriedade, mas também a criação de novos espaços de construção, dando resposta aos anseios da população mais jovem no acesso a habitação acessível.

A existência deste Plano procura, igualmente, permitir a realização de mais valias por parte dos proprietários dos terrenos para que financiem a melhoria das infraestruturas existentes e possibilitem a construção das inexistentes, como é o caso da rede de esgotos e central(ais) de tratamento de efluentes.

### 5.2.3 Análise e avaliação da execução do Plano

Decorridos mais de 10 anos desde a publicação do PP-Salga, é importante perceber os impactos que este instrumento teve no território. Suportado num objetivo bastante concreto, de resolver os problemas de propriedade associados à figura dos «chãos de melhoras», este Plano integrava um programa de execução ambicioso com vista à melhoria das condições urbanísticas e de habitabilidade do aglomerado da Salga.

Para além da resolução dos problemas administrativos e de propriedade, a execução do plano pretendia melhorar a circulação viária, com a previsão de novas vias, e dotar o território de novas áreas de construção, dentro e fora da malha urbana consolidada. Associado a esta expansão programada, projetavam-se melhores infraestruturas e novos equipamentos, dependentes da dinâmica demográfica positiva que o Plano poderia provocar.

O objetivo principal do trabalho, que abriu a possibilidade da resolução de litígios sobre a propriedade no aglomerado, com o registo dos loteamentos com base nas regras estipuladas no PP-Salga, foi parcialmente cumprido, não sendo ainda totalmente eficaz. Por seu turno, a maioria das intenções de urbanização estão ainda por concretizar.

Face ao exposto, importa analisar e avaliar o estado da execução do plano e ponderar sobre os objetivos a prosseguir no futuro.

### *5.2.3.1 Síntese da proposta de plano*

A proposta de zonamento do PP-Salga considerou áreas urbanas e urbanizáveis definidas na 1ª versão do PDM-N. Nesse modelo de ordenamento existiam espaços destinados à expansão do aglomerado que se dividem em 4 bolsas situadas nos quadrantes Sudoeste (UZ1), Nordeste (UZ2), Noroeste (UZ3) e Sudeste (UZ4), relativamente á Igreja (Figura 75). Destas, duas possuíam loteamentos de ocupação habitacional, de génese social, que se encontravam num dos casos, UZ1, em fase de estudo pela Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos (SRHE) e no outro, UZ3, com loteamento aprovado e em fase de implementação (entretanto concretizado). A versão publicada do PP-Salga incluiu, assim, apenas as bolsas UZ1 e UZ2. Devido às características morfológicas do terreno, desaconselhável à ocupação, a UZ4 não foi considerada.

Figura 75. Extrato da Planta de Implantação (síntese)

Fonte: PP-Salga, 2009

Tendo presente as características do território, assim como as expectativas geradas pela previsão de 58 novos fogos, aos quais se juntam 10 no espaço urbano, entendeu a equipa do PP-Salga que as necessidades habitacionais a curto e médio prazo se encontravam satisfeitas. Nesse sentido foi proposto para a área urbanizável a Nordeste (UZ2), além das intenções expressas para UZ1, uma ocupação de baixa densidade, com moradias unifamiliares isoladas (Figura 76).

Figura 76. Extrato da Planta de Implementação com identificação das unidades em execução do PP-Salga

Fonte: PP-Salga, 2009

Estes espaços, para além da área urbana consolidada, encontram-se identificados no artigo 10.º (Secção II) do Regulamento do PP-Salga, de acordo com os seus usos e características, sendo elas: (a) Área I – Zona Urbana (U); (b) Área II – Zona Urbanizável (UZ1); (c) Área III – Zona Urbanizável (UZ2).

Nas Zonas Urbanas, onde a ocupação é maioritariamente habitacional, permite-se a ocupação com estabelecimentos comerciais ou edifícios de serviços e equipamentos e indústria da classe C. Já nos espaços urbanizáveis (artigos 12º 13º do Regulamento), a UZ1 é uma zona de ocupação habitacional com moradias unifamiliares de baixo custo económico destinadas a habitação social nos termos legais, enquanto a UZ2 corresponde a uma zona de ocupação maioritariamente habitacional permitindo também a ocupação com estabelecimentos comerciais ou edifícios de serviços e equipamentos e indústria da classe C.

Nas zonas urbanizáveis anteriormente mencionadas, deverão ser respeitados os índices definidos no quadro síntese de loteamento (Tabela 25). A saber:

Tabela 25. Parâmetros urbanísticos

Fonte: Regulamento PP-Salga

| Parâmetro | UZ1 | UZ2 |
|---|---|---|
| Área mínima de lote ($m^2$) | 300 | 420,9 |
| Área máxima de lote ($m^2$) | 341,9 | 2 250,8 |
| Área de implantação ($m^2$) | 80 | 150 (mín.) e 270 (máx.) |
| Largura (m) | 7 | 10 (mín.) e 18 (máx.) |
| Profundidade (m) | 11 | 15 |
| Pisos (máx.) | 2 | 2 |
| Cércea (máx.) (m) | 6 | 6 |
| Área máxima de construção ($m^2$) | 130 | 280 (mín.) e 500 (máx.) |
| Fogos | 1 | 1 |
| Área máxima dos anexos ($m^2$) | 30 | 100 |

Mais do que definir novas áreas de expansão, ao PP-Salga disciplina a ocupação dos vazios existentes na malha urbana e nos espaços que poderiam ser libertados com a demolição de edifícios em mau estado de conservação e em que seja impossível ou de custos desproporcionados a eventual reabilitação. Nesse sentido, focou-se na criação de medidas de incentivo à legalização das habitações, realização de obras de conservação, correção de dissonâncias e melhoramento das condições de habitação e socioeconómicas.

Na proposta do PP-Salga foi também proposto um conjunto de 7 projetos de equipamentos coletivos e arranjos exteriores. A saber:

- Construção de uma capela funerária junto ao cemitério;
- Construção de um jardim infantil junto á nova urbanização da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos (SRHE);
- Requalificação do campo desportivo (Estacionamento, pavimentação de passeios, repavimentação do campo, remodelação das bancadas, colocação de rede de proteção);
- Reabilitação da escola e terreno apenso com obras de beneficiação do edifício;
- Integração do pequeno jardim infantil adjacente ao espaço de recreio escolar, repavimentação da área exterior, e também zonas de estacionamento;
- Tratamento urbanísticos dos vazios que resultam da reestruturação viária proposta;

- Concretização da rede viária proposta;

Relativamente à rede viária proposta importa referir que a Salga apresenta problemas resultantes do seu desenvolvimento urbanístico, onde a implantação das edificações ao longo de caminhos, com escasso espaço existente entre elas para maximizar o espaço dos quintais e hortas, gerou condicionalismos à circulação. Deste modo, existe uma dimensão mínima para as vias, agora de circulação automóvel, com passeios estreitos e, em alguns dos casos, inexistentes. A proposta de circulação viária assenta na pretensão de criação de duas artérias principais, o que implica a projeção, concretização e/ou reperfilamento de um conjunto de vias. Estas alterações nas vias implicam a repavimentação de cerca de 16.050 $m^2$ em asfalto e de 18.350$m^2$ de pavimento para circulação pedonal.

#### *5.2.3.2 Operações urbanísticas na área de intervenção do Plano*

De modo a conhecer e analisar a dinâmica urbanística registada na área de intervenção do PP-Salga, é importante aferir das obras realizadas (obras particulares e obras municipais) neste local.

Assim, no que respeita à realização de obras particulares, tal como se pode verificar na Figura 77, desde a entrada em vigor do Plano, o número de operações urbanísticas realizadas na área de intervenção, num total de 11 operações, excluídas as “obras isentas de controlo prévio, incluindo obras de conservação e obras de escassa relevância urbanística”, é reduzido. Destes, apenas 4 processos (2 ao abrigo do procedimento de comunicação prévia e 2 pedidos de licenciamento) dizem respeito a obras de construção sujeitas à apresentação de projeto para a construção de habitação unifamiliar.

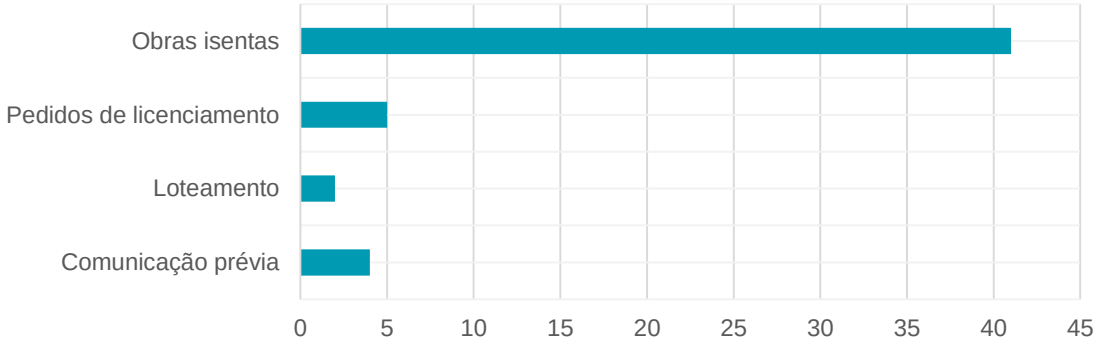


Figura 77. Operações urbanísticas realizadas na área de intervenção do PP-Salga entre 2009 e 2020

Fonte: CMN, 2020

Importa referenciar que nas áreas onde se programou urbanização, nomeadamente a área urbanizável (UZ1) destinada a habitação social e de ocupação de baixa densidade (UZ2), não foi edificada qualquer habitação. Inclusivamente, o denominado «Aldeamento da Salga», que se encontrava em fase de estudo pela SRHE, à época da elaboração do PP-Salga, foi, entretanto, suspenso, não prosseguindo para fase de loteamento.

Ao nível das intervenções públicas previstas no Plano, materializadas no conjunto de projeto anteriormente apresentados, regista-se a concretização de 60% destas (Tabela 26). As intervenções pendentes prendem-se, principalmente, com a restruturação e construção na rede viária proposta, por sua vez dependente da concretização dos processos de urbanização.

Tabela 26. Análise da execução de obra pública prevista no PP-Salga

Fonte: CMN, 2020

| Identificação do projeto previsto no PP-Salga | Executado | |
|---|---|---|
| | Sim | Não |
| Construção de Capela funerária | X | |
| Construção de Jardim Infantil | | X |
| Requalificação do campo desportivo | X | |
| Reabilitação da escola | X | |
| Integração de jardim infantil no recreio da escola | | X |
| Tratamento urbanísticos do espaço público na envolvente às vias | | X |
| Implementação da rede viária proposta | | X |

No âmbito das intervenções públicas, há ainda a referir a concretização da área destinada a habitação social, implantada a partir da rua de São José, na zona urbana localizada a noroeste da Igreja. Este projeto (Loteamento da Salga), previsto durante a elaboração do PP-Salga, foi executado pelo Município, com a construção de 22 fogos de tipologia T2, T3 e T4, adquiridos entretanto pelo Governo Regional.

## 5.3 Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável

### 5.3.1 Enquadramento

No concelho de Nordeste, a estratégia de reabilitação urbana assenta, em grande parte, na visão, objetivos estratégicos e específicos e prioridades de investimento definidas no PIRUS. A elaboração do PIRUS surge no âmbito do convite, datado de 8 de maio de 2015, do Gestor do Programa Operacional para os Açores 2020 (PO Açores 2020), com enquadramento no Objetivo Específico 6.5.1 – Melhorar a qualidade do ambiente urbano dos Açores.

Na RAA, a temática da reabilitação urbana e da qualificação dos espaços urbanos insere-se no âmbito da promoção de um território, de uma paisagem e vivência distintivas, definida no Eixo Prioritário 6 - Ambiente e Eficiência dos Recursos do PO Açores 2020. Neste eixo, potencia-se a regeneração e requalificação dos espaços urbanos, com especial enfoque nos centros históricos em articulação com as intervenções na orla marítima, de forma a potenciar o seu desenvolvimento sustentável, quer a nível social quer a nível económico e turístico, pela geração de riqueza e emprego. Para a concretização destes objetivos promoveu-se, nos concelhos da RAA, a elaboração do PIRUS.

A delimitação territorial da área de intervenção do PIRUS (Figura 78) enquadrou-se no regime jurídico da reabilitação urbana que está regulado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, a qual aprova medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana, nomeadamente, regulando operações urbanísticas de revalorização de edifícios ou frações, ainda que localizados fora de áreas de reabilitação urbana (ARU), cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos e em que se justifique uma intervenção de reabilitação destinada a conferir-lhes adequadas caraterísticas de desempenho e de segurança. Nesse sentido, em qualquer momento, foi definida no concelho qualquer ARU e, consequentemente, montada a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) respetiva.

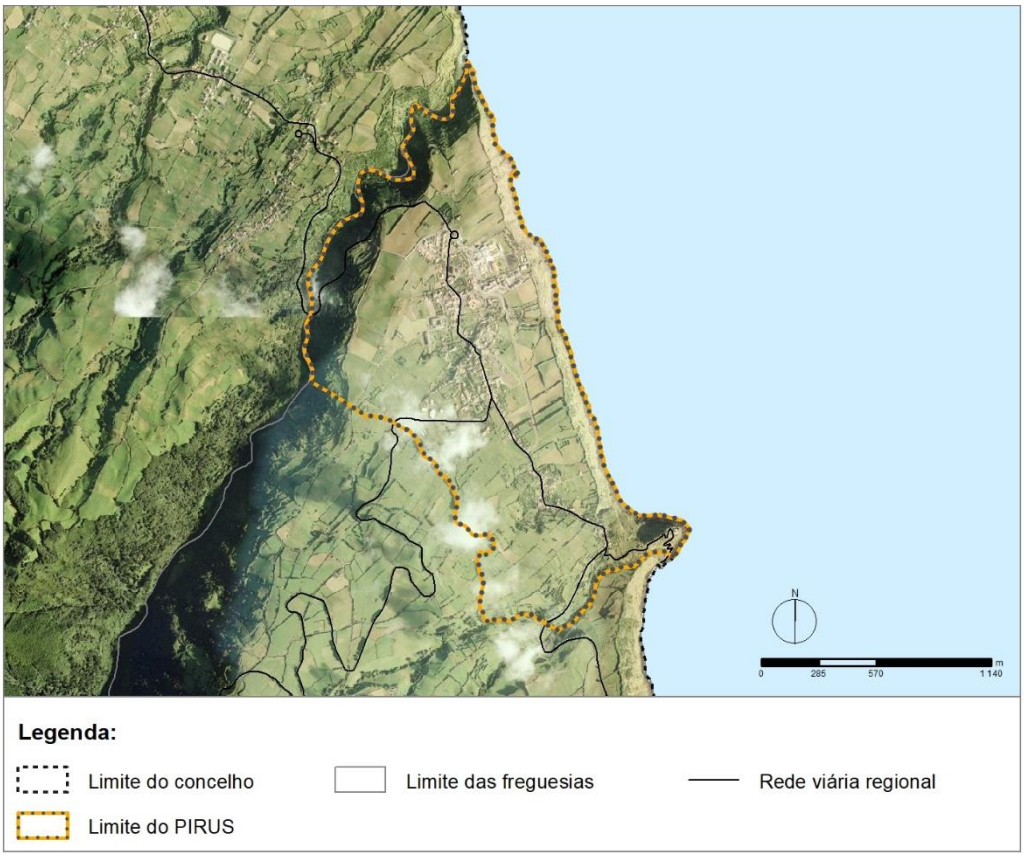


Figura 78. Delimitação da área de intervenção do PIRUS

Fonte: Extraído do PIRUS, 2016

## 5.3.2 Objetivos e projetos

Esse documento, considerando as dinâmicas socioeconómicas e territoriais existentes no concelho, objetiva, através de um quadro ordenado de intervenções, a revitalização socioeconómica e a afirmação da Vila de Nordeste no contexto regional. Visa-se potenciar a coesão social e a competitividade económica e territorial associada ao património natural, cultural e edificado bem como ao novo sistema de acessibilidades e à crescente notoriedade do destino turístico, gerando novos fluxos económicos e turísticos. Deste modo, estratégia integrada de regeneração urbana sustentável definida para o a Vila de Nordeste visa a melhoria da qualidade do ambiente urbano, apresentando-se os objetivos específicos e prioridades de investimento na Tabela 27.

Tabela 27. Objetivos estratégicos e específicos e prioridades de investimento do PIRUS de Nordeste

Fonte: PIRUS de Nordeste, 2016

| **Objetivo Estratégico** | **Melhoria da qualidade do ambiente urbano** |
|---|---|
| **Objetivos Específicos** | ▪ A revitalização socioeconómica e a afirmação da Vila de Nordeste no contexto regional, potenciando a competitividade territorial, em articulação com as ações de requalificação urbana do espaço e equipamentos urbanos e ações de potenciação do património natural, cultural e edificado.<br>▪ A promoção de ações de regeneração urbana com impacto nas esferas social, económico-turística e ambiental, potenciando os índices de qualidade de vida dos residentes e de atratividade turística.<br>▪ A potenciação de um crescimento social, económico e turístico sustentável e sustentado ativado pela valorização e promoção do património e pelo desenvolvimento de condições de base para o empreendedorismo e a diversificação das atividades económicas, enquanto vetores geradores de riqueza e emprego. |
| **Prioridades de Investimento** | ▪ Requalificar e revitalizar os espaços e equipamentos públicos, em articulação com a estrutura urbana existente e as áreas com potencial de expansão urbana, promovendo uma vivência urbana qualificada e a atratividade turística.<br>▪ Preservar, valorizar e promover o património natural, cultural e edificado, enquanto vetores-promotores de competitividade territorial e socioeconómica.<br>▪ Potenciar e dinamizar as condições para o crescimento e desenvolvimento de atividades económicas e turísticas, enquanto vetores promotores de riqueza e emprego, fomentando a coesão social e a melhoria das condições de vida da população.<br>▪ Favorecer e melhorar as condições de mobilidade e acessibilidade. |

### 5.3.3 Execução

Os objetivos e prioridades definidas no PIRUS, e referidas anteriormente, concretizam-se num total de 18 projetos de intervenção, representando uma estimativa de investimento superior a 8.000.000,00 €. Desde a submissão e apresentação do PIRUS, em 2016, concretizaram-se 5 intervenções das 18 previstas (Tabela 28).

Tabela 28. Identificação e ponto de situação dos projetos de intervenção do PIRUS

Fonte: CMN, 2020

| Designação do projeto | | Previsão (PIRUS) | | Execução | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Início | Fim | Sim | Não |
| 1. | Construção da Casa do Conhecimento - Centro de Interpretação do Meio Rural | 2017 | 2018 | | X |
| 2. | Requalificação e valorização do espaço público do Largo do Jogo da Choca | 2017 | 2017 | | X |
| 3. | Recuperação e valorização do património: fontanários | 2017 | 2017 | X[(a)] | |
| 4. | Requalificação do mercado municipal | 2018 | 2018 | | X |
| 5. | Reabilitação urbana da zona envolvente à Ponte dos Sete Arcos | 2017 | 2017 | | X |
| 6. | Requalificação e beneficiação do Jardim do Coreto | 2017 | 2017 | | X |
| 7. | Reabilitação urbana de edifícios públicos no centro histórico | 2017 | 2018 | | X[(b)] |
| 8. | Reabilitação, reconversão e ampliação do Parque Industrial da Vila de Nordeste | 2018 | 2019 | | X[(b)] |
| 9. | Qualificação do espaço urbano e dinamização turística: sinalética e informação ao cidadão e ao turista | 2016 | 2016 | X[(c)] | |
| 10. | Requalificação da Foz da Ribeira do Guilherme | 2016 | 2017 | | X[(b)] |
| 11. | Requalificação e valorização do património: de moinhos Ribeira do Guilherme | 2017 | 2017 | | X[(d)] |
| 12. | Requalificação de equipamento de apoio ao Parque de Campismo da Feira | 2016 | 2016 | X[(c)] | |
| 13. | Intervenções de reabilitação urbana no Loteamento do Topo (criação de espaço público | 2016 | 2016 | | X |
| 14. | Construção de via alternativa entre a Vila de Nordeste e a Lomba da Fazenda | 2017 | 2018 | | X[(b)] |
| 15. | Beneficiação da Rede de águas residuais na Grota dos Pelames | 2017 | 2018 | | X |
| 16. | Reabilitação da Rede de Abastecimento de Água da Vila de Nordeste | 2014 | 2018 | X[(c)] | |
| 17. | Ampliação da Escola EB1-JI da Vila de Nordeste | 2016 | 2017 | X | |
| 18. | Intervenção no Campo de Jogos da EBSN | 2017 | 2017 | | X |

(a) Foi feito um projeto de reabilitação de vários fontanários no concelho que abrangeu também os da Vila de Nordeste
(b) Em estudo para a elaboração de projeto; (c) Executado sem candidatura apoiada pelo PIRUS; (d) Foram executadas ligeiras obras de manutenção

As intervenções executadas (Figura 79) correspondem a 28% dos projetos apresentados e perfazem um investimento total de cerca de 280.000,00 euros (não se considerando o custo da Reabilitação da Rede de Abastecimento de Água da Vila de Nordeste). Contudo, apenas a "Ampliação da Escola EB1-JI da Vila de Nordeste" foi candidatada ao PO Açores 2020, comparticipando 85% do valor total de intervenção (158.549,57 euros).

As restantes intervenções, tal como estabelecido no documento, deverão ser concretizadas até 2023, estando dependentes da dotação orçamental e da abertura de novos Avisos pela Autoridade de Gestão do PO Açores.

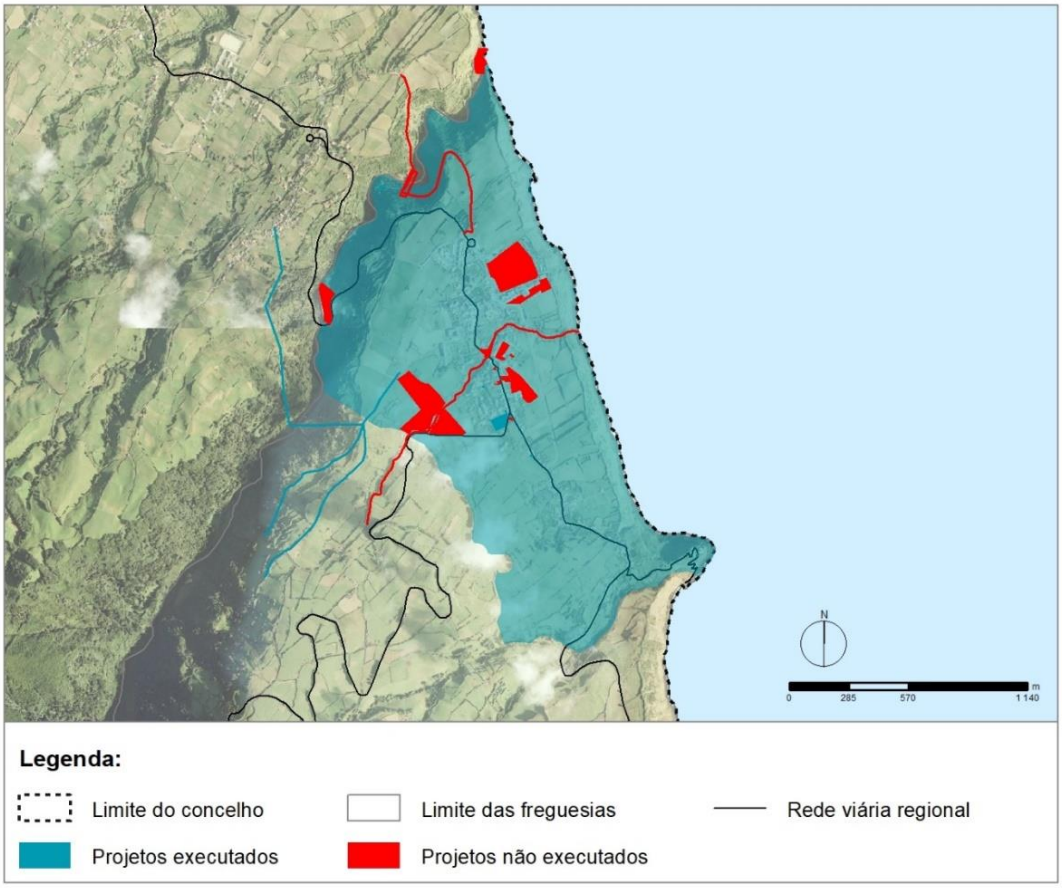


Figura 79. Localização dos projetos executados e por executar do PIRUS de Nordeste

Fonte: SPI, 2020

## 5.4 Estratégia Local de Habitação do Nordeste

### 5.4.1 Enquadramento

A Estratégia Local de Habitação (ELH) de Nordeste tem como enquadramento legal e regulamentar o D.L. n.º 37/2018, de 4 de junho, e a Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, que, respetivamente, estabelecem e regulamentam o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. O programa 1.º Direito enquadra-se nos objetivos da Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), aprovada pela RCM n.º 50-A/2018, de 2 de maio, consistindo num programa de apoio público à promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.

A ELH é o instrumento definidor da estratégia de intervenção municipal no domínio da política de habitação, especialmente orientado para a resolução das situações de carência habitacional identificadas no programa 1.º Direito e para a promoção da inclusão social e territorial das comunidades mais desfavorecidas, numa perspetiva de valorização do parque habitacional e de requalificação e revitalização do território. Tem por base um diagnóstico das carências existentes relativamente ao acesso à habitação, essencial para identificar as metas e os objetivos a atingir no período da sua vigência e definir as soluções habitacionais que serão desenvolvidas, assim como a sua priorização. A ELH articula os objetivos e as ações a desenvolver em matéria de política de habitação com as outras políticas setoriais, nomeadamente, as políticas urbanas, sociais, de emprego, educação, saúde, transportes, entre outras áreas consideradas relevantes.

### 5.4.2 Objetivos, prioridades e soluções

A ELH de Nordeste é o documento de suporte para o Município de Nordeste agregar, avaliar e gerir todos os pedidos de apoio ao abrigo do 1.º Direito que lhe sejam submetidos, assegurando a universalidade, a coerência e a equidade no acesso às soluções nela identificadas. Deste modo, a ELH de Nordeste tem como principal objetivo constituir-se como o instrumento estratégico para a identificação das soluções habitacionais que se pretendem ver desenvolvidas neste território, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a coesão social e territorial.

Complementarmente a este objetivo geral, a ELH tem os seguintes objetivos específicos:

- Elaboração do diagnóstico atualizado do contexto social e habitacional no concelho de Nordeste, das principais situações críticas e das pessoas e aglomerados a viverem em situações habitacionais indignas, bem como os núcleos precários e degradados;
- Identificação dos recursos habitacionais disponíveis no concelho e a sua caracterização;
- Definição da estratégia com prioridades, objetivos e metas a alcançar;
- Definição do programa de intervenção, com a identificação, programação e priorização de medidas habitacionais a promover no âmbito da ELH;
- Identificação das soluções habitacionais num contexto territorial com a devida adaptação às opções de política de solos municipais;
- Elaboração de estimativa financeira e orçamental das soluções habitacionais a implementar e identificação de fontes de financiamento disponíveis;
- Definição do modelo de governação, acompanhamento e avaliação.

A ELH de Nordeste identificou para o Concelho importantes desafios sociais e habitacionais comuns a territórios periféricos, que se prendem com as alterações nas dinâmicas sociais e demográficas, na exclusão social e no desemprego, a escassez de habitação permanente e o aumento dos pequenos empreendimentos turísticos, a inflação de preços de compra e renda, ou ainda, as dificuldades das famílias no acesso ao crédito. A ELH permitirá criar as condições que facilitem o acesso a uma habitação condigna e tornar este desígnio como um dos pilares de desenvolvimento e de coesão social no concelho de Nordeste.

De igual forma, a melhoria das condições habitacionais no concelho de Nordeste, assente num conjunto diverso mas focado de soluções a concretizar, deverá contribuir para a revitalização do território através da fixação e captação da população, contrariando a tendência de despovoamento dos últimos anos, potenciar o crescimento económico e transformar o edificado e os tecidos urbanos dos aglomerados, fazendo do Nordeste um concelho que, apesar da sua realidade e posição geográfica, se torna apetecível de viver.

Suportado neste contexto, o Município de Nordeste assumiu a seguinte visão para a ELH:

***Nordeste, um concelho atrativo, socialmente coeso e inclusivo, com melhor qualidade de vida e condições habitacionais acrescidas.***

A visão adotada assume, com a execução da estratégia local de habitação, o concelho de Nordeste como um território mais atrativo para residir, onde a população local encontra as soluções adequadas aos seus casos específicos de carência habitacional e onde os promotores avançam com as respostas apropriadas à realidade habitacional e socioeconómica do Concelho, colocando à disposição dos seus munícipes um conjunto de soluções e mecanismos de apoio potenciadores das melhorias do parque habitacional.

Neste quadro, são adotadas quatro prioridades estratégicas que estruturam o conjunto de soluções habitacionais através das quais se pretende dar uma resposta integrada, a curto-médio prazo, às distintas necessidades habitacionais identificadas, tendo presente a resposta prioritária às situações habitacionais indignas, como também uma resposta orientada para a captação e fixação de novos residentes, para a promoção da reabilitação urbana e do edificado, e para a criação de mecanismos que permitam fortalecer e tornar mais eficaz a política de habitação municipal (Figura 80).

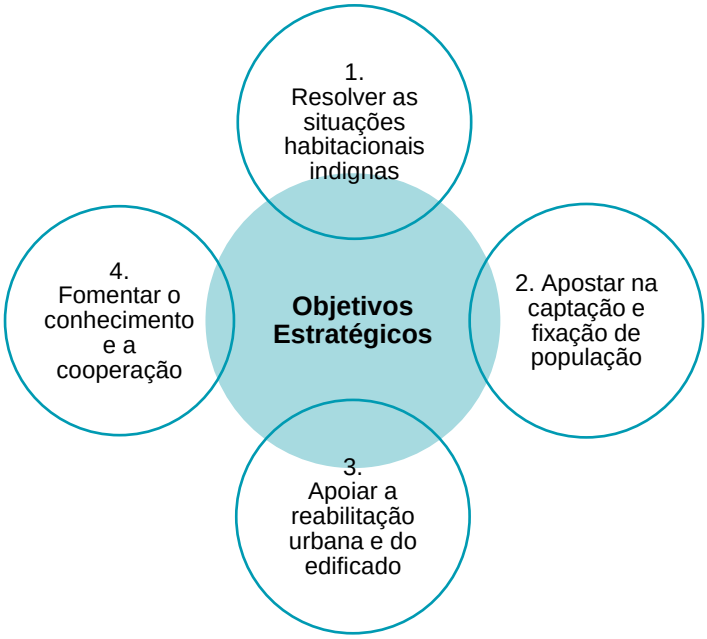


Figura 80. Objetivos estratégicos da ELH Nordeste

Fonte: ELH de Nordeste, 2019

Assim, foram definidas 10 soluções habitacionais concebidas de acordo com as necessidades identificadas e com as tipologias de apoio existentes, indo desde o apoio ao arrendamento, à reabilitação, construção nova ou aquisição de moradias e terrenos para realojamento, à luz das

condições estabelecidas no Programa 1.º Direito (Tabela 29). A disponibilização de habitações através da reabilitação do edificado foi assumida como a solução preferencial para a execução da ELH de Nordeste, para a qual o esforço financeiro poderá mobilizar fontes de financiamento comunitário, nacional, regional ou municipal.

Tabela 29. Soluções habitacionais previstas na ELH de Nordeste

Fonte: SPI, 2019

| Solução | Designação | Investimento (€) |
|---|---|---|
| 1 | Adquirir e reabilitar moradias para realojamento de famílias em situação habitacional indigna. | 3 200 000,00 |
| 2 | Recorrer ao arrendamento para colmatar carências habitacionais. | 900 000,00 |
| 3 | Construir nova habitação nos terrenos loteados da Achadinha e de Santana. | 1 175 000,00 |
| 4 | Melhorar as acessibilidades para famílias que constituem grupos de risco, nomeadamente pessoas portadoras de deficiência, com mobilidade reduzida ou idosos. | 400 000,00 |
| 5 | Criar uma bolsa de alojamento temporário. | 190 000,00 |
| 6 | Fortalecer os apoios municipais à habitação e garantir a sua complementaridade aos restantes programas de apoio. | A definir pela CMN. |
| 7 | Apoiar o arrendamento acessível. | A definir pela CMN. |
| 8 | Delimitar Áreas de Reabilitação Urbana (ARU). | 15 000,00 |
| 9 | Desenvolver plataforma colaborativa para a habitação. | 30 000,00 |
| 10 | Criar mecanismos de sensibilização e divulgação no âmbito da ELH. | 150 000,00 |
| | **Total** | **6 060 000,00** |

### 5.4.3 Execução

A ELH encontra-se em processo de aprovação pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. Após a sua aprovação será celebrado um acordo de financiamento entre esta entidade e o Município para a execução das soluções habitacionais previstas destinadas a suprir as carências habitacionais identificadas no Município. Essa execução será realizada de uma forma faseada, num horizonte de 6 anos, tendo por base candidaturas com uma periodicidade semestral.

# Síntese e conclusões da avaliação do estado do ordenamento do território

# 06.

# 6. Síntese e conclusões da avaliação do estado do ordenamento do território no Nordeste

## 6.1 Tendências e fatores de mudança no território

As conclusões aqui apresentadas resultam da avaliação das dinâmicas territoriais mais recentes no concelho de Nordeste, realizada no capítulo 4. Esta análise baseia-se numa lista de indicadores que sustenta a análise aos principais domínios de desenvolvimento territorial evidenciados no território (População e Sociedade, Atividades Económicas, Ocupação do Território e Ambiente). Pretende-se, deste modo, apresentar de forma sistematizada os resultados dessa análise, aplicando uma metodologia que visa, de uma forma simples e direta, explicitar as tendências das dinâmicas territoriais identificadas, representadas esquematicamente da seguinte forma:

- ↑ **Positiva**
- ↗ **Ligeiramente positiva**
- → **Estável**
- ↘ **Ligeiramente negativa**
- ↓ **Negativa**

Em função da dinâmica evidenciada pelos indicadores, considerando o enquadramento dos resultados no contexto regional e a sua evolução ao longo dos períodos de análise definidos, apresenta-se uma avaliação qualitativa dos indicadores de caracterização território (Tabela 30).

Tabela 30. Avaliação qualitativa da dinâmica dos indicadores definidos

Fonte: SPI, 2020

| Domínio | Área temática | Indicadores | | Dinâmica |
|---|---|---|---|---|
| População e Sociedade | Demografia | I1 | População residente | ↓ |
| | | I2 | Densidade populacional | ↓ |
| | | I3 | Taxa de crescimento natural | → |
| | | I4 | Índice de dependência total | ↗ |
| | | I5 | Saldo migratório | → |
| | Qualificação e Emprego | I6 | População escolar | ↘ |
| | | I7 | Taxa de abandono escolar | → |
| | | I8 | Escolaridade da população residente | ↗ |
| | | I9 | População ativa | ↘ |

| Domínio | Área temática | Indicadores | | Dinâmica |
|---|---|---|---|---|
| | | I10 | Taxa de desemprego | → |
| | Rendimento e Ação Social | I11 | Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem | ↑ |
| | | I12 | Rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por habitante e agregado fiscal | ↗ |
| | | I13 | Poder de compra | ↗ |
| | | I14 | Beneficiários do rendimento social de inserção | ↘ |
| | | I15 | Beneficiários de subsídio de desemprego | ↘ |
| Atividades económicas | Dinâmica Económica | I16 | Número total de empresas | ↗ |
| | | I17 | Volume de negócio das empresas | → |
| | | I18 | Valor acrescentado bruto (VAB) das empresas | ↑ |
| | Especialização das atividades | I19 | Especialização económica no setor primário | ↑ |
| | | I20 | Especialização económica no setor secundário | ↓ |
| | | I21 | Especialização económica no setor terciário | ↑ |
| Ocupação do Território | Povoamento | I22 | Dimensão populacional dos lugares estatísticos | ↘ |
| | | I23 | Número de famílias clássicas | ↘ |
| | | I24 | Dimensão média da família | ↘ |
| | Habitação | I25 | Número de edifícios | ↗ |
| | | I26 | Idade média dos edifícios | ↘ |
| | | I27 | Edifícios com necessidades de grandes reparações ou degradados | ↗ |
| | | I28 | Número de alojamentos | ↗ |
| | | I29 | Número de alojamentos vagos | ↘ |
| | Redes, Infraestruturas e Equipamentos | I30 | Cobertura da rede de distribuição de água | ↗ |
| | | I31 | Cobertura da rede de águas residuais | → |
| | | I32 | Infraestruturas de produção de energia | → |
| | | I33 | Equipamentos | → |
| Ambiente | Gestão da Água | I34 | Consumo de água para abastecimento | ↗ |
| | | I35 | Qualidade da água para consumo humano | ↗ |
| | | I36 | Qualidade da água balnear | ↗ |
| | Gestão de Resíduos | I37 | Produção de resíduos | ↗ |
| | | I38 | Resíduos urbanos recolhidos por habitante | ↗ |
| | | I39 | Resíduos urbanos recolhidos seletivamente | ↗ |
| | Gestão da Energia | I40 | Consumo de energia elétrica por tipo de consumo | → |
| | | I41 | Consumo de energia elétrica por habitante | ↗ |
| | Gestão dos Riscos | I42 | Registos de ocorrências de eventos naturais extremos | ↗ |

A partir do resultado das dinâmicas territoriais acima evidenciado, é possível realizar um breve diagnóstico sobre as principais potencialidades e debilidades com as quais o Nordeste presentemente se confronta, e para as quais se devem procurar respostas ao nível das políticas, estratégias e instrumentos de operacionalização. Esta é uma importante referência para a avaliação da execução do planeamento municipal, assinalando-se, por tema, os principais desafios para o Município. A saber:

***O concelho do Nordeste apresenta as características de um território de baixa densidade populacional, enfrentando os desafios demográficos e socioeconómicos provocados pela perda de residentes, pelo envelhecimento da população, por baixos níveis de qualificação e por uma estabilidade frágil em termos laborais e dos rendimentos, o que potencia as situações de vulnerabilidade socioeconómica de alguns extratos de população, sobretudo em momentos de maior retração da economia.***

- Os indicadores demográficos revelam uma tendência negativa nas dinâmicas populacionais, tendo-se verificado uma redução da população residente entre períodos censitários, assim como o envelhecimento da sua estrutura populacional. Estes dados revelam-se mais positivos quando comparados com as projeções populacionais efetuadas no PDM em vigor.

- Ao nível da qualificação e emprego, o concelho apresenta fragilidades. Não obstante a evolução verificada, as qualificações ainda se mantêm baixas em alguns estratos da população, sem que se anteveja a curto prazo uma mudança significativa a este nível (a população residente mais jovem, tendencialmente mais qualificada, tende a abandonar o concelho para se fixar noutros territórios, com outro tipo de oportunidades, um problema com se coloca a concelhos com as características do Nordeste e que acaba por prejudicar o desenvolvimento das qualificações da população ativa). Apesar do seu cariz rural, uma significativa percentagem de população encontra-se empregada no sector terciário, sendo que as taxas de desemprego, nos períodos de análise, se mantêm relativamente elevadas quando comparadas com outros territórios da região.

- A evolução dos rendimentos da população tem sido positiva, registando-se um aumento dos rendimentos médios mensais da população empregada. Contudo, e em contraponto, verifica-se que o número de beneficiários de prestações sociais tem vindo a aumentar, denunciando uma fragilidade socioeconómica estrutural de alguns estratos da população.

***O Nordeste apresenta uma dinâmica económica positiva, que acompanha a retoma que se tem vindo a verificar desde a crise económica e financeira da primeira década do presente século. A sua base económica reflete a tendência global de terciarização. Todavia, apesar do terciário ser o setor que garante mais emprego, com destaque para as atividades ligadas ao turismo, o setor primário e as atividades agrícolas assumem particular importância, sendo as que geram mais riqueza no concelho, um aspeto que diferencia o Nordeste dos seus congéneres na região.***

- Os indicadores relativos à dinâmica das atividades económicas revelam uma tendência positiva, especialmente refletida no aumento do número de empresas e do valor acrescentado bruto por estas gerado. O carácter rural do Concelho justifica o maior peso do número das empresas ligadas ao setor primário, mas também no volume de negócio por estas gerado. Contudo, esta tendência não se reflete com proporcional peso na criação de mais postos de trabalho e em trabalho melhor remunerado.

- Ao nível da especialização económica, destacam-se os setores primário e terciário. No setor primário assumem relevo as atividades ligadas à agricultura e produção animal, em crescimento. Já no setor terciário, assumem especial relevância as atividades associadas ao turismo (alojamento e restauração), justificadas pelas características naturais e culturais do Nordeste, que potenciam a atração de visitantes e turistas. Em contraponto, o setor secundário apresenta uma tendência de perda de importância, com uma redução geral das atividades, com destaque para as empresas ligadas à construção e promoção imobiliária.

***O concelho do Nordeste apresenta um modelo de ocupação de baixa densidade e assente numa matriz rural. Organiza-se em aglomerados de pequena dimensão espacial e populacional, onde se destaca a vila de Nordeste. Estas características conferem vantagens no aproveitamento de valores como a identidade, a cultura e tradições e a natureza, para o desenvolvimento do turismo e do recreio e lazer. Num outro prisma, constituem-se como um obstáculo para a fixação de pessoas e empresas, com hábitos e necessidades muito dependentes de uma oferta significativa de infraestruturas e serviços que aqui ainda não existem. Esta situação desfavorável pode ser progressivamente ultrapassada, não em quantidade, mas na melhoria da qualidade do ambiente urbano e na oferta de infraestruturas e serviços coletivos com qualidade, essenciais para a atração e fixação de residentes e atividades económicas.***

- Os indicadores que traduzem a estrutura de ocupação do território revelam, tal como se observa pela morfologia dos aglomerados, uma distribuição de pequenos lugares pelo território. São assentamentos concentrados, de pequena dimensão e que têm vindo a reduzir a sua dimensão populacional, mantendo-se, contudo, a estrutura familiar de 3 pessoas.

- As características gerais das habitações revelam que o número de edifícios tem vindo a crescer ligeiramente ao longo dos anos. Esta tendência tem sido acompanhada pelo aumento do número de alojamentos vagos, revelando que a oferta é superior às necessidades habitacionais existentes. Apesar de surgir nova construção, o parque edificado existente no Concelho é envelhecido e, em vários casos, apresenta necessidades significativas de reabilitação e conservação. O aumento da atividade turística e o interesse na criação de novos estabelecimentos de alojamento local tem potenciado a reabilitação do edificado degradado, em especial nas freguesias de Nordeste, Lomba da Fazenda e Santana.

- Ao nível das redes, infraestruturas e equipamentos, o Concelho encontra-se bem servido, registando uma cobertura total de todo o território. Existem, contudo, algumas situações que deverão ser melhoradas, nomeadamente no reforço e qualificação das redes de distribuição e tratamento de água. Nos equipamentos, é importante acompanhar a situação do nível dos serviços de saúde e avaliar os impactos da reorganização do parque escolar. A reabilitação e requalificação urbana dos aglomerados e a qualificação e diversificação da oferta habitacional também assumem particular importância.

***O concelho de Nordeste apresenta indicadores positivos de qualidade ambiental, um aspeto fundamental de um território que se afirma, entre outros aspetos, pela Natureza e qualidade paisagística. Os últimos anos evidenciaram um aumento nos consumos de recursos e produção de resíduos, dos quais não se pode dissociar o incremento da atividade turística, o que reforça os desafios associados à gestão ambiental e à aplicação de modelos e tecnologias que contribuam para práticas ambientalmente mais sustentáveis.***

- Os indicadores que traduzem as dinâmicas ambientais revelam tendências importantes para a gestão do território. No que diz respeito à gestão da água regista-se que, ao longo dos últimos anos, tem-se verificado um aumento generalizado do seu consumo. A qualidade da água para consumo humano tem registado indicadores positivos, assim como a qualidade da água balnear.

- Em paralelo com a tendência na região, verifica-se uma tendência local no aumento do volume de resíduos produzido, que se traduz no aumento dos resíduos recolhidos e, positivamente, num maior peso da recolha seletiva. Esta tendência de aumento também se verificou ao nível no consumo de energia doméstica por habitante. Considerando o decréscimo populacional, o aumento evidenciado no consumo de água e energia e na produção de resíduos poderá estar relacionado com a retoma económica e com o

aumento do número de pessoas presentes no concelho decorrente da intensificação dos fluxos turísticos na região.

- No que diz respeito à gestão dos riscos, não obstante o aumento do número de ocorrência de eventos naturais extremos, influenciados pelas alterações climáticas, destaca-se o número de operacionais indispensáveis para uma resposta adequada às situações de catástrofe, neste caso o número de bombeiros, que tem vindo a aumentar. Em paralelo com o aumento do número de operacionais, tem vindo a ser dada prioridade na região ao reforço dos meios e equipamentos da proteção civil para resposta às situações de emergência, com apoios importantes de financiamento às autarquias provenientes dos fundos comunitários.

## 6.2 Sobre a execução do planeamento municipal preexistente

### 6.2.1 Execução dos planos municipais de ordenamento do território

A avaliação do estado do ordenamento do território no concelho de Nordeste passa, essencialmente, por uma análise da evolução e execução dos instrumentos de planeamento preexistentes. Para efeitos dessa avaliação, e de forma a compreender o estado das dinâmicas urbanísticas no concelho, é pertinente apresentar a síntese do grau de execução dos planos vigentes, mais concretamente do PDM-N e do PP-Salga, tendo presente os objetivos inicialmente estabelecidos e focando o grau de concretização do conjunto de intervenções constantes dos seus programas de execução.

Desde a entrada em vigor do PDM-N, e no que diz respeito aos projetos de intervenção pública (Tabela 31), há a registar um total de 20 projetos prioritários executados, representando cerca de 30% do programa de execução. Grande parte destes projetos são de cariz imaterial, como campanhas de sensibilização ambiental e divulgação turísticas, destacando-se, contudo, algumas intervenções de qualificação de espaço público e equipamentos e de beneficiação das infraestruturas de tratamento de água.

Tabela 31. Síntese de execução do PDM-N

| Execução do PDM-Nordeste | Previsto | Executado | Taxa de concretização |
|---|---|---|---|
| **Projetos de intervenção pública** | **68** | **20** | **29%** |
| ▪ Objetivo 1 | 6 | 0 | 0% |
| ▪ Objetivo 2 | 23 | 6 | 26% |

| Execução do PDM-Nordeste | Previsto | Executado | Taxa de concretização |
|---|---|---|---|
| ▪ Objetivo 3 | 8 | 0 | 0% |
| ▪ Objetivo 4 | 22 | 9 | 41% |
| ▪ Objetivo 5 | 9 | 5 | 56% |

O ainda reduzido volume de execução, tendo presente que as principais intervenções estão por realizar, prende-se, sobretudo, com as dificuldades financeiras do Município[16] que limitam a sua capacidade de investimento. Esta situação foi agravada com uma conjuntura económica negativa, associada à crise económica e o período de recessão subsequente ocorrida na primeira década e que se estendeu sensivelmente até 2015. Estando os municípios dependentes do financiamento comunitário, as prioridades do atual quadro comunitário de financiamento plurianual 203-2020 também acabaram por influenciar a execução dos projetos municipais, prejudicando aqueles que não contemplados neste quadro, de que são exemplo as acessibilidades. Também os momentos eleitorais de 2013 e 2017, que conduziram a alterações do executivo municipal, acabaram por ditar diferentes abordagens na priorização das intervenções, dadas as naturais diferenças de visão para o desenvolvimento do concelho.

Este período teve igual impacto nas famílias, como comprovado pelas dinâmicas socioeconómicas, onde fatores como o desemprego e a quebra de rendimentos influenciaram a disponibilidade financeira das mesmas, nomeadamente para o investimento em habitação e novos negócios. Também as empresas se depararam com dificuldades para o seu desenvolvimento. Estas situações acabaram por ter reflexo na dinâmica urbanística, que sofreu um abrandamento natural. Deste modo, ao longo do período de vigência do PDM, verificou-se uma dinâmica reduzida ao nível da construção e de urbanização, daqui resultando uma percentagem ainda muito significativa de áreas disponíveis para nova ocupação urbana, enquadradas nos denominados solos de urbanização programas delimitados neste instrumento de gestão territorial (Tabela 32).

Tabela 32. Espaços livres por urbanizar no PDM-N

| Espaços livres por urbanizar | Área prevista | % Área disponível |
|---|---|---|
| Solo urbanizado | 327,5 ha | 43% |
| Solos de urbanização programada | 28,5 ha | 86% |

[16] Plano de Reequilíbrio Financeiro (2012): http://cmnordeste.pt/municipio/wp-content/uploads/sites/3/2017/03/5_Plano-de-Reequilibrio-Financeiro.pdf

Da análise anterior importa ressaltar que, no solo de urbanização programada – "Espaços polivalentes industriais, de serviço e logística", está em curso um projeto municipal que contempla a ampliação da zona de armazéns e parque industrial, na Vila de Nordeste, com uma capacidade para a instalação de mais 20 empresas. Esta intenção, enquadrada no mapeamento de necessidades realizado para efeitos de financiamento do Programa Operacional dos Açores 2014-2020[17], ainda não foi concretizada. Refira-se, que a área para a qual se projeta a ampliação do parque industrial está abrangida pela *"UOPG 1 – Área industrial, de serviços e logística do Nordeste e área de expansão urbana adjacente"*, que, conforme o n.º 2 do artigo 77.º do Regulamento do PDM-N, deverá ser definida através de uma unidade de execução. Pela importância que esta intervenção representa para o Município em termos da sua atividade económica e em termos da melhoria do ordenamento dos espaços afetos ao uso industrial, de serviços e de logística, mas também pela oportunidade de financiamento, o projeto de ampliação do parque industrial é prioritário.

Relativamente ao PP-Salga, decorrente da análise de execução, à qual se junta o conhecimento e experiência da gestão urbanística municipal, importa tecer algumas considerações. Como antes referido, decorridos que estão mais de 10 anos desde a entrada em vigor deste PP, por motivos vários, continua por concretizar o principal propósito da sua elaboração, nomeadamente a regularização da grande maioria das situações de conflito sobre o direito de superfície e propriedade das situações enquadráveis no regime dos «chãos de melhoras», que numa fase inicial correspondiam a cerca de 70 edificações.

O difícil contexto socioeconómico vivido a nível global, com repercussões visíveis em Portugal e à escala local, especialmente com a grave crise financeira já mencionada, influenciou as dinâmicas demográficas e retraiu as dinâmicas de desenvolvimento urbano. Neste sentido, as necessidades habitacionais a curto e médio prazo inicialmente projetadas não se verificaram, o que acabou por influenciar a não ocupação dos espaços urbanizáveis delimitados.

Ao nível dos solos urbanos na freguesia de Salga, é de realçar que os espaços consolidados estão praticamente preenchidos, não existindo futuramente margem para a concretização de novas intenções de ocupação. Por sua vez, importa referir que, até à data, estão por executar as intervenções públicas estruturantes (requalificação e restruturação viária), que, por sua vez, estão dependentes da conclusão das novas urbanizações previstas (Tabela 33).

[17] Identifica a necessidade de criar zonas com infraestruturas de acolhimento empresarial, tais como zonas de armazéns, zonas industriais/parques empresariais, parques de exposição e plataformas logísticas numa base territorial (concelho/ilha), de apoio às micro, pequenas e médias empresas, para combater a falta de acesso a economias de escala, e ainda a baixa qualificação dos recursos humanos e a existência de um conjunto de sobrecustos (especialmente, a nível dos transportes).

Tabela 33. Síntese de execução do PP-Salga

| Execução do PP-Salga | Previsto | Executado | Taxa de concretização |
|---|---|---|---|
| Projetos de intervenção pública | 7 | 4 | 57% |
| Urbanização de lotes | 68 | 2 | 3% |

Os aspetos supramencionados relacionados com a não concretização, até à data, das áreas urbanizáveis do PP-Salga, não retira pertinência aos seus propósitos, quer pela inexistência de outros espaços livres para satisfação das necessidades de ocupação, quer pela necessidade que o Município tem de produzir uma oferta residencial diversificada que, por um lado, responda às situações de carência habitacional da população socioeconomicamente mais desfavorecida e, por outro, produza uma oferta diferenciada dirigida para a classe média e jovens, de forma a atrair e fixar população no Concelho. Isto pode justificar uma reponderação do modelo de ocupação proposto pelo PP-Salga, que, preservando os compromissos já estabelecidos, elimine os constrangimentos à concretização das novas ocupações tendo presente fatores de viabilidade essenciais (motivação dos proprietários, captação de investidores, viabilidade face aos custos de urbanização, tipo de oferta funcional, qualidade do ambiente urbano e habitacional, etc.). A isto associa-se a necessidade de regularização da propriedade das habitações existentes, tendo presente o regime dos «chãos de melhoras».

### 6.2.2 Execução dos instrumentos de planeamento no domínio da reabilitação urbana e da habitação

O PIRUS do Nordeste, em vigor desde 2016, é a resposta do Município ao convite do PO Açores 2020, com enquadramento no Objetivo Específico 6.5.1 – Melhorar a qualidade do ambiente urbano dos Açores. Este documento apresenta a estratégia de regeneração urbana e enquadra as candidaturas a financiamento comunitário expressas no Eixo Prioritário 6 - Ambiente e Eficiência dos Recursos. Esta é também a base da estratégia de reabilitação urbana, focada, neste caso, exclusivamente na vila de Nordeste.

Desde a entrada em vigor, o impacto deste Plano, apesar de importante e fundamental para a regeneração urbana e desenvolvimentos territorial, por variadas vicissitudes não tem refletido uma execução satisfatória (Tabela 34).

Tabela 34. Síntese de execução do PIRUS

| Execução do PIRUS | Previsto | Executado | Taxa de concretização |
|---|---|---|---|
| Projetos de intervenção | 18 | 5 | 28% |

Com estas referências é possível concluir que a execução do PIRUS está aquém do programado. Diga-se, na verdade, que as limitações na dotação orçamental do Açores 2020 para a regeneração urbana acabaram por ter influência nas taxas de execução. Embora os projetos previstos continuem a ter importância para o desenvolvimento do Concelho, a sua concretização está dependente de uma maior disponibilidade financeira do Município e de um eventual reforço da dotação de financiamento pelo Açores 2020, sendo certo que estamos a entrar numa fase de conclusão do presente quadro plurianual de financiamento comunitário, o que retira cada vez mais margem à concretização das intervenções ainda por executar.

Não obstante, este tema deve ser continuamente abordado, até porque a regeneração urbana e a qualidade do ambiente urbano fazem parte dos objetivos estratégicos traçados pela Comissão Europeia para o próximo quadro plurianual de financiamento 2021-2027. Com efeito, não obstante os esforços desenvolvidos pelo Município e o papel do PIRUS na dinamização da reabilitação urbana na sede do Concelho, isto não dispensa o recurso aos instrumentos legais previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU)[18], como a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e a definição das correspondentes Operações de Reabilitação Urbana (ORU), preferencialmente sistemáticas, através dos instrumentos próprios previstos para o efeito (Figura 81). São estes instrumentos que permitirão operacionalizar essa estratégia e viabilizar o acesso a um conjunto de benefícios fiscais e a instrumentos de financiamento.

Figura 81. Operacionalização da reabilitação urbana segundo o RJRU

Fonte: SPI, 2020

Muito embora a Vila de Nordeste seja o principal centro polarizador do concelho e, como tal, espaço preferencial de concentração dos investimentos, é importante que a estratégia de reabilitação urbana não se restrinja à sede do concelho, estendendo-se a outros aglomerados que, à sua escala, também apresentam necessidades concretas ao nível da reabilitação urbana.

[18] Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Assim, num primeiro momento, a delimitação das ARU e definição das respetivas ORU no Concelho deverá incidir sobre os aglomerados em que a intervenção se afigura prioritária, face a uma maior expressão de fenómenos de degradação urbana, insuficiência e/ou obsolescência de infraestruturas e equipamentos e de desqualificação funcional. Estas situações centram-se sobretudo na Vila de Nordeste, em Feteira Pequena (freguesia de Santana), onde se regista a presença de um conjunto edificado muito degradado, e na Achada, pela necessidade de reabilitação do espaço público. Numa segunda fase, esta estratégia poderá ser alargada aos restantes aglomerados do Concelho, na perspetiva de que a problemática da reabilitação urbana é transversal a todo o território e o mesmo só tem a ganhar com a valorização do ambiente urbano e a criação de condições para a atração e fixação de novos residentes e empresas, tal como apresentado na avaliação das dinâmicas territoriais (Figura 82).

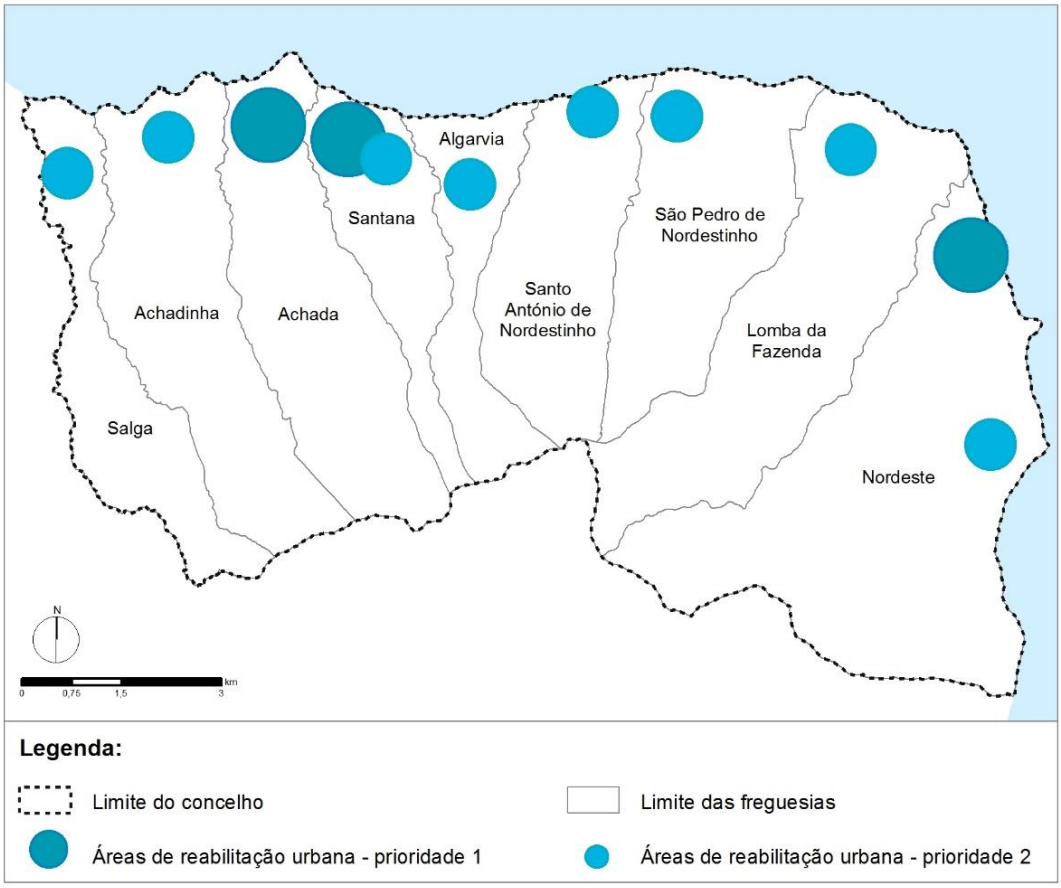


Figura 82. Áreas de reabilitação urbana a delimitar

Fonte: SPI, 2020

O tema da reabilitação urbana é indissociável do tema da habitação, que tem vindo a assumir crescente importância, como demonstra a recente aprovação pelo Município da ELH. Com efeito, são temas que partilham problemas comuns e que, nesta medida, justificam uma abordagem integrada na resolução dos mesmos. A reabilitação urbana é um veículo essencial para a produção de um habitat de qualidade e para a reabilitação e consequente aproveitamento do parque edificado existente degradado e devoluto, permitindo criar uma oferta habitacional em espaços que necessitam de revitalização e dirigida para diferentes grupos de população, promovendo uma maior diversidade de escolhas

É nesta perspetiva que a ELH de Nordeste se foca, adotando uma visão que anseia tornar o Concelho num território mais atrativo para residir, onde a população local poderá encontrar as soluções adequadas aos seus casos específicos de necessidade habitacional, tendo por base uma parceria entre o Município e os atores locais e investidores na concretização de soluções que promovam a melhoria do parque habitacional no concelho e uma oferta habitacional diversificada e ajustada às diferentes necessidades habitacionais. Uma oferta que se estende à população mais desfavorecida e em grave carência habitacional, à população de classe média com rendimentos intermédios que tem dificuldades de aceder à habitação pela via do mercado, face aos encargos com a habitação, sobretudo nos principais centros urbanos da ilha — e que pode encontrar no Nordeste uma boa alternativa habitacional — como ainda à população de rendimentos mais elevados, que aqui pode encontrar uma oferta habitacional diferenciada e de grande qualidade, tirando partido da tranquilidade e da qualidade paisagística do concelho.

Por isso, tendo presente os diferentes níveis de prioridade estabelecidos na ELH, é importante que o Município, após a aprovação deste documento pelo IHRU e a celebração do correspondente acordo de financiamento, inicie a concretização das soluções habitacionais previstas, tendo presente que aquelas que se focam na população em grave carência habitacional devem ser concretizadas a curto prazo, tal como estabelece o Programa 1.º Direito. Já as restantes, necessariamente com um calendário de execução mais longo, devem ser desenvolvidas tendo presente os vários instrumentos de financiamento disponíveis para a habitação e a reabilitação urbana.

Neste processo, afigura-se importante completar a ELH através da elaboração da Carta Municipal de Habitação (CMH) prevista na Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro (Lei de Bases da Habitação), que estabelece as bases do direito à habitação e às incumbências e tarefas fundamentais do Estado na efetiva garantia desse direito a todos os cidadãos, nos termos da Constituição, a qual se afigura como um documento essencial para a atualização/adequação dos instrumentos de ordenamento do território, como especial relevo para o PDM. Com efeito, de

acordo com o estabelecido no seu artigo 22.º, a CMH é o instrumento municipal de planeamento em matéria de habitação, a articular com os instrumentos de gestão do território (particularmente o PDM) e demais estratégias aprovadas ou previstas para o território municipal.

Conforme estabelece o referido diploma, cabe aos municípios a responsabilidade da elaboração da CMH, a qual confere poderes específicos na implementação da política local de habitação. A aprovação da CMH possibilita, mediante a aprovação pela assembleia municipal de uma proposta de declaração fundamentada de carência habitacional, que o município tenha prioridade no acesso a financiamento público destinado à habitação, reabilitação urbana e integração de comunidades desfavorecidas. Verificada a situação de carência habitacional, o município também fica habilitado a recorrer a instrumentos de reforço das áreas destinadas a uso habitacional nos PDM ou outros planos territoriais, ao condicionamento das operações urbanísticas privadas ao cumprimento das metas habitacionais estabelecidas na CMH para habitação permanente e a custos controlados e, ainda, no exercício do direito de preferência. Em suma, aspetos de relevante importância para a concretização da política local de habitação.

### 6.2.3 Situações urbanísticas específicas a reponderar

Para além da avaliação da execução dos instrumentos de gestão territorial vigentes no concelho de Nordeste antes desenvolvida, identificam-se situações urbanísticas preexistentes cujo enquadramento e regularização enfrenta obstáculos face ao quadro legal e regulamentar aplicável, quer o imposto pelos planos municipais de ordenamento do território, quer o decorrente de restrições impostas pelas condicionantes legais aplicáveis. Nesta medida, identificam-se no concelho de Nordeste três situações urbanísticas em particular que, pela dificuldade na regularização das operações urbanísticas e pela importância de que se revestem a nível social e no tecido económico local, deverão ser alvo de uma resposta adequada. A saber:

- Conjunto edificado da Fajã do Araújo;
- Instalações de apoio à atividade agrícola e agropecuária;
- Regularização das edificações enquadradas pelo regime dos “chãos de melhoras».

A Fajã do Araújo (Figura 83), à semelhança de outras do mesmo género, constitui-se como uma estrutura natural resultante de desabamentos nas arribas costeiras, cujos depósitos de material geológico localizado quase à cota do mar e a sua exposição solar, configuraram desde o século XX, e apesar do difícil acesso, um local propício à cultura de pomares e vinhas, bem como de veraneio e descanso, essencialmente entre a população local. Com a abertura de um novo acesso automóvel, descendo a encosta da Ribeira do Tosquiado, as condições de acesso à Fajã

do Araújo melhoraram significativamente, potenciando nos últimos anos uma forte dinâmica ao nível do mercado imobiliário e da construção, bem como da alteração das edificações ali existentes, outrora para apoio à atividade agrícola.

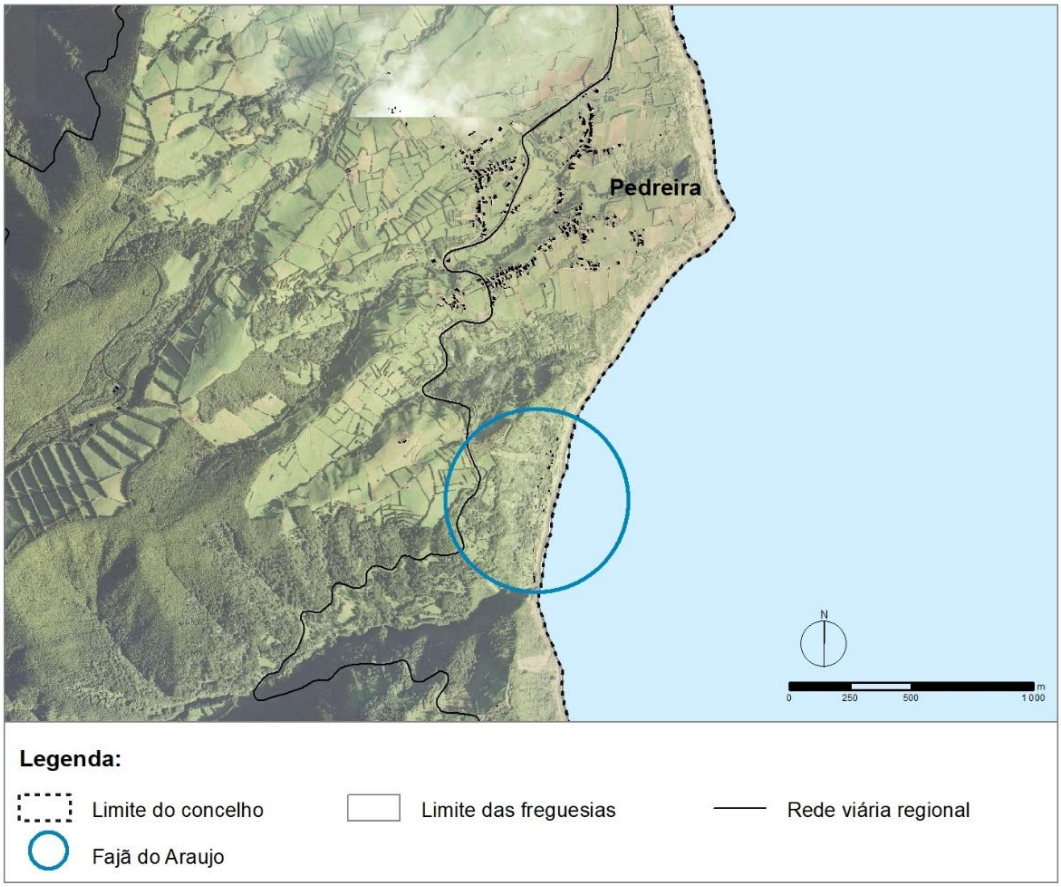


Figura 83. Localização da Fajã do Araújo

Fonte: SPI, 2020

Segundo o PDM-N, a Fajã do Araújo enquadra-se em solo rural, na categoria de espaços naturais e culturais, sendo que o n.º 3 do artigo 32.º do seu Regulamento remete para o POOC Costa Sul de São Miguel, devendo-se aplicar as disposições aí vigentes em termos de regime de edificabilidade. De acordo com os artigos 32.º e 33.º do regulamento do POOC Costa Sul, os conjuntos de edificações localizados em fajãs integradas em solo rural no âmbito dos PMOT constituem áreas ameaçadas por riscos naturais múltiplos, sendo especialmente vulneráveis sob o ponto de vista ambiental e com permissão, apenas, para obras de reconstrução e ampliação das edificações existentes. Neste âmbito, será pertinente ter em conta num momento de alteração ou revisão do PDM-N uma análise profunda às questões resultantes da ocupação e da dinâmica recente verificada na Fajã do Araújo, que permita encontrar uma

solução viável ao desbloqueio de operações de construção ali suspensas e a regularização das mesmas, em articulação com as regras de ocupação do POOC Costa Sul, que se encontra presentemente em revisão.

O Município de Nordeste tem identificado, ao longo do período de vigência do seu PDM-N, o surgimento de inúmeras novas instalações de apoio à atividade agrícola e agropecuária, a qual tem, historicamente, um peso relevante no tecido empresarial local. Se em termos de volumetria não se identificam problemas, são diversos os casos onde se verifica o incumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 26.º do regulamento do PDM-N, segundo o qual a instalação de novas unidades de exploração agropecuária obriga à criação de uma faixa *non aedificandi* com o mínimo de 10 metros de largura ao longo do perímetro da área de exploração, com arborização de proteção e enquadramento.

A situação em apreço, além dos naturais constrangimentos do ponto de vista paisagístico e do ordenamento do território, cria dificuldades na regularização e no licenciamento de utilização, pelo que se afigura pertinente, numa futura alteração ou revisão do PDM-N, proceder à análise destes casos e prever uma solução a nível regulamentar que permita, de forma flexível, a sua compatibilização com as regras de edificabilidade em espaço agrícola.

Por último, relativamente ao regime dos «chãos de melhoras», destaca-se uma situação na freguesia de Achadinha que merece atenção. Atualmente, além dos conhecidos «chãos de melhoras» da freguesia da Salga, têm lugar na Achadinha duas situações concretas, nomeadamente na rua da Eira Velha (Figura 84) e na rua Direita, não sendo para já conhecidos os limites da propriedade desta última.

Figura 84. Localização dos “chãos de melhoras” na Rua da Eira velha - freguesia de Achadinha

Fonte: CMN, 2020

As situações identificadas na freguesia de Achadinha dizem respeito a moradias erguidas há mais de 60 anos, as quais, dada a sua pré-existência face aos instrumentos de gestão territorial em vigor, às suas características construtivas e ao local de inserção, não se compatibilizam com os índices urbanísticos do PDM-N, impossibilitando assim qualquer ação de regularização das mesmas.

De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 72/2019, de 2 de setembro, que estabelece o regime jurídico da regularização dos “chãos de melhoras», cabe às câmaras municipais a competência de proceder num prazo de 2 anos à elaboração de planos de pormenor que permitam a regularização urbanística das referidas edificações, salvo se, dada a exiguidade do número de edificações, não seja possível recorrer a essa figura, devendo então recorrer-se aos mecanismos legais de regularização de obras de génese ilegal ou regularização extraordinária de edificações nos termos previstos do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Estando o Município ciente de que esta é uma situação que carece de resolução urgente para o parcelamento e regularização das referidas edificações, é intenção deste dar seguimento ao processo, aproveitando o entendimento existente entre os proprietários dos terrenos e os proprietários das edificações.

Desta forma, a resolução da situação localizada na freguesia da Achadinha, que engloba apenas 5 moradias, não deve passar à partida pela elaboração de plano de pormenor, pela dimensão do conjunto edificado e considerando os objetivos legalmente previstos para estes planos, de acordo com o artigo 112.º do RJIGT-A e com o artigo 101.º do RJIGT, mas sim tendo por base os mecanismos de regularização extraordinária das construções nos termos do RJUE, seguindo os preceitos da Lei n.º 72/2019, de 2 de setembro.

## 6.3 Sobre a convergência com o quadro legal e o referencial estratégico

### 6.3.1 Convergência com quadro legal em matéria de classificação e qualificação do uso do solo

A publicação da LBPPSOTU e do RJIGT introduziram importantes alterações em matéria de classificação e de qualificação do uso do solo. Uma das principais alterações provocadas pela Lei de Bases diz respeito à supressão da figura (categoria) de solo urbanizável (ou de urbanização programada), e à indispensabilidade de fazer depender a transformação do solo rústico e a sua reclassificação como urbano de uma opção de planeamento e, particularmente, da demonstração da sua viabilidade e da programação e contratualização da operação urbanística entre Administração e particulares.

Agora o solo urbano corresponde ao "*que está total ou parcialmente urbanizado, e como tal, afeto em plano territorial à urbanização ou à edificação*"[19]. Por sua vez, o solo rústico corresponde àquele "*que, pela sua reconhecida aptidão, se destine, nomeadamente, ao aproveitamento agrícola, pecuário, florestal, à conservação, valorização e exploração de recursos naturais, de recursos geológicos ou de recursos energéticos, assim como o que se destina a espaços naturais, culturais, de turismo, recreio e lazer ou à proteção de riscos, ainda que seja ocupado por infraestruturas, e aquele que não seja classificado como urbano.*"[20]

Por seu turno, o RJIGT estabelece, no seu artigo 74º, que a definição dos usos dominantes, bem como das categorias relativas ao solo urbano e rústico, obedece a critérios uniformes, aplicáveis

[19] Lei n. º 31/2014
[20] Idem

a todo o território deva ser feita com recursos a decreto regulamentar. No seguimento deste artigo foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias de solo rústico e de solo urbano em função do uso dominante. Na Tabela 35 sistematizam-se as categorias e subcategorias do solo.

Tabela 35. Critérios de qualificação do solo

Fonte: Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto

| Classe | Categoria | Subcategoria |
|---|---|---|
| Solo rústico | **Espaços agrícolas** | Espaços agrícolas de produção |
| | | Outros espaços agrícolas |
| | **Espaços florestais** | Espaços florestais de produção |
| | | Espaços florestais de proteção do solo e água ou de conservação |
| | | Espaços ocupados por sistemas silvo pastoris ou espaços mistos de uso silvícola com agrícola |
| | | Espaços florestais com funções predominantes de recreio e valorização da paisagem |
| | **Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos** | |
| | **Espaços naturais e paisagísticos** | |
| | **Espaços de atividades industriais** | |
| | **Espaços culturais** | |
| | **Espaços de ocupação turística** | |
| | **Espaços destinados a equipamentos, infraestruturas e outras estruturas** | |
| | **Aglomerados rurais** | |
| | **Áreas de edificação dispersa** | |
| Solo urbano | **Espaços centrais** | |
| | **Espaços habitacionais** | |
| | **Espaços de atividades económicas** | |
| | **Espaços verdes** | |
| | **Espaços urbanos de baixa densidade** | |
| | **Espaços de uso especial** | Espaços de equipamentos |
| | | Espaços de infraestruturas estruturantes |
| | | Espaços turísticos |

Importa, contudo, ter presente que o RJIGT-A, conforme a informação disponibilizada pela DROAP[21], continua a disciplinar os instrumentos de gestão territorial nos Açores, em tudo o que não contrarie a LBPPOTU e o novo RJIGT. Assim a qualificação solo urbano, de acordo com o artigo 87.º do RJIGT-A compreende as seguintes categorias:

[21] CIRC-DROAP/2016/29 Proc.º 138-26/06

- Espaços urbanos consolidados;
- Espaços urbanos a consolidar;
- Espaços críticos de regeneração urbana;
- Espaços turísticos;
- Espaços de desenvolvimento tecnológico;
- Espaços de equipamentos urbanos;
- Espaços polivalentes industriais, de serviços e de logística.

Como referido antes, a qualificação de solo urbano como solo urbanizável desaparece no novo ordenamento jurídico aplicável aos instrumentos de gestão territorial, sendo que a não atualização do plano diretor municipal para eliminação desta categoria, tal como estabelece o artigo 29.º do RJIGT, "*determina a suspensão das normas do plano (…) não podendo, na área abrangida, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo".* Na figura seguinte (Figura 85) identificam-se as áreas do território municipal integradas na categoria de solos de urbanização programada, que totalizam 28,5 hectares (espaços de expansão urbana - 25 hectares; espaços polivalentes industriais, de serviços e logística - 3,5 hectares).

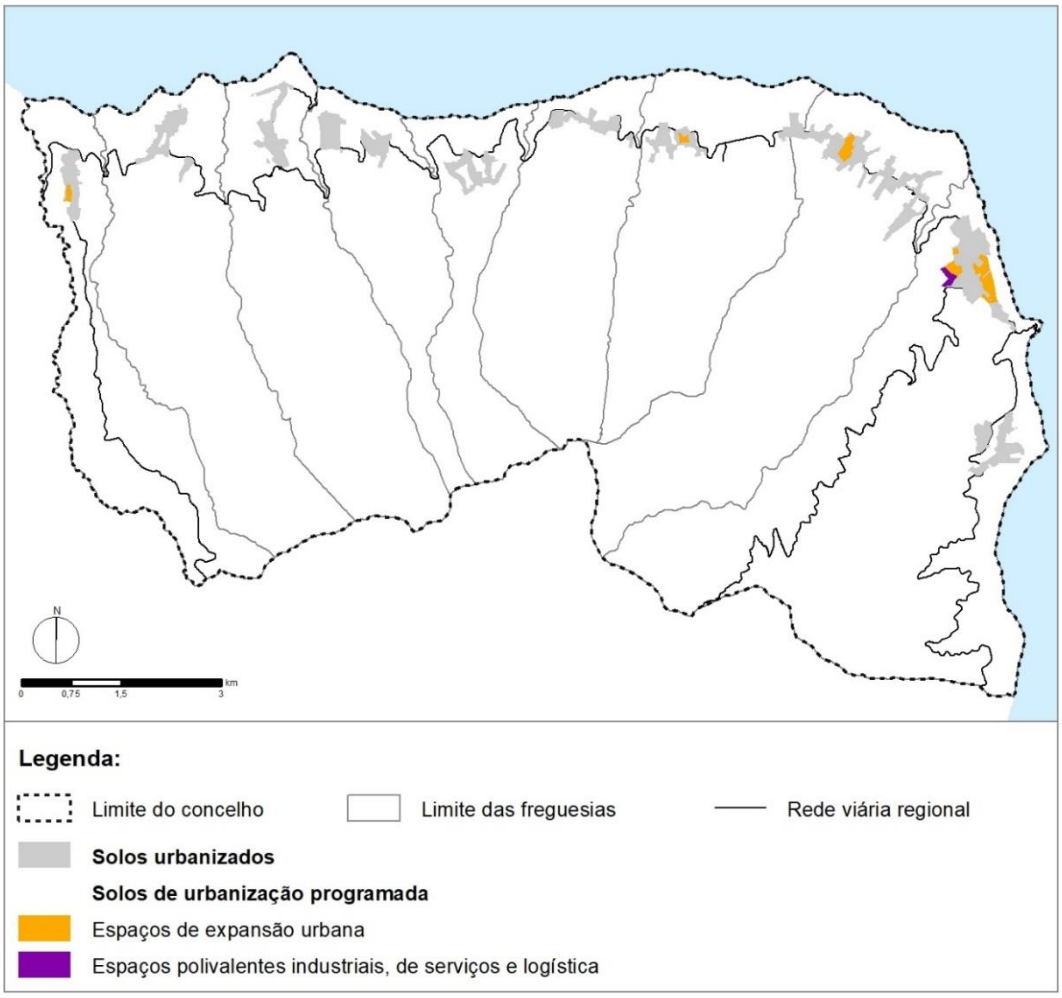


Figura 85. Identificação das áreas integradas na categoria de solos de urbanização programada

Fonte: SPI, 2020

Os solos de urbanização programada estão divididos em espaços de expansão urbana e espaços polivalentes industriais, de serviços e logística. Os espaços de expansão urbana encontram-se na freguesia de São Pedro de Nordestinho (1,67 hectares), Salga (1,92 hectares), Lomba da Fazenda (5,69 hectares) e Nordeste (15,75 hectares). Os espaços polivalentes industriais, de serviços e logística apenas se encontra na freguesia de Nordeste, ocupando uma área de 3,5 hectares.

A este respeito, importa tecer algumas considerações sobre as intenções do Município no que diz respeito à salvaguarda de áreas destinadas à expansão e/ou consolidação da malha urbana, enquadradas por naturais ambições ao necessário desenvolvimento socioeconómico do concelho. Neste prisma, o Município tem identificada uma bolsa de terrenos constituída por 14 prédios, que

pretende incluir para análise futura em hipótese do desenvolvimento de operações urbanísticas relacionadas com a execução de nova oferta habitacional, de infraestruturas de apoio logístico, industrial e de serviços, ou ainda no plano das acessibilidades. A Tabela 36 resume as principais características dos terrenos sinalizados pelo Município para futura ocupação urbana, após confrontação com a sua localização na planta de ordenamento do PDM-N.

Tabela 36. Características das bolsas de terreno para uso urbano

Fonte: PDM-N e CMN, 2020

| Classe de espaço | Terrenos (n.º) | Área total (ha) |
|---|---|---|
| Espaços de expansão urbana | 5 | 25 ha |
| Espaços polivalentes e industriais de urbanização programada | 1 | 3,5 ha |
| Espaços agrícolas | 8 | 14,8 ha |

Da análise da tabela, observa-se que 5 terrenos se localizam em solo urbano, nomeadamente em espaços de expansão urbana. Neste caso, dever-se-á ter em conta os critérios para a classificação do solo urbano estabelecidos na LBGPPSOTU e do RJIGT, bem como, no caso da habitação, a situação de carência identificada na ELH de Nordeste, que pode justificar, conforme estabelecido no artigo 22.º da Lei de Bases da Habitação, aprovada pela Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, mediante a elaboração da CMH e de declaração fundamentada de carência habitacional, o reforço das áreas destinadas a uso habitacional no PDM ou outros planos territoriais. Em espaço polivalente e industrial de urbanização programada, encontra-se 1 terreno, que, conforme já foi mencionado anteriormente, se destina à ampliação do parque industrial de Nordeste, uma intervenção estrutural para o incremento do setor económico produtivo, de comércio e de serviços do concelho.

Neste conjunto de terrenos estão sinalizados, também, 8 prédios em espaço agrícola, que perfazem aproximadamente 15 hectares de área total. Como já foi referido anteriormente, o novo sistema de classificação do solo introduzido pela LBGPPSOTU e do RJIGT, limita a reclassificação do solo rústico para solo urbano, pelo que parece ajustado que, em sede de alteração ou revisão do PDM-N, e de forma a viabilizar as pretensões do Município a este respeito, se demonstre a sustentabilidade económica e financeira dessas operações, devidamente fundamentada na procura do solo urbano, na demonstração das dinâmicas demográficas e na necessidade de realização de projetos estruturantes para o concelho.

Tendo em conta a sua especial relevância para o regime de uso do solo no território concelhio, importa também analisar as modificações mais recentes no que respeita aos regimes legais da REN e da RAR.

Relativamente à REN, o Decreto-lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, veio proceder à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto. Esta alteração decorre sobretudo de uma maior consciência da importância de determinadas problemáticas para o ordenamento do território e conservação da natureza e da biodiversidade, como as alterações climáticas e eventos climáticos extremos, a falta de água, os riscos associados à zona costeira e à ocorrência de cheias e, noutro prisma, pela experiência da aplicação do regime jurídico que justificou a necessidade de serem efetuadas melhorias a vários níveis. Dando cumprimento ao previsto neste diploma legal, foi igualmente aprovada a revisão das orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, através da Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro.

No caso da RE do Nordeste, esta alteração ao regime terá muito provavelmente consequências na delimitação atualmente em vigor. De acordo com o n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2019, as alterações à delimitação da REN podem ocorrer com a elaboração, alteração ou revisão de um PMOT, com as devidas adaptações.

No caso dos Açores, a delimitação da RE tem sido auxiliada pelo documento de *"Orientações Metodológicas para a Delimitação da RE – PDM na RAA"*, da autoria da DRA (2015), que visa responder a questões sobre a aplicação das disposições legais da Reserva Ecológica Nacional (REN) aplicadas à RAA. Até à data ainda não foi disponibilizado um documento similar atualizado de acordo com as mais recentes alterações ao regime da REN.

O regime jurídico da RAR é o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 20/2019/A, de 7 de agosto, que procedeu à segunda alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho. Esta nova alteração pretende adaptar este regime às novas realidades, nomeadamente decorrentes da execução dos planos municipais de ordenamento do território, compatibilizando-as com os princípios gerais de proteção dos terrenos mais férteis da Região, tendo em conta a sustentabilidade do espaço rural e das atividades económicas compatíveis.

A RAR em vigor no concelho de Nordeste encontra-se publicada pela Portaria n.º 25/2013, de 24 de abril, não se antevendo necessidade imediata de modificação desta delimitação, face à alteração do regime jurídico.

### 6.3.2 Convergência com o quadro de referência estratégico

A Revisão do PDM-N teve por base um conjunto de grandes desafios, identificados à época, aos quais procurou responder através do modelo de ordenamento e desenvolvimento territorial definido. Deste modo, a Proposta de Plano incorporou as questões estruturantes definidas no PROTA, bem como as disposições do POOC, procurando responder aos desafios com medidas de qualificação do espaço urbano e rural, ao nível das acessibilidades intermunicipais e de inovações em matéria de gestão da água, saneamento ambiental e gestão de resíduos, e de desenvolvimento económico focado em áreas de especialização, como o turismo e o recreio e lazer. Assim, foram definidos os seguintes objetivos que nortearam a concretização do PDM-N:

- Objetivo 1 - Afirmar o concelho de Nordeste no contexto regional
- Objetivo 2 – Promover a qualificação do solo urbano e a qualidade de vida da população
- Objetivo 3 – Criar condições para o desenvolvimento e qualificação do espaço rural
- Objetivo 4 – Valorizar os recursos biofísicos do território e a qualidade ambiental
- Objetivo 5 – Apostar no desenvolvimento do turismo e de atividades de recreio e lazer, como sectores fundamentais de desenvolvimento económico do concelho

Tendo presente estes objetivos estabelecidos no PDM-N, importa atestar da sua convergência com o quadro de referência estratégico, composto pelo conjunto de políticas, programas e planos que entraram em vigor desde a sua publicação, alguns muito recentes como o PRAC. Com este objetivo, identificam-se as situações em que se considera que o Plano salvaguarda, no seu âmbito, os desafios e objetivos expresso nos programas e planos de âmbito nacional e regional (Tabela 37).

Tabela 37. Convergência dos objetivos do PDM com programas e planos de âmbito nacional e regional

Fonte: SPI, 2020

| Objetivos PDM | Âmbito Nacional | | | | Âmbito Regional | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PNPOT | ENCNB 2030 | ENAAC 2020 | PENSAAR 2020 | EFA | PAE | PEPGRA | PGRIA | PGRH | PREPCA | PA-SDTA | PRAC | GPNISM | POTRAA | PEMTA |
| **Objetivo 1** | ● | | | | | | | | | | | | | ● | ● |
| **Objetivo 2** | ● | ● | ● | ● | ● | | ● | ● | ● | | | | ● | ● | ● |
| **Objetivo 3** | ● | ● | ● | ● | ● | ● | ● | ● | ● | | | | ● | ● | ● |
| **Objetivo 4** | ● | ● | ● | ● | ● | ● | | ● | ● | ● | | ● | ● | | |
| **Objetivo 5** | ● | ● | | | ● | | | | | | ● | | ● | ● | ● |

Regista-se, com esta análise, que os objetivos inerentes ao modelo de ordenamento preconizado para o PDM-N ainda respondem, salvo determinadas situações e normas específicas, aos desafios e orientações estratégicas definidos nos programas sectoriais. Não obstante, isto não dispensa que, aproveitando a oportunidade para ajustamento deste plano, se promova a sua adequação aos novos instrumentos, refletindo os seus objetivos e o conjunto de normas e diretrizes que devem ser vertidas no PDM, para vinculação dos interesses particulares. Questões como a adaptação às alterações climáticas e proteção face aos riscos, abordadas no PRAC, são de relevante importância para valorização do PDM e do modelo de ordenamento do território a nível concelhio.

A este respeito, destaca-se, pela sua pertinência, a necessidade de se acautelarem no PDM-N as medidas e objetivos previstos no PRAC, assegurando a compatibilização regulamentar, de intervenções e de usos que não conflituam com o mesmo, no prazo máximo de três anos. De acordo com o artigo.º 6 do PRAC, a informação constante da cartografia de risco deve ser obrigatoriamente integrada nos PMOT, não invalidando que o Município possa, caso se justifique, desenvolver cartografia de pormenor, à escala 1:2000 ou superior, sempre que se vise determinar o afastamento de edificações, equipamentos ou infraestruturas, de zonas de risco significativo.

Em matéria de proteção civil e da prevenção e gestão de riscos, importa reforçar que o Município de Nordeste dispõe de um PMEPC atualizado à luz da legislação recente[22] para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil. A Lei de Bases da Proteção Civil, no n.º 1 do artigo 26.º, define que os instrumentos de gestão territorial devem estabelecer os comportamentos suscetíveis de imposição aos utilizadores do solo, tendo em conta os riscos para o interesse público relativo á proteção civil, designadamente nos domínios da construção de infraestruturas, da realização de medidas de ordenamento e da sujeição a programas de fiscalização. Os planos de ordenamento do território devem constituir-se como instrumentos de mitigação de riscos através da regulação dos usos ou previsão da requalificação das áreas de risco[23], pelo que esta matéria carece de articulação e integração ao nível da versão atual do PDM-N com o mais recente PMEPC-N.

Embora também à escala local, o PEMT-T surgiu tendo em conta as necessidades do Município em melhor aproveitar as suas potencialidades e os recursos endógenos para esbater as discrepâncias do valor económico associado ao setor do turismo, quando em comparação com os territórios vizinhos da ilha de São Miguel e da Região. Contudo, este instrumento estratégico observa que o desenvolvimento do turismo no concelho depende em grande parte da realização e potenciação de ações imateriais. Não obstante, um processo futuro de alteração do PDM-N deverá olhar atentamente à estratégia do PEMT-T e ao seu plano de ação, por forma a compatibilizar usos e formas de ocupação, especialmente na melhoria de acessos e na reabilitação/beneficiação de património edificado e de locais de visitação.

## 6.4 Procedimentos da dinâmica para o ajustamento dos planos

### 6.4.1 Sobre os procedimentos a adotar

A 1.ª revisão do PDM-N encontra-se em vigor desde 2013. A publicação da LBPPSOTU (2014) e do RJIGT (2015) veio instituir um novo sistema de classificação do solo, assente na distinção fundamental entre o solo urbano e o solo rústico, eliminando a categoria operativa de solo urbanizável. Considerando a preexistência na RAA do RJIGT-A, desenvolvido ao abrigo anterior Lei de Bases da Politica de Ordenamento do Território e Urbanismo (Lei n.º 48/98, de 11 de agosto), verifica-se que: i) o RJIGT-A continua a disciplinar os instrumentos de gestão territorial; ii) tal diploma regional aplica-se em tudo aquilo que não contrariar a LBPPSOTU; iii) nos casos

[22] Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio – Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.
[23] Cadernos Técnicos PROCIV – Manual de apoio á elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil, 2ª Edição, dezembro de 2017.

em que o RJIGT-A esteja em oposição com a LBPPSOTU ou em que não contemple a matéria desta deva que deva ter desenvolvimento, aplica-se o RJIGT e os diplomas que o regulamentam.

O RJIGT estabelece que a definição dos usos dominantes, bem como das categorias relativas ao solo urbano e rústico, obedece a critérios uniformes, aplicáveis a todo o território nacional, a estabelecer por decreto regulamentar. O Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, veio assim estabelecer os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis nomeadamente, aos planos territoriais de âmbito municipal.

Em resultado desta alteração legislativa, tornou-se, desde logo, imperativo que os planos municipais, em particular os PDM elaborados e/ou revistos ao abrigo da anterior legislação fossem objeto de alteração, em conformidade com o normativo previsto no n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, que determina que *"os planos municipais ou intermunicipais devem, no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor do presente decreto-lei*[24]*, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo."*

À data em que se elabora o presente relatório de avaliação importa ter presente a publicação do Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 maio, diploma que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19. Assim, no âmbito da emergência de saúde pública de âmbito internacional causada pela doença COVID-19, o Governo aprovou o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, no qual foram estabelecidas medidas excecionais relativas à situação epidemiológica. Esta alteração, em virtude do prolongar dos impactos da situação, e no que ao planeamento diz respeito (b), do n.º 1 do artigo 35.º-D, suspende os prazos para os planos municipais até 180 dias após a cessação do estado de emergência (ocorrido a 3 de maio de 2020), ficando suspensos os prazos previstos no n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT.

Deste modo, importa reter o seguinte:

- O modelo de ordenamento preconizado para o PDM-N, assim como os objetivos estratégicos que o suportam, ainda responde adequadamente às dinâmicas identificadas e aos desafios que se perspetivam para o concelho de Nordeste;

[24] Até 13 de julho de 2020 - Cinco anos após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio que ocorreu em 13 de julho de 2015 (60 dias após a entrada em vigor do mesmo)

- A oportunidade de alteração à 1ª Revisão do PDM-N surge da necessidade de cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 199º do RJIGT;
- Com efeito, o PDM-N contém uma categoria operativa de solo urbanizável, na figura de solos de urbanização programada[25], inadequada à luz do enquadramento legal em vigor, situação que tem de ser revista de forma a se garantir a conformidade com o RJIGT.

Face ao exposto, considerando a evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que determinaram a elaboração da primeira revisão do PDM, atualmente em vigor, os seus objetivos estratégicos e as tendências e desafios para o território, não se afigura prioritária uma reponderação global deste instrumento, por via de uma nova revisão, o que não invalida que, a breve trecho, se promova uma segunda revisão do PDM-N, tendo em conta a visão estratégica do Município e novos fatores para o desenvolvimento territorial e socioeconómico do concelho.

Desta forma, afigura-se mais razoável, no imediato, uma alteração normal que assegure a adequação ao novo regime de classificação e de qualificação dos solos e promova a compatibilização com os novos programas e planos regionais. Com efeito, com a eliminação da categoria de solos de urbanização programada, as categorias de "espaços de expansão urbana" e "espaços polivalentes industriais, de serviços e logística" em solo urbano constantes do PDM-N, conforme identificação na "Planta de Ordenamento" e regulamentação constante dos artigos 56.º a 59.º, devem ser reponderados à luz do novo quadro legal e necessidades presentes. Desta forma, ter-se-á de proceder à verificação da aplicabilidade material dos critérios prevista no PROTA, no RJIGT-A e no RJIGT, por forma a determinar a classificação solo rústico ou solo urbano, sendo integradas na categoria de solo que melhor se adeque ao uso dominante.

Segundo o n.º 1 do artigo 127º do RJIGT-A, as alterações aos IGT seguem, com as devidas adaptações os procedimentos previstos para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação. Em relação ao acompanhamento da alteração dos PMOT, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 127º do RJIGT-A é facultativo.

No âmbito da dinâmica, a alteração ao PDM incide sobre o normativo e ou parte da respetiva área de intervenção e decorre da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes ou sempre que essa alteração seja necessária, em resultado da entrada em vigor de novas leis ou regulamentos (RJIGT-A, n.º 2 do artigo 123º e artigo 126º).

[25] Esta categoria englobando as classes "Espaços de expansão urbana" e "Espaços polivalentes industriais de serviço e logística"

O processo de alteração pode decorrer da evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que lhes estão subjacentes, desde que seja de caracter parcial, ou se restrinja a uma parte delimitada da área de intervenção, da ratificação ou aprovação de PMOT que não sejam compatíveis ou conformes e da entrada em vigor de leis ou regulamentos (RJIGT-A artigo 123º).

No caso do PP-Salga, também se pode ponderar uma alteração, pelos motivos expostos na análise da sua execução, que adeque o seu modelo à evolução das condições que justificaram a sua elaboração, podendo ser acrescido de uma maior densificação nos seus conteúdos de forma a produzir efeitos registais, considerando a relevância da questão da propriedade enquadrada pelo regime jurídico da regularização dos «chãos de melhoras». Impõe-se, neste momento, recomendar que qualquer alteração ao PP-Salga possa suceder após o processo de alteração do PDM-N, que por via do seu posicionamento hierárquico superior, force a compatibilização com os seus elementos normativos, conforme estabelecido no RJIGT, artigo 118.º e artigo 121.º.

As alterações aos PMOT seguem, com as devidas adaptações, os procedimentos previstos para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação (RJIGT-A, n.º 1 artigo 127º). Face ao nº 2 desse mesmo artigo as alterações aos PMOT *"são objeto de acompanhamento nos termos do disposto nos artigos 110.º e 115.º, com as devidas adaptações"* pelo que o acompanhamento da alteração dos PDM continua a ser facultativo, competindo à CM solicitar o *"acompanhamento que entender necessário",* tal como sucede no acompanhamento da elaboração dos Planos de Urbanização e dos Planos de Pormenor. Em anexo apresentam-se principais etapas e passos da tramitação dos processos de alteração dos PDM e PP.

### 6.4.2 Sobre a avaliação ambiental estratégica

A avaliação ambiental das alterações ao PDM está incluída, em termos procedimentais, na dinâmica do RJIGT (artigo 120º) e na decisão de elaboração dos PMOT (RJIGT-A, nº 5 artigo 90º) e complementa o que sobre esta matéria estipula o DL nº 232/2007, de 15 de junho, com as alterações do DL n.º 58/2011, de 4 de maio e o Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A.

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de um determinado programa ou plano territorial é um procedimento abrangente integrado no procedimento de elaboração do programa ou plano, contínuo e sistemático, de avaliação da sustentabilidade ambiental, que visa garantir que os efeitos ambientais das soluções adotadas são tomados em consideração durante a sua preparação e elaboração e antes da sua aprovação.

Os Planos Municipais de Ordenamento do Território, de acordo com o estipulado no n.º 1 o artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, conjugado com o disposto no n.º 5 do artigo 90º do RJIGT-A estão sujeitos a Avaliação Ambiental Estratégica.

Contudo, considerando o disposto no n.º 1 do artigo 5º do DLR n.º30/2010/A, de 15 de novembro, estão excluídos de avaliação ambiental os *"planos e programas referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º em que se determine a utilização de áreas totais inferiores a 25 ha e pequenas alterações aos planos e programas aí referidos só estão obrigados à sujeição a avaliação ambiental no caso de se determinar que os referidos planos e programas são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente".*

Compete à entidade responsável pela alteração do PMOT, a Câmara Municipal, ponderar, face aos termos de referência em causa, se este é ou não suscetível de ter efeitos negativos no ambiente. Neste caso em concreto, tendo em consideração os critérios estabelecidos na lei que justificam a sujeição de um plano a AA e estando-se perante de uma necessidade imperativa de alteração/atualização do PDM, por força do cumprimento de legislação superveniente, que incidirá essencialmente sobre um conjunto reduzido de áreas, antes identificado, e que absorverá o conjunto de objetivos e normas decorrentes de novos programas e planos territoriais, eles próprios objeto de AA, não se vislumbra que a alteração ao PDM produza efeitos significativos no ambiente, o que justifica a dispensa de avaliação ambiental estratégica, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 120.º do RJIGT.

### 6.4.3 Cartografia e cadastro

#### *6.4.3.1 Cartografia*

Nos termos do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, bem como do diploma que regula a produção cartográfica, o Decreto-lei n.º 193/95, de 28 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto, o procedimento de alteração do PMOT deverá ser feito recorrendo a cartografia oficial ou homologada.

No que se refere à utilização de cartografia de base pelos instrumentos de gestão territorial, o presente diploma acolhe as preocupações dos atores envolvidos, face à inadequabilidade dos prazos que constavam da lei, atentas as dinâmicas reais do planeamento e o justo equilíbrio entre o interesse de atualização da cartografia e o esforço dessa atualização. Assim, procedeu-se ao alargamento dos prazos de atualização da cartografia de base a utilizar nos planos territoriais para horizontes mais ajustados e isentou-se um universo de situações que, pela sua natureza ou exiguidade territorial, não justificam a sua sujeição a tais prazos.

Para clarificação dos conceitos entende-se por: **cartografia de base** a *"cartografia topográfica vetorial, a cartografia topográfica de imagem ou a cartografia hidrográfica, oficial ou homologada"*[26], **cartografia topográfica vetorial** *"a cartografia de finalidade múltipla representando os acidentes naturais e artificiais, de acordo com exigências de conteúdo, posicionamento e escalas de reprodução"*[27] e **cartografia topográfica de imagem** *"a cartografia que consiste em imagens digitais do terreno obtidas a partir da orto-retificação de imagens métricas captadas por sensores colocados em plataformas aéreas ou espaciais, completadas ou não, conforme o fim a que se destina, por elementos adicionais da cartografia topográfica vetorial consistente com a imagem do ponto de vista espacial e temporal"*[28].

De acordo com o n.º 1 do artigo 15º-A *"a cartografia a utilizar na elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais e, quando aplicável, dos programas territoriais, é obrigatoriamente cartografia de base oficial ou homologada, preferencialmente em formato vetorial".* Os planos diretores municipais poderão ainda utilizar cartografia topográfica de imagem desde que a mesma seja completada com informação vetorial. Já os planos de pormenor devem utilizar cartografia topográfica vetorial.

A cartografia de base a utilizar nos PMOT deve estar atualizada e à data da deliberação municipal observar um período inferior a cinco anos[29], no caso dos planos diretores e, um período de três anos[30] no caso dos planos de urbanização ou de pormenor, à data de edição ou despacho de homologação.

No caso em que a cartografia homologada não cumpra os prazos referidos, mas ainda se encontre atualizada de acordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis, pode ser requerida a renovação do ato de homologação.

#### *6.4.3.2 Cadastro*

A Lei n.º 72/2019, de 2 de setembro, que estabelece o regime jurídico da regularização dos «chãos de melhoras», mediante a criação de um direito potestativo temporário de aquisição da propriedade do solo ou das edificações nele existentes, e o regime da regularização urbanística, na ilha de São Miguel, arquipélago dos Açores.

[26] a) n. º4 do art. 1º do DL n.º 130/2019
[27] b) n. º4 do art. 1º do DL n.º 130/2019
[28] c) n. º4 do art. 1º do DL n.º 130/2019
[29] a) n. º5 do art. 15º-A
[30] b) n. º5 do art. 15º-A

O Plano de Pormenor da Salga publicado pelo Aviso n.º 14237/2009, de 11 de agosto cumpre os propósitos definidos na Lei n.º 72/2019, de 2 de setembro, assegurando, deste modo, um instrumento eficaz que satisfaz as condições nela estabelecidas. Contudo, volvidos 10 anos de sua vigência, a CMN deverá avaliar se ao nível do cadastro, nomeadamente na identificação dos proprietários das parcelas, ainda se coaduna com a matriz inicial.

# Anexos

# 07.

# Anexo I – Quadro de Referência Estratégico

| **Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Nacional |
| Diploma de publicação | Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, retificada pelas Declarações n.º 80-A/2007, de 7 de setembro e n.º 103-A/2007, de 2 de novembro, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2016, de 23 de agosto |
| Breve descrição | O PNPOT é um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional. Consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros da União Europeia. Aplica-se a todo o território nacional, no continente e arquipélagos dos Açores e da Madeira, sem prejuízo das competências próprias das Regiões Autónomas. |

| **Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Nacional |
| Diploma de publicação | Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 20-AG/2001, de 31 de outubro, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio |
| Breve descrição | A ENCNB 2030 é um instrumento fundamental da prossecução da política de ambiente e de resposta às responsabilidades nacionais e internacionais de reduzir a perda de biodiversidade. A estratégia assenta no reconhecimento de que o património natural português concorre decisivamente para a afirmação do país internacionalmente e, deste modo, contribui para a concretização de um modelo de desenvolvimento assente na valorização do seu território e dos seus valores naturais. Neste contexto, a conservação da natureza e da biodiversidade assume-se como um fator de competitividade e de valorização das atividades económicas e como motor de desenvolvimento local e regional, sendo imprescindível a sua integração nas políticas sectoriais relevantes. |

| **Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Nacional |
| Diploma de publicação | Resolução de Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril, alterada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho |
| Breve descrição | A ENAAC 2020 vem dar relevo a esta necessidade a nível nacional, imprimindo uma maior dimensão à vertente adaptação às alterações climáticas e visibilidade pública e complementando, mas não substituindo, os esforços que Portugal, terá de fazer com vista ao controlo das emissões de gases com efeitos de estufa. Esta estratégia pretende, igualmente, aumentar a consciencialização sobre as alterações climáticas, manter atualizado e disponível o conhecimento científico sobre as alterações climáticas e os seus impactes e, ainda, reforçar as medidas que Portugal terá de adotar com vista ao controlo dos efeitos das alterações climáticas. |

| **Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Nacional |
| Diploma de publicação | Despacho n.º 9304/20013, de 2 de julho |
| Breve descrição | O PENSAAR 2020 define a Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais. Neste documento destaca-se a importância que o setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais tem para a preservação do ambiente e para o desenvolvimento económico e social, e dando continuidade às anteriores estratégias estabelecidas para o setor. Em traços gerais, identifica e clarifica de forma consistente os problemas que afetam o setor e define a estratégia com base em objetivos de sustentabilidade em todas as suas vertentes – técnica, ambiental, económica, financeira e social. |

| **Plano Regional da Água (PRA)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Regional |
| Diploma de publicação | Decreto Legislativo Regional n.º 19/2003/A, de 23 de abril, alterado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 86/2018, de 30 de julho |
| Breve descrição | O PRA é um plano de recursos hídricos, de natureza estratégica, que tem por objeto os recursos hídricos da Região. Assim, e num contexto da proteção dos sistemas ambientais, deve ser encarado como o instrumento de planeamento primordial em matéria de gestão da qualidade e da quantidade dos recursos hídricos da RAA, cumprindo-lhe desenvolver, a nível regional, a valorização, proteção e gestão equilibrada da água, funções estas que, a nível nacional, se encontram asseguradas pelo Plano Nacional da Água (Decreto-Lei n.º 45/94, de 22 de Fevereiro). Neste sentido, o PRA integra comandos de orientação para a atuação dos diversos intervenientes no processo de planeamento e gestão da utilização dos recursos hídricos regionais, em especial para os órgãos legislativos e para a Administração Pública regional. |

| **Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Regional |
| Diploma de publicação | Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/A, de 6 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.°7/2007/A, de 10 de abril |
| Breve descrição | O PSRN2000 para a RAA, serve de orientação para a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, bem como dos próprios planos especiais de ordenamento do território. Constitui, assim, um instrumento de concretização das políticas de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização das Sítios de Importância Comunitária (SIC) e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) (adotados por Decisão da Comissão Europeia, de 28 de dezembro de 2001) bem como a manutenção das espécies num estado de conservação favorável. |

| **Plano de Ordenamento da Orla Costeira Costa Sul (POOC Costa Sul)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Regional |
| Diploma de publicação | Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2007/A, de 5 de dezembro |
| Breve descrição | O POOC Costa Sul, que abrange a faixa costeira que se desenvolve desde Feteiras, no município de Ponta Delgada, até à Salga limite oeste do município do Nordeste, numa extensão aproximada de 65 km. Este Plano tem como objetivos a identificação dos recursos e valores do património natural e cultural a proteger, bem como a definição de orientações e critérios para a sua conservação, uso e valorização no quadro dos instrumentos de gestão territorial. Visa, também, a promoção de uma adequada ocupação e utilização do solo pelas atividades humanas, compatibilizando-se com as propostas de perímetros urbanos, bem como com a estrutura de povoamento e expansão urbana previstas nos planos municipais de ordenamento do território em vigor, em revisão ou em elaboração. |

| **Programa Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Regional |
| Diploma de publicação | Decreto Legislativo Regional n.º 26/2010/A, de 12 de agosto |
| Breve descrição | O PROTA é vinculativo para as entidades públicas e estabelece o quadro de referência para a elaboração de planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território e para a definição e enquadramento de programas de intervenção cuja natureza e âmbito comportem significativas implicações territoriais. |

| **Estratégia Florestal dos Açores (EFA)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Regional |
| Diploma de publicação | Sem diploma. Documento acedido em: http://servicos-sraa.azores.gov.pt/grastore/DRRF/Estrategia_Florestal_Acores.pdf |
| Breve descrição | A EFA, considerando os estimulantes desafios inerentes à gestão dos recursos florestais a curto/médio prazo na RAA, assume uma linha de orientação estratégica direcionada para o desenvolvimento do sector florestal nos Açores. Reconhece, de igual forma, que a floresta constitui um elemento marcante e estruturante da paisagem açoriana, tem uma importância económica considerável e um potencial de expansão enorme. Deste modo, é vital estabelecer compromissos duradouros entre a exploração e a preservação dos recursos, desempenhado ordenamento do território um papel preponderante na gestão deste recurso. |

| **Plano Setorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas (PAE)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Regional |
| Diploma de publicação | Decreto Legislativo Regional n.º 19/2015/A, de 14 de agosto |
| Breve descrição | O PAE é um plano setorial, no âmbito do RJIGT-A, que abrange todos os municípios da Região, tem por objeto o ordenamento e gestão integrada da atividade de extração de recursos minerais não metálicos da RAA e assenta no princípio de que |

| | |
|---|---|
| | estes materiais geológicos são estratégicos para o desenvolvimento da Região. Deste modo, define estratégias e políticas específicas aplicadas concretamente ao setor da indústria extrativa, identifica um conjunto de normas orientadoras a observar na Região e, o âmbito local de cada ilha, através da delimitação de Áreas de Integração Ambiental e Paisagística (AIAP) e de Áreas de Gestão (AG), constantes das plantas de ordenamento definidas para cada espaço insular, acompanhadas por normas específicas. Assim, resultam orientações normativas para o setor público que terão especial incidência nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, com destaque para os planos diretores municipais. |

| **Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Regional |
| Diploma de publicação | Decreto Legislativo Regional, n.º 6/2016/A, de 29 de março |
| Breve descrição | O PEPGRA estabelece as orientações estratégicas de âmbito regional da política de gestão de resíduos e as regras orientadoras da disciplina dos fluxos específicos de gestão de resíduos no sentido de garantir a concretização dos princípios para a gestão de resíduos. A componente material do plano refere-se à definição dos programas e projetos a desenvolver para a consecução das orientações e objetivos nele consignados, em sintonia com as estratégias sectoriais potenciadoras de fatores de sustentabilidade que o Governo Regional tem vindo a implementar. |

| **Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores (PGRIA)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Regional |
| Diploma de publicação | Decreto Legislativo Regional n.º 20/2016/A, de 10 de outubro |
| Breve descrição | O PGRIA, enquanto instrumento de política sectorial, visa a gestão integrada dos riscos ao nível das bacias hidrográficas com o objetivo de reduzir as consequências associadas às inundações prejudiciais para a saúde humana, incluindo perdas humanas, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas. Na ilha de S. Miguel, as bacias hidrográficas com riscos potenciais significativos, encontram-se na Ribeira Grande e na Ribeira da Povoação. |

| **Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores (PGRH-Açores)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Regional |
| Diploma de publicação | Resolução do Conselho do Governo n.º 40/2013, de 29 de abril, revogada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 54/2015, de 30 de março, e aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2017/A, de 6 de fevereiro |
| Breve descrição | O PGRH-Açores, que constitui uma revisão dos planos do 1º ciclo vigentes até 2015, compreende todas as bacias hidrográficas das nove ilhas que compõem o arquipélago, incluindo as respetivas águas subterrâneas e as águas costeiras adjacentes, e massas de água subterrâneas, interiores, costeiras e de transição. Parte fundamental deste documento é a identificação do programa de medidas necessárias para o cumprimento dos objetivos ambientais e estratégicos, consubstanciados em ações, devidamente calendarizadas, espacializadas e orçamentadas, incluindo as entidades responsáveis ou envolvidas na sua implementação e as respetivas fontes de financiamento. Os planos municipais de |

| | |
|---|---|
| | ordenamento do território em vigor ou em fase de revisão, ou ainda aqueles que venham a iniciar o respetivo processo de revisão até 2021, devem assegurar a salvaguarda das medidas e objetivos previstos pelo PGRH -Açores 2016 -2021, não devendo conter orientações ou intervenções que conflituem com o mesmo. |

| **Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores (PREPCA)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Regional |
| Diploma de publicação | Resolução do Conselho do Governo n.º 55/2019 de 16 de abril de 2019 |
| Breve descrição | O PREPCA configura-se como um importante instrumento de gestão operacional, definindo as estruturas de direção, coordenação, comando e controlo, assim como as atribuições dos diferentes agentes e entidades com deveres nas ações de proteção civil. Este plano visa dotar a RAA de um instrumento de atuação em caso de acidente grave ou catástrofe, possibilitando a unidade de direção das ações de proteção civil a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de caráter excecional a adotar na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Por fim, visa estabelecer as diretrizes para, em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, poder prevenir, limitar os efeitos dos riscos, socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, bem como proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público, procurando restabelecer as condições normais de vida o mais rapidamente possível. |

| **Plano de Ação – 2019-2027 Sustentabilidade do Destino Turístico dos Açores (PA-SDTA)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Regional |
| Diploma de publicação | Sem diploma. Documento acedido em: https://sustainable.azores.gov.pt/wp-content/uploads/2019/10/EC08_00PlanoAcao2019_2027.pdf |
| Breve descrição | O PA-SDTA caracteriza-se por ser uma ferramenta que, para além de partir do diagnóstico à situação atual da RAA, indica medidas concretas estratégicas do caminho que se pretende prosseguir no âmbito do turismo da região. Este plano pretende identificar e definir medidas a implementar a curto, médio e longo prazo, pelo Destino Açores, com vista à melhoria constante da sustentabilidade ambiental, social, cultural e económica do território. Este Plano de Ação 2019 – 2027 faz, assim, a articulação com os documentos estratégicos e a legislação em vigor na RAA, integrando ações e propostas das áreas conexas ao desenvolvimento turístico, tais como os transportes, a segurança, a gestão de resíduos, o planeamento urbano, a gestão ambiental, a cultura, entre outros. |

| **Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Regional |
| Diploma de publicação | Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro |
| Breve descrição | O PRAC é um plano sectorial de ordenamento do território, que abrange as áreas de emissões e mitigação e de impactes e adaptação. Constitui-se como um instrumento essencial de planeamento das políticas públicas, considerando que a intensificação das alterações climáticas globais coloca uma pressão acrescida em territórios limitados e frágeis como é o caso do arquipélago dos Açores. Este plano |

| | |
|---|---|
| | apresenta elevada relevância estratégica, em termos regionais ou sectoriais, tendo em conta que permite quantificar e minimizar as emissões de gases com efeito de estufa e reduzir a vulnerabilidade e exposição aos riscos climáticos, aumentar a resistência a eventos meteorológicos extremos e/ou melhorar a capacidade de resposta em situação de emergência. Assim, este programa contribui para a coesão territorial da Região e para o reforço da segurança e proteção dos cidadãos. Notar também que os planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território que se encontrem em vigor, devem, através da sua revisão ou alteração, promover a salvaguarda das medidas e objetivos do presente diploma e do PRAC, no prazo máximo de três anos. |

| **Parque Nacional da Ilha de São Miguel (PNISM/PGPNISM)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Regional |
| Diploma de publicação | PNISM - Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A de 8 de julho e Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 junho<br>PGPNISM - Atualmente decorre o período após o processo de discussão pública (terminado a 28/02/2020) |
| Breve descrição | O PNISM constitui a unidade de gestão das áreas protegidas da ilha de São Miguel e insere-se no âmbito da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho, entretanto revogado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da proteção da biodiversidade. As áreas protegidas que integram o Parque Natural da Ilha de São Miguel, e com incidência territorial no concelho de Nordeste, assumem as seguintes designações Reserva Natural do Pico da Vara, Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais, Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta do Arnel, Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies do Faial da Terra.<br>Estas unidades são acompanhadas e geridas por um plano de gestão (PGPNISM), atualmente em discussão pública, que tem como objetivo dar resposta aos desafios que se colocam à gestão das respetivas áreas protegidas, por via do estabelecimento de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais para as diversas categorias de áreas protegidas que integram o Parque Natural, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território, em articulação com os instrumentos de gestão territorial em vigor na área de intervenção. |

| **Programa de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Regional |
| Diploma de publicação | Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de agosto, com suspensão parcial aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril<br>As propostas de revisão do POTRAA e do Relatório Ambiental da AAE estão em discussão pública desde 17/01/2020 |
| Breve descrição | O POTRAA, que se encontra em processo de revisão e em fase de consulta pública, visa a definição de opções estratégicas de política de desenvolvimento económico, nos horizontes de curto e médio prazo, com particular incidência no sector do turismo regional e na perspetiva da valorização da atividade turística da Região, da melhoria da qualidade dos produtos turísticos regionais, das mudanças operadas no mercado internacional de turismo e da salvaguarda e valorização dos recursos naturais e culturais identitários do espaço regional. O POTRAA constitui-se como um Programa Sectorial sendo que no que concerne ao conteúdo documental, os programas sectoriais estabelecem e justificam as opções e os objetivos sectoriais |

| | |
|---|---|
| | com incidência territorial. Estes programas são acompanhados por um relatório que procede ao diagnóstico da situação territorial sobre a qual o instrumento de política sectorial intervém e à fundamentação técnica das opções e objetivos estabelecidos. |

| **Plano Estratégico e de Marketing do Turismo dos Açores (PEMTA)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Regional |
| Diploma de publicação | Resolução do Conselho do Governo n.º 39/2016, de 30 de março |
| Breve descrição | O PEMTA tem como objetivo central a definição de um conjunto de estratégias, numa abordagem dicotómica entre mercados e produtos que, com base nas necessidades do território e dos vários *stakeholders* do destino, permite alcançar a qualificação e desenvolvimento sustentável do setor do turismo; a preservação do meio ambiente; e, o desenvolvimento da atividade turística como ferramenta de dinamização da economia regional em todas as ilhas. Em conformidade, o Plano apresenta propostas e recomendações com o intuito de alavancar a notoriedade dos Açores junto dos consumidores finais; posicionar os Açores como um destino exclusivo de natureza exuberante; promover a cooperação permanente entre os intervenientes públicos e privados na sua execução; e, melhorar a competitividade do destino e aumentar os fluxos turísticos. |

| **Carta Educativa (CE)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Municipal |
| Ano de elaboração | 2011 |
| Breve descrição | A CE é o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo dos recursos educativos (edifícios e equipamentos educativos) a localizar no concelho. Este documento tem como objetivo central formular uma proposta de reordenamento da rede educativa, que define os contornos da rede educativa que se considera mais adequada num determinado horizonte temporal, balizada pela evolução da política educativa, pelas oscilações da procura da educação e pela necessidade de rentabilização do parque escolar existente. |

| **Mapa de Ruído (MR)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Municipal |
| Ano de elaboração | 2011 |
| Breve descrição | Tendo o seu enquadramento legal no Regulamento Geral de Ruído (Decreto-Lei n.º 23/2010/A, de 30 de junho), os mapas de ruído são considerados como formas privilegiadas de diagnóstico para avaliação da incomodidade das populações ao ruído e como instrumentos que estão na base para a elaboração dos planos de redução de ruído. O Mapa de Ruído do concelho de Nordeste traduz o estado acústico do local e as influências das fontes de ruído mais relevantes, constituindo-se como um instrumento essencial no diagnóstico e gestão do meio ambiente sonoro, sendo uma fonte de informação para técnicos de planeamento do território e para os cidadãos em geral, sendo possível planear, prevenir ou corrigir situações, gerando uma melhoria na qualidade do meio ambiente sonoro. |

| **Plano Municipal Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos Urbanos Sustentável do Nordeste (PMEPGRUN)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Municipal |
| Ano de elaboração | 2016 |
| Breve descrição | O PMEPGRUN é instrumento estratégico ao nível da política municipal de gestão de resíduos e higiene urbana. A aprovação e aplicação deste documento é fundamental para cumprimento das metas previstas no (Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020), que estabelece a visão, os objetivos, as metas globais e específicas por sistema de gestão de resíduos urbanos e as medidas a implementar no período 2014 a 2020, bem como a estratégia que suporta a sua execução é necessária. O plano define como estratégia que "os resíduos urbanos provenientes da recolha indiferenciada continuarão a ser tratados na unidade de vermicompostagem e os resíduos provenientes da recolha seletiva serão tratados na secção da recolha seletiva. Para mais, nos próximos anos pretende-se reiniciar campanhas de sensibilização ambiental para promover o aumento da percentagem de reciclagem e impedir o encaminhamento de resíduos perigosos para o circuito dos indiferenciados". |

| **Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável do Nordeste (PIRUS do Nordeste)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Municipal |
| Ano de elaboração | 2016 |
| Breve descrição | O PIRUS do Nordeste surge no âmbito do convite, datado de 8 de maio de 2015, do Gestor do Programa Operacional para os Açores 2020, com enquadramento no Objetivo Específico 6.5.1 – Melhorar a qualidade do ambiente urbano dos Açores. Este documento, considerando as dinâmicas socioeconómicas e territoriais existentes no concelho, define e apresenta uma estratégia de regeneração urbana sustentável que assuma um carácter integrado, reforçando a articulação, harmonização e integração do conjunto urbano como um todo, fortalecendo as dinâmicas socioculturais, económica e ambiental da vila de Nordeste. A promoção da revitalização e regeneração urbana do centro urbano, refletidas num quadro ordenado de intervenções em todos os domínios urbanos neste âmbito, pretendem potenciar o crescimento sustentado e sustentável e um incremento dos índices de qualidade de vida dos residentes e da atratividade turística no concelho de Nordeste. |

| **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Nordeste (PMEPC do Nordeste)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Municipal |
| Ano de elaboração | Elaborado em 2005; 1ª revisão em 2010; 2ª revisão em 2019 |
| Breve descrição | O PMEPC do Nordeste, é uma ferramenta ao dispor do Serviço Municipal de Proteção Civil de Nordeste, Comissões e Agentes de Proteção Civil de âmbito Municipal e Regional, para unificar a coordenação dos trabalhos em caso de ativação do PMEPC-N, de modo a desencadear com eficiência as operações de proteção civil, com vista a permitir uma unidade de prevenção, direção e controlo, a gestão dos meios e recursos mobilizáveis face a um acidente grave, catástrofe e calamidades, no sentido de minimizar e repor rapidamente as condições normais. |

| | |
|---|---|
| | Existem diversos riscos de natureza natural e tecnológica a que o concelho se encontra sujeito, nomeadamente a nível natural, os riscos de movimento de vertente, de cheias e inundações, seca, sísmicos, vulcânicos, *tsunamis* e galgamentos de mar e de erosão. A nível tecnológico, os riscos associados a acidentes graves de tráfego, acidentes no transporte de mercadorias perigosas, colapso de pontes e outras infraestruturas. |

| **Estratégia Local de Habitação do Nordeste (ELH do Nordeste)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Municipal |
| Ano de elaboração | 2019 |
| Breve descrição | A ELH do Nordeste corresponde a um documento estratégico que define a estratégia de intervenção em matéria de política de habitação à escala local, tendo por base um diagnóstico das carências existentes relativamente ao acesso à habitação, essencial para identificar as metas e os objetivos a atingir no período da sua vigência e definir as soluções habitacionais que serão desenvolvidas assim como a sua priorização. A ELH deve ainda articular os objetivos e as ações a desenvolver em matéria de política de habitação com as outras políticas setoriais, nomeadamente, as políticas urbanas, sociais, de emprego, educação, saúde, transportes, entre outras áreas consideradas relevantes. |

| **Plano Estratégico de Marketing Territorial – Turismo para o Município do Nordeste (PEMT-T)** | |
|---|---|
| Âmbito territorial | Municipal |
| Ano de elaboração | 2020 |
| Breve descrição | O PEMT-T compreende a definição de um projeto de futuro, podendo ser caraterizado como um projeto em contínuo desenvolvimento, uma vez que se encontra e depende de um processo em permanente avaliação e execução. Este processo deve ser devidamente estruturado e planeado, focado na procura de melhoria da capacidade competitiva do território, na divulgação das suas potencialidades, no aproveitamento dos seus recursos endógenos e na criação de oportunidades mitigadoras das suas fragilidades. Este plano objetiva o desenvolvimento do Município de Nordeste a partir das expectativas e necessidades de múltiplos agentes, destacando no âmbito da presente Prestação de Serviços, os residentes, os governantes, os investidores e os turistas, entre outros, promovendo a identidade territorial e conferindo maior notoriedade e visibilidade. |

# Anexo II – Fluxograma da tramitação do PDM

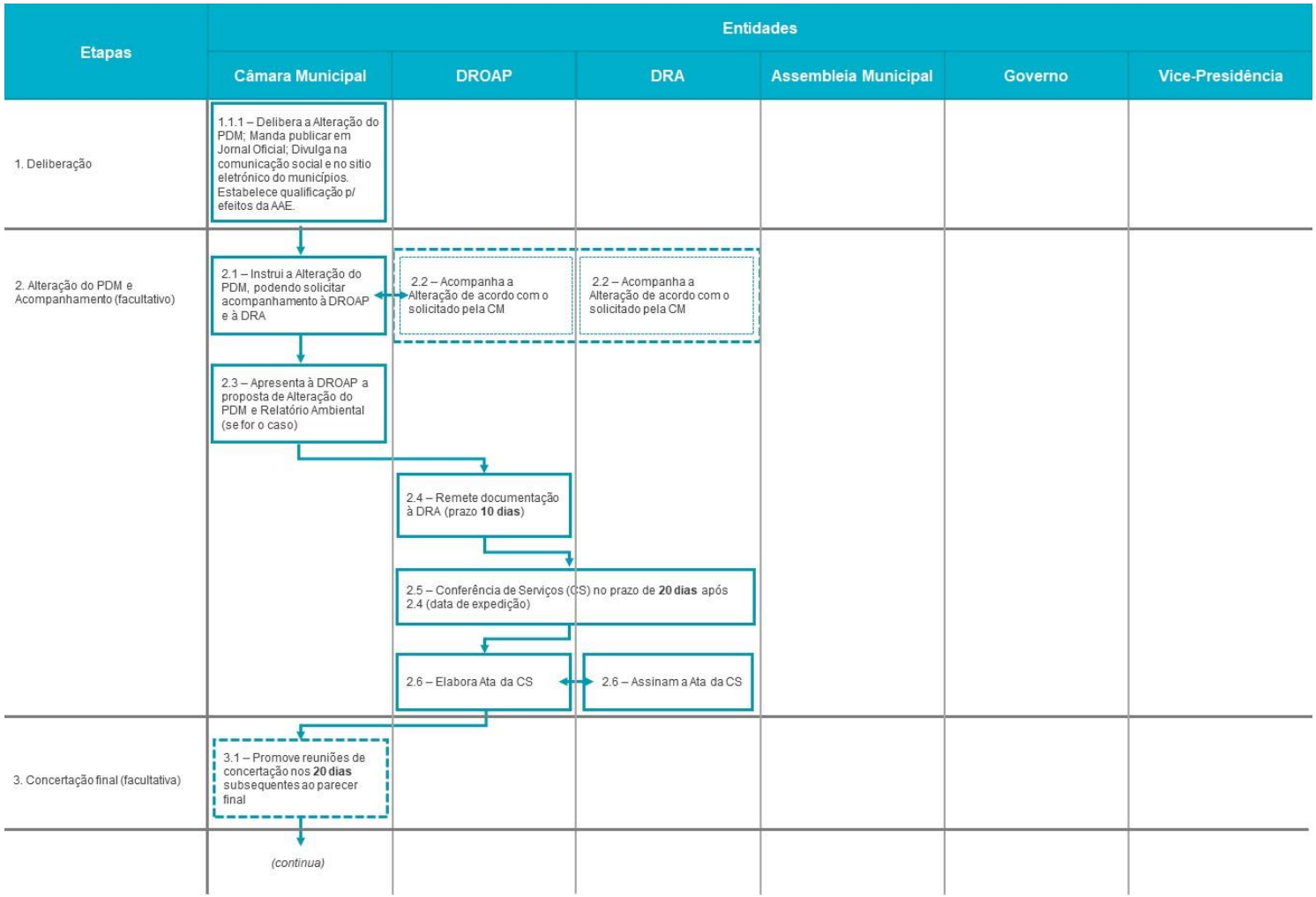

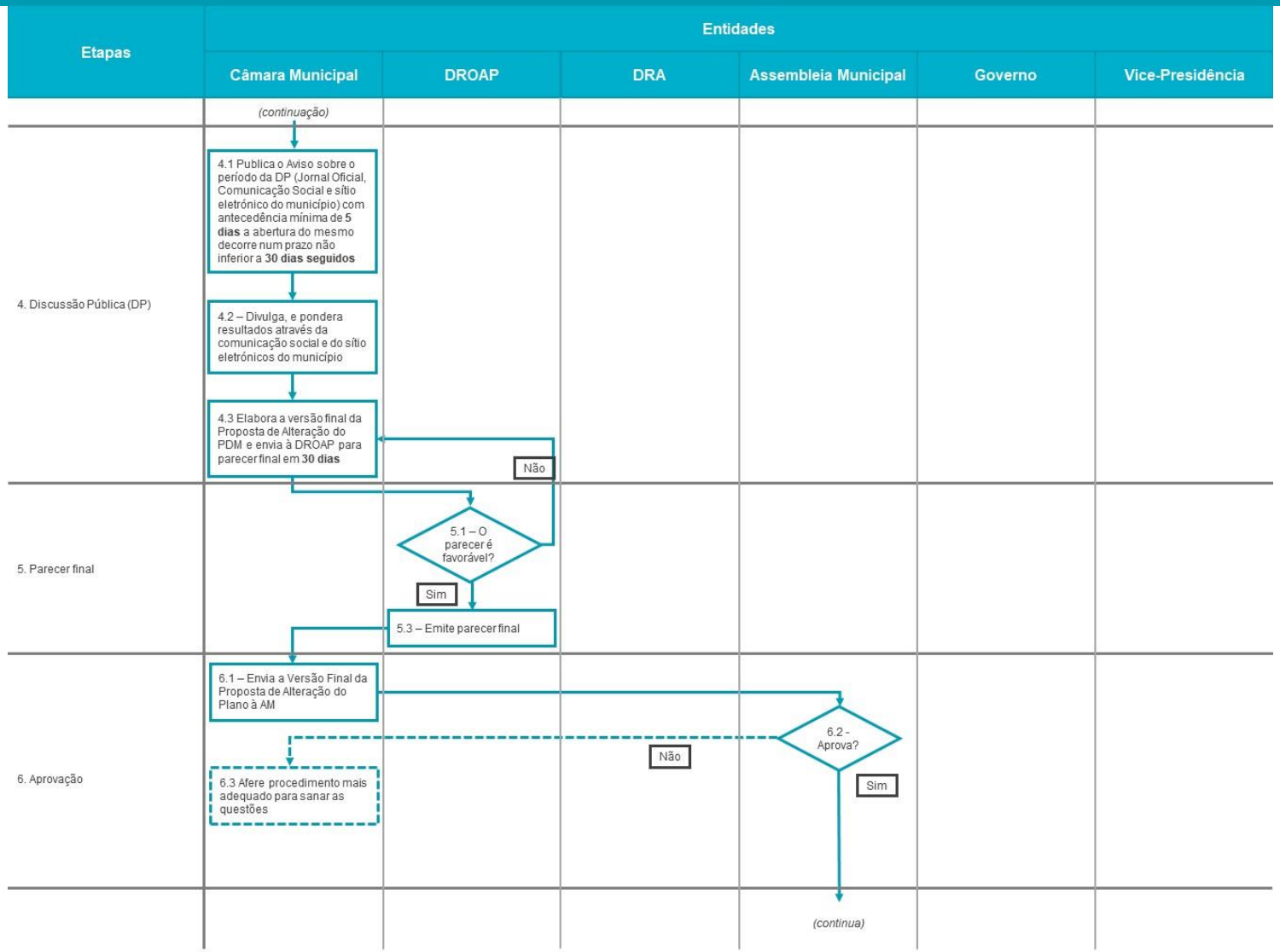
Etapas
Entidades
Câmara Municipal
DROAP
DRA
Assembleia Municipal
Governo
Vice-Presidência
(continuação)
4. Discussão Pública (DP)
4.1 Publica o Aviso sobre o período da DP (Jornal Oficial, Comunicação Social e sítio eletrónico do município) com antecedência mínima de 5 dias a abertura do mesmo decorre num prazo não inferior a 30 dias seguidos
4.2 – Divulga, e pondera resultados através da comunicação social e do sítio eletrónicos do município
4.3 Elabora a versão final da Proposta de Alteração do PDM e envia à DROAP para parecer final em 30 dias
Não
5. Parecer final
5.1 – O parecer é favorável?
Sim
5.3 – Emite parecer final
6. Aprovação
6.1 – Envia a Versão Final da Proposta de Alteração do Plano à AM
6.2 - Aprova?
Não
Sim
6.3 Afere procedimento mais adequado para sanar as questões
(continua)

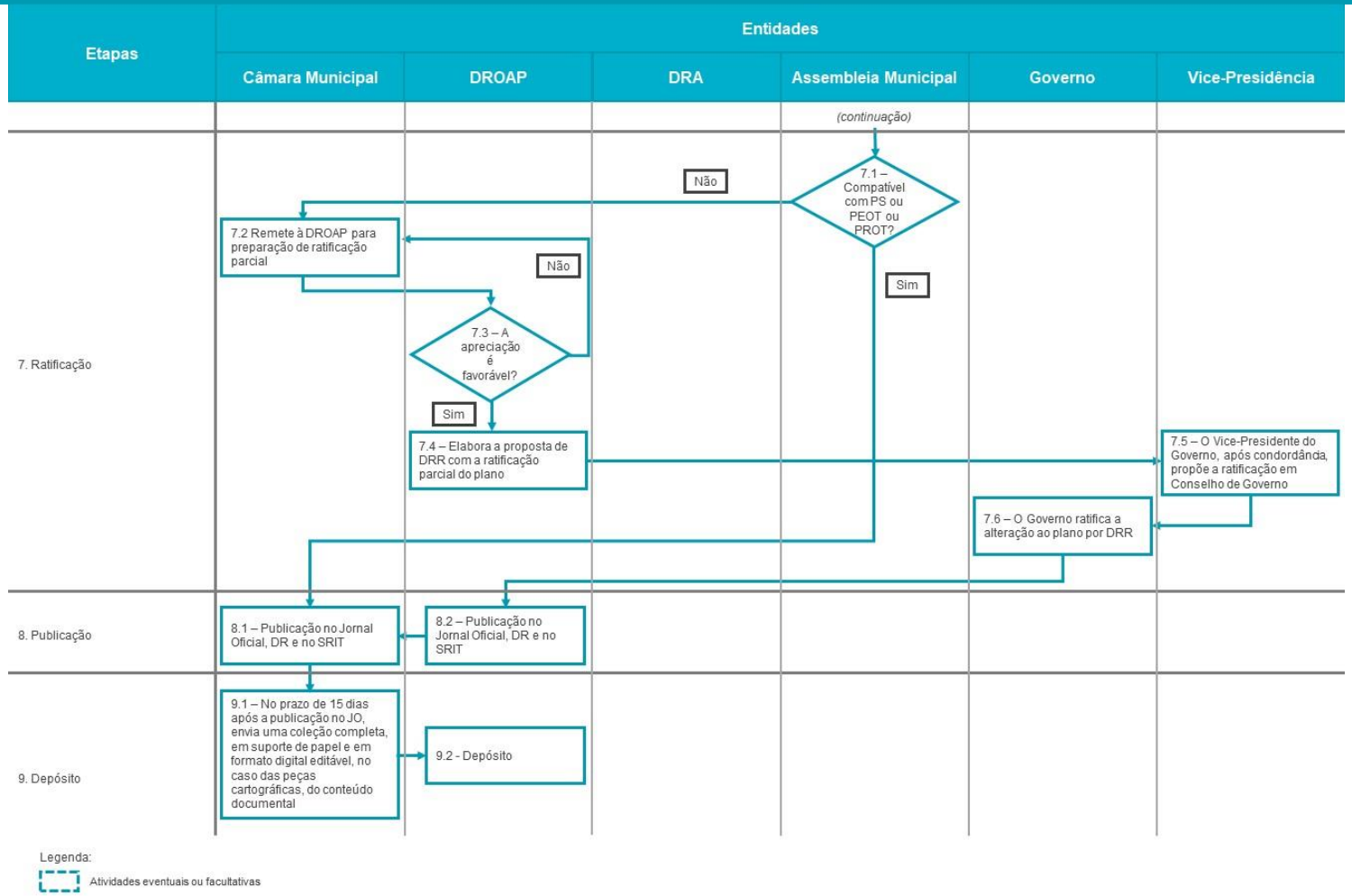
Etapas
Entidades
Câmara Municipal
DROAP
DRA
Assembleia Municipal
Governo
Vice-Presidência
(continuação)
7. Ratificação
7.1 – Compatível com PS ou PEOT ou PROT?
Não
Sim
7.2 Remete à DROAP para preparação de ratificação parcial
7.3 – A apreciação é favorável?
Não
Sim
7.4 – Elabora a proposta de DRR com a ratificação parcial do plano
7.5 – O Vice-Presidente do Governo, após condordância, propõe a ratificação em Conselho de Governo
7.6 – O Governo ratifica a alteração ao plano por DRR
8. Publicação
8.1 – Publicação no Jornal Oficial, DR e no SRIT
8.2 – Publicação no Jornal Oficial, DR e no SRIT
9. Depósito
9.1 – No prazo de 15 dias após a publicação no JO, envia uma coleção completa, em suporte de papel e em formato digital editável, no caso das peças cartográficas, do conteúdo documental
9.2 - Depósito
Legenda:
Atividades eventuais ou facultativas

# Anexo III – Fluxograma da tramitação do PP

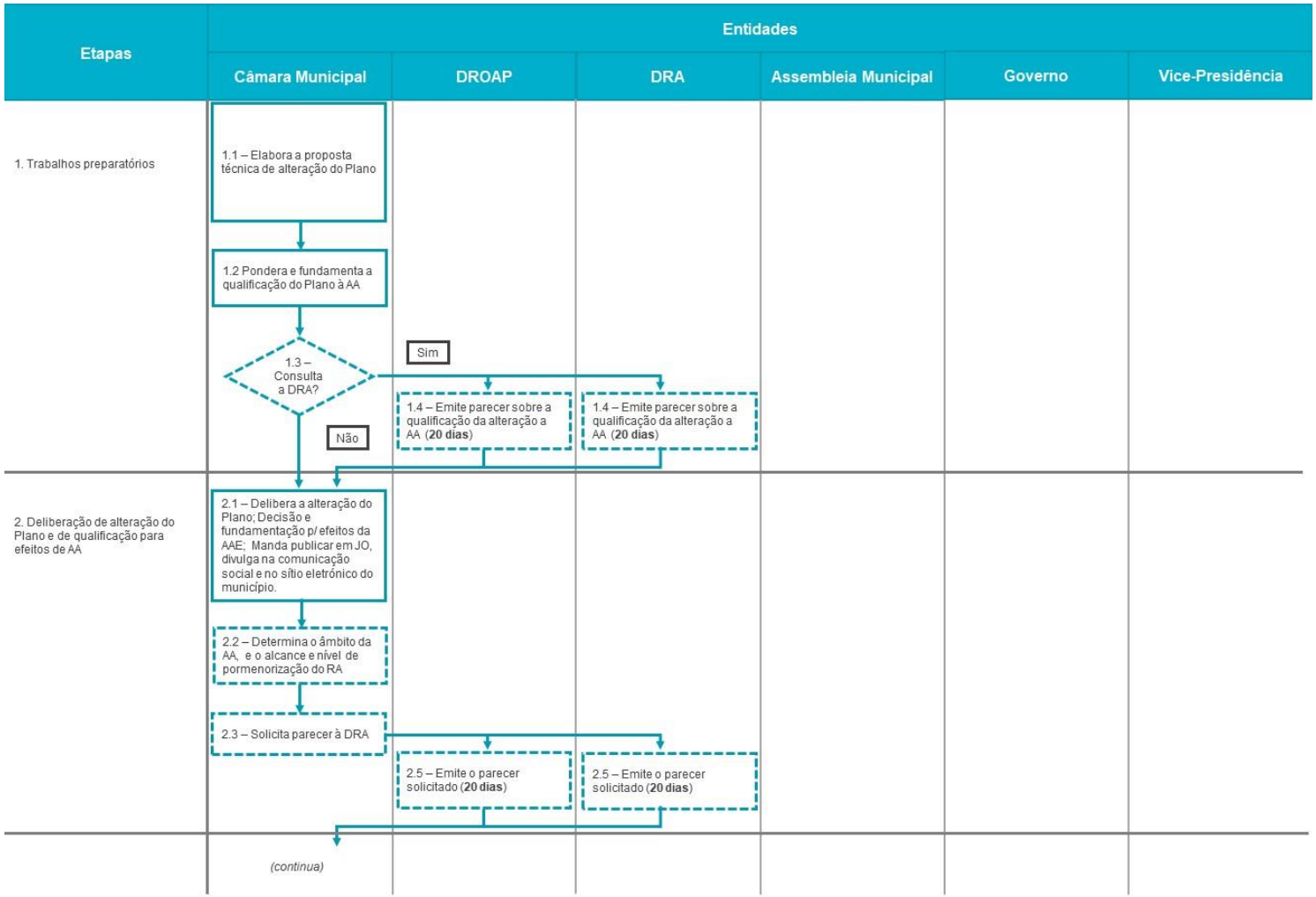

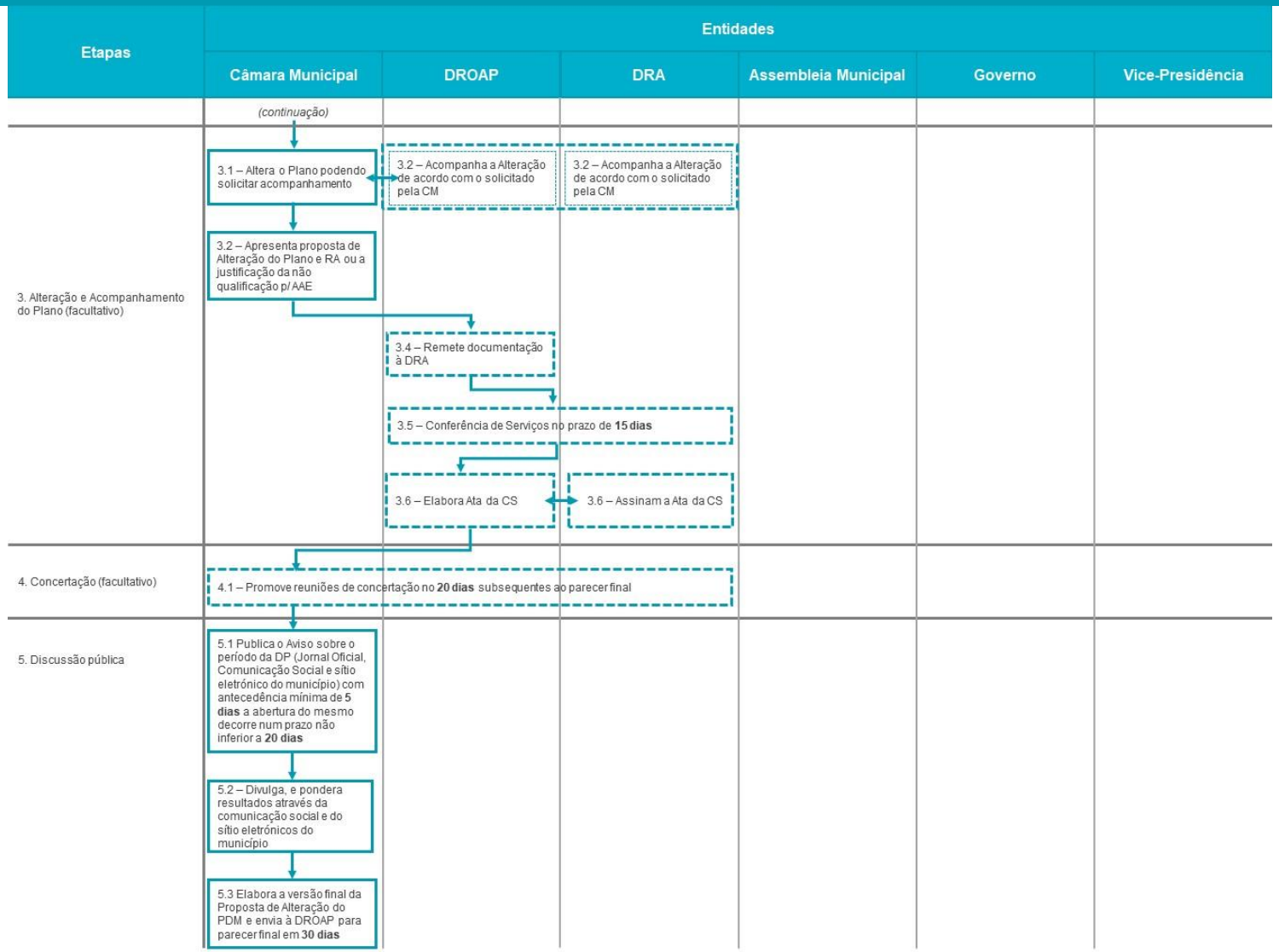
Etapas
Entidades
Câmara Municipal
DROAP
DRA
Assembleia Municipal
Governo
Vice-Presidência
(continuação)
3. Alteração e Acompanhamento do Plano (facultativo)
3.1 – Altera o Plano podendo solicitar acompanhamento
3.2 – Acompanha a Alteração de acordo com o solicitado pela CM
3.2 – Acompanha a Alteração de acordo com o solicitado pela CM
3.2 – Apresenta proposta de Alteração do Plano e RA ou a justificação da não qualificação p/ AAE
3.4 – Remete documentação à DRA
3.5 – Conferência de Serviços no prazo de **15 dias**
3.6 – Elabora Ata da CS
3.6 – Assinam a Ata da CS
4. Concertação (facultativo)
4.1 – Promove reuniões de concertação no **20 dias** subsequentes ao parecer final
5. Discussão pública
5.1 Publica o Aviso sobre o período da DP (Jornal Oficial, Comunicação Social e sítio eletrónico do município) com antecedência mínima de **5 dias** a abertura do mesmo decorre num prazo não inferior a **20 dias**
5.2 – Divulga, e pondera resultados através da comunicação social e do sítio eletrónicos do município
5.3 Elabora a versão final da Proposta de Alteração do PDM e envia à DROAP para parecer final em **30 dias**

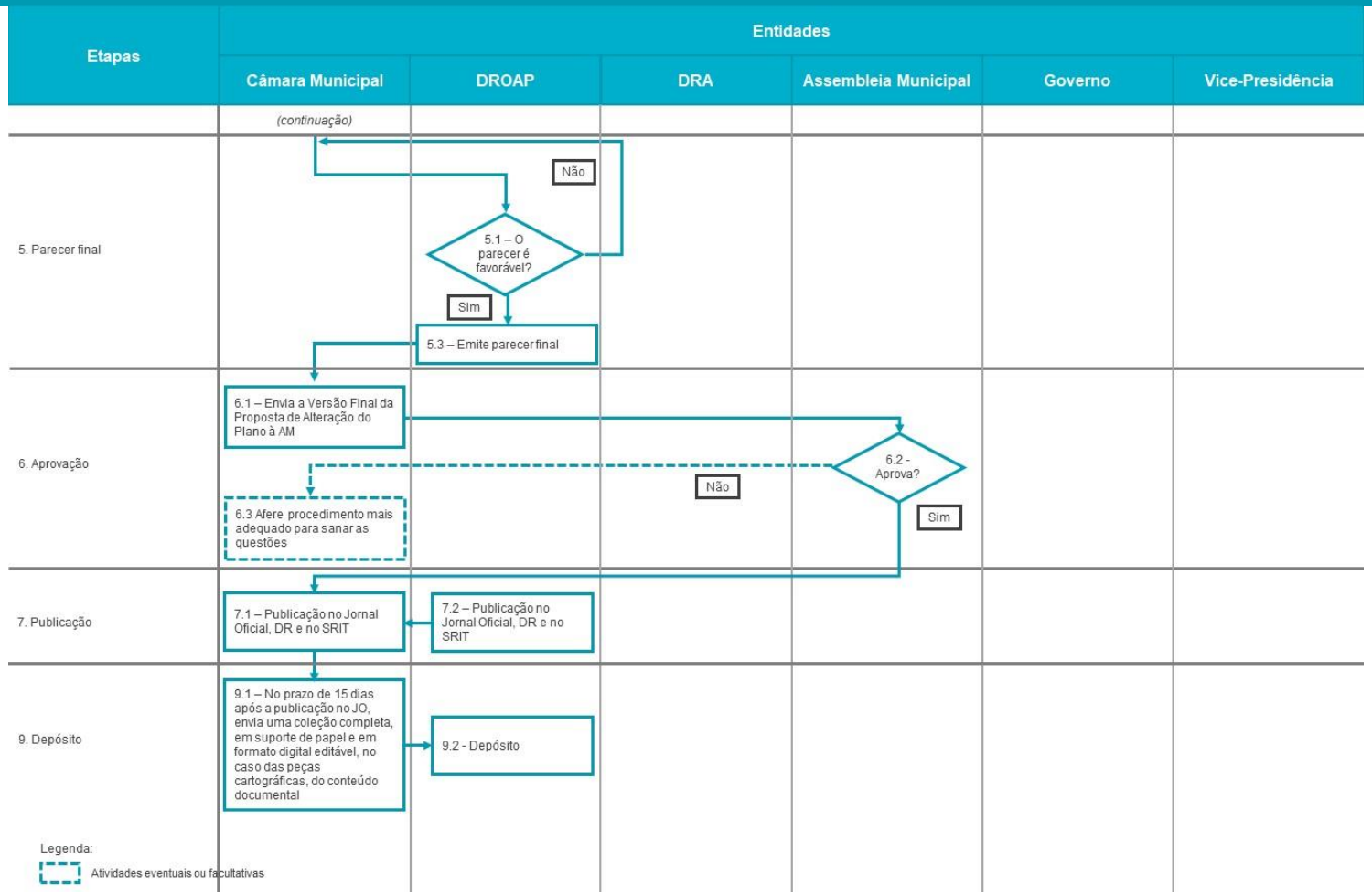
Etapas
Entidades
Câmara Municipal
DROAP
DRA
Assembleia Municipal
Governo
Vice-Presidência
(continuação)
5. Parecer final
Não
5.1 – O parecer é favorável?
Sim
5.3 – Emite parecer final
6. Aprovação
6.1 – Envia a Versão Final da Proposta de Alteração do Plano à AM
6.2 - Aprova?
Não
Sim
6.3 Afere procedimento mais adequado para sanar as questões
7. Publicação
7.1 – Publicação no Jornal Oficial, DR e no SRIT
7.2 – Publicação no Jornal Oficial, DR e no SRIT
9. Depósito
9.1 – No prazo de 15 dias após a publicação no JO, envia uma coleção completa, em suporte de papel e em formato digital editável, no caso das peças cartográficas, do conteúdo documental
9.2 - Depósito
Legenda:
Atividades eventuais ou facultativas

# Anexo IV – Plantas

**01. Enquadramento Territorial**

**02. PDM-N - Qualificação do Solo**

**03. Territórios artificializados**

**04. Áreas livres em solo urbano**

**05. Solos de urbanização programada**

nordeste
câmara municipal

spi